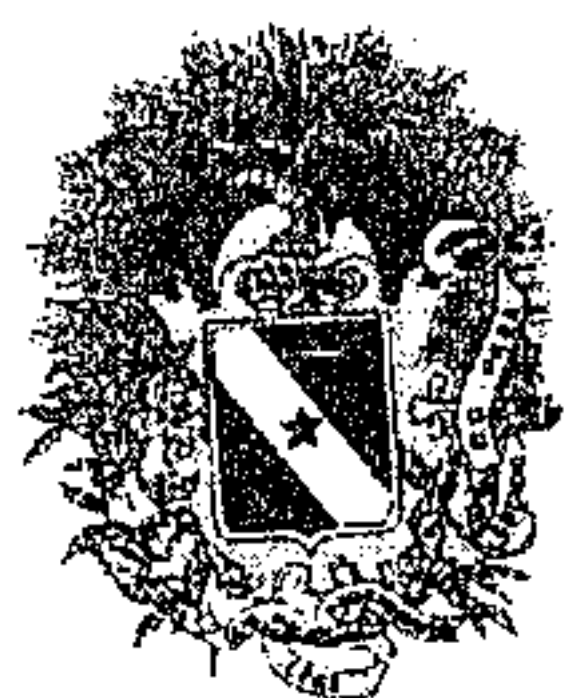




Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.195

DIÁRIO OFICIAL

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

0537

Belém, terça-feira,
18 de abril de 2000

100%
ELETRÔNICO

04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (XCVII)

 No dia 1º de fevereiro de 1901, José Paes de Carvalho, passou o governo do Estado a Augusto Montenegro e, dois anos depois, foi mais uma vez eleito senador federal. Em 1907, mudou-se definitivamente com a família para capital francesa, onde permaneceu durante 40 anos.

Devido aos seus conhecimentos sobre finanças e à confiança que inspirava nos banqueiros europeus, Paes de Carvalho prestou consultas sobre operações financeiras do Brasil e, especialmente, ao Pará.

Durante a Grande Guerra Mundial, com a ocupação dos alemães em Paris e com a declaração de guerra do Brasil à Alemanha, Paes de Carvalho, por ser brasileiro, foi internado em Campo de Concentração, aos 92 anos. Já com a saúde debilitada e velhice avançada, faleceu em 20 de janeiro de 1943, aos 93 anos de idade, em sua casa em Paris.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Sefa vai cassar contribuintes com cadastros irregulares

 Considerando o grande número de contribuintes há mais de dois anos classificados como "suspensos não localizados", a Sefa resolve cassar a inscrição estadual do contribuinte que não tenha sido localizado pelo fisco no endereço indicado na última ficha de atualização cadastral (FAC).

Antes da cassação a Sefa notificará os contribuintes, através do Diário Oficial, para que providenciem a devida regularização.

Uma das consequências da cassação é a obrigatoriedade do recolhimento do imposto, a cada operação realizada, através da

emissão de nota fiscal avulsa; o contribuinte também terá o cancelamento da autorização de uso de máquinas registradoras, terminais ponto de venda, equipamento emissor de cupom fiscal e sistemas especiais de emissão e escrituração de livros fiscais.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Sespa adquire sistema de tomografia para o PSM

 Através de dispensa de licitação, a Secretaria Executiva de Saúde vai adquirir um sistema compacto de tomografia helicoidal de alta resolução, que irá atender o projeto de urgência e emergência do Pronto

Socorro Municipal de Belém.

A empresa contratada para fornecimento do material foi a Siemens Ltda e o valor do contrato é de R\$ 858 mil.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Asipag transfere recursos para fundação em Igarapé-Miri

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo, através do convênio nº 002/00, repassa recursos para a Fundação Padre Franco, no município de Igarapé-Miri, a título de ajuda financeira. O objetivo do repasse é apoiar as ações sociais referentes às despesas com a refor-

ma de uma capela mortuária, construção do muro da Escola de Ensino Fundamental Irmã Barros Lima e aquisição de uma ambulância para atender à população carente de vila Maiauata. O valor do convênio é de R\$ 55 mil.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Contrato do Ipasep

O Ipasep contrata a Clínica Médica Maria Filomena. De acordo com o contrato nº 021/00, a clínica vai prestar serviços médico hospitalar, ambulatorial e de urgência e emergência a beneficiários do instituto no município de Monte Alegre.

(Caderno 1 - Pág. 13)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SERGIO BELICHIDE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JERÔNIMO KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INACIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRANKA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTINS CORREIA CALVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BITENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO HILCHIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACIELA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM AUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. PM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSE AUDYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIRILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.15

Portarias Cad.1-Pág.15

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-pág.3

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Extrato de Portarias Cad.1-Pág.16

Edital de Convocação Cad.1-Pág.16

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.16

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.13

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Aviso de Edital Cad.1-Pág.14

Comunicação Cad.1-Pág.14

Portarias Cad.1-Pág.14

Licenças Cad.1-Pág.14

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.14

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Homologação Cad.2-pág.1

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias Cad.2-pág.1

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-pág.3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.13

Termo de Dispensa Cad.1-Pág.14

Termo de Ratificação Cad.1-Pág.14

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.2-pág.1

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.12

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.12

Extrato de Empenho Cad.1-Pág.12

Termo Aditivo Cad.1-Pág.13

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.13

PARTICULARES

Companhia Refinadora da Amazônia Cad.2-pág.1

Inajá Pecuária e Agrícola S/A Cad.2-pág.1

Santana Rios Cad.2-pág.2

Atlas Frigorífico Cad.2-pág.3

Camargo Corrêa Metais S/A Cad.2-pág.4

Caixa Econômica Federal Cad.2-pág.4

Artecon Cad.2-pág.4

Pará Pigmentos S/A Cad.2-pág.5

Enasa Cad.2-pág.5

Citropar Cad.2-pág.6

White Martins Cad.2-pág.7

Hidroservice Cad.2-pág.7

Rural Agroinvest S/A Cad.2-pág.7

Melhoramentos Sul do Pará S/A Cad.2-pág.7

D. F. Bastos Cad.2-pág.7

Martins Agropecuária Cad.2-pág.8

Tapon Corona Industrial do Norte S/A Cad.2-pág.8

Amapalma Cad.2-pág.8

Agropalma Cad.1-Pág.16

Companhia Agroindustrial do Pará Cad.1-Pág.16

Construvis Engenharia Ltda Cad.1-Pág.16

Crai Agroindustrial S/A Cad.1-Pág.16

Tramontina Belém S/A Cad.1-Pág.16

Socóco S/A Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marabá Cad.2-pág.4

Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Convênio Cad.1-pág.7

Aviso de Licitação Cad.1-pág.7

Ordem de Serviço Cad.1-pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.1-pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-pág.8

Homologação Cad.1-pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Instrução Normativa Cad.1-pág.3

Portarias Cad.1-pág.4

Homologação Cad.1-pág.7

Edital de Notificação Cad.1-pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad.1-pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Aviso de Licitação Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Extrato de Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.12

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Resumo de Nota Orçamentária Cad.1-Pág.13

Convite Cad.1-Pág.13

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificação de Julgamento Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.2-pág.14

Aviso Cad.2-pág.14

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 045/00 Cad.2-pág.13

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Edital de Leilão Cad.2-pág.12

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim nº 27, 28, 29 e 30/00 Cad.2-pág.3

Edital de Intimação Cad.2-pág.7

Edital de Citação Cad.2-pág.7

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 036/00 Cad.1-pág.15

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 033/00 Cad.1-pág.13

Edital de Intimação Cad.1-pág.15

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Extrato de Contrato Cad.2-pág.16

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-pág.16

Aviso de Edital Cad.2-pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad.2-pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Ananindeua Cad.1-pág.11

11ª VTB de Belém Cad.1-pág.1

10ª VTB de Belém Cad.1-pág.2

8ª VTB de Belém Cad.1-pág.3

7ª VTB de Belém Cad.1-pág.4

6ª VTB de Belém Cad.1-pág.5

5ª VTB de Belém Cad.1-pág.6

4ª VTB de Belém Cad.1-pág.6

2ª VTB de Belém Cad.1-pág.6

1ª VTB de Belém Cad.1-pág.7

Relação 20/00 - 4ª Turma Cad.1-pág.8

Relação 20/00 - 3ª Turma Cad.1-pág.9

Errata:

Na edição de ontem, nº 29.194, no caderno 1, pag. 15, onde se lê:

"Conselho Regional de Corretores", leia-se: "Conselhor Regional de

Corretores de Imóveis - 12ª Região"

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31 de março de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IVAN MORAES REGO DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2000.

ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

GABINETE
DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 050/00-GVG, DE 11 DE ABRIL DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: ULIANÓPOLIS, PARAGOMINAS E CAPANEMA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JAIME DA SILVA BARBOSA	Coordenador de Programas Especiais	12 a 16.04.00	4 ½

LOCALIDADE: ULIANÓPOLIS, PARAGOMINAS E CAPANEMA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES	Assessora	12 a 16.04.00	4 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 051/00-GVG DE 12 DE ABRIL DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CAPANEMA E PARAGOMINAS - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CAP PM OSMAR DA SILVA NASCIMENTO	Chefe de Segurança	13 a 17.04.00	4 ½
GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL	Assessor	13 a 17.04.00	4 ½
WANDERLEI DA SILVA MARTINS	Assessor	13 a 17.04.00	4 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 052/00-GVG, DE 12 DE ABRIL DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: BARCARENA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SD PM WILSON JÚNIOR TAVARES	Motorista	13.04.00	½

LOCALIDADE: CAPANEMA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SGT HELENO DO CARMO OLATA	Motorista	13 a 15.04.00	2 ½

CAP PM HÉLIO LISBOA DA SILVA Ajudante de Ordens 15.04.00 ½

SD PM PAULO DE SOUZA SANTANA Motorista 15.04.00 ½

LOCALIDADE: PARAGOMINAS E CAPANEMA - PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CAP PM			
HEYDER CALDERARO MARTINS	Ajudante de Ordens	13 a 15.04.00	2 ½

SUBTEN PM

ERCIVALDO DA SILVA GAMA Motorista 13 a 15.04.00 2 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 053/00 - GVG DE 14 DE ABRIL DE 2000

O CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a servidora LAURA DA SILVA SOUZA, CPF n.º 411.528.242-87, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0114.2417-3490-34 R\$ 5.000,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o

período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 479/2000-CCG, DE 17 DE ABRIL DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

exonerar, IVAN MORAES REGO DE MELO do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE ABRIL DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 480/2000-CCG, DE 17 DE ABRIL DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

exonerar ALFREDO ANDRADE DOS REIS do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE ABRIL DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 481/2000-CCG, DE 17 DE ABRIL DE 2000.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

nomear ALFREDO ANDRADE DOS REIS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE ABRIL DE 2000.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO GAB. DA SECRETARIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0012, 17 DE ABRIL DE 2000.

Dispõe sobre a cassação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS de contribuintes estabelecidos no Estado do Pará.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 15, § 1º do RICM aprovado pelo Decreto n.º 2.393, de 12 de agosto de 1982, e

Considerando que a administração e o armazenamento de informações cadastrais de contribuintes inativos redundam em custos desnecessários à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, prejudicando a qualidade das informações econômico fiscais;

Considerando, ainda, a existência no Cadastro de Contribuintes do ICMS de um número significativo de contribuintes, há mais de 2 (dois) anos, classificados como "suspensos não localizados",

Resolve:

INTERNET: www.ioepa.com.br



DIRETORIA ADMINISTRATIVA, RELACIONAMENTO E PARQUE GRÁFICO

Trabalha com você em 2000

PARÁ DAS MÃES DAS CRIANÇAS

Coordenador de Programas Especiais

JOSE NÉLIO PALHITA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Planejamento

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Comunicação e Imagem

CLAUDIO ROCHA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ASSINATURA SEMESTRAL: N.º 001/00 - R\$ 50,00 - Ocorrência: 15/04/00	ASSINATURA ANUAL: N.º 002/00 - R\$ 100,00 - Ocorrência: 15/04/00	ASSINATURA TRIMESTRAL: N.º 003/00 - R\$ 25,00 - Ocorrência: 15/04/00
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO
FOTOLITO	FOTOLITO	FOTOLITO
PREÇO DO EXEMPLAR	PREÇO DO EXEMPLAR	PREÇO DO EXEMPLAR
RECLAMAÇÃO	RECLAMAÇÃO	RECLAMAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

Art. 1º O contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, cujo estabelecimento não tenha sido localizado pelo fisco no endereço indicado na última Ficha de Atualização Cadastral - FAC, constante na repartição fiscal de sua área, estará sujeito à cassação da sua inscrição estadual.

Art. 2º A Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF, através da Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais - CIEF, notificará previamente os contribuintes sujeitos à cassação da inscrição estadual, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, para providenciarem a devida regularização nas respectivas repartições fiscais de suas jurisdições.

§ 1º O edital a que se refere o caput conterá, no mínimo, as seguintes informações relativas a cada contribuinte:

I - o número da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o nome ou a razão social do estabelecimento;

III - o endereço constante no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

IV - o prazo concedido para que o mesmo regularize sua situação;

V - a informação de que o não atendimento do contribuinte, dentro do prazo fixado, importa na cassação de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

§ 2º A cassação da inscrição estadual produzirá efeitos a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo fixado para regularização do contribuinte.

§ 3º Os efeitos da cassação da inscrição estadual do contribuinte, a que se refere o parágrafo anterior, são os seguintes:

I - torna inidôneo o documento fiscal de sua emissão, nos termos do art. 94, do Decreto n.º 264, de 3 de maio de 1995;

II - torna obrigatório o recolhimento do imposto, a cada operação ou prestação realizada, mediante a emissão de Nota Fiscal avulsa;

III - implica em cancelamento da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC;

IV - implica em cancelamento da autorização de uso de máquinas registradoras, Terminais Ponto de Venda - PDV, Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF e sistemas especiais de emissão e escrituração de livros fiscais por sistema eletrônico de processamento de dados;

V - impede aos sócios ou titulares de estabelecimento, cuja inscrição estadual esteja cassada, de cadastrar novo estabelecimento até sanar as pendências que motivaram a cassação;

§ 4º A cassação da inscrição estadual não implica quitação de quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte.

Art. 3º Decorrido o prazo de que trata o artigo anterior, e não tendo o contribuinte providenciado a regularização de sua situação, a Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais - CIEF processará a cassação da respectiva inscrição estadual.

Art. 4º O interessado poderá interpor reclamação, sem efeito suspensivo, endereçada a Delegacia Regional da Fazenda Estadual de sua jurisdição, contra os efeitos do ato aludido no artigo anterior.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese referida no caput será providenciado pela Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais - CIEF, o restabelecimento da inscrição estadual após o devido saneamento das pendências que motivaram a cassação.

Art. 5º Não será acatada Ficha de Atualização Cadastral - FAC, visando o restabelecimento da inscrição estadual cassada.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº 0222 DE 13 DE ABRIL DE 2000.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: de 31/03/2000 e 01 a 09/04/2000.

IPI/Exportação: 3ª parcela de março/2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 13 de abril de 2000.

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO : 31 de março de 2000

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA			LIMOEIRO AJURU		170.055-3	585,31
COORDENADORIA FINANCEIRA			MÃE DO RIO		170.071-5	1.080,57
QUOTA PARTE DO ICMS			MAGALHÃES BARATA		170.008-1	540,28
PERÍODO : 31 de março de 2000			MARABÁ		170.022-7	12.876,78
		Em R\$		MARACANÃ	170.009-0	675,36
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR		MARAPANIM	170.010-3	675,36
ABAETETUBA	170.050-2	2.341,23		MARITUBA	170.675-6	1.710,90
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	720,38		MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.395,74
ACARÁ	170.098-7	1.125,59		MELGAÇO	170.046-4	675,36
AFUÁ	170.039-1	1.125,59		MOCAJUBA	170.056-1	630,33
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.125,59		MOJU	170.057-0	1.260,66
ALENQUER	170.027-8	1.665,88		MONTE ALEGRE	170.034-0	1.620,85
ALMEIRIM	170.028-6	10.535,55		MUANÁ	170.105-3	810,43
ALTAMIRA	170.076-6	6.708,53		NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	675,36
ANAJÁS	170.040-5	945,50		NOVA IPIXUNA	170.666-7	720,38
ANANINDEUA	170.074-0	22.601,91		NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	585,31
ANAPU	170.659-4	855,45		NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.710,90
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	630,33		NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.395,74
AURORA DO PARÁ	170.271-8	810,43		ÓBIDOS	170.035-9	1.755,93
AVEIRO	170.029-4	855,45		OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	720,38
BAGRE	170.041-3	630,33		OREXIMINÁ	170.036-7	14.047,40
BAIÃO	170.051-0	765,40		OUREM	170.093-6	630,33
BANNACH	170.664-0	675,36		OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.260,66
BARCARENA	170.052-9	19.405,22		PACAJÁ	170.018-9	1.080,57
BELÉM	170.001-4	111.298,63		PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	585,31
BELTERRA	170.660-8	585,31		PARAGOMINAS	170.068-5	7.563,98
BENEVIDES	170.075-8	1.395,74		PARAUPEBA	170.019-7	49.436,04
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	810,43		PAU D'ARCO	170.296-3	720,38
BONITO	170.094-4	585,31		PEIXE-BOI	170.088-0	540,28
BRAGANÇA	170.086-3	1.755,93		PIÇARRA	170.670-5	1.080,57
BRASIL NOVO	170.283-1	945,50		PLACAS	170.661-6	1.080,57
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	675,36		PONTA DE PEDRAS	170.104-5	810,43
BREU BRANCO	170.284-0	1.936,02		PORTEL	170.048-0	1.800,95
BREVES	170.042-1	2.881,52		PORTO DE MOZ	170.079-0	1.125,59
BUJARU	170.096-0	720,38		PRAINHA	170.037-5	1.035,55
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	765,40		PRIMAVERA	170.089-8	540,28
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	585,31		QUATIPURU	170.680-2	585,31
CAMETÁ	170.053-7	1.215,64		REDENÇÃO	170.059-6	4.637,44
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	990,52		RIO MARIA	170.060-0	1.395,74
CAPANEMA	170.084-7	3.151,66		RONDON PARÁ	170.081-2	2.251,19
CAPTÃO POÇO	170.069-3	1.035,55		RURÓPOLIS	170.030-8	945,50
CASTANHAL	170.003-0	7.428,91		SALINÓPOLIS	170.091-0	945,50
CHAVES	170.043-0	1.170,62		SALVATERRA	170.102-9	675,36
COLARES	170.004-9	540,28		SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	900,47
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.071,09		SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	630,33
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	810,43		SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.656,40
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.035,55		SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	765,40
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.125,59		SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.080,57
CURRALINHO	170.044-8	630,33		SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	810,43
CURUÁ	170.678-0	540,28		SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.071,09
CURUÇÁ	170.005-7	765,40		SANTARÉM	170.038-3	9.860,19
DOM ELIZEU	170.083-9	2.386,26		SANTARÉM NOVO	170.092-8	540,28
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	855,45		SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	855,45
FARO	170.031-6	855,45		SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	585,31
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	855,45		SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	765,40
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	720,38		SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	720,38
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.305,69		SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.881,52
GURUPÁ	170.045-6	765,40		SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	720,38
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	900,47		SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.260,66
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	900,47		SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	630,33
INHANGAPI	170.007-3	585,31		SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	675,36
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.125,59		SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	765,40
IRITUIA	170.070-7	855,45		SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.305,69
ITAITUBA	170.032-4	4.097,16		SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	585,31
ITUPIRANGA	170.020-0	1.080,57		SAPUCAIA	170.672-1	1.170,62
JACAREACANGA	170.288-2	1.575,83		SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	855,45
JACUNDÁ	170.021-9	1.620,85		SOURÉ	170.600-4	990,52
JURUTÍ	170.033-2	945,50		TAILÂNDIA	170.099-5	3.736,97

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

TERRA ALTA	170.277-7	540,28	FARO	170.031-6	594,79	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	406,96
TERRA SANTA	170.293-9	630,33	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	594,79	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	532,18
TOME-AÇU	170.095-2	2.881,52	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	500,88	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	500,88
TRACUATEUA	170.685-3	1.981,04	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-1	907,84	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.003,50
TRAIRÃO	170.294-7	765,40	GURUPÁ	170.045-6	532,18	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	500,88
TUCUMAN	170.064-2	5.988,15	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	626,10	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	876,53
TUCURUI	170.026-0	21.836,50	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	626,10	SÃO JOÃO DA PONTA	170.023-5	438,27
ULLANÓPOLIS	170.280-7	1.845,97	INHANGAPI	170.007-3	406,96	SÃO JOÃO PIRABAS	170.679-9	469,57
URUARÁ	170.078-2	1.395,74	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	782,62	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.090-1	532,18
VIGIA	170.016-2	900,47	IRITUIA	170.070-7	594,79	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.002-2	907,84
VISEU	170.082-0	990,52	ITAITUBA	170.032-4	2.848,73	SAPUCAIA	170.049-9	406,96
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	900,47	ITUPIRANGA	170.020-0	751,31	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.672-1	813,92
XINGUARA	170.066-9	2.476,30	JACAREACANGA	170.288-2	1.095,67	SOURE	170.080-4	594,79
TOTAL		450.237,18	JACUNDÁ	170.021-9	1.126,97	TAILÂNDIA	170.600-4	688,70
			JURUTI	170.033-2	657,40	TERRA ALTA	170.099-5	2.598,29
			LIMOEIRO AJURU	170.055-3	406,96	TERRA SANTA	170.277-7	375,66
			MÃE DO RIO	170.071-5	751,31	TOME-AÇU	170.293-9	438,27
			MAGALHÃES BARATA	170.008-1	375,66	TRACUATEUA	170.095-2	2.003,50
			MARABÁ	170.022-7	8.953,16	TRAIRÃO	170.685-3	1.377,41
			MARACANÃ	170.009-0	469,57	TUCUMAN	170.294-7	532,18
			MARAPANIM	170.010-3	469,57	TUCURUI	170.064-2	4.163,53
			MARITUBA	170.675-6	1.189,58	ULIANÓPOLIS	170.026-0	15.182,80
			MEDICILÂNDIA	170.077-4	970,45	URUARÁ	170.280-7	1.283,49
			MELGAÇO	170.046-4	469,57	VIGIA	170.078-2	970,45
			MOCAJUBA	170.056-1	438,27	VISEU	170.016-2	626,10
			MOJU	170.057-0	876,53	VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	688,70
			MONTE ALEGRE	170.034-0	1.126,97	XINGUARA	170.295-5	626,10
			MUANÁ	170.105-3	563,49	TOTAL	170.066-9	1.721,76
			NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	469,57			313.047,51
			NOVA IPIXUNA	170.666-7	500,88			
			NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	406,96			
			NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.189,58			
			NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	970,45			
			ÓBIDOS	170.035-9	1.220,89			
			OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	500,88			
			ORIXIMINÁ	170.036-7	2.767,08			
			OUREM	170.093-6	438,27			
			OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	876,53			
			PACAJÁ	170.018-9	751,31			
			PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	406,96			
			PARAGOMINAS	170.068-5	5.259,20			
			PARAUPEBA	170.019-7	34.372,62			
			PAU D'ARCO	170.296-3	500,88			
			PEIXE-BOI	170.088-0	375,66			
			PIÇARRA	170.670-5	751,31			
			PLACAS	170.661-6	751,31			
			PONTA DE PEDRAS	170.104-5	563,49			
			PORTEL	170.048-0	1.252,19			
			PORTO DE MOZ	170.079-0	782,62			
			PRAINHA	170.037-5	720,01			
			PRIMAVERA	170.089-8	375,66			
			QUATIPURU	170.680-2	406,96			
			REDEÇÃO	170.059-6	3.224,39			
			RIO MARIA	170.060-0	970,45			
			RONDON PARÁ	170.081-2	1.565,24			
			RURÓPOLIS	170.030-8	657,40			
			SALINÓPOLIS	170.091-0	657,40			
			SALVATERRA	170.102-9	469,57			
			SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	626,10			
			SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	438,27			
			SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.846,98			
			SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	532,18			
			SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	751,31			
			SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	563,49			
			SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.440,02			
			SANTARÉM	170.038-3	6.855,74			
			SANTARÉM NOVO	170.092-8	375,66			
			SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	594,79			

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 3ª parcela de março de 2000

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 01 a 09 de abril de 2000

CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	8.340,60	SALVATERRA	170.102-9	5.686,77	Maria de Lourdes M. de Souza	01.03.99 A 28.02.2000	3245926-010
CAPANEMA	170.084-7	26.538,26	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.582,36	Raimunda do Socorro S. de Castro	01.04.99 A 31.03.2000	5120969-013
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.719,71	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.307,65	Ivo Lins Bastos	25.04.99 A 24.04.2000	0054445-035
CASTANHAL	170.003-0	62.554,47	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	22.367,96	DCCI		
CHAVES	170.043-0	9.857,07	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.445,01	Maria do Socorro de M. Pinheiro	04.02.99 A 03.02.2000	5266157-019
COLARES	170.004-9	4.549,42	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	9.098,83	Rui Guilherme Soares Noronha	09.12.98 A 08.12.1999	5704405-027
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.439,43	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.824,12	Antônia Lucidea Lima de Barros	01.04.99 A 31.03.2000	0053902-014
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.824,12	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	17.439,43	Itaci Braga do Amaral	15.03.99 A 14.03.2000	5007682-015
CUMARI DO NORTE	170.285-8	8.719,71	SANTARÉM	170.038-3	83.026,84	DAD		
CURIONÓPOLIS	170.017-0	9.477,95	SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.549,42	Luiz Paulo de Almeida Zoghbi	01.03.99 A 28.02.2000	0003638-012
CURRALINHO	170.044-8	5.307,65	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.203,24	Nadime Maria Douahy Khaled	15.03.98 A 14.03.1999	0903131-022
CURUÁ	170.678-0	4.549,42	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.928,53	Irene Ferreira de Assunção	13.06.99 A 12.06.2000	0722286-018
CURUÇÁ	170.005-7	6.445,01	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.445,01	Neusa Maria Cardoso Moraes	01.08.99 A 31.07.2000	5144256-012
DOM ELIZEU	170.083-9	20.093,25	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.065,89	Adalgisa Oliveira de Jesus	01.08.99 A 31.07.2000	3244032-030
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	7.203,24	SÃO PÉLIX XINGU	170.063-4	24.263,55	Loni Ana Haase de Miranda	01.03.98 A 28.02.1999	0100200-018
FARO	170.031-6	7.203,24	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	6.065,89	Maria Eloisa M. S. de A. Carvalho	10.06.99 A 09.06.2000	0055980-010
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	7.203,24	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	10.615,30	Vitorina Lopes Teles	09.05.99 A 08.05.2000	3276619-014
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	6.065,89	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.307,65	Everildo dos Santos Moraes	01.08.99 A 31.07.2000	5143861-010
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	10.994,42	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	5.686,77	Luiza Helena da S. Guimarães	30.06.99 A 29.06.2000	0184080-015
GURUPÁ	170.045-6	6.445,01	SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	6.445,01	Simone Cruz da Silva	01.08.99 A 31.07.2000	5144140-017
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	7.582,36	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	10.994,42	João Rafael Ramos Gomes	01.07.99 A 30.06.2000	0065617-048
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.582,36	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.928,53	Horacio Fernandes Leite	04.05.99 A 03.05.2000	5084989-018
INHANGAPI	170.007-3	4.928,53	SAPUCAIA	170.672-1	9.857,07	Ana Maria Andrade Monteiro	22.05.99 A 21.05.2000	0040533-011
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	9.477,95	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.203,24	Carlos Eunice R. Guimarães	22.04.99 A 21.04.2000	5132177-022
IRITUA	170.070-7	7.203,24	SOURE	170.600-4	8.340,60	INSP.FAZ. PORTO E AEROPORTO		
ITAITUBA	170.032-4	34.499,74	TAILÂNDIA	170.099-5	31.466,79	Ivete Gonçalves de Araújo	17.06.99 A 16.06.2000	3252140-015
ITUPIRANGA	170.020-0	9.098,83	TERRA ALTA	170.277-7	4.549,42	Laura Ribeiro Ramos	02.05.99 A 01.05.2000	0079537-012
JACAREACANGA	170.288-2	13.269,13	TERRA SANTA	170.293-9	5.307,65	Ana Lafayette Pinto Franco	19.04.99 A 18.04.2000	3342980-035
JACUNDÁ	170.021-9	13.648,25	TOME-AÇU	170.095-2	24.263,55	INSP.FISC.MERC.TRÂNSITO		
JURUTÍ	170.033-2	7.961,48	TRACUATEUA	170.685-3	16.681,19	Roberto Teixeira de Oliveira	19.04.99 A 18.04.2000	5128471-029
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	4.928,53	TRAIRÃO	170.294-7	6.445,01	Rosa Herminia Pessoa Mattos	19.04.99 A 18.04.2000	0054550-030
MÃE DO RIO	170.071-5	9.098,83	TUCUMAN	170.064-2	50.422,69	José Maria Moura da Luz	07.05.98 A 06.05.1999	5760720-015
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.549,42	TUCURUI	170.026-0	183.872,22	Francisco Soares Vieira	03.05.99 A 02.05.2000	0832022-020
MARABÁ	170.022-7	108.427,74	ULIANÓPOLIS	170.280-7	15.543,84	1ª REGIÃO FISCAL		
MARACANÁ	170.009-0	5.686,77	URUARÁ	170.078-2	11.752,66	Maria das Graças R. de Carvalho	01.08.99 A 31.07.2000	3244083-012
MARAPANIM	170.010-3	5.686,77	VIGIA	170.016-2	7.582,36	Vanja Maria Gomes Miranda	01.02.99 A 31.01.2000	3246256-015
MARITUBA	170.675-6	14.406,48	VIÇEU	170.082-0	8.340,60	Adilson Salgado Vieira	17.04.98 A 16.04.1999	0048305-012
MEDICILÂNDIA	170.077-4	11.752,66	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.582,36	Leila Badarane Jorge Sampaio	04.05.99 A 03.05.2000	0052558-013
MELGAÇO	170.046-4	5.686,77	XINGUARA	170.066-9	20.851,49	Raimundo Braga Sampaio	15.03.99 A 14.03.2000	0052884-010
MOCAJUBA	170.056-1	5.307,65	TOTAL		3.791.179,80	Rui Pereira Gomes	03.11.98 A 02.11.1999	0052949-016
MOJU	170.057-0	10.615,30				Theodoro Ernesto C. Palmeira	01.08.98 A 31.07.2000	0304859-039
MONTE ALEGRE	170.034-0	13.648,25				Nádia Maria dos Santos Braga	17.11.99 A 16.11.2000	5570158-017
MUANÁ	170.105-3	6.824,12				Armando C. Abreu Vouzela	06.08.99 A 05.08.2000	5519748-012
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.686,77				Angela Cardoso Vilhena	23.05.99 A 22.05.2000	0004308-011
NOVA IPXUNA	170.666-7	6.065,89				2ª REGIÃO FISCAL		
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.928,53				José Antônio Pinheiro Barata	22.05.98 A 21.05.1999	0053309-020
NOVO PROGRESSO	170.289-0	14.406,48				Luiz Carlos Rosado Monteiro	24.03.99 A 23.03.2000	3248488-019
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	11.752,66				Liane Maria G. Budenmarque	01.01.99 A 31.12.1999	0001139-021
ÓBIDOS	170.035-9	14.785,60				Sandra Maria Monteiro Santos	17.04.99 A 16.04.2000	0047678-010
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.065,89				3ª REGIÃO FISCAL		
ORIXIMINÁ	170.036-7	118.284,81				Edmilson Araújo Frazão	14.03.99 A 13.03.2000	3248275-010
OURÉM	170.093-6	5.307,65				Ivã da Silva Pantoja	01.08.99 A 31.07.2000	5144510-019
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.615,30				Neusin Celestino dos Santos	27.04.99 A 26.04.2000	0045349-013
PACAJÁ	170.018-9	9.098,83				Roberto Paulo M. Paragassu	14.03.99 A 13.03.2000	3248348-018
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.928,53				Maria de Jesus Martins Ferreira	26.06.99 A 25.06.2000	0045284-017
PARAGOMINAS	170.068-5	63.691,82				Luciete Lago Souza	14.08.99 A 13.08.2000	5097355-014
PARAUPEBA	170.019-7	416.271,54				James Resplandes Sobral	13.03.99 A 12.03.2000	2005794-029
PAU D'ARCO	170.296-3	6.065,89				Raimundo Nonato Damasceno	08.09.99 A 07.09.2000	0052000-016
PEIXE-BOI	170.088-0	4.549,42				4ª REGIÃO FISCAL		
PIÇARRA	170.670-5	9.098,83				Alcindo Antônio de Souza	28.06.99 A 27.06.2000	5413460-015
PLACAS	170.661-6	9.098,83				Claudio Nor Ferreira de Jesus	16.05.99 A 15.05.2000	5421500-017
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.824,12				José Silva Vieira	15.07.99 A 14.07.2000	5539447-016
PORTEL	170.048-0	15.164,72				Roberto Kowilson da S. Cecim	22.04.98 A 21.04.1999	5282260-017
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.477,95				José Miguel N. de Souza	20.04.99 A 19.04.2000	0046183-019
PRAINHA	170.037-5	8.719,71				Carmen S. Coutinho Ferreira	20.04.99 A 19.04.2000	0045640-014
PRIMAVERA	170.089-8	4.549,42				Antônio Cardoso da Silva	04.07.99 A 03.07.2000	0045578-016
QUATIPURU	170.680-2	4.928,53				5ª REGIÃO FISCAL		
REDENÇÃO	170.059-6	39.049,15				João Bosco	01.04.99 A 31.03.2000	5121051-014
RIO MARIA	170.060-0	11.752,66				Raimundo Felix de Avelar	03.05.99 A 02.05.2000	3248844-016
RONDON PARÁ	170.081-2	18.955,90				6ª REGIÃO FISCAL		
RURÓPOLIS	170.030-8	7.961,48				Antônio Pantoja Ferreira	01.04.99 A 31.03.2000	5321019-017
SALINÓPOLIS	170.091-0	7.961,48						

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 563 DE 13.04.2000

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2321 de 28.05.96.

AUTORIZAR, fênis regulamentares no mês de maio/2000 referentes ao exercício 1999/2000, aos servidores abaixo relacionados:

GABINETE	RAQUISITIVO	MATRÍCULA
Ans do Socorro C. de Mesquita	06.08.99 A 05.08.2000	5519756-014
Wagner de Macedo Parente	20.02.98 A 19.02.1999	0065676-014
Maria de Fátima S. de Oliveira	19.04.99 A 18.04.2000	5128382-019
Orlandina Nunes Gomes	26.06.98 A 26.06.1999	0050512-015
Raimundo Augusto C. de Miranda	01.09.99 A 31.08.2000	5096987-024
TART		
Iza Meire Sales Nunes	19.04.99 A 18.04.2000	5128480-010
Maria Alice Neves da Silva	23.03.99 A 22.03.2000	0047503-014
DIRETORIA DE JULGAMENTO		
Marcos Antonio C. Lobato	02.05.99 A 01.05.2000	5130611-029
DPI		
Katia Cristina da Silva Neves	11.05.99 A 10.05.2000	5128331-028
Nádia Socorro Pantoja Soares	01.04.99 A 31.03.2000	3311538-026
DEF		
Raimundo Carlos S. Ferreira	30.03.99 A 29.03.2000	0002186-018
Maria das Graças C. Barbosa	01.06.99 A 31.05.2000	3248615-013
DPF		
José Carlos dos S. Damasceno	16.06.99 A 15.06.2000	5333261-010
DAIF		
Doralice Maria P. Pinheiro	01.02.99 A 31.01.2000	3246370-010
Maria Celia Marigliani	4.09.99 A 03.04.2000	3247236-017
Maria José Lira do Nascimento	17.06.99 A 16.06.2000	3252108-018
Ricardo Antunes de Azevedo	01.04.99 A 31.03.2000	5266173-012

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

Benedito de Sousa Caldas	01.09.99 A 31.08.2000	0049255-013
Maria Elizabeth Lobato Simões	18.11.99 A 17.11.2000	0046558-018
Maria Madalena Moraes Lima	09.08.99 A 08.08.2000	3247139-013
Pedro da Silva Auaize	19.04.98 A 18.04.1999	5128501-011
7ª REGIÃO FISCAL		
Valcine da Silva Carolino	04.10.98 A 03.10.1999	8001456-027
Nyde Gomes Carvalho	11.05.99 A 10.05.2000	0045322-010
Hélio Vieira Moreira	13.03.99 A 12.03.2000	5186226-017
INSPETORIA DO ARAGUAIA		
Benedito Aroldo da S. Padilha	01.05.99 A 30.04.2000	0830216-016
Dulcinea Souza de Santana	05.05.99 A 04.05.2000	3251012-029
Salim Barreiros C. Filho	14.03.99 A 13.03.2000	3248410-016
Waldomiro Santos de Lima	14.08.99 A 13.08.2000	5097320-019
8ª REGIÃO FISCAL		
Gilmar Pereira Araújo	30.09.99 A 29.09.2000	5208637-010
Paulo Sérgio Pinto Debs	14.03.99 A 13.03.2000	3248526-011
Francisco M. Alves da Costa	21.03.99 A 20.03.2000	2007118-023
Ivanildo Raimundo de N. Pimentel	01.03.98 A 28.02.1999	3247953-016
9ª REGIÃO FISCAL		
Ana Lúcia Barros de S. Pinto	03.05.99 A 02.05.2000	3248801-019
Maria José da Silveira Chagas	30.01.99 A 29.01.2000	5009170-016
Samuel Nystron T. da Silva	12.07.99 A 11.07.2000	5522099-015
Hélio Rubens de O. Santos	03.01.99 A 02.01.2000	0056006-034
Antônio Pereira de Farias	01.03.99 A 28.02.2000	0012157-028
Maria das G. Marinho Xavier	17.04.99 A 16.04.2000	0049670-011
Eduardo Jorge P. Gonçalves	01.10.99 A 30.09.2000	5552761-017
Reginaldo de S. Lima	12.12.99 A 11.12.2000	5701163-012
10ª REGIÃO FISCAL		
Antônio Celso Sales Vieira	04.07.99 A 03.07.2000	0954365-028
José Medeiros de Souza	06.05.99 A 05.05.2000	0045837-010
INSP.FAZ. ITINGA		
George Tavares dos Santos	26.11.98 A 25.11.1999	5570050-013
Orlando Machado Coelho	02.02.99 A 01.02.2000	5117364-012
Raimundo Ferreira Mendes	01.02.98 A 31.01.1999	3246302-010
Ronaldo Elias Frederico	23.07.99 A 22.07.2000	5361257-010
Roseany Braga Lamego	01.06.99 A 31.05.2000	5052661-029
Ronaldo Durans de Oliveira	17.06.99 A 16.06.2000	3252043-011
12ª REGIÃO FISCAL		
Deuzildo de Souza Moraes	25.11.99 A 24.11.2000	5703646-018
Waldir Lima Miranda	16.06.99 A 15.06.2000	3251764-015
Sidney Bezerra Silva	09.05.99 A 08.05.2000	0429376-014
13ª REGIÃO FISCAL		
Marco Aurélio R. da Rocha	21.03.99 A 20.03.2000	3248585-012
Ronaldo Caniceiro da Silva	19.01.99 A 18.01.2000	5138604-012
INSP. DO GURUPI		
Benedito José Farias da Silva	26.10.99 A 25.10.2000	2006154-025
Izabela do Socorro da S. Santos	02.05.99 A 01.05.2000	5128994-012
Maria da Consolação B. Cuimar	02.05.98 A 01.05.1999	5128870-015
Mauro Ailton M. de L. Pontes	02.05.98 A 01.05.1999	5128560-012
15ª REGIÃO FISCAL		
Antônio Celso Alvim Lopes	14.05.99 A 13.05.2000	3244989-015
Denise Dacier L. Aymore Santos	19.04.99 A 18.04.2000	5134471-016
Natalino Nascimento R. Filho	19.04.99 A 18.04.2000	5145970-014
Natalina J. Cabral Monteiro	15.05.99 A 14.05.2000	4008227-019
Oscar Corrêa Bastos	12.06.99 A 11.06.2000	3251411-015
Nelson Madeira Casara	17.03.99 A 16.03.2000	0051969-015
Débora Angélica Monteiro	19.09.98 A 18.09.1999	2000520-030
Raimundo Barzal Monteiro	17.03.99 A 16.03.2000	0051489-010
16ª REGIÃO FISCAL		
Hermínio Seabra Gomes	26.06.99 A 25.06.2000	0050237-018
João Torres de Oliveira	25.01.99 A 24.01.2000	0051101-014
Orlando Márcio Brito	18.02.99 A 17.02.2000	3250253-010
Maria Tereza F. de Oliveira	14.05.99 A 13.05.2000	3249760-019
Ironice Conceição N. Miranda	10.03.99 A 09.03.2000	3250547-019
José Maria de A. Gonçalves	01.11.99 A 31.10.2000	5109892-010
DELESPSUBS.TRIB.		
Maria da Glória Lopes de Sousa	26.09.99 A 25.06.2000	0050474-012
Maria Eliete de Aquino Olimpio	26.11.99 A 25.11.2000	5570239-017
DELESP. GRAND.CONTRIBUINTES		
Ivaldo Reinaldo de Paula Ledo	03.12.98 A 02.12.1999	5588308-016
Rosinete Monteiro de Araújo	26.11.98 A 25.11.1999	5570204-011
Lidia Nazareth da Silva Ferraz	01.08.99 A 31.07.2000	5144264-022

PORTARIA Nº. 585 DE 13.04.2000
P.V.Nº. 18/2000/NTE.

AUTORIZAR, a servidora ARLENA MARIA DO AMARAL SAVINO, o pagamento de 03 (três) diários, no período de 11 a 13.04.2000, em virtude de participar da reunião do GT-26 / Benefícios Fiscais, em Brasília.

PORTARIA Nº. 586 DE 13.04.2000
P.V.Nº. 19/2000/NTE.

AUTORIZAR, ao servidor MAURÍCIO ARAÚJO CARDOSO, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 12 e 13.04.2000, em virtude de participar da 41ª reunião extraordinária da COTEPE / ICMS, em Brasília.

PORTARIA Nº. 587 DE 13.04.2000
PROTOCOLO Nº. 48505 DE 21.03.2000.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora SANDRA MARIA LIMA VIEIRA, Economista, Matrícula n.º 3208354-010, lotada na Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial/DCONT/CONT/DCCI, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 a 31.05.2000, referente ao triênio de 01.06.87 a 30.05.90.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE : CONVITE Nº 006/00

-Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação com assistência técnica de Centrais - CPCT-CPAT Digital, com recursos CTI e URA para a SEFA, assim como a manutenção da Rede interna dos ramais e dos aparelhos telefônicos.
Após decorrido o prazo recursal da fase de classificação das propostas, homologo e adjudico o Convite nº 006/00-SEFA, de acordo com relatório da Comissão Especial de Licitação.
Belém, 17 de abril de 2000.
ANTONIO CARLOS C. P. DE OLIVEIRA
Diretor de Administração - em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram LAVRADOS contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem os referidos Autos de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sem que haja manifestação o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.
AINF RAZÃO SOCIAL INSC. EST.
30495 Eduardo Luiz Carvalho Gomes CIC: 229000632-72
31142 Representações e Comércio Ok Ltda. 15.155.954-6
31179 Peter Gabor 15.164.730-5
Belém (Pa), 12 de Abril de 2000.
GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES
Delegado Regional - 1ª RF

SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURASecretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 059/2000

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura, (CGC/MF 05.054.945/0001-00, Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Taua (CGC/MF nº 05.059.936/0001-01).
OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para apoiar o desenvolvimento rural do município, mediante a produção de 20.000 mudas de fruteiras tropicais e 10.000 de essências florestais, a serem destinadas a pequenos produtores rurais.
VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2000.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2000.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 060/2000

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura, (CGC/MF 05.054.945/0001-00, Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (CGC/MF nº 22.938.773/0001-56).
OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para apoiar o desenvolvimento rural do município, mediante a produção de 20.000 mudas de fruteiras tropicais e 10.000 de essências florestais, a serem destinadas a pequenos produtores rurais.
VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2000.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2000.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
GERALDO FRANCISCO MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 061/2000

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura, (CGC/MF 05.054.945/0001-00, Prefeitura Municipal de Anajas (CGC/MF nº 05.849.955/0001-31).
OBJETO: O presente convênio tem por objeto estimular o desenvolvimento produtivo junto a famílias de pequenos produtores rurais do município.
VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2000.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Projeto Atividade: 1097
Elemento de Despesa: 3440-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2000.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
RAIMUNDO NOGUEIRA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 062/2000

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura, (CGC/MF 05.054.945/0001-00, Prefeitura Municipal de Chaves (CGC/MF nº 04.881.111/0001-37).
OBJETO: O presente convênio é a conjugação de esforços dos partícipes, para apoiar o desenvolvimento de atividades agrícolas no município, implantando campo de produção de matrizes de fruteiras tropicais, produzindo mudas de essências florestais e formulando o cultivo do feijão caupi.
VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2000.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Projeto Atividade: 1318
Elemento de Despesa: 3440-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2000.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
UBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2000-SAGRI
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Combustível
LOCAL: Órgão/Sede da Secretaria Executiva de Agricultura, sito a Trav. do Chaco, nº 2232, na sala de Comissão Permanente de Licitação.
HORA: 10:00 horas
DATA: 03/05/2000
Local para retirada do Edital e informações no local acima indicado com a Comissão Permanente de Licitação.
Belém, 17 de abril de 2000.
A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2000-SAGRI
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas
LOCAL: Órgão/Sede da Secretaria Executiva de Agricultura, sito a Trav. do Chaco,

nº 2232, na sala de Comissão Permanente de Licitação.

HORA: 09:00 horas

DATA: 18/05/2000

Local para retirada do Edital e informações no local acima indicado com a Comissão Permanente de Licitação.

Belém, 18 de abril de 2000.

À COMISSÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 094/2000-DAS

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

ENDEREÇO: Trav. Do Chaco, Nº 2232

ORIGEM DOS SERVIÇOS: Processo Nº 00053940/2000-Carta Convite Nº 008/2000

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para recuperação, adaptação e reforma de alguns setores como serviço Médico do prédio sede desta SAGRI, estrutura da caixa d'água de Terra Alta.

CONTRATADA: BORENGE - PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA.

ENDEREÇO: Rua Cezário Alvin S/Nº

VALOR: R\$ 6.725,73 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: POR ÍTEM LICITADO, APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

RECURSOS:

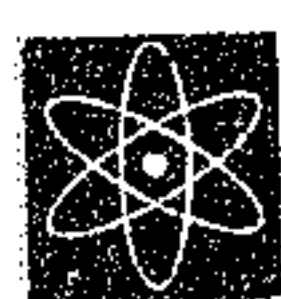
ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39

PROJETO ATIVIDADE: 2093/2434/1097/2900

PRazo: 15 (QUINZE) DIAS.

DATA: Belém(Pa), 17 de Abril de 2000

OBS: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUI O ADITIVO CONTRATUAL, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 086/2000- GAB/SECTAM DE 28/02/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- PAULO SÉRGIO A. DOS SANTOS - 0723398-019

- ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038

- MANOEL ESPIRITO SANTO SILVA - 3350959-010

- MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FERNANDES - 3397327-010

VALDOMIRO DE JESUS C. ROSÁRIO - 5681421-010

LOCAL: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PERÍODO: 20 A 24/03/2000

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA, LEVANTAMENTO DAS ÁREAS OCUPADAS IRREGULARMENTE POR POSSEIROS NA ÁREA DE PARQUE.

PORTARIA Nº 087/2000-GAB/SECTAM DE 28/02/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ANTÔNIO AUGUSTO F. FILHO - 0239070-038

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

PTRES: 272103

FONTE: 016 34.90.99 R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 A 24/03/2000

DATA DA CONCESSÃO: 20/03/2000

PORTARIA Nº 099/2000- GAB/SECTAM DE 10/03/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- PAULO ROBERTO NUNES - 138067180-91

- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012

LOCAL: MOJU E TUCURUI

PERÍODO: 13 A 17/03/2000

OBJETIVO: COM O OBJETIVO DE ESTABELECEER A DEFINIÇÃO DE

VARIÁVEIS E MÉTODOS PARA A COLETA DE DADOS.

PORTARIA Nº 165/2000- GAB/SECTAM DE 14/04/2000

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- SOLANGE ROMERO DE ARAÚJO COSTA - 5562905-010

CARGO: QUÍMICO INDUSTRIAL

PERÍODO: 10 A 20/04/2000

LAUDO MÉDICO Nº 2792/2000

PORTARIA Nº 166/2000- GAB/SECTAM DE 14/04/2000

ASSUNTO: LICENÇA MATRIMÔNIO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- SIMONE CRUZ VIEIRA - 5562648-011

CARGO: CONSULTORA JURÍDICA

PERÍODO: 06 A 13/04/2000



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/99

FIRMA(VENCEDORA): MOVAP LTDA. LOTE: 01

FIRMA(VENCEDORA): SANTHÉ IND. COM. LTDA. LOTE: 02

PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17.04.2000

Belém, 17 de abril de 2000.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 4942/00 DE 12/04/00

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA LUCIA DA COSTA MIRANDA

MATRÍCULA: 0545104/011

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATILOG./DIV.DE PROG.ATENDIMENTO AO

ESTUDANTE/BELEM

PERÍODO: 15/05/00 A 13/07/00

TRIENIO: 13/04/95 A 12/04/98

PORTARIA Nº: 4940/00 DE 12/04/00

Nº DE DIAS: 120

NOME: ANAPÁULA SOARES TAVARES

MATRÍCULA: 5051185/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD4/DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELEM

PERÍODO: 02/05/00 A 30/06/00 - 01/07/00 A 29/08/00

TRIENIO: 19/04/88 A 18/04/91 - 19/04/91 A 18/04/94

ERRATA

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

NOME: EREIDE SUELI DE SOUZA

C/NÍVEL: PROF/ALA C/H: 095 H Nº /CN: 064/00

ONDE SE LÊ: EREIDE SUELI DE SOUZA

LEIA-SE: NEREIDE SUELI DE SOUZA

RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 22.194 DE 17/04/00

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 4695/00 DE 10/04/00

NOME: MARCO ANTONIO CORREIA PAREDES

MATRÍCULA: 5481848/019

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.CENTRO COM.BIRA BARBOSA/BELEM

PORTARIA Nº: 4694/00 DE 10/04/00

NOME: ANDRE LUIS NEVES COELHO

MATRÍCULA: 5541492/019

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.CENTRO COM.BIRA BARBOSA/BELEM

PORTARIA Nº: 4692/00 DE 10/04/00

NOME: WALTER MORAES MOREIRA

MATRÍCULA: 5541450/019

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.CENTRO COM.BIRA BARBOSA/BELEM

PORTARIA Nº: 4693/00 DE 10/04/00

NOME: ALCENDINA FONSECA COSTA

MATRÍCULA: 5541468/013

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.CENTRO COM.BIRA BARBOSA/BELEM

PORTARIA Nº: 4696/00 DE 10/04/00

NOME: ESMERALDA DOS SANTOS GASPAR FILHA

MATRÍCULA: 6332790/020

PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.UNID.EDUC.INF. NORTE BRASILEIRO/BELEM

PORTARIA Nº: 4691/00 DE 10/04/00

NOME: RAIMUNDO NONATO FERREIRA BENIGNO

MATRÍCULA: 5087147/026

PERÍODO: 02/05/00 A 31/05/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE.PROF.C. DE BARROS/BELEM

PORTARIA Nº: 4697/00 DE 10/04/00

NOME: ANTONIO RAIMUNDO DE ARAUJO

MATRÍCULA: 5282705/014

PERÍODO: 14/03/00 A 12/04/00

ANO: 1998

UNIDADE: ERC.COM.BENVINDA BITTENCOURT/

ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4577/00 DE 06/04/00

NOME: ANA MARIA LUZ CARMO

MATRÍCULA: 0350788/019

PERÍODO: 01/06/00 A 15/07/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE.PROFRENATO RCONDURU/BELEM

PORTARIA Nº: 4576/00 DE 06/04/00

NOME: CARLOS ELOI P. FREIRE

MATRÍCULA: 0463493/018

PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE.DR.FREITAS/BELEM

PORTARIA Nº: 4575/00 DE 06/04/00

NOME: CECILIA SANTOS DA SILVA

MATRÍCULA: 0354503/019

PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00

ANO: 2000

UNIDADE: EE.DR.FREITAS/BELEM

PORTARIA Nº: 4574/00 DE 06/04/00

NOME: MARA NAZARE TAVARES FERREIRA

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 0663239/019
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.DR.FREITAS/BELEM

PORTARIA Nº: 4573/00 DE 06/04/00
NOME: ODETI VENTURA DA SILVA
MATRÍCULA: 5471044/012
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.DR.FREITAS/BELEM

PORTARIA Nº: 4572/00 DE 06/04/00
NOME: RAIMUNDO DOS SANTOS RABELO
MATRÍCULA: 5793513/014
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.DR.FREITAS/BELEM

PORTARIA Nº: 4571/00 DE 06/04/00
NOME: TADEU DA CONCEIÇÃO CARDOSO
MATRÍCULA: 0464759/017
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.DR.FREITAS/BELEM

PORTARIA Nº: 4570/00 DE 06/04/00
NOME: ZAIRA PANTOJA CAMPOS
MATRÍCULA: 0558427/010
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.DR.FREITAS/BELEM

PORTARIA Nº: 4578/00 DE 06/04/00
NOME: LEILA MARIA ROCHA
MATRÍCULA: 3228827/026
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.DHELENA GUILHON/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 4579/00 DE 06/04/00
NOME: DEUZARINA DE LIMA MELO
MATRÍCULA: 0195537/010
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE.DHELENA GUILHON/ANANINDEUA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 4717/00 DE 11.04.00
NOME: REGIANE BARBOSA MACHADO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5500893.019
CARGO/LOT: PROF/ERC. JUV. DE A COMUNIT.
PERÍODO: 22.02.00 A 06.03.00

PORTARIA Nº: 4913/00 DE 11.04.00
NOME: MARIA DA SILVA QUARESMA
MATRÍCULA: 0355232.019
CARGO/LOT: SERV/EE. JOAQUIM VIANA/ ANANINDEUA
PERÍODO: 05.11.98 A 04.12.98

PORTARIA Nº: 49112/00 DE 12.04.00
NOME: MARGARETE MESQUITA MARANHÃO
MATRÍCULA: 5347009.020
CARGO/LOT: PROF/ERC. UNIDOS VENCEREMOS
PERÍODO: 01.02.00 A 10.03.00

PORTARIA Nº: 4915/00 DE 12.04.00
NOME: MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA ARAUJO
MATRÍCULA: 0450812.014
CARGO/LOT: PROF/EE. J. PASSRINHO/ BELEM
PERÍODO: 07.02.00 A 25.02.00

PORTARIA Nº: 4917/00 DE 12.04.00
NOME: MARIA MADALENA DE JESUS REIS
MATRÍCULA: 0266876.016
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. ALUISIO L. MARTINS/ SANTARÉM
PERÍODO: 01.02.00 A 15.02.00

PORTARIA Nº: 4916/00 DE 12.04.00
NOME: MARIA DEUS DOS SANTOS MARQUES
MATRÍCULA: 0216526.010
CARGO/LOT: PROF/EE. G. FERREIRA/ CURUÇA
PERÍODO: 14.02.00 A 14.03.00

PORTARIA Nº: 4924/00 DE 12.04.00
NOME: MARIZETE FURTADO FIALHO
MATRÍCULA: 0225681.016
CARGO/LOT: SERV/EE. DOM A RAMOS/ ANANINDEUA
PERÍODO: 17.01.00 A 31.01.00

PORTARIA Nº: 4926/00 DE 12.04.00
NOME: MYRYAN NAZARE DA SILVA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 0349143.011
CARGO/LOT: PROF/EE. D. S. LOPES/ BELEM
PERÍODO: 10.02.00 A 10.03.00

PORTARIA Nº: 4927/00 DE 12.04.00
NOME: MARLUCE SANTOS FARIAS
MATRÍCULA: 0239267.017
CARGO/LOT: AG. ADMINIST/EE. ARMANDO CORREA/ ANANIND.
PERÍODO: 04.02.00 A 04.03.00

PORTARIA Nº: 4928/00 DE 12.04.00
NOME: MARIA DE NAZARE BARBOSA LIMA
MATRÍCULA: 0197220.015
CARGO/LOT: PROF/EE. CEL. SARMENTO/ICOARACI
PERÍODO: 20.01.00 A 18.02.00

PORTARIA Nº: 4929/00 DE 12.04.00
NOME: MARIA DP R. SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0358150.015
CARGO/LOT: PROF/EE. COSTA E SILVA/BELEM
PERÍODO: 09.02.00 A 10.03.00

PORTARIA Nº: 4937/00 DE 12.04.00
NOME: AMRUA ALICE SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0650617.016
CARGO/LOT: SERV/EE. MARIA VARI/ CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 08.02.00 A 08.03.00

PORTARIA Nº: 4863/00 DE 11.04.00
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0360945.016
CARGO/LOT: PROF/EE. G. MARTIRES/ STAMA. DO PARÁ
PERÍODO: 24.01.00 A 28.01.00

PORTARIA Nº: 4864/00 DE 11.04.00
NOME: MARIA CECILIA SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0594784.019
CARGO/LOT: SERV/EE. DR. P. DA COSTA/ STA. BARBARA
PERÍODO: 17.12.99 A 30.01.00

PORTARIA Nº: 4865/00 DE 11.04.00
NOME: AGOSTINHO ERNESTO AMORIM DA SILVA
MATRÍCULA: 5328233.015
CARGO/LOT: VIGIA/EE. B. NUNES/ VIGIA
PERÍODO: 19.02.00 A 28.02.00

PORTARIA Nº: 4866/00 DE 11.04.00
NOME: LUCIVAL LIMA DA CRUZ
MATRÍCULA: 0261119.017
CARGO/LOT: VIGIA/EE. S. NASCIMENTO/ STA. IZABEL
PERÍODO: 14.02.00 A 23.02.00

PORTARIA Nº: 4867/00 DE 12.04.00
NOME: MARIA DAS DORES ALVES DE LIMA
MATRÍCULA: 0605808.012
CARGO/LOT: AG. A PRATICAS/EE. G. MARTIRES/ STA. IZABEL
PERÍODO: 31.01.00 A 14.02.00

PORTARIA Nº: 4869/00 DE 11.04.00
NOME: ANA LUCIA CORREA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0429910.023
CARGO/LOT: ADM.ESCOLAR/EE. AMANAJAS/ MARITUBA
PERÍODO: 22.01.00 A 21.02.00

PORTARIA Nº: 4870/00 DE 11.04.00
NOME: PEDRO MELO DA SILVA
MATRÍCULA: 0682500.013
CARGO/LOT: VIGIA/EE. CESAR PINHEIRO/ CAPANEMA
PERÍODO: 21.01.00 A 31.03.00

PORTARIA Nº: 013/00 DE 14.02.00
NOME: MARIA LINDUINA VIANA GAIA
MATRÍCULA: 0553689.010
CARGO/LOT: PROF/ 16 URE DE TUCURUI
PERÍODO: 25.01.00 A 23.02.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 4918/00 DE 12.04.00
NOME: MILTA VASCONCELOS LIMA
MATRÍCULA: 0333530.014
CARGO/LOT: PROF/ERC. MIRAMAR/ BELEM
PERÍODO: 31.01.00 A 30.04.00

PORTARIA Nº: 49119/00 DE 12.04.00
NOME: MARIA MADALENA DE JESUS REIS
MATRÍCULA: 0266876.016
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. A L. MARTINS/ SANTARÉM
PERÍODO: 16.02.00 A 01.03.00

PORTARIA Nº: 4789/00 DE 11.04.00
NOME: ZEBINA CORREA BRITO RIBEIRO
MATRÍCULA: 5325323.010
CARGO/LOT: SERV/EE. O. MUNIZ/ CAMETA
PERÍODO: 28.12.99 A 30.03.99

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 4930/00 DE 12.04.00

Nº DE DIAS: 120
NOME: ILANA LORENA DOS SANTOS CHAVES
MATRICULAR: 6333141.028
CARGO/LOT: PROF/ERC. CARLOS D. DE ANDRADE/ ANANIND
PERÍODO: 01.03.00 A 29.04.00/30.04.00 A 28.06.00
TRIENTIO: 15.03.993 A 14.03.96/15.03.96 A 14.03.99

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 46778/00 DE 10.04.00
NOME: ANA RITA AIRES VASQUES
MATRÍCULA: 5087112.012

PERÍODO: 14.06.00 A 13.07.00
ANO: 1998
UNIDADE: DIVL DE FINANÇAS/BELEM

PORTARIA Nº: 4677/00 DE 10.04.00
NOME: ROSEMARY SANTOS DOS REIS
MATRÍCULA: 5163498.016
PERÍODO: 07.04.00 A 06.05.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 4690/00 DE 10.04.00
NOME: ILMA DIAS TEIXEIRA
MATRÍCULA: 5656818.026
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO / BELEM

PORTARIA Nº: 4720/00 DE 10.04.00
NOME: JOSE COELHO DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 5790905.010
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ENS. AO ESTUDANTE

PORTARIA Nº: 4676/00 DE 10.04.00
NOME: VILMA HELENA DA SILVA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0182435.012
PERÍODO: 08.05.00 A 06.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELEM

PORTARIA Nº: 4674/00 DE 10.04.00
NOME: MARIA ROSILENE DOS SANTOS LEAL
MATRÍCULA: 5188466.012
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/ BELEM

PORTARIA Nº: 4674/00 DE 10.04.00
NOME: MARIA ROSILENE DOS SANTOS LEAL
MATRÍCULA: 5188466.012
PERÍODO: 01.10.99 A 30.01.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/ BELEM

PORTARIA Nº: 4669/00 DE 10.04.00
NOME: LUZIA ANGELINA NUNES TENORIO
MATRÍCULA: 0941816.015
PERÍODO: 08.05.00 A 06.06.00
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 4670/00 DE 10.04.00
NOME: LUZIA ANGELINA NUNES TENORIO
MATRÍCULA: 0941816.015
PERÍODO: 07.06.00 A 06.07.00
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/ BELEM

PORTARIA Nº: 4681/00 DE 10.04.00
NOME: GERALDINA SOARES DA COSTA
MATRÍCULA: 0756938.018
PERÍODO: 02.05.00 A 15.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/BELEM

PORTARIA Nº: 4673/00 DE 10.04.00
NOME: ABEL LOPES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0240010.016
PERÍODO: 23.02.00 A 23.03.00
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELEM

PORTARIA Nº: 4689/00 DE 10.04.00
NOME: HELENA SOUZA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 6007155.018
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. LUT. CRISTO SALVADOR/ BELEM

PORTARIA Nº: 4687/00 DE 10.04.00
NOME: MARIA EUNICE MENDES PINHEIRO
MATRÍCULA: 0448907.012
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. LUT. CRISTO SALVADOR/ BELEM

PORTARIA Nº: 4686/00 DE 10.04.00
NOME: MARIA PERREIRA DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 5449260/012
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. LUT. CRISTO SALVADOR/ BELEM

PORTARIA Nº: 4685/00 DE 10.04.00
NOME: ANTONIA MARIA RODRIGUES FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0448958.011
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. LUT. CRISTO SALVADOR/ BELEM

PORTARIA Nº: 4684/00 DE 10.04.00
NOME: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0446262.017
PERÍODO: 03.07.00 A 16.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. LUT. CRISTO SALVADOR/ BELEM

PORTARIA Nº: 4721/00 DE 10.04.00
NOME: FATIMA DO ROSARIO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0447560.013
PERÍODO: 03.04.00 A 17.05.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº: 4675/00 DE 10.04.00
NOME: MARIA ROSILENE DOS SANTOS LEAL
MATRÍCULA: 5188466.012
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/ BELEM

PORTARIA Nº: 4672/00 DE 10.04.00
NOME: SELMA NAZARE CARNEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0180327.016
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELEM

PORTARIA Nº: 4679/00 DE 10.04.00
NOME: MAURO MONTEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5666376.018
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/ BELEM

PORTARIA Nº: 4671/00 DE 10.04.00
NOME: MARIA JOSE GARCIA PEDROSA
MATRÍCULA: 0470058.017
PERÍODO: 01.06.00 A 30.06.00
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELEM

PORTARIA Nº: 4668/00 DE 10.04.00
NOME: ALBINO JOSE DA SILVA BARBOSA
MATRÍCULA: 3255565.010
PERÍODO: 08.05.00 A 06.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: DEPTO. DE EDUC. AO ESTUDANTE/ BELEM

PORTARIA Nº: 4667/00 DE 10.04.00
NOME: SELMA LUCIA DE QUADROS COUTINHO
MATRÍCULA: 5213223.014
PERÍODO: 12.06.00 A 26.07.00
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO

PORTARIA Nº: 4682/00 DE 10.04.00
NOME: MARIA IRMA RAMOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 0198145.013
PERÍODO: 10.05.00 A 08.06.00
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES/ BELEM

PORTARIA Nº: 4680/00 DE 10.04.00
NOME: ROSA ANALIA DAS NEVES NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0626589.016
PERÍODO: 22.05.00 A 20.06.00
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTO DE ENS. SUPLET/BELEM

PORTARIA Nº: 4683/00 DE 10.04.00
NOME: ALTIMAR LOPE AKEL
MATRÍCULA: 0527033.010
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CRIWTO REDENTOR/ ANANIND

PORTARIA Nº: 4688/00 DE 10.04.00
NOME: ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 5452007.016
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. LUT. CRISTO REDENTOR/ BELEM

PORTARIA Nº: 136/00 DE 03.04.00
NOME: JOSE MARIA DE ARAÚJO LIMA
MATRÍCULA: 50554156.010
PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. L. NEGRÃO/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 144/00 DE 06.04.00
NOME: IACY DE LIMA FREITAS
MATRÍCULA: 0599204.013
PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. LUT. CRISTO REDENTOR/ ABAETEUBA

PORTARIA Nº: 137/00 DE 03.04.00 (COLETIVA)
NOME: ALZIRA DOS SANTOS VIEIRA
MATRÍCULA: 0659991.010
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. L. NEGRÃO/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 134/00 DE 03.04.00 (COLETIVA)

NOME: ANTONIO VALTER DA SILVA PASSOS
MATRÍCULA: 0628905.017
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BENVINDA DE A PONTES/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 027/00 DE 16.03.00 (COLETIVA)

NOME: ANTONIO BENEDITO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5502730.012
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BASILIO DE CARVALHO/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 143/00 DE 06.04.00 (COLETIVA)

NOME: CARLOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 5337003.014
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. LUT. CRISTO REDENTOR/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 132/00 DE 03.04.00 (COLETIVA)

NOME: ALBERTINA DA GLÓRIA E. SANTO FRANÇA
MATRÍCULA: 0778311.018
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO DE O GORDO/ ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 118/00 DE 29.03.00 (COLETIVA)

NOME: ISABEL DO E SANTO GORDO
MATRÍCULA: 0656720.014
PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. E. PEREIRA/ MOJU

PORTARIA Nº: 110/00 DE 29.03.00 (COLETIVA)

NOME: DIOMAR DO E SANTO CUNHA E CUNHA
MATRÍCULA: 5263450.010
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TEOFILO FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº: 127/00 DE 29.03.00 (COLETIVA)

NOME: ESTER DE OLIVEIRA EVANGELISTA
MATRÍCULA: 5401542.010
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO DE O GORDO/ MOJU

PORTARIA Nº: 124/00 DE 30.03.00

NOME: IZABEL PIMENTEL MORAES
MATRÍCULA: 0657379.014
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LAURO SODRÉ/ MOJU

PORTARIA Nº: 123/00 DE 30.03.00 (COLETIVA)

NOME: MARIA DAS GRAÇAS CELSO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5263492.010
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LAURO SODRÉ/ MOJU

PORTARIA Nº: 111/00 DE 29.03.00

NOME: URUGUACHEMA PEREIRA MELO
MATRÍCULA: 0656453.019

PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00

ANO: 2000

UNIDADE: EE. T. FERREIRA/ MOJU

PORTARIA Nº: 115/00 DE 29.03.00

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ABREU ROCHA
MATRÍCULA: 0777080.014
PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. J. HENDERSON/ MOJU

PORTARIA Nº: 114/00 DE 29.03.00

NOME: MARIALVA GORDO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0657050.010
PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. J. HANDRSON/ MOJU

PORTARIA Nº: 113/00 DE 29.03.00

NOME: NEUSA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0386871.015
PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MA. DA CONCEIÇÃO DE SOUZA/ MOJU

PORTARIA Nº: 112/00 DE 29.03.00

NOME: UDINÉIA DO SOCORRO PEREIRA
MATRÍCULA: 0657212.010
PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. T. PEREIRA/ MOJU

PORTARIA Nº: 119/00 DE 29.03.00

NOME: CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0656780.012
PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. E. PEREIRA MAIA/ MOJU

PORTARIA Nº: 120/00 DE 29.03.00

NOME: SILVIA BETANIA GORDO E GORDO
MATRÍCULA: 5793475.011
PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. E. PEREIRA MAIA/ MOJU

PORTARIA Nº: 125/00 DE 30.04.00

NOME: RAIMUNDO ROBERTO DE ALMEIDA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0657093.025
PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. LAURO SODRÉ/ MOJU

PORTARIA Nº: 126/00 DE 30.03.00

NOME: MARIA AUXILIADORA E SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0656615.019
PERÍODO: 01.07.00 A 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. AANTONIO DE O GORDO/ MOJU

PORTARIA Nº: 105/00 DE 28.03.00 (COLETIVA)

NOME: ANA MARIA LOURINHO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0212865.016
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00/ 01.07.00 A 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SÃO F. NAVIRA/ ABAETETUBA



SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS**PORTARIA Nº99 DE 17 DE ABRIL DE 2000**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteto; Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez); LOCAL: Marabá-PA; PERÍODO: 18.04 a 29.04.2000 e Portel, Breves e Curralinho-PA; PERÍODO: 24.04 a 30.04.2000. OBJETIVO DA VIAGEM: proferir palestras do PNMT.

PORTARIA Nº100 DE 17 DE ABRIL DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteto; Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia); LOCAL: Soure-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para proferir palestra do PNMT; DIA: 17.04.2000.

PORTARIA Nº102 DE 17 DE ABRIL DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Diretor da Área de Indústria; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Salvaterra-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do evento que serão entregues equipamentos agro-industriais destinados a CONALMA - Conservas Alimentícias Marajó Ltda; DIA: 18.04.2000.

PORTARIA Nº104 DE 17 DE ABRIL DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORRÊA NONATO, Motorista; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Salvaterra-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar o Diretor da Área de Indústria; DIA: 18.04.2000.

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 101 DE 17 DE ABRIL DE 2000**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquiteto; MATRÍCULA: 0002780-017
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 23 695 0043 1067 349034-39 - R\$ 150,00
24101 23 695 0043 1067 349034-36 - R\$ 150,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 17.04.2000

PORTARIA Nº 103 DE 17 DE ABRIL DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORRÊA NONATO, Motorista; MATRÍCULA: 54132149-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 70,00 (Setenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 122 0125 2902 349034-39 - R\$ 70,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 17.04.2000



SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 04/00 - NLC / SEOP**

OBJETO COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE XINGUARA
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 DE MAIO DE 2000, ÀS 9:00 H
NO AUDITÓRIO DA SEOP EM BELÉM
FONE: (091) 240-4022 RAMAL: 2227
NLC



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: N° 29930/2000;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA COMPACTO DE TOMOGRAFIA HELICOIDAL DE ALTA RESOLUÇÃO, PARA ATENDER O PROJETO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BELÉM;

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / SUS-PA;

CONTRATADO: SIEMENS LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 8.666/93, ART. 24, INC. IV;

VALOR ESTIMADO: R\$ 858.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0070.1172, NATUREZA DA DESPESA: 4590-52. FONTE DE RECURSOS: 033.

RATIFICAÇÃO: POR VALRY BITTENCOURT FERREIRA, Secretário Executivo de Saúde Pública em 17 de Abril de 2000.



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N°. 12/2000
PROCESSO: 2000/22045

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SCOL - SERVIÇOS COMÉRCIO E OBRAS S/C LTDA. - C.G.C.01.783.389/0001-51.

Objeto: Recuperação geral do motor propulsor Mercedes Benz OM 352 A, recuperação geral da turbina, recuperação geral da bomba injetora, recuperação geral do motor de partida, recuperação geral do alternador, recuperação geral do grupo gerador de 6KVA, recuperação do reversor ZF BW 40, confecção em chapa de aço naval; de 5/16" uma borda de proteção envolvendo toda a popa da embarcação, e entrada nas laterais (BB e BE) etc., no empurrador Neco da SETRAN, que opera na travessia de Colares/Penhalonga.

Modalidade da Licitação: Convite n° 51/2000.

Valor: R\$ 83.637,50

Prazo: 20 (vinte) dias corridos.

Data: 13 / 04 / 2000.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N°. 11/2000
PROCESSO: 2000/26417

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ABS-CONSTRUÇÕES MONTAGENS LTDA. - C.G.C.83.322.156/0001-16.

Objeto: Instalar reforços no pavilhão de BB e BE, reparo no leme de BB e BE, desmontagem e montagem do leme, reparo nos hélices de BB e BE, reparo na trinca no costado de BB e BE, jateamento e pintura geral das obras vivas e etc... no F/B "Antônio Teixeira Gueiros" da SETRAN, que opera na travessia de Icoaracy/Camará.

Modalidade da Licitação: Convite n° 67/2000.

Valor: R\$ 61.251,00

Prazo: 16 (dezesseis) dias corridos.

Data: 13 / 04 / 2000.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

PORTARIA N° 23 DE 24.03.2000

Assunto: Desligamento

Nome: JOÃO DA COSTA MARTINS

Função: Auxiliar de Operador

Lotação: 4º Núcleo Regional

A contar de: 01.11.87

REGISTRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA N° 0309, DE 28 DE MARÇO DE 2000

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n° 1247, de 29 de outubro de 1997,

Considerando, o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei n° 5.810, de 24.01.94;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Caroline Valiati da Rocha	1999/2000	03.04.2000 a 02.05.2000
Elesbão de Castro Ewerton Filho	1998/1999	03.04.2000 a 02.05.2000
Fernando Augusto Altieri Silva	1998/1999	03.04.2000 a 02.05.2000
Glória Maria Coimbra Nobre	1999/2000	03.04.2000 a 02.05.2000
Maria da Conceição Lima da Silva	1998/2000	03.04.2000 a 02.05.2000
Raimundo Nonato Santana de Carvalho	1998/1999	03.04.2000 a 02.05.2000

PORTARIA N° 0339, DE 05 DE MARÇO DE 2000

Diárias - Servidora: Lúcia Cristina de Andrade; Matrícula n° 5156637-011; Cargo; Diretora de Área; Destino: Belo Horizonte/MG; Período: 06 a 08.04.2000; Objetivo: A fim de participar do 1° Encontro Técnico das Associações Públicas de Planejamento, Pesquisa e Estatística.

PORTARIA N° 0342, DE 06 DE ABRIL DE 2000

Diárias - Servidor: Fernando Inácio Gadelha de Paiva; Matrícula n° 0028002-017; Cargo; Técnico; Destino: Municípios; Salvaterra e Soure; Dia; 24.03.2000; Objetivo: A fim de participar do Encontro de Sensibilização do Turismo (SENSITUR).

Tornar sem efeito a portaria n° 0360 de 11, de abril de 2000. Publicada no D. O. E n° 29.192 de 13.04.2000.

PORTARIA N° 362, DE 11 DE ABRIL DE 2000

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria n° 1247, de 29 de outubro de 1997.

Considerando: os termos da Portaria n° 0224/2000-D.O.E 29.190, de 11.04.2000.

Resolve:

I - Revogar, a contar de 11.04.2000, a cessão para o Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais de Estado, ocorrida através da Portaria SEPLAN n° 1125, de 07.10.99, do servidor OSEAS VIEIRA PINHEIRO, matrícula 0025410-017, ocupante da função de Auxiliar de Operações e Segurança, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA N° 0380, DE 14 DE ABRIL DE 2000

Diárias - Servidor: Raimundo Rosário Flexa; Matrícula n° 0025968-014; Cargo; Auxiliar de Operações e Segurança; Destino: Município; São Caetano de Odivelas; Dia; 13.04.2000; Objetivo: A fim de conduzir o Senhor Secretário Executivo de Planejamento ao referido município.

PORTARIA N° 0381, DE 14 DE ABRIL DE 2000

Diárias - Servidor: Sebastião da Silva Corrêa; Matrícula n° 0028509-015; Cargo; Auxiliar de Operações e Segurança; Destino: Município; Maracanã; Dia; 11.04.2000;

Objetivo: A fim de conduzir o Senhor Secretário Executivo de Planejamento ao referido município.

PORTARIA N° 0351, DE 10 DE ABRIL DE 2000

Diárias - Servidor: Frederico Aníbal da Costa Monteiro; Matrícula n° 0025550-018; Cargo; Secretário Executivo de Planejamento; Destino: Municípios; Maracanã; Dia; 11.04.2000; ½ (diária) São Caetano de Odivelas; Dias; 13.04.2000 ½ (diária); Objetivo: A fim de participar de visita técnica aos referidos municípios.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA N° 188/2000 DE 14/04/2000.

Servidor: ALMIR MORISSON FARIA

Cargo: Assessor Superior II da SEINFRA

Matrícula Funcional: n° 5814421-014

Diárias: 01 (uma) no dia 17/04/2000

Destino: Salinópolis/Pa

Objetivo: a fim de inspecionar as obras da orla da Praia do Maçarico

PORTARIA N° 189/2000 DE 14/04/2000.

Servidor: ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO

Cargo: motorista do NAF

Matrícula Funcional: n° 3255409-015

Diárias: 01 (uma) no dia 17/04/2000.

Destino: Salinópolis/Pa

Objetivo: a serviço da SEINFRA

PORTARIA N° 190/2000 DE 14/04/2000.

Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Cargo: Secretário Especial de Estado de Gestão

Matrícula Funcional: n° 2021668-112

Diárias: 03 (três) no período de 17 a 19/04/2000.

Destino: São Paulo/SP

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 002/2000 - NAF

Partes: NAF CNPJ n° 03.326.812/0001-10

AMAZON CARD'S S/C LTDA

CNPJ n° 63.887.699/0001-73

Objeto: fornecimento de vale alimentação.

Modalidade da licitação: Convite n° 005/2000.

Vigência: 10/04/2000 a 10/09/2000.

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00

Dotação Orçamentária: 09101.04.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

349034 - outros serviços e terceiros pessoa jurídica

Data da assinatura: 10/04/2000.

Ordenador responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar

Foro: Belém.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: N° 2000 NE 00457 EMISSÃO 13/04/2000.

Favorecido: Metron L. Indústria eletrônica LTDA

CGC n° 53.456.950/001-91

Programa de Trabalho: 0412201259010000/459052

Modalidade da Licitação: Convite n° 008/2000-04-17

Valor R\$ 4.633,00

NOTA DE EMPENHO N° 2000 NE 00458 EMISSÃO 13/04/2000.

Favorecido: Metron L. Indústria eletrônica LTDA

CGC n° 53.456.950/001-91
Programa de Trabalho: 0412201259010000/459052
Modalidade da Licitação: Convite n° 008/2000.
Valor: R\$ 3.870,00

NOTA DE EMPENHO N° 2000 NE 00459 EMISSÃO 13/04/2000.
Favorecido: Metron L. Industria eletrônica LTDA
CGC n° 53.456.950/001-91
Programa de Trabalho: 0412201259010000/459052
Modalidade da Licitação: Convite n° 008/2000.
Valor: R\$ 4.250,00

NOTA DE EMPENHO: N° 2000NE 00460 EMISSÃO 13/04/2000.
Favorecido: Metron L. Industria eletrônica LTDA
CGC n° 53.456.950/001-91
Programa de Trabalho: 0412201120440000/459052
Modalidade da Licitação: Convite n° 008/2000.
Valor: R\$ 4.250,00

NOTA DE EMPENHO N° 2000NE00461 EMISSÃO 13/04/2000.
Favorecido: CW Sistemas de Telecomunicações LTDA
CGC n° 63.858.922/001-54
Programa de Trabalho: 04122012529010000/459052
Modalidade da Licitação: Convite n° 008/2000.
Valor R\$ 15.320,60

NOTA DE EMPENHO N° 2000 NE 00462 EMISSÃO 13/04/2000.
Favorecido: CW Sistemas de Telecomunicações LTDA
CGC n° 63.858.922/0001-54
Programa de Trabalho: 04122001120400000/459052
Modalidade da Licitação: Convite n° 008/2000.
Valor R\$ 465,40

NOTA DE EMPENHO N° 2000NE 00463 EMISSÃO 13/04/2000.
Favorecido: CW Sistemas de Telecomunicações LTDA
CGC n° 63.858.922/0001-54
Programa de Trabalho: 04122012529010000/459052
Modalidade da Licitação: Convite n° 008/2000.
Valor R\$ 1.758,00.

NOTA DE EMPENHO N° 2000 NE 00464 EMISSÃO 13/04/2000.
Favorecido: TOP MICRO eletros e eletrônicos
CGC n° 02188122/0001-89
Programa de Trabalho: 04122012529010000/459052
Modalidade da Licitação: Convite n° 008/2000.
Valor: R\$ 440,00.

NOTA DE EMPENHO N° 2000 NE 00465 EMISSÃO 14/04/2000.
Favorecido: TOP MICRO eletros e eletrônicos
CGC n° 02188122/0001-89
Programa de Trabalho: 04122012529040000/459052
Modalidade da Licitação: Convite n° 008/2000.
Valor: R\$ 4.250,00.

NOTA DE EMPENHO N° 2000 NE 00468 EMISSÃO 13/04/2000.
Favorecido: TOP MICRO eletros e eletrônicos
CGC n° 02188122/0001-89
Programa de Trabalho: 04122012529010000/459052
Modalidade da Licitação: Convite n° 008/2000.
Valor: R\$ 218,75.

NOTA DE EMPENHO N° 2000 NE 00469 EMISSÃO 13/04/2000.
Favorecido: ATK Informática
CGC n° 02120510/0001-28.
Programa de Trabalho: 04122001120390000/459052
Modalidade da Licitação: Convite n° 008/2000.
Valor R\$ 3.205,00.

NOTA DE EMPENHO: N° 2000 NE 00470 EMISSÃO 13/04/2000.
Favorecido: ATK Informática
CGC n° 02120510/0001-28.
Programa de Trabalho: 04122001120410000/459052
Modalidade da Licitação: Convite n° 008/2000.
Valor R\$ 3.244,00.

TERMO ADITIVO
N° do Termo Aditivo: 012/2000 – NAF
N° do Contrato Originário: 007/99 – NAF
Partes: NAF CNPJ 03.326.812/0001-10
Posto Rosamar LTDA CGC n° 05.032.263/0001-04
Objeto do Contrato originário: fornecimento e combustível
Modalidade da Licitação: Dispensa n° 002/99
Valor do Contrato originário: R\$ 10.000,00
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: aditamento de recursos financeiros para o exercício de 2000.
Valor do aditamento: R\$ 30.000,00.
Dotação orçamentária: 04122012529010000/349040
Data da assinatura: 10/04/2000.
Ordenador responsável: Maria Do Céu Guimarães de Alencar.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2000.
ÓRGÃO: Núcleo Administrativo Financeiro
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.
DATA: 05/05/2000.
HORÁRIO: 16:00 h.
LOCAL: Av. Nazaré, 871 – Bairro Nazaré
Edital e informações à disposição dos interessados no endereço acima ou pelo fone 213-3736.
Belém, 18 de abril de 2000.
a) Comissão.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N°270/00-DP-G,DE 14.04.00
LOTAR A SERVIDORA ELIANA DE JESUS FERREIRA LOBÃO, MATRÍCULA N°5230071-030, NA DIRETORIA METROPOLITANA, A CONTAR DE 12.04.00, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

PORTARIA N°271/00-DP-G,DE 14.04.00
DESIGNAR O DEFENSOR PÚBLICO LEONIDAS LOPES BANDEIRA, MATRÍCULA N°3085295-017, LOTADOS NA DIRETORIA METROPOLITANA, PARA ATUAR JUNTO À 6ª PRETÓRIA CRIMINAL, A CONTAR DE 10.04.00, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

PORTARIA N°272/00-DP-G,DE 13.04.00
CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), AO DEFENSOR PÚBLICO CELESTE DOS REIS GOMES, MATRÍCULA N°5215447-016, LOTADO NA DIRETORIA DO INTERIOR NO ELEMENTO DESPESA 349014, COM A FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 144220060-2156, NO PERÍODO DE 13 À 14/04, PARA SE DESLOCAR PARA SÃO MIGUEL DO GUAMÁ COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER ATIVIDADES JURÍDICAS.

PORTARIA N°284/00-DP-G,DE 14.04.00
TRANSFERIR O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA SUELY MARQUES, MATRÍCULA N°3085058-012, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA N°971/99, DE 30.12.99, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 98/99, PARA GOZAR NO PERÍODO DE 12/04 À 11/05/00.

PORTARIA N°285/00-DP-G,DE 14.04.00
CONCEDER, CONFORME O LAUDO MÉDICO N°2684/00, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, A DEFENSORA PÚBLICA LUZIA DE FÁTIMA PEIXOTO VASCONCELOS, MATRÍCULA N°0732141-049, LOTADA NA DIRETORIA METROPOLITANA, NO PERÍODO DE 10.04.00 À 29.04.00, DE ACORDO COM O ARTIGO 85, DO RJU LEI N° 5.810/94.

PORTARIA N°288/00-DP-G,DE 10.04.00
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDORA LEILA DA SILVA MONTEIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL, MATRÍCULA N°5175631-010, LOTADA NA DIVISÃO DE MATERIAL, PARA OCORRER AO PAGAMENTO DAS DESPESAS ABAIXO CITADAS:
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2000
VALOR DO SUPRIMENTO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO.
ÓRGÃO: 300101
PROGRAMA DE TRABALHO: 030910060-1161
ELEMENTO DE DESPESA: 349034

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONVITE N° 005/2000/SUSIPE.
RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)
2000NE00718 – R\$ - 59.915,00 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e quinze Reais)
Programa de Trabalho: 0342100872281.001459052
Credor: APEU VEÍCULOS MOTOS E PEÇAS LTDA.

CONVITE N° 006/2000-SUSIPE
2000NE00728 – R\$ - 10.198,50 (Dez Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
Programa de Trabalho: 03421008872281.001.349030
Credor: Fis – C. e Representações LTDA
2000NE00729 – R\$ - 8.134,70 (Oito Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos)
Credor: Multinorte Comercial LTDA.
2000NE 00730 – R\$ - 9.605,45 (Nove Mil Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Credor: IRMAOS ANJOS LTDA.
2000NE00731 – R\$ - 5.727,06 (Cinco Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Seis Centavos)
Credor: JADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 021/2000
MODALIDADE: Credenciamento 002/97
PARTES: IPASEP e a Clínica Médica Cirúrgica Maria Filomena – Monte Alegre/PA.
CGC. n° 15.295.918/0001-82
OBJETO: Prestação de serviços Médico Hospitalar, Ambulatorial e de Urgência e Emergência, à beneficiários do IPASEP.

VALOR: R\$ 24.000,00 (estimado para 12 meses)
VIGÊNCIA: 10.04.2000 à 09.04.2001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

TERMO DE DISPENSA

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR do processo licitatório, a MATERNIDADE DO POVO, para prestação de Serviços Médico Hospitalar/Ambulatorial e de Urgência e Emergência, com fundamento no art. 24, V da lei n° 8.666/93 e alterações da lei n° 8.883/94.
Belém, 17 de abril de 2000

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR, a dispensa do processo licitatório, a MATERNIDADE DO POVO, para prestação de Serviços Médico Hospitalar/Ambulatorial e de Urgência e Emergência, com fundamento no art. 26 da lei n° 8.666/93 e alterações da lei n° 8.883/94.
Belém, 17 de abril de 2000.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 064/98.

Partes: IPASEP e a Clínica Godoy Dias S/C Ltda - Conceição do Araguaia/PA
CGCN° 34.671.123/0001-76
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médico Hospitalar, Ambulatorial e de Urgência e Emergência à Beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 002/97.
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. - 29.01.99
2º T.A. - 13.04.99 à 12.04.2000 - R\$ 10.000,00
3º T.A. - 24.01.2000.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses.
Valor do Aditamento: R\$ 24.000,00 (estimado para 12 meses)
Vigência do Aditamento: 11.04.2000 à 10.04.2001
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061
Data da Assinatura: 11/04/2000
Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/99-EPOL

Objeto: Serviços Especializados de Vigilância
Comunicamos que a empresa Progresso Segurança Privada Ltda, ingressou com recurso, pelo que fica aberto, aos interessados, prazo legal para impugná-lo, querendo.

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite n° 013/2000-EPOL
Objeto: Material para Laboratório Clínico
Abertura: 27/04/2000 - 9 horas

Modalidade: Tomada de Preços n° 007/2000-EPOL
Objeto: Material para Cirurgia Cardíaca
Abertura: 03/05/2000 - 9 horas

Modalidade: Tomada de Preços n° 008/2000-EPOL
Objeto: Material para Hemodinâmica
Abertura: 04/05/2000 - 9 horas

Edital: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, n° 992, no horário de 8 às 14 horas.
Belém, 17 de abril de 2000

A COMISSÃO

RESUMO DE PORTARIA:

PORTARIA N° 138/2000-GAB/DG/EPOL, DE 07.04.00.

DISPENSAR, a partir de 10.04.2000, o servidor JOÃO JORGE MONTEIRO ALVES, Aux. Radiologia, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotado na Div. de Diagnóstico por Imagem, atualmente regido pela Lei 5.810/94- Estatutário Não Estável

PORTARIA N° 140/2000-GAB/DG/EPOL, DE 11.04.00.

CONCEDER, Licença Prêmio de 120 (Cento e Vinte) dias, ao servidor FERNANDO CHALU PACHECO, para ser gozado no período de 14.03 à 11.07.2000, referente ao 2º triênio 01.06.92 à 31.05.95, 60 (Sessenta) dias e 3º triênio 01.06.95 à 31.05.98, 60 (Sessenta) dias.

PORTARIA N° 141/2000- GAB/DG/EPOL, DE 12.04.00.

DISPENSAR, a pedido, a partir de 03.04.2000, o Dr. MARCO AURELIO DE AUBUQUERQUE VINAGRE, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotado na Cl. Médica, atualmente regida pela Lei 5.810/94- Estatutário não Estável.

PORTARIA N° 154/2000-GAB/DG/EPOL, DE 14.04.00.

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME: Alcione Maria Palieta de Carvalho
MATRÍCULA: 0000023
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).
SENDO DISTRIBUIDO: R\$ 700,00 (Setecentos Reais) para material de consumo, R\$ 200,00 (Duzentos Reais) para serviço de pessoa jurídica, R\$ 100,00 (Cem Reais) para serviço de pessoa física.
ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.34
PERÍODO: 45 (Quarenta e Cinco) dias

LICENÇAS:

NOME: Sebastiana dos Santos Alves
CARGO: Aux. Operacional
LOTAÇÃO: Div. Nutrição e Dietética
PERÍODO: 13 à 27.03.00
L/M: 1815/2000
NOME: Sebastiana dos Santos Alves
CARGO: Aux. Operacional
LOTAÇÃO: Div. Nutrição e Dietética
L/M: 2255/2000
NOME: Maria de Lourdes Costa da Silva
CARGO: Aux. Operacional
LOTAÇÃO: Seção de Lavanderia
PERÍODO: 02.03 à 30.04.2000
L/M: 1559/2000
NOME: Maria do Socorro Guimarães Monteiro
CARGO: Aux. Operacional
LOTAÇÃO: Seção de Lavanderia
PERÍODO: 11.03 à 11.05.2000
L/M: 1758/2000
NOME: Milton de Oliveira Santos
CARGO: Ag. Administrativo
LOTAÇÃO: Div. Serv. Gerais
PERÍODO: 20.02 à 06.04.2000
L/M: 1888/2000
NOME: Nílceia Pereira dos Santos
CARGO: Aux. Enfermagem
LOTAÇÃO: Div. Esterelização

PERÍODO: 23.02 à 02.04.2000
L/M: 1753/2000
NOME: Angela Felix Cavalcante
CARGO: Aux. Operacional
LOTAÇÃO: Div. Farmácia
PERÍODO: 24.03 à 24.04.2000
L/M: 2125/2000
NOME: ROSA MARIA GONÇALVES PANTOJA
CARGO: Aux. Operacional
LOTAÇÃO: Div. de Esterelização
PERÍODO: 02.04.2000 (Incapacidade definitiva p/ o trabalho).
L/M: 2373/2000
NOME: Eliana da Costa Figueiredo
CARGO: Ag. Administrativo
LOTAÇÃO: Ambulatório
PERÍODO: 18.03 à 18.05.2000
L/M: 1929/2000
NOME: Vera Lucia Ramos Jorge
CARGO: Aux. Operacional
LOTAÇÃO: Div. de Laboratório
PERÍODO: 01.04 '01.06.2000
L/M: 2553/2000
NOME: Maria da Silva Costa
CARGO: Aux. de Enfermagem
LOTAÇÃO: Div. de Centro Cirúrgico
PERÍODO: 20.03.00 (Incapacidade definitiva para o trabalho)
L/M: 1957/2000

LICENÇA LUTO:

NOME: Raimundo Humberto Ribeiro Vieira
CARGO: Servente
LOTAÇÃO: Div. de Manutenção.
PERÍODO: 02 à 09.03.2000
NOME: Luíza Ferreira Gaia dos Santos
CARGO: Aux. de Enfermagem
LOTAÇÃO: Cl. Pediátrica
PERÍODO: 26.03 à 02.04.2000
NOME: Ierícena Castro Furtado
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: Cl. Médica
PERÍODO: 16 à 23.03.2000
Belém, 30 de março de 2000

OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOL.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA N° 176/2000-DAF/DRH DE 04.04.2000

NOME: FÁTIMA LUIZA DE ANDRADE E SILVA
MOTIVO: REMOVER, do Programa Direito de Ter Família, para o Centro de Semiliberdade, a partir de 04.04.2000.

PORTARIA N° 177/2000-DAF/DRH DE 04.04.2000

NOME: HILTON FARIAS UCHÔA
MOTIVO: REMOVER, da Seção de Zeladoria e Transporte-SEZET, para o Centro de Semiliberdade, a partir de 04.04.2000.

PORTARIA N° 178/2000-DAF/DRH DE 04.04.2000

NOME: MARIA APARECIDA RODRIGUES TARÃO MENDES
MOTIVO: REMOVER, do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente-CIAA, para o Centro de Semiliberdade, a partir de 04.04.2000.

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

PORTARIA N° 179/2000-DAF/DRH DE 04.04.2000

NOME: BENEDITO FONSECA BITTENCOURT

MOTIVO: REMOVER, do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente-CIAA, para o ECON II (Centro de Semiliberdade), a partir de 04.04.2000.

PORTARIA N° 180/2000-DAF/DRH DE 05.04.2000

NOME: TÂNIA MARIA ALFAIA DE SOUZA

MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI, para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente-CIAA, a partir de 05.04.2000.

PORTARIA N° 181/2000-DAF/DRH DE 06.04.2000

NOME: LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA

MOTIVO: REMOVER, do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente-CIAA, para o ECON II (Centro de Semiliberdade II), a partir de 06.04.2000.

PORTARIA N° 182/2000-DAF/DRH DE 06.04.2000

NOME: MARIA LOURDETE VALENTE DOS SANTOS

MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI, para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente-CIAA, a partir de 06.04.2000.

PORTARIA N° 183/2000-DAF/DRH DE 06.04.2000

NOME: OLINDA MARIA MONTEIRO SANTOS

MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI, para o ECON II (Centro de Semiliberdade II), a partir de 06.04.2000.

PORTARIA N° 184/2000-DAF/DRH DE 07.04.2000

NOME: EDNORA DO SOCORRO BARBOSA VILHENA

MOTIVO: REMOVER, do ECON II (Centro de Semiliberdade II), para a Divisão de Recursos Humanos-DRH, a partir de 07.04.2000.

PORTARIA N° 185/2000-DAF/DRH DE 07.04.2000

NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA DO VALE

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.05.2000 a 30.05.2000, referente ao triênio 1997/2000.

PORTARIA N° 186/2000-DAF/DRH DE 07.04.2000

NOME: MARIA DE NAZARÉ FREITAS PINHEIRO

MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.05.2000 a 30.05.2000, referente a complementação do triênio 93/96.

PORTARIA N° 187/2000-DAF/DRH/SEPES DE 10.04.2000

MOTIVO: CONCEDER, FÉRIAS no mês de MAIO/2000 no período de 01.05.2000 a 30.05.2000, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO	PAQUISIT.
Sandra Maria dos Santos Medeiros	A Disposição	24.04.99/2000
Ana Julia Simões Hamad	A Disposição	03.05.99/2000
Maria de Jesus Gomes dos Santos	Presidência	08.03.99/2000
Silene Castelo Branco da Fonseca	DAF	23.10.98/99
Maryson Souza de Sousa	DAS	07.04.99/2000
Margarida Maria S. do Rosário	DAS	13.05.99/2000
Ruth do Espírito Santo Tobias	DAS	07.03.99/2000
Leonice Lira da Cunha	DFIN	10.09.98/99
Maria Gorete Oliveira da Silva	SECAD	07.04.99/2000
Joel Pereira da Silva	SEDOC	01.04.99/2000
Cláudia Domingas da C. Carvalho	SEZET	04.05.99/2000
Rubilar Nascimento Costa	SEZET	17.02.99/2000
Raimunda Eliana Gonçalves Neves	SEPES	20.03.99/2000
Joel Almeida de Matos	SEPES	16.04.99/2000
Eliana Ercília Maia Siqueira	DRH	17.03.99/2000
Zózimo Raimundo Araújo de Souza	BREC	18.03.99/2000
Benedito Adelmo Miranda Pinheiro	EREC	14.05.99/2000
José Ribamar de Nazaré Gonçalves	EREC	10.01.99/2000
Francisca Vanderleia de Paula	EAP-I	08.03.99/2000
Celeste Regina Ramos Ferreira	EAP-I	05.03.99/2000
Débora dos Santos Guimarães	EAP-I	02.01.99/2000
Francisca Edneuzza de Paula	EAP-I	01.04.99/2000
Alzira Pereira do Nascimento	EAP-I	02.01.99/2000
Luís Sérgio Ferreira Mota	EAP-I	02.01.99/2000

Noêmia Araújo Valente	EAP-I	26.12.98/99
Mônica Santos Rodrigues	EAP-I	22.02.99/2000
Itani da Silva Araújo	EAP-I	22.02.99/2000
Yvone de Souza Barbosa	EAP-I	05.01.99/2000
Paulo Sérgio Dias da Silva	EAP-I	15.04.99/2000
Elinete de Souza Oliveira	EAP-I	07.05.99/2000
Viviane de Souza Costa	EAP-I	22.02.99/2000
Ana Lúcia Castilho Pereira	EAPE	22.02.99/2000
Catharina Maria Ferreira da Silva	EAPE	14.03.99/2000
Eliana Cunha Barros	EAPE	19.04.99/2000
Fátima do Socorro das C. Ferreira	EAPE	22.02.99/2000
Marcia Campos Corrêa	EAPE	08.03.99/2000
Maria Leonice Corrêa de Araújo	EAPE	08.02.99/2000
Risoneide Quaresma Borges	EAPE	08.03.99/2000
Jaír Gomes de Oliveira	ECON-II	04.05.99/2000
Simone do Socorro Souza da Silva	ECON-II	07.05.99/2000
José Laercio Alves de Souza	CIAM	28.03.99/2000
Pedro Messias da Rocha Filho	CIAM	28.03.99/2000
Mário Cláudio Queiroz de Souza	CIAM	28.03.99/2000
Venício Costa Palheta	CIAM	20.03.99/2000
Jose Wandertley Farias Junior	CESEM	02.01.99/2000
Oswaldo Menezes de Freitas	CESEM	05.04.99/2000
Maria Elizabete da Silva Botelho	CESEM	03.05.99/2000
Fernando Vazela	CIAF	04.01.99/2000
Ivanilde Ribeiro Pereira	CIAF	26.03.99/2000
Elza Amaral	CIAA	24.09.98/99
Francimary Marinho Ribeiro	CIAA	07.05.99/2000
Carlos Alberto Mendes da Costa	LA	07.01.99/2000
Paula Maria Vieira da Silva	DSUP	02.01.99/2000
Fabiana dos Santos Barata	Semiliberdade	15.03.99/2000
Marcio Reis Damasceno Costa	Semiliberdade	28.03.99/2000
Angela Encida Horta Costa	SOS Criança	25.04.99/2000
Natalina de Jesus Silva da Silva	SOS Criança	24.04.99/2000
Carmem Maria Assunção Leite	SOS Criança	07.02.99/2000
Nele de Jesus Bastos de Oliveira	SOS Criança	14.04.99/2000
Luís Carlos Silva Guedes	SOS Criança	21.03.99/2000
Ediana dos Santos Moraes	UAS Castanhal	01.02.99/2000
Teodora Maria Siqueira Viana	UAS Santarém	02.05.99/2000

PORTARIA N° 188/2000-DAF/DRH DE 11.04.2000

NOME: SHIRLEY LUIZA SOUSA BRAZ

MOTIVO: REMOVER, do Gabinete da Presidência, para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente-CIAA, a partir de 11.04.2000.

PORTARIA N° 189/2000-DAF/DRH DE 11.04.2000

NOME: MARIA ÁUREA FÉLIX SOUZA

MOTIVO: I-REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI, para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente-CIAA, a partir de 12.04.2000.

II-Esta Portaria entra em vigor a partir de 12.04.2000.

PORTARIA N° 190/2000-DAF/DRH DE 11.04.2000

NOME: WILSON VALDENEI DOS SANTOS

MOTIVO: I-REMOVER, do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente-CIAA para o Gabinete da Presidência, a partir de 13.04.2000.

II-Esta Portaria entra em vigor a partir de 13.04.2000.

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO

Diretora Administrativa e Financeira

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO N.° 002/2000-ASIPAG

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG, CNPJ: 05046503/0001-11 e Fundação Padre Franco CNPJ: 22.941.777/0001-93.

Objeto: Repasse de recursos a título de ajuda financeira, visando apoiar as ações

sociais especificamente para fazer face as despesas com a reforma de uma capela mortuária; construção do muro da Escola de Ensino Fundamental Irmã Barros Lima e aquisição de uma ambulância visando atender a população carente da vila Maianatã, distrito de Igarapé Mirim neste Estado.

Termo inicial e final: 04/04/2000 a 04/04/2001.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em parcela única.

Dotação Orçamentária: PTRES 352407 495052 NEO246 Ponte de Recursos 001.

Data da Assinatura 04/04/2000.

Foro: Comarca de Belém

Assinaturas: Ronaldo Barata

Ação Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG

JOÃO BATISTA DA COSTA PINHEIRO

Fundação Padre Franco

EXTRATO DE DIÁRIAS-ASIPAG

PORTARIA N.° 034 /2000-ASIPAG

Servidor: Paulo Henrique Sousa Santos

Local: Bragança

Período: 29 a 31.03

Quantidade: 2 1/2 (duas e meia)

PORTARIA N.° 035 /2000-ASIPAG

Servidor	Local	Período	Quant.
Sônia M. Nascimento	S.Caetano	08 e 09/04	02
José Ohana	S.Caetano	08 e 09/04	02

PORTARIA N.° 036 /2000-ASIPAG

Servidor: Arnaldo Braga dos Santos

Local: S.Caetano

Período: 008 e 09/04

Quantidade: 02 (duas)

PORTARIA N.° 037 /2000-ASIPAG

Servidor: Elizete Amador Alves

Local: Brasília

Período: 11 a 13/04

Quantidade: 03 (três)

PORTARIA N.° 038 /2000-ASIPAG

Servidor: João Carlos Monteiro da Silva

Local: São Caetano

Período: 08/04

Quantidade: 01 (uma)

PORTARIA N.° 039 /2000-ASIPAG

Servidor: Cleverton José Silveira Oliveira

Local: Santa Izabel do Pará

Período: 11 a 12/04

Quantidade: 2 1/2 (duas e meia)

PORTARIA N.° 040 /2000-ASIPAG

Servidor: Mariane do Socorro Bastos Maranhão

Local: Ulianópolis

Período: 13 a 15/04

Quantidade: 03 (três)

PORTARIA N.° 041 /2000-ASIPAG

Servidor	Local	Período	Quant.
Sônia Nascimento	S.Caetano	15 e 16/04	02
José Ohana	S.Caetano	15 e 16/04	02

PORTARIA N.° 042 /2000-ASIPAG

Servidor: Luiz Manoel Solheiro Junior

Local: S.Caetano

Período: 15 e 16/04

Quantidade: 02 (duas)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 040/2000-D.R.H.
NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
QTDE. DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
PERÍODO: 19/20/04/2000
LOCAL: Rio de Janeiro-RJ
MOTIVO: Receber premiação do troféu "Microfone de Ouro".

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 042/2000-D.R.H.
NOME: Iolanda Ferreira da Cruz
VALOR: R\$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à classificar
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 14 de abril de 2000.

ADENAUER GÓES
Presidente

AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Senhores Acionistas, que encontra-se à disposição na sede da PARATUR na Praça Waldemar Henrique s/nº, no bairro do Reduto, nesta Capital, os documentos que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.99.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas conjuntamente, no dia 28.04.2000, na sede desta Empresa, na praça Waldemar Henrique s/nº, nesta Capital, em primeira convocação às 11h:00 e às 11h:30, em Segunda convocação, a fim de deliberarem sobre: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do balanço e das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.99; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes; c) O que ocorrer. II - ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: a) aumento do capital integralizado.
Belém-PA, 14 de abril de 2000.

ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Presidente do Conselho de Administração

AGROPALMA S.A.

AGROPALMA S.A. - CNPJ nº 04.102.265/0001-51 - NIRE 15300001188 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária no dia 27 de abril corrente às 08:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Extraordinária - transformação do regime jurídico da sociedade, de capital autorizado para o de capital fixo; - extinção do Conselho de Administração; - deliberar sobre a prorrogação do prazo para resgate das ações preferenciais Classe "C"; e correspondente reforma estatutária; - reforma e reestruturação do estatuto social; - eleição dos membros da Diretoria. Em Assembléia Geral Ordinária - Examinar, discutir e votar o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial encerrado em 31.12.1999; - Fixação da remuneração da Diretoria. Tailândia (PA), 14 de abril de 2000. AGROPALMA S.A.

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ - CNPJ nº 22.914.030/0001-46 - NIRE 15300015502 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária no dia 27 de abril corrente às 12:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 85, Tailândia-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Extraordinária: - transformação do regime jurídico da sociedade, de capital autorizado para o de capital fixo; - extinção do Conselho de Administração; - reforma e reestruturação do estatuto social; - eleição dos membros da Diretoria. Em Assembléia Geral Ordinária: - Examinar, discutir e votar o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial encerrado em 31.12.1999; - Fixação da remuneração da Diretoria. Tailândia-PA, 14 de abril de 2000. COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ.

CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA.

A CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Instalação Nº 112/99 a vencer em 28.10.2.000, para a atividade de produção de concreto asfáltico. A empresa localiza-se na Rua VP-01, Q-T, L-12º e 12º, Distrito Industrial, Ananindeua/PA.
CNPJ: 01.136.065/0001-21 INSC. ESTADUAL: 15.188.346-7

INTERNET: www.ioepa.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-058/2000
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Iamar Rodrigues Mendonça, Prefeito, de que no dia 25.04.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/53263-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Xinguaná, em face do Convênio SAGRI nº 007/98, assinado em 27.02.98. Belém, 17 de abril de 2000 JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-059/2000
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Reginaldo Waghon Monteiro, Diretor, de que no dia 25.04.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/50667-2, que trata da prestação de contas da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, em face dos Termos Aditivos nºs 23º, 24º e 25º ao Convênio SEDUC. Belém, 17 de abril de 2000 JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA Secretário.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-060/2000
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Dr. Pedro Abílio Torres do Carmo, Ex-Presidente, de que no dia 25.04.2000, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/53014-0, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas, em face do Convênio FCMS nº 02/98, assinado em 08.05.98 e seus termos aditivos. Belém, 17 de abril de 2000 JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA Secretário.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL
Nº do Contrato: 003/2000 - PROJETO UNA - COSANPA
Parte Contratada: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA/CNPJ/MF nº 07.654.734/0001-33.
Objeto do Contrato: Execução dos serviços e obras complementares ao Programa das Baixadas de Belém - Bacia do Una - Lote 1 A.
Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional nº 01/99 - PROJETO UNA - COSANPA.
Valor do Contrato: R\$ 7.942.875,81.
Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos nº 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.

Ordenador Responsável:
RAMIRO JAYME BENTES
Diretor Presidente
MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor de Planejamento, Adm. e Negócios
Belém, 17 de abril de 2000.

EXTRATO CONTRATUAL
Nº do Contrato: 004/2000 - PROJETO UNA - COSANPA
Parte Contratada: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 07.654.734/0001-33.
Objeto do Contrato: Execução dos serviços e obras complementares ao Programa das Baixadas de Belém - Bacia do Una - Lote 1 B.
Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional nº 01/99 - PROJETO UNA - COSANPA.
Valor do Contrato: R\$ 7.926.796,50.
Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos nº 649/OC - BR e 869/SF - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.

Ordenador Responsável:
RAMIRO JAYME BENTES
Diretor Presidente
MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor de Planejamento, Adm. e Negócios
Belém, 17 de abril de 2000.

CRAI AGROINDUSTRIAL S.A.

CRAI AGROINDUSTRIAL S.A. - CNPJ nº 04.340.709/0001-97 - NIRE 15300011507 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária no dia 27 de abril corrente às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74, Tailândia, PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Extraordinária - transformação do regime jurídico da sociedade, de capital autorizado para o de capital fixo; - extinção do Conselho de Administração; - reforma e reestruturação do estatuto social; - eleição dos membros da Diretoria. Em Assembléia Geral Ordinária - Examinar, discutir e votar o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial encerrado em 31.12.1999; - Fixação da remuneração da Diretoria. Tailândia (PA), 14 de abril de 2000. CRAI AGROINDUSTRIAL S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DESPACHO

1- A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório da CPL, resolve dispensar o processo de licitação para a contratação da Empresa EMBRANORTE - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. de acordo com o conteúdo no Processo nº 01/2000 - SEMOB nos moldes do artigo 24 inciso IV, com observância do estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parauapebas (PA), 01 de fevereiro de 2000
ANA IZABEL SALMEN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DESPACHO

1- A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório da CPL, resolve dispensar o processo de licitação para a contratação da Empresa MARTHA TAVARES ENGENHARIA LTDA. de acordo com o conteúdo no Processo nº 02/2000 - SEFIN nos moldes do artigo 25 item II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parauapebas (PA), 17 de abril de 2000
ANA IZABEL SALMEN
Prefeita Municipal

TRAMONTINA BELÉM S.A.

TRAMONTINA BELÉM S/A - CNPJ N.º 14.068.605/0001-29. CAPITAL AUTORIZADO - R\$ 42.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO - R\$ 26.916.146,56; CAPITAL INTEGRALIZADO - R\$ 26.916.146,56. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada às 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2.000, na sede social, sito no Distrito Industrial de Icoaraci, setor C - Quadra 02 - Lotes 3 a 8, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Empresa, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 799.796 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS) Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, ao preço de emissão de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) cada uma, totalizando R\$ 447.885,76 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) relativos ao Ano-Calendário de 1999, autorizados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício SAA/DF nº 149 de 07.04.2000. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 13.04.2000, assinados pelos Srs. ANTONIO PAGLIARI - Diretor Administrativo e LUIZ ONGARATTO - Diretor Superintendente, representantes da Empresa e pelos Srs. EDUARDO SÉRGIO H. ARAÚJO - Diretor Financeiro e NATALINA PATAIDE - Chefe do DEFIS Int., pelo FINAM. Referida Ata foi encerrada em 13.04.2000. Tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 20000005033 em 17 de Abril de 2000, assinada por DILERMANDO GUEDES CABRAL - Secretário Geral da JUCEPA.

SOCÓCO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ N.º 05.832.555/0001-13

Capital Social Autorizado: R\$ 100.000.000,00
Capital Social Subscrito: R\$ 78.261.726,00
Capital Social Realizado: R\$ 78.261.726,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANÚNCIO DE 1ª CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da Socóco S.A. Agroindústrias da Amazônia para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social situada à margem da Rodovia PA 252 (Mojú/Acará), Km. 38, no município de Mojú, Estado do Pará, às 14:00 (quatorze) horas, do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2000 (dois mil), com a seguinte ordem do dia: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1999; fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, outros assuntos de interesse da Sociedade.

Não há lucro a distribuir e nem Conselho Fiscal instalado.

Mojú, PA, 13 de abril de 2000.
JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO
Presidente do Conselho de Administração



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 29.195

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2

Belém, terça-feira,
18 de abril de 2000

0553

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PORTARIANº 067/00 DE 04.04.00

Nome/Matrícula: Roberto Flores de Souza-5139031-011
Charlston Rodrigues Garcia-7002082-016
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Garrafão do Norte
Período: 06 a 08.04.00
Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIANº 069/00 DE 05.04.00

Nome/Matrícula: Denis Benjamin A. Botelho- 7002912-019
Haroldo de Souza Corrêa- 3180450-011
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Marapanim
Período: 05.04.00
Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIANº 070/00 DE 07.04.00

Nome/Matrícula: Leomar Albuquerque da Silva- 7003285-011
Denis Benjamin A. Botelho- 7002912-019
Raimundo Nonato R. Cunha- 7003773-018
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Marapanim
Período: 08.04.00
Objetivo: a serviço desta Fundação

PORTARIANº 071/00 DE 04.04.00

Nome/Matrícula: Elias Francisco Dourado-
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Marapanim
Período: 04 a 07.04.00
Objetivo: a serviço desta Fundação

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIANº 066/00 DE 04.04.00

Nome/Matrícula: Sônia Maria Brandão de Freitas- 7003013-011
Valor: R\$ 500,00
Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat. Despesa: 349034
Fonte: 001

PORTARIANº 068/00 DE 06.04.00

Nome/Matrícula: Indaia Freire da Silva- 5225779-010
Valor: R\$ 450,00
Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat. Despesa: 349034
Fonte: 061

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
PORTARIANº 519/2000 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Servidor: DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Cargo: Presidenta
Local: Barcarena
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS

Cargo: Diretor
Local: Barcarena
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)
Servidor: ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Cargo: Motorista
Local: Barcarena
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

Matrícula: 3166791-010
Período: 16/04/2000

Matrícula: 3169944-015
Período: 16/04/2000

PORTARIANº 520/2000

DE 12 DE ABRIL DE 2000

Servidor: RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Cargo: Procurador
Local: Capanema
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)
Servidor: LÚCIO DANIEL SILVA DA COSTA
Cargo: Motorista (Colaborador)
Local: Capanema
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

Matrícula: 3166090-015
Período: 14.04.2000

CIC: 407825702-34
Período: 14.04.2000

PORTARIANº 525/2000 DE 13 DE ABRIL DE 2000

Nome: GIROLAMO DOMENICO TRECCANI
Cargo: Colaborador
Local: Brasília/DF
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 76,00 (SETENTA E SEIS REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

CIC: 186468162-49
Período: 14.04.2000

PORTARIANº 527/2000 DE 13 DE ABRIL DE 2000

Servidor: ADEMIR BATISTA DA COSTA
Cargo: Agrimensor
Local: Acará
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ ELÍ DA COSTA
Cargo: Agrimensor
Local: Acará
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA
Cargo: Agrimensor
Local: Acará
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

Matrícula: 3167380-010
Período: 17 a 29.04.2000

Matrícula: 3168131-019
Período: 17 a 29.04.2000

Matrícula: 3167216-013
Período: 17 a 29.04.2000

PORTARIANº 528 DE 11 DE ABRIL DE 2000

Servidor: PEDRO HENRIQUE C. DE NORONHA NETO
Cargo: Agrimensor
Local: Acará
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA
Cargo: Agrimensor
Local: Acará
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL
Cargo: Engº Florestal
Local: Acará
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

Matrícula: 3167445-016
Período: 17 a 29.04.2000

Matrícula: 3165515-013
Período: 17 a 29.04.2000

Matrícula: 3170012-015
Período: 17 a 29.04.2000

PORTARIANº 529/2000 DE 13 DE ABRIL DE 2000

Servidora: MARIA CÉLIA SILVA HENRIQUES
Cargo: Oficial Administrativo

Matrícula: 3166139-018

Local: Acará
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: RONALDO PEREIRA JARDIM
Cargo: Técnico agrícola
Local: Acará
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ ENÍSIO FERREIRA CHAVES
Cargo: Motorista
Local: Acará
Nº de Diárias: 12 1/2
Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

Período: 17 a 29.04.2000

Matrícula: 3169693-013
Período: 17 a 29/04/2000

Matrícula: 3167070-017
Período: 17 a 29.04.2000

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO 008/2000

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Tomada de Preço nº 001/2000, publicada no DOE nº 29.187, de 06.04.2000, excluindo o item 16, vencida empresa Briute Comércio e Representação, passando o mesmo item para a empresa Dipromam Distribuidora de Produtos Médicos da Amazônia Ltda, e por ter cotado o produto dentro do critério exigido no processo licitatório.

Belém, 17 de abril de 2000.

HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
Presidente

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CNPJ nº 83.663.484/0001-86 - NIRE 15300016614 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária no dia 27 de abril corrente às 17:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 5555 O Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Extraordinária: - transformação do regime jurídico da sociedade, de capital autorizado para o de capital fixo; - extinção do Conselho de Administração; - reforma e reestruturação do estatuto social; - eleição dos membros da Diretoria. Em Assembléia Geral Ordinária: - Examinar, discutir e votar o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial encerrado em 31.12.1999; - Fixação da remuneração da Diretoria. Belém-PA, 14 de abril de 2000. COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA.

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S.A.

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A - CNPJ nº 04.967.659/0001-72 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação - Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 28/04/00 às 11:00 horas, na Sede Social, na Fazenda Inajás/nº, Município de Redenção - Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem o dia ORDINARIAMENTE: a) exame, discussão e aprovação dos Relatórios da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.99; b) Outros assuntos de interesse social. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Remuneração dos membros da Administração; b) Outros assuntos de interesse social. Aham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social, os documentos referidos no Art. 133, I e II da Lei nº 6404/76. Redenção, 10 de Abril de 2000. Roberto Nascimento - Presidente do Cons. de Administração.

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A						
CNPJ Nº 15.741.432/0001-20						
RELATÓRIO DA DIRETORIA				DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS		
Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação de V.Sas., os Balanços Patrimoniais e as correspondentes Demonstrações dos Resultados dos Exercícios, Origens e Aplicações de Recursos, Mutações do Patrimônio Líquido, e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1999 e 31 de dezembro de 1998. Os documentos apresentados, assim como as respectivas Notas Explicativas, oferecem aos Senhores Acionistas, um amplo conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade. Permanecendo à disposição de V.Sas., para os esclarecimentos que julgarem necessários. Santana do Araguaia (PA), 30 de março de 2000. A Diretoria.				FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em R\$)		
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (Em R\$)						
Ativo	1999	1998	PASSIVO	1999	1998	
Circulante			Circulante			
Caixa e Bancos	45.829	7.625	Fornecedores	56.412	47.083	
Valores Mobiliários	-	1.566	Financiamentos	105.079	188.002	
Contas a Receber	127.548	29.810	Salários e Outros Prov. a Pagar	12.594	11.711	
Impostos a Recuperar	48.849	41.345	Impostos e Contr. Sociais a Recol.	17.008	11.107	
Outras	-	2.311	Outras Contas e Desp. a Pagar	-	8.962	
Estoque	662.381	1.512.851	Total do Circulante	191.093	266.865	
Rebanho	34.833	15.554				
Material de Consumo	9.818	11.874	Exigível a Longo Prazo			
Despesas Pagas Antecipadas	929.258	1.622.936	Financiamentos	103.656	167.080	
Total do Circulante	929.258	1.622.936	Sociedades Controladas	67.783	73.241	
Realizável a Longo Prazo			Total do Exigível a Longo Prazo	171.439	240.321	
Sociedade Controladora	3.264.924	998.167				
Sociedades Controladas	27.451	-				
Total do Realizável a Longo Prazo	3.292.375	998.167	Patrimônio Líquido			
Permanente			Capital Realizado	16.885.561	15.617.724	
Imobilizado	13.514.286	13.312.590	Capital a Realizar	-	(684.025)	
Rebanho	1.892.452	2.347.175	Reserva de Capital	283.433	295.668	
(-) Depreciação	(4.222.250)	(4.140.780)	Reserva de Reavaliação	1.242.939	1.673.393	
(-) Provisão p/Perda	(1.241.962)	(1.297.275)	Lucros Acumulados	18.411.933	17.486.633	
Diferido	5.757.539	5.723.340	Total do Patrimônio Líquido	18.411.933	17.486.633	
(-) Amortização	(1.147.233)	(572.334)				
Total do Permanente	14.552.832	15.372.716	Total do Passivo	18.774.465	17.993.819	
Total do Ativo	18.774.465	17.993.819				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (Em R\$)						
Patrimônio Líquido	Capital	Capital a realizar	Reserva capital	Reserva reavaliação	Lucros ou Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31.12.97	13.535.761	-	583.873	307.903	2.702.050	17.129.587
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-
- Com Dinheiro	2.081.963	(684.025)	-	-	-	1.397.938
Reserva de Reavaliação	-	-	-	(12.235)	12.235	-
- Realização	-	-	-	-	-	-
Lucros Acumulados	-	-	-	-	(1.040.892)	(1.040.892)
- Lucro Líquido Exercício	-	-	-	-	1.673.393	1.673.393
Saldo em 31.12.98	15.617.724	(684.025)	583.873	295.668	-	17.486.633
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-
- Com Dinheiro	683.964	684.025	-	-	-	1.367.989
- Com Reserva	583.873	-	(583.873)	-	-	-
Reserva de Reavaliação	-	-	-	(12.235)	12.235	-
- Realização	-	-	-	-	-	-
Lucros Acumulados	-	-	-	-	433	433
- Ajuste de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	(443.122)	(443.122)
- Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	1.242.939	1.242.939
Saldo em 31.12.99	16.885.561	-	-	283.433	-	18.411.933
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.						
NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998						
1. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas observando-se as disposições contidas na Legislação Societária. 2 - Principais Critérios Contábeis Adotados: a. Ativo e Passivo Circulante - O Ativo Realizável e o Passivo Exigível até 360 dias estão demonstrados como Circulante. b. Estoques - Rebanho - Está ao custo de mercado. Material de Consumo - Ao custo de compra, equivalente ao preço de mercado. c. Permanente - O Permanente está demonstrado ao custo de compra ou constrição, acrescido de reavaliação efetuada nos exercícios de 1987, 1990 e 1997. d. Depreciação e Amortização - O imobilizado e o diferido são depreciados e amortizados às taxas máximas permitidas pela Legislação Fiscal, sendo que a partir de 1998 o Rebanho não mais foi depreciado em virtude de haver recuperação quando da realização da venda e						
às Pastagens adotou-se a depreciação de 5% a.a. conforme adendo ao Laudo de Avaliação de 31/01/98 da empresa Apis Consultoria Empresarial. 3. Patrimônio Líquido: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, está representado pelas ações abaixo discriminadas, sem valor nominal. Capital Social Recursos próprios Ações Ordinárias 684.817 Recursos de Incentivos 287.238 Ações Preferenciais 8.954 Classe A 278.284 Classe B 972.055 Total de Ações do Capital Social 1.888.105 4. Reserva de Reavaliação: Neste exercício foi realizado o total de R\$ 12.235.						
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES						
Aos Srs. Diretores e Acionistas da Santana Rios Agropecuária S/A. (1) Examinamos os balanços patrimoniais da Santana Rios Agropecuária S/A, levantados em 31 de dezembro de 1999 e de 1998, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como, da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Em nossa						
opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santana Rios Agropecuária S/A, em 31 de dezembro de 1999, e de 1998, e o resultado das operações, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária. (4) Como mencionado em nosso parecer do exercício findo em 31 de dezembro de 1998, baseando-se em laudo de avaliação de avaliadores independentes, a empresa alterou a taxa de depreciação das rubricas "Rebanho" e "Pastagens", constantes no ativo imobilizado.						
Santana do Araguaia (PA), 21 de fevereiro de 2000.						
BINAH AUDITORES ASSOCIADOS S/C CRC-SP 6.203-S-8				FIORÉ CAPECE - Responsável Técnico Contador CRC SP 53.160/T-8.		

TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2009

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 3

Atlas Frigorífico S/A - CNPJ 05.442.850/0001-63 - Rodovia PA - 150, Km 980 Santana do Araguaia - Pa.

RELATÓRIO DE DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos ao exame e apreciação de V. Sas., as demonstrações financeiras das atividades da empresa Atlas Frigorífico S/A, referentes ao Período de 01 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, abrangendo o balanço patrimonial e correspondente demonstrações dos resultados do exercício, origem e aplicação dos recursos e demonstração dos lucros/prejuízos acumulados.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	ORIGENS DE RECURSOS		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 30.456.852,41
AJUSTES CRED PERÍODOS-BASE ANT	0,00	1 - DAS OPERAÇÕES		VENDAS DE MERCADORIAS	
CORREÇÃO MONET LUCROS ACUMULADOS	0,00	LUCRO OPERACIONAL	95.099,38	DEDUÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL	238,75
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	PREJUÍZO ACUMULADO 1998	(128.629.480,37)	Descontos concedidos	97.512,71
OUTROS RECURSOS	0,00	ATIVO DIFERIDO	0,00	Vendas Canceladas	675.228,56
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE	0,00	CAPITAL SOCIAL	37.714.356,63	ICMS sobre vendas	897.639,92
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	DEPRECIACÕES	(2.349.770,70)	Cofins	197.786,53
AJUSTES DEVED PERÍODOS-BASE ANT	0,00	TOTAL DAS ORIGENS OPERAÇÕES	(93.169.795,06)	PIS-Receita Bruta Operacional	482.922,22
CORREÇÃO MONET DO PREJ ACUMULADOS	0,00	2 - DE TERCEIROS		Frete/s Vendas	2.351.328,69
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO-BAS	(2.254.671,32)	CRÉDITO DE ACIONISTAS	6.072.070,00	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	28.105.523,72
SOMA DOS RECURSO	(2.254.671,32)	PASSIVO CIRCULANTE	1.613.461,89	CUSTOS OPERACIONAIS	
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS	0,00	TOTAL DAS ORIGENS DE TERCEIROS	7.685.531,89	Custo do Produtos Vendidos	25.794.247,30
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00			LUCRO BRUTO	2.311.276,42
IMPOSTO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00	APLICAÇÃO DE RECURSOS		DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(183,42)
PARCELA DE LUCRO INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	1 - INVERSÕES PERMANENTES	15.624.051,15	Receitas Financeiras	238.679,95
OUTRAS APLICAÇÕES	0,00	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	27.219.727,77	Despesas Gerais - Administração	339.507,94
SOMA DAS APLICAÇÕES	0,00	IMOBILIZADO 1998	42.843.778,92	Despesas Financeira	1.234.120,47
		SUB-TOTAL	0,00	Despesas Indústria	291.284,83
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.254.671,32)	2 - VARIAÇÕES NO REALIZÁVEL L P		Despesas Tributárias	112.767,27
		3 - REMUNERAÇÃO DOS ACIONISTAS	42.843.778,92	Despesas Gerais - Transporte	2.216.177,04
		TOTAL DE APLICAÇÕES	382.208,54	RESULTADO OPERACIONAL	95.099,38
		EXCESSO DE ORIGENS RELAÇÃO APLIC	2.270.937,13	Depreciação	2.349.770,70
		CCL EM 31/12/98	2.653.145,67	ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.254.671,32)
		CCL EM 31/12/99	382.208,54	ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(2.254.671,32)
		AUMENTO DO CCL		RESULTADO DO PERÍODO	(2.254.671,32)

BALANÇO PATRIMONIAL - ATLAS FRIGORIFICO S/A - CNPJ 05.442.850/0001-63				NOTAS EXPLICATIVAS	
ATIVO	31/12/99	31/12/98	PASSIVO	31/12/99	31/12/98
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL			FORNECEDORES		2.381.044,88
MOVIMENTO DE CAIXA			Fornecedores de Matéria Prima	835,38	18.996,40
Caixa	41.947,54	50.504,06	Fornecedores Diversos		
BANCO C/ MOVIMENTO		5.139,12	CONTAS A PAGAR	1.213.172,70	520.281,00
Banco Bradesco S/A			C/C Diversas a Pagar		
Banco da Amazônia	4.430,78				
CRÉDITOS			SALÁRIOS A PAGAR	24.299,16	52.878,89
DUPLICATAS A RECEBER	841.258,85	1.146.994,54	Salários a Pagar		106.750,09
Clientes a Receber	1.765.508,50		Salários e Encargos a Pagar		
Adiantamentos a Clientes					
IMPOSTO A RECUPERAR		1.051,16	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.393,71	5.824,67
ICMS a recuperar			FGTS a Recolher	27.694,20	17.753,73
ESTOQUE GERAL			INSS a Recolher		
PRODUTOS TRANSFORMADOS		1.067.248,25	TRIBUTOS A RECOLHER		112.483,07
Produtos Transformados		2.270.937,13	Cofins a Recolher		37.132,13
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.653.145,67		PIS a Recolher	343.048,50	92.397,19
ATIVO PERMANENTE			ICMS a Recolher		74,70
INVESTIMENTOS			IRRF a Recolher		112,22
Investimentos Diversos	64.367,00	64.367,00	CPMF a Recolher	18,24	
IMOBILIZADO			ADIANTAMENTO DE CLIENTES		135.000,00
BENS E DIREITOS EM USO			Comercial Tacaruna Ltda		60.000,00
Máquinas e Equipamentos	159.153,41	75.417,60	Curtifrance Ind. E Com. Ltda		3.540.728,97
Móveis e Utensílios	2.651,04	2.171,04	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.613.461,89	
Veículos	19.541,67	41.200,00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Computadores e Periféricos	28.566,48	19.026,48	Financiamento Bancários	2.309.549,06	
Móveis e Utensílios	48.319,00	48.319,00	ACIONISTAS		
Softwares	3.275,43	3.275,43	Crédito de Acionistas	6.072.070,00	6.072.070,00
Equipamentos Gerais	7.677.966,00	7.677.966,00	TOTAL DO PASSIVO E. L. P.	8.381.619,06	6.072.070,00
Equipamentos	38.700,00	37.700,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Edificações	38.612.337,00	23.125.617,00	CAPITAL SOCIAL		
Marcas e Patentes	14.138,00	14.138,00	GTR Comércio e Participações Ltda.	36.801.829,01	100.918.935,00
Poço Artesiano	9.380,00	9.380,00	ACO Participações Ltda.		61.403.003,00
Terras de Pastagens	147.094,00	147.094,00	Outros Acionistas	912.527,62	4.021.899,00
Veículos	13.408,00	13.408,00	PREJUÍZOS ACUMULADOS		(126.456.940,00)
Instalações Industriais	20.075,34		Prejuízo de Exerc. Anteriores		
Linhas telefônicas	2.000,00				
Depreciação Acumulada	(4.059.351,78)	(1.709.581,08)	RESULTADO DO PERÍODO	(2.254.671,32)	(2.172.540,37)
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	42.801.620,59	29.569.498,47	Resultado do Período		37.714.356,63
ATIVO DIFERIDO			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.459.685,31	
DESPESAS DIFERIDAS					
Gastos Pré-operacionais		15.486.720,00			
TOTAL DO ATIVO DIFERIDO		15.486.720,00			
TOTAL DO ATIVO	45.454.766,26	47.327.155,60	TOTAL DO PASSIVO	45.454.766,26	47.327.155,60

Senhores acionistas;

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei 6404/76 - Lei das Sociedades por ações e legislação fiscal em vigor. O ativo imobilizado foi depreciado com base nas taxas legais vigentes. O mesmo também sofreu alteração em razão de bens adquiridos e também pela transferência de Despesas Diferidas nos exercícios anteriores. O Capital Social teve seus valores reduzidos de acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de junho de 1999, mediante compensação de Prejuízos Acumulados. O valor reduzido foi da ordem de R\$ 128.629.317,00 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais), passando então o capital social integralizado para R\$ 37.714.356,63 (trinta e sete milhões, setecentos e catorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) representada por 37.714.356 ações, sendo 27.782.950 ordinárias, 9.828.123 preferenciais classe "A" e 103.283 preferenciais classe "C". A justificativa do prejuízo levantado neste ano se deve em sua totalidade a estrutura física da empresa que é altamente depreciável, o que leva a afirmar que a depreciação do imobilizado foi a responsável pelo prejuízo verificado neste ano. No período foram abatidas 58.475 rezes. A meta do ano não foi atingida devido a queda na aquisição de matéria prima por insuficiência de capital de giro e também devido no rigoroso controle de animais pela vigilância sanitária na região. A partir de março a empresa passou a gozar de incentivo de ICMS, beneficiados pela Lei 5.943/96, de acordo com o Decreto nº 3.350. As expectativas de vendas para o ano foram atingidas.

Conselho de Administração:
PRESIDENTE:
Moisés Carvalho Pereira

DIRETOR SUPERINTENDENTE
Antonio Lucena Barros

JAIRO DE SANTANA
Técnico Contábil SP-048697/T-4
CPF 4250.279.188-68

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A - CNPJ/MF 04872297-0001/36 NIRE-15300001951 - CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS. Convocamos os Senhores Acionistas de CAMARGO CORRÊA METAIS S.A., para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a se realizarem no dia 25 de abril de 2000, às 9:00 (nove) horas, na sede social, à Rodovia PA 263 Km 3,5, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA - (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999; (b) eleger os membros do Conselho de Administração; (c) fixar o montante global da remuneração dos administradores no exercício; EXTRAORDINÁRIA - (d) deliberar sobre proposta da Diretoria para aumento do capital social, mediante integralização com créditos de adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 6.050.000,00 (Seis milhões e cinquenta mil reais), com emissão de novas ações, sem valor nominal, com alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social; (e) alterar a redação do Artigo 23 do Estatuto Social; (f) outros assuntos de interesse da sociedade. Breu Branco, 13 de abril de 2000. LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
REF. PROC. Nº 97.5585-3-7

DE: ANA CRISTINA GOMES NOGUEIRA, outora residente na Travessa do Chaco, 729, aptº 202, tipo 1, Edifício RIO TEJO, nesta cidade.
FINALIDADE: COMPROVAR, NO PRAZO DE 49 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO Nº 97.5585-3, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO, ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RELAÇÃO AO IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DAMESSMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Telefone: 242-0055, ramal 150 - Belém-PA.
Belém, PA, em 08 de março de 2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, avisa que fará realizar-se licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 004/00/SEVOP, Convênio SEPLAN/PM. OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) Caminhão equipado com Tanque para Água (PIPA), 01 (um) Caminhão com Semi-Revoque e 01 (uma) Pá Carregadeira de 145 HP, veículos e equipamentos destinados a atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. ABERTURA: dia 04/05/00, às 15:00 hs. na SEVOP - Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município, localizado no Km 5,5 da Rodovia Transamazônica - Nova Marabá - Pará. Fone/fax (91) 322-2827 - 2931 e-mail: sevop@skorpionet.com.br Edital: O Edital encontra-se a disposição no endereço acima no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). Marabá-PA, 14 de abril de 2000. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO S/A - CGC/MF 04.960.530/0001-60 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas, atendendo disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, e as demais Demonstrações contábeis, referente ao exercício encerrado em 31.12.99, acompanhando o parecer dos auditores independentes. Ananindeua - Pará, 06 de abril de 2000. Diretoria: Lutfala de Castro Bitar-Diretor-Presidente; Eduardo Cateb Bitar-Diretor; Antônio Marcos Loureiro-Diretor; Ronaldo Cateb Bitar-Diretor.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 EM R\$ - 1			
ATIVO		PASSIVO	
	1999		1998
CIRCULANTE	624.763	CIRCULANTE	894.418
Caixa e Banco	38.027	Fornecedores	234.281
Clientes	337.046	Obrigações Sociais e Trabalhistas	187.588
Adiantamento a Fornecedores	1.623	Obrigações Tributárias	293.543
Adiantamento a Empregados	1.719	Provisões	30.551
Estoques	217.090	Outros Créditos	148.455
Impostos a Recuperar	29.258	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	400.976
PERMANENTE	2.746.885	Empréstimos a Coligadas	
Investimentos	1.345	Obrigações Fiscais	400.976
Imobilizado	3.647.374	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.076.254
(-) Depreciação Acumulada	(901.834)	Capital Integralizado	4.072.577
		Reservas	45.795
		Prejuízo Acumulado	(2.042.118)
TOTAL	3.371.648	TOTAL	3.371.648

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS			
EM 31 DE DEZEMBRO RS-1		DEMONSTRAÇÃO DAS MUT. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERC. FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 1999 E 1998 (R\$ -)	
DESCR. CAPITAL SOCIAL INTEGRAL PREJUÍZO		TOTAL	
REC. OPER. BRUTA	2.049.361	Saldo 31/12/98	1.478.697
(-) Deduções de Vendas	(313.629)	Reaval. Imóvel	1.071.068
RECEITA OPER. LÍQUIDA	1.735.732	Capital Social	2.593.880
(-) Custo Produtos Vendidos	(1.792.183)	Com Dinheiro	580.000
RESULTADO BRUTO	(56.451)	Com Reservas	2.013.880
DESP. REC. OPERACIONAIS	(494.347)	Result. Exercício	(546.765)
Despesas Administrativas	(328.884)	Saldo 31/12/99	4.072.577
Despesas Comerciais/Vendas	(11.732)		45.795
Resultado Financeiro Líquido	(153.731)		(2.042.118)
Outras Receitas e Despesas	4.033		
RESULTADO OPER. LÍQUIDO	(546.765)		
PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO	(546.765)		
PREJUÍZO P/LOTE 1.000 AÇÕES	(134.25)		

econômica dos bens, sendo utilizada as seguintes taxas atuais: Imóveis 4%, veículo 20% e demais itens 10%. Nesse exercício os bens imóveis foram reavaliados a valor de mercado conforme laudo de reavaliação elaborado por peritos especializados cujos reflexos no valor de R\$ 1.071.068 foram incorporados ao Capital Social. d) Diferido - Composto por gastos de implantação do projeto. e) Ativos e passivos circulante e longo prazo Estão demonstrados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço. NOTA 04 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Obrigações Fiscais - Parcelamento do INSS, em 36 parcelas, sendo o vencimento da última parcela em dezembro de 2002 parcelamento do ICMS, 51 parcelas, sendo o vencimento da última parcela em março de 2004 e parcelamento do COFINS, em 15 parcelas, sendo o vencimento da última parcela em março de 2001. NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social autorizado é de R\$ 4.072.577,00, representados por 4.072.577 ações nominativas no valor unitário de R\$1,00. O dividendo de 25% é não cumulativo. NOTA 06 - SEGUROS: Os maquinários e equipamentos encontram-se cobertos por seguros contra incêndio, em valores suficientes para cobertura de eventuais sinistros. NOTA 7 - Projeto da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, com Recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, através do Art. 5º da Lei 8.167/91 - Implantação de uma nova unidade produtora de artefatos de concreto, no total de recursos de R\$ 5.302.500, liberados através de emissão de 25% de Debêntures Inconversíveis e 75% de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais Nominativas Classe "Única", ambas com carência de 3 (Três) anos, com juros de 4% ao ano e mais a TJLP, totalizando 7 (sete) anos, com prazo de implantação previsto para o triênio 1999 a 2001. Como previsto no projeto, a Estacon Engenharia S/A, passará a ter 51% do controle acionário da Artecon - Artefatos de Concreto S/A. NOTA 08 - BUG DO MILÊNIO - A empresa adequou os seus softwares para o processamento das datas posteriores a 1999 e os sistemas contratados já se encontram em conformidade com o ano 2000. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Diretores e Acionistas da ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO S/A. 1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da Artecon - Artefatos de Concreto S/A, levantado em 31 de dezembro de 1999, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos correspondentes aos exercícios findos nasquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e c) A avaliação das políticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 - Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 1998, cujos valores são apresentados para fins comparativos, e, consequentemente, não emitimos opinião sobre elas. 4 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo nº 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO S/A, em 31 de dezembro de 1999, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária brasileira e na nota explicativa 3 "c", os quais não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais da contabilidade, conforme mencionado na nota explicativa nº 2. Belém (PA), 05 de março de 2000. MAION & CIA S/C. AUDITORES INDEPENDENTES (CRC/PA-262-P-SP-4), Contador José Apamácio Maion (CRC nº 1-SP-117681/03-SP-PA), Contador João da Oliveira e Silva (CRC-PA 007534/0). Contador Ivanildo de Souza Moura CRC/PA-8595.

PARÁ PIGMENTOS S.A.

C.N.P.J. Nº 33.931.510/0001-31
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 2000, às 10:00 horas, na sede social, no Km 7 da Estrada da Ponta da Montanha, em Barcarena, Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório a Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/99;
2. Eleger os membros do Conselho de Administração; e
3. Fixar a remuneração global anual dos administradores.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2000

LUIZ PAULO MARINHO NUNES
Presidente do Conselho de Administração

ENASA
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO
DA AMAZÔNIA S.A.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
C.G.C.-MF 04.932.547/0001-86 INSC. EST. - 15000282-3
EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO A - 001/2000

Partes: ENASA C.G.C. 04.932.547/0001-86 x DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, C.G.C. 05.137.880/0001-66; OBJETO: fornecimento de material de limpeza e outros produtos, para os diversos setores da Empresa; Modalidade de Licitação: carta Convite nº 09/2000, Art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93 com suas especificações e descrições no Anexo I referente aos itens: 04, 05, 08, 10, 11, 13, 22, 24, 35, 36, 39, 45 e 47. Termo Inicial: 30/03/2000; Termo Final: 29/03/2001; Valor Global: R\$ 12.095,12 (Doze Mil, Noventa e Cinco Reais e Doze Centavos); Data de Assinatura: 30/03/2000; Ordenador Responsável: Lorival Rei de Magalhães, Foro: Belém.



CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A - CGC/MF 83.649.293/0001-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores acionistas, atendendo disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, referente ao exercício encerrado em 31/12/99, acompanhando o parecer dos auditores independentes. Capitão Poço - Pará, 06 de abril de 2000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 EM R\$ -1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

ATIVO	1999	1998	PASSIVO	1999	1998
CIRCULANTE	604.217	501.431	CIRCULANTE	642.097	253.634
Caixa e Banco	176.396	45.201	Fornecedores	224.009	28.458
Clientes	92.822	12.376	Instituições Financeiras	238.926	49.810
Adiantamento Fornecedores	-	15.569	Obrigações Sociais Trabalhistas	86.075	72.461
Adiantamento a Empregados	5.000	2.570	Obrigações Tributárias	1.726	1.201
Estoques	278.276	373.992	Provisões	62.795	59.846
Impostos a Recuperar	51.723	51.723	Consórcio	27.785	20.103
REALIZÁVEL LONGO PRAZO	568.040	722.570	Contas a Pagar	781	21.755
Coligadas Controladas	-	154.288	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	285.925	88.814
Dep. Judiciais	1.500	2.000	Instituições Financeiras	264.373	44.472
IR e CS. Diferido	566.540	566.282	Empréstimos a Acionista	16.918	13.629
PERMANENTE	41.685.374	34.113.829	Obrigações Fiscais	4.634	1.138
Investimentos	4.737	4.737	Consórcio	-	29.575
Imobilizado	35.620.034	29.505.033	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.929.609	34.995.382
(-) Depreciação Acumulada	(3.757.204)	(3.096.349)	Capital Integralizado	43.766.930	36.831.891
Diferido	9.817.807	7.700.408	Prejuízo Acumulado	(1.837.321)	(1.836.509)
TOTAL DO ATIVO	42.857.631	35.337.830	TOTAL DO PASSIVO	42.857.631	35.337.830

DEMONSTRAÇÃO DO RES. DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM	1999	1998
31 DE DEZEMBRO EM R\$ 1		
REC. OPERACIONAL BRUTA	1.964.736	837.439
(-) Deduções de Vendas	(71.517)	(22.192)
RECEITA OPER. LÍQUIDA	1.893.219	815.247
(-) Custo Produtos Vendidos	(1.566.707)	(1.036.914)
RESULTADO BRUTO	326.512	(221.667)
DESP./REC. OPERACIONAIS	(334.438)	(143.809)
Despesas Administrativas	(227.295)	(117.359)
Despesas Comerciais/Vendas	(70.456)	(16.373)
Resultado Financeiro Líquido	(35.849)	(34.254)
Outras Receitas e Despesas	(838)	24.177
RESULTADO OPER. LÍQUIDO	(7.926)	(365.476)
Receitas e Desp. não Oper.	6.858	9.661
RES. ANTES I.R. e C.S.	(1.068)	(355.815)
Contribuição Social	96	28.142
Imposto de Renda	160	52.766
PREJ. LÍQ. DO EXERCÍCIO	(812)	(274.907)
P.P./LOTE 1.000 AÇÕES	(0,165)	(66,85)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	1999	1998
EXERCÍCIOS FINDOS EM R\$1		
AJUSTE DO RES. DE VAL. QUE NÃO AFETAM Capital Circulante Líquido	(812)	(274.907)
Prejuízo do Exercício	660.855	498.143
(+) Depreciação	(256)	(80.908)
I.Renda e C. Social Diferido	659.787	142.328
RESULT. DAS OPERAÇÕES	7.946.723	5.873.047
ORIGENS DOS RECURSOS		
Resultado Das Operações	659.787	142.328
Integr. do Capital Social	6.935.039	5.245.345
I.Renda e C. Social Diferido		485.374
Novos Empréstimos	197.111	
Redução do Real. a L. Prazo	154.786	5.863.677
APLIC. DOS RECURSOS	8.232.400	2.935.753
Aquisição do Imobilizado	6.115.001	1.701.796
Variação do Ativo Diferido	2.117.399	607.793
Aumento Realizável a Longo Prazo		618.335
Redução do Exigível a L. Prazo		9.370
VARIAÇÃO. CIRC. LIQ.-CCL	(285.677)	28.189
ATIVO CIRCULANTE	102.786	18.819
PASSIVO CIRCULANTE	388.463	9.370
VAR. DO CAPITAL CIRC. LIQ.	(285.677)	

DEMONST. DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERC.FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 1999 E 1998 (R\$ 1)	DESCRICO	CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMUL	TOTAL
Saldo 31/12/98	36.831.891			(1.836.509)	34.995.382
Capital Social					6.935.039
Com Dinheiro	6.935.039			(812)	(812)
Result. Exercício				(1.837.321)	41.929.609
Saldo 31/12/99	43.766.930				

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998. NOTA 01 - DAS OPERAÇÕES: A Cia. tem por finalidade a produção agrícola, comercialização e industrialização de citrinos. NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade, instituídas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, associadas à Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, que a partir de 01/01/96, não prevê o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais de Contabilidade. A Lei nº 9.249 de 26/12/1995 revogou a correção monetária do ativo permanente, patrimônio líquido e outras, para fins fiscais e societários a partir de 01/01/1996. NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS: a) Resultado - As Operações são apropriadas no resultado pelo regime de competência do exercício; b) Estoques - Estão avaliados ao custo médio de aquisição estando inferior ao valor de mercado; c) Imobilizado - Está registrado no custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, a depreciação é calculada pelo método linear e leva em conta o período de vida útil e econômica dos bens, sendo utilizadas as seguintes taxas anuais: Imóveis 4%, veículo 20%, pomar laranja 6,67% demais atos 10%; d) Diferido - Composto por gastos de implantação do projeto. e) Ativos e passivos circulante e longo prazo - Estão demonstrados no valor de realização incluindo, quando aplicável, os rendimentos, os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço. NOTA 04 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDO - Refletem-se nos créditos de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social ajustada.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 - NOTA 01 - DAS OPERAÇÕES: A Cia. tem por finalidade a produção agrícola, comercialização e industrialização de citrinos. NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade, instituídas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, associadas a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, que a partir de 01/01/96, não prevê o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais de Contabilidade. A Lei nº 9.249 de 26/12/1995 revogou a correção monetária do ativo permanente, patrimônio líquido e outras, para fins fiscais e societários a partir de 01/01/1996. NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS: a) Resultado - As Operações são apropriadas no resultado pelo regime de competência do exercício; b) Estoques - Estão avaliados ao custo médio de aquisição estando inferior ao valor de mercado; c) Imobilizado - Está registrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, a depreciação é calculada pelo método linear e leva em conta o período de vida útil e econômica dos bens, sendo utilizadas as seguintes taxas anuais: Imóveis 4%, veículo 20%, pousar laranja 6,67% e demais itens 10%; d) Diferido - Composto por gastos de implantação do projeto. e) Ativos e passivos circulante e longo prazo - Estão demonstrados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço. NOTA 04 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDO - Refere-se aos créditos de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social ajustado

no patrimônio líquido no valor de R\$ 256, do próprio exercício NOTA 05 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - A) Instituições Financeiras: Banco New Holland, valor de R\$ 255.743, com taxa de 11,95 % ao ano com alienação fiduciária, nota promissória e vencimento em 2004. Banco Daimler Benz, valor de R\$ 8.630, com taxa de 13,5% ao ano, com alienação fiduciária e nota promissória e vencimento em 2001; B) Empréstimo de acionista - refere-se a empréstimo de acionista, incidindo encargos financeiros de 12% ao ano, sem vencimento e c) Obrigações Fiscais - parcelamento do INSS, em 42 parcelas, sendo o vencimento da última em 06/2001. NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social autorizado é de R\$ 52.000.000, representados por 6.081.871 ações sem valor nominal, sendo 3.099.415 ações ordinárias, 2.865.497 ações preferenciais classe "A" e 116.959 ações preferenciais classe "B". Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$43.766.930 é representado por 4.923.562 ações, sendo 2.571.673 ações ordinárias, 2.351.888 ações preferenciais classe "A" e 1 ação preferencial classe "B". As ações preferenciais classe "A" e "B" não terão direito a voto e sem preferência a subscrição de ações ordinárias e preferenciais. O dividendo de 25% é não acumulativo. NOTA 07 - SEGUROS: Os maquinários e equipamentos encontram-se cobertos por seguros contra incêndio, em valores suficientes para cobertura de eventuais sinistros. NOTA 08-BUG DO MILÊNIO - A empresa adequou os seus softwares para o processamento das datas posteriores a 1999 e os sistemas contratados já se encontram em conformidades com o ano 2000.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Diretores e Acionistas da CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A, 1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da Citropar Cítricos do Pará S/A, levantado em 31 de dezembro de 1999 e 1998, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo nº 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Citropar Cítricos do Pará S/A, em 31 de dezembro de 1999 e 1998, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária, os quais não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais de contabilidade conforme mencionado nas notas 2. Belém(PA), 24 de fevereiro de 2000. MAION & CIA. SC. AUDITORES INDEPENDENTES (CRC/PA-262-P-SP-4), Contador José Aparecido Maion (CRC nº 1-SP-117681/A-3-S-PA), Contador João de Oliveira e Silva (CRC-PA 0075340). Diretoria: Eduardo Cateb Bitar-Diretor Presidente; Antônio Marcos Loureiro-Diretor Financeiro; Otávio Bittencourt Pires-Diretor Técnico Administrativo; Gilberto Riscainho Bastos-Diretor Comercial. Conselho de Administração: Lúfala de Castro Bitar-Presidente; Eduardo Cateb Bitar-Vice-Presidente; Adalberto Ribeiro Menezes-Membro; Contador Ivaldo de Souza Moura CRC/PA-8595.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

CNPJ 34.597.955/0001-90

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999.
Belém, 14 de março de 2000.

A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (em milhares de reais)					
	1999	1998		1999	1998
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	663	130	Fornecedores, principalmente controladora	8.837	761
Contas a receber de clientes, controladora e ligadas	17.342	21.599	Empréstimos	6.400	583
Estoque	952	856	Provisões para imposto de renda e contribuição social	3.960	697
Despesas antecipadas	65	95	Obrigações fiscais e sociais	1.246	751
Outros créditos	774	1.126	Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.938	2.297
Total do circulante	19.796	23.806	Recebimentos antecipados	722	467
			Provisão para férias	265	252
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Outras obrigações	410	557
Contas a receber - controladora e ligadas	84.867	53.305	Total do circulante	23.778	6.365
Imposto de renda e contribuição social diferidos	687	599	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos para recursos	930	830	Adiantamentos para futuro aumento de capital	6.025	2.991
Incentivos fiscais a realizar	1.022	1.299	Contribuições sociais	2.795	2.980
Outros créditos	-	1.368	Debêntures a pagar	738	-
Total do realizável a longo prazo	87.506	57.401	Imposto de renda diferido	20	18
			Total do exigível de longo prazo	9.578	5.989
PERMANENTE			RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	33	50
Imobilizado	37.430	11.663	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	450	450	Capital social	68.937	57.136
Diferido	145	5	Reservas de capital	6.911	3.543
Total do permanente	38.025	12.118	Reservas de lucros	21.034	2.076
TOTAL DO ATIVO	145.327	93.325	Reservas de lucros	15.056	18.166
			Lucros acumulados	111.938	80.921
			Total do patrimônio líquido	145.327	93.325
			TOTAL DO PASSIVO	145.327	93.325

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998

- CONTEXTO OPERACIONAL:** White Martins Gases Industriais do Norte S.A., atuando na área da SUDAM, tendo como objetivos principais a fabricação e o comércio de gases industriais e medicinais, largamente utilizados nas indústrias siderúrgica, metalúrgica, petroquímica, automotiva, alimentícia e hospitalar, entre outras, comércio de máquinas, equipamentos, de produtos criogênicos e não criogênicos e gás carbônico.
- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares do IBRACON - Instituto Brasileiro de Contadores e consoante as práticas contábeis descritas na Nota 3.
- SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas observando as seguintes principais práticas contábeis:
 - Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou fabricação, o qual não excede o valor de mercado.
 - O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, e é depreciado pelo método linear, com base nas taxas mencionadas na Nota 7, que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, sendo a

depreciação absorvida principalmente no custo.
(c) A Provisão para o imposto de renda é constituída pelo valor total do imposto, isto é, sem redução da parcela dos incentivos fiscais. O montante equivalente à isenção e redução de imposto de renda, relativas à produção de unidades industriais instaladas na área da SUDAM, é transferido da conta passiva para uma conta de Reserva de capital, enquanto que os demais incentivos, quando pagos, são registrados ao custo no Realizável a longo prazo em contrapartida a uma conta de Reserva de capital. O total de incentivos fiscais registrados em Reserva de capital em 1999 foi de R\$ 3.368 (1998 - R\$ 3.543).

A Sociedade está demonstrando o imposto de renda e contribuição social diferidos no Passivo circulante, quando relacionados a diferenças temporárias decorrentes de lucros não realizados com vendas a entidades públicas e no Realizável e Exigível a longo prazo quando relacionados a diferenças temporárias de longo prazo. O imposto de renda e a contribuição social corrente estão classificados no Passivo circulante.

	1999	1998
4. ESTOQUES:		
Produtos acabados	397	378
Produtos em elaboração	36	107
Matérias-primas	77	31
Almoxarifado	202	175
Outros	240	165
	952	856

5. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

	1999			1998		
	Adiantamentos p/futuro aumento de capital	Créditos (obrigações)	Receitas	Adiantamentos p/futuro aumento de capital	Créditos (obrigações)	Receitas (despesas)
S.A. White Martins	-	26.795	-	-	20.662	2.083
White Martins Gases Industriais S.A.	(6.025)	(5.275)	35	(2.991)	(21.075)	(925)
White Martins Gases Ind. do Nordeste S.A.	-	874	60	-	1.855	175
White Martins Soldagem Ltda.	-	263	-	-	197	(1)
White Martins de Camaçari S.A.	-	1.207	-	-	762	24
Cilbrás - Empresa Brasileira de Cilindros Ltda.	-	11.978	-	-	12.677	1.357
Suzano Carbonato de Cálcio Ltda.	-	571	-	-	539	22
Cia. Nacional de Calcários e Derivados - Concal	-	-	-	-	-	5
Rapidox Gases Industriais Ltda.	-	3.961	-	-	3.343	368
White Martins Administração e Investimentos Ltda.	-	15.033	-	-	15.009	1.599
Química Industrial Barra do Piraí Ltda.	-	12.729	-	-	9.963	894
Imox Indústria e Comércio Ltda.	-	-	-	-	170	17
Gasox - Goiás Oxigênio Ltda.	-	-	-	-	299	30
Oximinias Ltda.	-	-	-	-	234	23
Liquid Química S.A.	-	1.478	-	-	370	41
Liquid Carbonic do Ceará Ltda.	-	-	-	-	361	31
Liquid Carbonic Indústrias S.A.	-	7.298	23	-	6.450	506
Liquid Carbonic do Nordeste S.A.	-	835	-	-	211	(14)
Carborio Indústria e Comércio Ltda.	-	-	-	-	730	67
Cia. Nacional de Carburante	-	244	-	-	244	26
Precigás Gases Industriais Ltda.	-	-	-	-	15	2
	(6.025)	77.991	118	(2.991)	53.016	6.330

As transações realizadas com a controladora e ligadas referem-se a operações mercantis e empréstimos cujas condições são de terminadas conforme contratos entre as partes.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DOS RESULTADOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (em milhares de reais)

	1999	1998
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	61.282	60.754
Impostos e contribuições incidentes sobre as vendas	(11.915)	(11.880)
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	49.367	48.874
Custo dos produtos e serviços vendidos	(17.445)	(18.009)
LUCRO BRUTO	31.922	30.865
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS:		
De vendas e administração	(6.272)	(5.038)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(720)	5.343
Depreciações e amortizações	(423)	(389)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	131	(195)
LUCRO OPERACIONAL	24.638	30.586
Receitas não operacionais, líquidas	122	63
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, DO IMPOSTO DE RENDA E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	24.760	30.649
Contribuição social e imposto de renda - corrente	(7.313)	(6.208)
Contribuição social e imposto de renda - diferido	(1.490)	(1.688)
Participação nos lucros - empregados	(109)	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.848	22.753
LUCROS ACUMULADOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	18.166	30.422
Juros sobre capital próprio (1998 - R\$ 0,03 por ação)	-	(6.249)
Dividendos distribuídos (1998 - R\$ 0,13 por ação)	-	(27.622)
Constituição da reserva legal	(792)	(1.138)
Transferência para reserva para futuros investimentos	(18.166)	-
LUCROS ACUMULADOS NO FINAL DO EXERCÍCIO	15.056	18.166
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO NO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ 0,05	0,09

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998 (em milhares de reais)

	1999	1998
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das operações:	15.848	22.753
Lucro líquido do exercício		
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Depreciações, amortizações e provisões	1.454	1.152
Juros sobre as contas a receber da controladora e ligadas	57	(6.184)
Imposto de renda diferido	(86)	312
Variação no resultado de exercícios futuros	(17)	1
Valor residual na baixa do ativo permanente	1.382	172
Total dos recursos provenientes das operações	18.638	18.206
De outras fontes:		
Aumento de capital	11.801	13.920
Incentivos fiscais	3.368	3.543
Adiantamentos para futuro aumento de capital	3.034	1.202
Debêntures	681	-
Outras	491	670
Total das origens	38.013	37.541
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aquisições do ativo permanente	27.375	3.942
Dividendos distribuídos	-	27.622
Aumento (redução) nas contas a receber de controladora e ligadas	31.562	(7.383)
Juros sobre capital próprio	-	6.249
Outras	499	1.368
Total das aplicações	59.436	31.798
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(21.423)	5.743
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo circulante:		
No fim do exercício	19.796	23.806
No início do exercício	23.806	18.274
	(4.010)	5.532
Passivo circulante:		
No fim do exercício	23.778	6.365
No início do exercício	6.365	6.576
	17.413	(211)
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(21.423)	5.743

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

CNPJ 34.597.955/0001-90

6. DEPÓSITOS PARA RECURSOS: A Sociedade propôs diversas medidas judiciais, questionando a validade de contribuições e impostos cobrados pela União e Estados. Como condição para obtenção de medidas liminares, a Sociedade efetuou os seguintes depósitos judiciais, que se encontram corrigidos até a data do balanço:

	1999	1998
PIS	2.889	2.195
AIRE	421	421
Outros	466	373
Total dos depósitos	3.776	2.989
Obrigações a pagar	(2.846)	(2.159)
Saldo líquido	930	830

7. ATIVO IMOBILIZADO

	Taxas anuais de depreciação	Custo corrigido	Depreciação acumulada corrigida	Líquido	Líquido
		140		140	
Terrenos	4%	6.411	(3.288)	3.123	3.289
Prédios e benfeitorias	20%	228	(167)	61	53
Veículos	10%	680	(625)	55	86
Móveis e utensílios	10%	34.212	(25.407)	8.805	6.072
Máquinas e equipamentos	10%	24.124	(252)	24.124	1.542
Imobilizado em construção	10 a 20%	1.374	(29.739)	1.122	481
Outros		67.169		37.430	11.663

O imobilizado em construção está representado pelos investimentos na construção de uma nova planta industrial, sediada na Zona Franca de Manaus, com previsão para o início das operações em maio de 2000.

8. EMPRÉSTIMOS: A Sociedade contraiu em dezembro de 1999 um empréstimo junto a instituição financeira no valor de R\$ 6.400, com juros já incluídos de 1,8% ao mês e vencimento em 10 de janeiro de 2000.

9. DEBÊNTURES: Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de novembro de 1998, foi deliberada a emissão especial de 680.770 debêntures nominativas registradas com base na lei 8167 de 16 de janeiro de 1991 e por resolução nº 7077/91 para subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, sendo 510.576 conversíveis e 170.194 não conversíveis em ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, perfazendo um total de R\$ 681.

Cabe ressaltar que as possíveis obrigações que possam advir de decisões desfavoráveis à Sociedade encontram-se devidamente provisionadas. O saldo líquido aqui demonstrado diz respeito aos depósitos que a Sociedade, escudada nas opiniões de seus consultores jurídicos, espera vir a receber, inclusive por força de decisões favoráveis já obtidas em processos similares envolvendo matérias semelhantes. De se registrar que, em algumas dessas causas, a Sociedade já logrou decisões positivas em instâncias diversas. A Sociedade não decorrer do exercício de 1998 levantou depósitos judiciais de PIS, estando essa obrigação em 31 de dezembro de 1999 e 1998, garantida por carta de Fiança bancária e registrada no Passivo exigível a longo prazo.

O prazo de vencimento das debêntures é de 7 anos contados da data da integralização, com prazo de período de carência de 3 anos. Essa emissão foi feita com garantia flutuante e fiança comercial prestada pela acionista controladora White Martins Gases Industriais S.A.. As debêntures são atualizadas pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, mais 4% ao ano. Os juros serão pagos anualmente após o período de carência. Durante este período, a atualização e os juros serão incorporados ao valor do principal. Antes do término do prazo de vencimento ou da carência, a Sociedade a seu critério, poderá efetuar amortizações ou resgate total das debêntures. As debêntures conversíveis não resgatadas até o prazo de vencimento, serão convertidas integralmente em ações preferenciais nominativas de Classe C, no prazo máximo de 1 ano a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do Ato

Declaratório a ser expedido pela SUDAM. Demonstramos abaixo a posição das debêntures subscritas até 31 de dezembro de 1999.

Data da Subscrição	Quantidade	Valor nominal	Valor Principal	Atualização monetária	Juros	Total
07/07/1999	680.770	R\$ 1,00	681	43	14	738

10. CAPITAL SOCIAL: Em 31 de dezembro de 1999 o capital social subscrito e integralizado é representado por 95.971.093 (74.179.113 - 1998) ações ordinárias, 37.931.034 ações preferenciais Classe A (37.931.034 - 1998) e 163.378.915 (148.358.226 - 1998) ações preferenciais Classe B, totalizando 297.281.042 ações (260.468.373 - 1998), tendo as ações preferenciais os direitos de prioridade na destinação dos dividendos e participação integral no resultado, além dos direitos assegurados pela Legislação Societária.

Em 1999 foi aprovado aumento de capital no montante de R\$ 11.801 integralizado em espécie (1998 - R\$ 23.513, sendo R\$ 13.920 integralizados em espécie e R\$ 9.593 mediante capitalização de reservas). Pelo Estatuto Social é garantido aos acionistas um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício, apurado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. A administração da Sociedade irá propor a retenção dos lucros gerados no exercício de 1999 para reinvestimento.

11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: Composição da despesa do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido exercícios findos em 31 de dezembro de 1999 e 1998.

	1999	1998
CORRENTE		
Imposto de renda	(5.186)	(4.586)
Contribuição social	(2.127)	(1.622)
	(7.313)	(6.208)
DIFERIDO		
Imposto de renda	(913)	(1.356)
Contribuição social	(577)	(332)
	(1.490)	(1.688)
	(8.803)	(7.896)
Alíquotas vigentes		
Imposto de renda	25%	25%
Contribuição social	12%	8%

Diretor Presidente Ivan Ferreira Garcia	Diretor Aloysio Lima da Silveira Bulcão	Diretor Júlio Cesar Cassano	Diretor Marcelo Pereira Quintaes	Diretor Ronaldo José Ganem	Diretor Sérgio Guedes da Costa	Contador Responsável Marco Aurelio Javoski Gama CRC/RJ 48028 S PA
--	--	--------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	---

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas White Martins Gases Industriais do Norte S.A. em 31 de dezembro de 1999 e de 1998 e as correspondentes demonstrações do resultado e dos resultados acumulados e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles

internos da empresa, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Somos de parecer que as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da White Martins Gases Industriais do Norte S.A. em 31 de dezembro de 1999 e de 1998 e o resultado das operações, a mutação dos resultados acumulados e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira.

11 de fevereiro de 2000. PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes - CRC-SP-160-S-PA, Luiz Márcio Malzone - Sócio - Contador CRC-RJ-31.376-7-S-PA.

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CNPJ nº 05.054.358/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Srs. Acionistas da Hidroservice Amazônia S.A. - Agropecuária e Industrial ficam convidados a comparecer na sede social, situada na Estrada Vicinal de Morajuba, Km 48, cidade de Itupiranga, Estado do Pará, para no dia 27 de abril de 2000, às 14:00 horas, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.1999; b) Eleição do Conselho de Administração e a remuneração dos administradores; c) Outros assuntos de interesse social. Itupiranga, 13 de abril de 2000.

RURAL AGROINVEST S/A
CNPJ: 16.691.537/0001-85
NIRE: 15300004543
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social da empresa, na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1.683 - Conjunto 1.104, no Bairro Nazaré, na cidade de Belém/PA, às 10:00 (dez) horas do dia 28 de abril de 2000, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Apreciação do relatório da Administração, balanço patrimonial e demonstrações contábeis relativos ao exercício de 1999 e destinação dos resultados; 2 - Fixação da verba global mensal dos administradores; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Na forma do artigo 16 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data, até 3 (três) dias após a realização da Assembleia Geral Ordinária. Belém, 13 de abril de 2000. Sabino Corrêa Rabello - Presidente do Conselho de Administração.

Melhoramentos Sul do Pará S.A.

CNPJ nº 49.333.800/0001-13

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

São convidados os Srs. Acionistas da Melhoramentos Sul do Pará S.A., para se reunirem em AGO, para o próximo dia 24.04.2000, às 14:00 hs., no prédio da sede social, à Av. Henrique Vito, lote 14 - quadra 20 - Santana do Araguaia - PA, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1999 e destinação do resultado; b) eleição para preenchimento de cargo vago de Presidente do Conselho de Administração; e c) fixação dos honorários globais da Diretoria e Conselheiros.

Conselho de Administração, São Paulo, 10.03.2000

D.F. BASTOS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS - CCG/MF Nº 04.906.582/0001-20. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convoamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas cumulativamente, no dia 28 de abril de 2000, às 9:00 (nove) horas, na sede social à Rodovia BR 316 - Km 05, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1999; b) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 2000/2001 e do Conselho Fiscal para o exercício de 2000; c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 2000; d) O que ocorrer. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Aumento de Capital Social com a Capitalização de Reservas e Lucros Acumulados; b) Reforma do Estatuto Social. Ananindeua - Pará, 17 de abril de 2000. EMANUEL YILANOVA DE BASTOS - Diretor Presidente CIG 000.488.872-34.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
CNPJ 34.597.955/0001-90 - NIRE 15300015936
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
(conjunta)

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária (conjunta), prevista para se realizar, na sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12 - s/nº, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, às 15:00 horas do dia 27 de abril de 2000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Exame e discussão, para efeito de posterior votação, do Relatório e Contas da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999;
- Apreciação de proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, referente à destinação dos resultados do período;
- Eleição do Conselho de Administração;
- Fixação da remuneração dos Administradores.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Alteração da redação da letra b) e supressão das letras c) e d) do Art. 13 do Estatuto Social, que dispõe sobre os atos de competência do Diretor Presidente.

Belém, PA, 18 de abril de 2000.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Ferreira Garcia

INTERNET: www.ioepa.com.br

MARTINS AGROPECUÁRIA S/A C.G.C/MF nº 15.271.802/0001-03.									
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Srs. Acionistas: De acordo com a legislação em vigor, apresentamos à sua apreciação as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/99. A Administração estará como sempre a inteira disposição dos Srs. Acionistas para os esclarecimentos julgados necessários. Pôrte, 13/04/2000.									
BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/1999 (Em milhares de reais)									
Pela Legislação Societária					Pela Legislação Societária				
ATIVO		1999	1998	PASSIVO		1999	1998		
CIRCULANTE				CIRCULANTE					
-Caixas e Bancos	67		147	Fornecedores		4	56		
-Clientes	216		209	Sal. e Encargos		52	34		
-Demais Créditos	16			-Demais Obrigações		14			
Estoques de Reb.Bov	381		413			70	90		
	680		769	EXIGÍVEL LONGO PRAZO					
REALIZÁVEL LONGO PRAZO				Financiamentos		25	35		
Est. de Reb. Bovino	860		379	Adiantamento p/Fut.					
	860		379	Aumento de Capital	2.605	2.538			
					2.630	2.573			
PERMANENTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
-Imobilizado	3.384	3.850		-Capital Social	5.719	5.719			
-Diferido	2.368	2.647		-Cap. a Integral. (-)	(1.166)	(1.166)			
	5.752	6.497		-Res. de Capital	593	593			
	7.292	7.645		Prejuízos Acumulados	(554)	(164)			
					4.592	4.982			
					7.292	7.645			
DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS (Em milhares de reais)									
DE RECURSOS. 31.12.99 31.12.98									
Das Operações Sociais									
Prejuízo do Exercício (390) (164)									
Desp. (Rec.) que não afetam o Cap. Circ.									
Depreciações 479 330									
Amortizações 279 139									
Vr.Res.dos Ativos Imob.Bx. 108									
Vr.Res.dos Ativos Dif. Bx. -									
Juros e Var. Monet. de Itens a L/P - ELP (1) 109									
a L/P - ELP 475 869									
De Acionistas									
Aumento de Capital - 2.314									
De Terceiros									
Aum. no Exig. a L/P 67 309									
Bx. no Real. A L/P 12 294									
Total dos Rees. 79 603									
Aplicações dos Recursos 554 3.786									
No Real. a L/P 492 401									
Bx. no Exig. a L/P 11 2.353									
No Imobilizado 120 195									
Diferido - -									
Total das Aplicações 623 3.440									
Aum. no Cap. Circ. (69) 346									
Ativo Circulante:									
No fim do Exercício 680 769									
No início do Exercício 769 386									
Redução no Cap. Circ. (89) 383									
Passivo Circulante:									
No fim do Exercício 70 90									
No início do Exercício 90 53									
Redução no Cap. Circ. (20) 37									
(69) 346									
DIRETORIA									
Alair Martins do Nascimento									
Diretor - Presidente									
Célio Antônio Rodrigues									
Contador CRC - MG 45.507									
MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de reais)									
CAP.SOC. CAP. INTEG. C.M.I.P.C. LUCACUM. TOTAL									
Em 31/12/97 5.719 (1.166) 593 (164) (164)									
Prej. do Exerc. 5.719 (1.166) 593 (164) 4.982									
Em 31/12/98 5.719 (1.166) 593 (390) (390)									
Prej. do Exerc. 5.719 (1.166) 593 (554) (4.592)									
Em 31/12/99 5.719 (1.166) 593 (554) (4.592)									
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Em 31/12/1999 E 1998 (Em Milhares de Reais)									
1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei das sociedades por ações, aplicável também as demais sociedades que, a partir da edição da Lei nº 9.249/95, não requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários. 2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS (a) Apuração do resultado, ativos e passivos circulantes e a longo prazo. O resultado, apurado pelo regime de competência dos exercícios inclui, até 31/12/95, os efeitos líquidos da correção monetária do balanço. Os rendimentos e encargos e variações monetárias incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo, estão registrados em consonância com índices contratuais. (b) Permanente. Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31/12/95. Depreciação dos bens do imobilizado, calculada pelo método linear às taxas anuais que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela Legislação tributária. 3. ESTOQUES 1999 1998 4. Exigível a longo prazo									
Circulante:									
Reb. de Gado Bov. 381 326									
Almoxarifado - 87									
Realizável a Longo Prazo									
Reb. De Gado Bov. 860 379									
1.241 792									
Financiamentos 25 35									
Adiantamento P/ futuro Aumento de Capital 2.605 2.538									
2.630 2.573									
As transações realizadas entre a sociedade e empresa relacionada, refere-se a adiantamento para futuro aumento de capital pela Casabela Adm. Participações Ltda. O financiamento a Longo Prazo no valor de R\$ 35 em 31/12/98 e R\$ 25 em 31/12/99, refere-se ao FINAME rural junto ao Banco do Brasil S/A, e estão atualizados até a data do Balanço, conforme taxas de juros previstas. 5. Capital Social. O capital social é formado por 5.718.844 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E DEZOITO MIL, OTOCENTOS QUARENTA E QUATRO) Ações Nominativas, no valor de R\$ 1,00 cada, sendo que 4.552.744 é totalmente integralizado e 1.166.100 são Ações a Integralizar.									

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A.

A TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, torna público que recebeu da SECTAM as Licenças de Operação Nº 188/2000 e Nº 189/2000 a vencer em 30.03.2001, para as atividades de produção de pré-formas e garrafas tipo PET e tampas metálicas. A empresa localiza-se na Rodovia BR 316, KM 7,4, Levilândia, Ananindeua/PA. CNPJ: 04.934.055/0001-20 INSC. ESTADUAL: 15.005.926-4

INTERNET: www.ioepa.com.br

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.

CNPJ Nº 04.872.297/0001-36

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas das Notas Explicativas, referentes aos exercícios de 1999 e 1998, correspondentes ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998

(Expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	1999	1998	PASSIVO	1999	1998
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	18	37	Fornecedores	2.369	952
Aplicações Financeiras	9.003	2.052	Salários e férias a pagar	583	518
Contas a rec. de clientes	1.290	257	Imp. e obrig. a recolher	167	132
Estoque	5.280	6.066	Outras obrigações	391	575
Outros créditos	629	812	Total do circulante	3.510	2.177
Total do circulante	16.220	9.224	EXIG. A LONGO PRAZO		
REAL A LONGO PRAZO			Imp. e obrig. a recolher	884	1.333
Depósitos judiciais	150	65	Adiantamento para futuro		
Impostos antecipados	5.987	5.450	aumento de capital	6.051	29.351
Adiant. p/ aumento de cap.	73	145	Outras obrigações	222	510
Outros Créditos	57		Total do exig. a longo prazo	7.157	31.194
Total do real. a longo prazo	6.267	5.660	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PERMANENTE			Capital social	266.600	237.300
Investimentos	3.692	3.692	Reserva de capital	15	15
Imobilizado - líquido	86.084	89.497	Prejuízos acumulados	(164.540)	(162.248)
Diferido - líquido	479	365	Total do patrimônio líquido	102.075	75.067
Total do permanente	90.255	93.554	TOTAL	112.742	108.438
TOTAL	112.742	108.438			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998

(Expressas em milhares de reais - R\$)

	Capital social	Incentivos fiscais	Prejuízos acumulados	Subtotal
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997	223.430			72.327
Aumento de capital	13.870			13.870
Prejuízo do exercício			(11.130)	(11.130)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998	237.300		(162.248)	75.067
Aumento de capital	29.300			29.300
Prejuízo do exercício			(2.292)	(2.292)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999	266.600		(164.540)	102.075

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998

(Expressas em milhares de reais - R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objetivo principal a produção, comercialização e exportação de Silício Metálico.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Aplicações Financeiras

Estão registradas no custo acrescido da receita incorrida até a data do balanço.

3.2. Estoques

São avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e deduzidos de provisão para redução ao valor de mercado, quando necessário.

3.3. Investimentos

Os investimentos são registrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

3.4. Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As depreciações sobre o valor atualizado são computadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: edificações e benfeitorias em terrenos 2,33%; equipamentos industriais de 4% a 20%; móveis e utensílios e instalações 10%; veículos, equipamentos de informática, aparelhos de medição e de laboratório e equipamentos de pavimentação e terraplanagem de 10% a 20%.

4. IMPOSTOS ANTECIPADOS

	1999	1998
	R\$	R\$
Circulante		
Imp. a recuperar	490	444
Crédito presumido PIS/Cofins exportação	499	493
IRRF	1.219	872
(-) Pedido de Compensação	(1.836)	(1.395)
Outros	3	4
Total circulante	375	418

Realizável a longo prazo

ICMS a compensar	5.987	5.450
------------------	-------	-------

A Companhia está efetuando a compensação de tributos e contribuições federais, de acordo com a Instrução Normativa nº 21 de 10 de março de 1997.

A Companhia vem acumulando ICMS a compensar devido à compra de insumos tributáveis e às vendas por exportações não tributáveis. A forma, prevista pela legislação do ICMS, de realizar esse crédito é através de transferência para outras empresas, mediante prévia autorização do fisco Estadual, a qual não vem sendo concedida.

5. ESTOQUES

	1999	1998
	R\$	R\$
Produtos acabados	1.395	2.661
Produtos em elaboração	566	3.226
Matérias-primas	2.713	822
Matérias de produção e embalagens	400	462
Importações em andamento	29	188
Outros	177	78
Subtotal	5.280	7.437
Provisão para redução ao valor de realização		(1.371)
Total	5.280	6.066

6. INVESTIMENTOS

Representam, basicamente, a participação em Sociedade em Conta de Participação - SCP em projetos de reflorestamento, da qual a Companhia é sócia ostensiva.

7. IMOBILIZADO

	1999	1998
	R\$	R\$
Custo		
Atualizado	1.060	1.060
Depreciação	58.194	(15.946)
Acumulada	83.478	(42.672)
Líquido	874	7
	8.243	(6.499)
Equipamentos industriais	217	(3)
Veículos	152.071	(65.987)
Outros		
Direitos e marcas		
Total		

Os bens do ativo imobilizado que temporariamente não estão em operação não vêm sendo depreciados.

8. CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 27.076.229.488 (19.474.824.856 em 31 de dezembro 1998) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO - PRESIDENTE;
CARLOS PIRES OLIVEIRA DIAS - CONSELHEIRO;
FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO - CONSELHEIRO;
RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA DE FREITAS - CONSELHEIRO.

DIRETORIA

LUIZ ARTUR PÉCORÁ - DIRETOR SUPERINTENDENTE;
ROBERTO NAVARRO EVANGELISTA - DIRETOR;
DELMAR ROBERTO RECH - CONTADOR - CRC-SP 159310/T-7.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998

(Expressas em milhares de reais - R\$)

	1999	1998
RECEITA OPER. BRUTA	22.216	29.142
DEDUÇÕES DE VENDAS	(290)	(397)
RECEITA OPER. LÍQUIDA	21.926	28.745
CUSTO DOS PROD. VEND.	(23.104)	(32.726)
PREJUÍZO BRUTO	(1.178)	(3.981)
DESPESAS OPERAC.		
Comerciais	(1.404)	(2.056)
Administrativas	(1.472)	(3.269)
	(2.876)	(5.325)
REC. (DESP.) FINAN. LÍQ.	1.907	(1.130)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(2.147)	(11.130)
DESPESAS NÃO OPERAC.	(145)	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.292)	(11.130)
PREJUÍZO DO EXERC. POR		
LOTE DE MIL AÇÕES - RS	-0,08	-0,57

As notas explic. são parte integrante das dem. financeiras.

DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS PARA OS EXERC. FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998

(Expressas em milhares de reais - R\$)

	1999	1998
	R\$	R\$
ORIGENS DE RECURSOS		
Adian. p/ futuro aum. de cap.	6.000	29.340
Total das origens	6.000	29.340

APLIC. DE RECURSOS

	1999	1998
	R\$	R\$
Nas operações:		
Prejuízo líquido do exercício	2.292	11.130
Depreciações e amortizações	(3.418)	(4.151)
Baixa do ativo permanente	(261)	
Prov. p/ perdas em investim.	(145)	
Provisão para contingências	(126)	
Total aplicado nas operações	(1.658)	6.979
Aumento do ativo perman.	525	41
Acrés. no real. a longo prazo	607	814
Dimin. do exig. a longo prazo	863	4.428
Total das aplicações	337	12.262
AUM. DO CAP. CIRC. LÍQ.	5.663	17.078

REPRESENTADA POR:

	1999	1998
	R\$	R\$
Ativo circulante:		
No final do exercício	16.220	9.224
No início do exercício	9.224	16.918
Aumento	6.996	(7.694)
Passivo circulante:		
No final do exercício	3.510	2.177
No início do exercício	2.177	26.949
Aumento	1.333	(24.772)
AUM. DO CAP. CIRC. LÍQ.	5.663	17.078

As notas explic. são parte integrante das dem. Finance.

AMAPALMA S.A.

AMAPALMA S.A. - CNPJ nº 02.213.471/0001-03 - NIRE 15300017041 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - São convidados os acionistas a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 27 de abril corrente às 15:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 96, Moju-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Extraordinária - transformação do regime jurídico da sociedade, de

capital autorizado para o de capital fixo; - extinção do Conselho de Administração; reforma e reestruturação do estatuto social; - eleição dos membros da Diretoria. Em Assembleia Geral Ordinária: - Examinar, discutir e votar o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial encerrado em 31.12.1999; - Fixação da remuneração da Diretoria. Moju (PA), 14 de abril de 2000. AMAPALMA S.A.



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.195

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, terça-feira,
18 de abril de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2000

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho, em Exercício na Presidência da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam os reclamados QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-452/00-3 em que é reclamante CARLOS OLIVEIRA DE AVIZ, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual o autor, em resumo, declarou: Que trabalhou para a reclamada no período de 11.07.94 a 11.09.95, na função de servente, recebendo como último salário R\$112,00 mensal, requerendo assim a condenação da reclamada, referente às parcelas de: LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS EXISTENTES EM SUA CONTA VINCULADA, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL.

Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo. Solicita-se também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folha por pasta. INFORMO QUE A AUDIÊNCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 12.05.2000, ÀS 16:00hs, VALENDO COMO INAUGURAL, DEVENDO V.S.A. COMPARECER NA MM. 11ª VARA DO TRABALHO, NA TV. D. PEDRO I, 746, TÉRREO, PÇA. BRASIL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede da Junta. Aos QUATORZE dias do mês de ABRIL de 2000. Eu, (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário) lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria) subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2000

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica a reclamada GESSOLÂNDIA ENG. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em local incerto e não sabido, CIENTE que nos autos do Processo 011-109/2000-1 em que é reclamante GERVÁSIO AZEVEDO DOS SANTOS, foi expedida a R. SENTENÇA, a seguir: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE AMM 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, A FIM DE CONDENAR O RECLAMADO GESSOLÂNDIA ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE GERVÁSIO AZEVEDO DOS SANTOS, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS EM DOBRO 97/98 + 1/3; FÉRIAS SIMPLES 98/99 + 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS/ 99(6/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/ 99 (9/12); FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL INCLUSIVE SOBRE O AVISO PRÉVIO; INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO NA BASE DE UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL; MULTA DO ART. 477 §6º E 8º DA CLT; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA, TÃO LOGO OCORRA O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, PROCEDER AS ANOTAÇÕES E RETIFICAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, A FIM DE QUE SEJAM ANOTADOS OS SEGUINTESSDADOS:

ADMISSÃO: 01.04.97, SAÍDA: 04.09.99, FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS E SALÁRIO: R\$136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS) MENSAIS, COMUNICANDO-SE O FATO DAS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL POR EDITAL. NADA MAIS.

a) Renata Platon Anjos Mena Wanderley, Juíza do Trabalho Substituta. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos ONZE dias do mês de ABRIL do ano DOIS MIL (2000). Eu, (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário), lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA: MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2000

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho, em Exercício na Presidência da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam os reclamados RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. E JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1960/99-2 em que é reclamante BENEDITO MARQUES GOMES, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência relativa a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, na qual o autor, em resumo, declarou: Que trabalhou para as reclamadas no período de 24.10.98, na função de cozinheiro fluvial, recebendo como último salário R\$851,32 mensal, sendo dispensado imotadamente em 25.11.99; que a partir de maio/99 a reclamada não mais lhe pagou salários; que seu horário de trabalho, quando embarcado, era de 6:00 às 12:00 hs e das 18:00 às 24:00 hs, e em terra, de 7:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, em atividades diversas; que não recebeu suas parcelas rescisórias; postula assim a condenação das ora reclamadas, referente às parcelas de: SALÁRIO RETIDO EM DOBRO; INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AOS VALORES DO PIS; AVISO PRÉVIO E SEUS REFLEXOS SOBRE FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA; FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 (98/99); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (2/12); GRATIFICAÇÃO NATALINA (12/12); DEPÓSITOS DE FGTS + 40%; MULTA DO ART. 477 DA CLT; COMPROVANTES DO RECOLHIMENTO DE FGTS NA CONTA INDIVIDUAL; MULTA NORMATIVA (cláusulas 18º e 34º); SALÁRIO FAMÍLIA (2 dependentes); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigam o proponente. Solicitamos a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado, durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo. Solicita-se também, organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folha por pasta. INFORMO QUE A AUDIÊNCIA ESTÁ DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 03.05.2000, ÀS 15:30hs, VALENDO COMO INAUGURAL, DEVENDO V.S.A. COMPARECER NA MM. 11ª VARA DO TRABALHO, NA TV. D. PEDRO I, 746, TÉRREO, PÇA. BRASIL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Sede da Junta. Aos QUATORZE dias do mês de ABRIL de 2000. Eu, (ALEX SALES MAIA, Analista Judiciário) lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria) subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS
PROCESSO Nº 011-443/99-X

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica ULTRA RAPIDO PARA

TRANSPORTES LTDA., executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-443/99-X, em que é exequente RAIMUNDO FIGUEIREDO DA SILVA, CITADO a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-1.048,72 (HUM MIL QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO:	R\$ 806,71
MULTA	R\$ 242,01
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.048,72

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos DOZE dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 3982/2000 PROC. Nº 8339/2000-7

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 12.05.2000, às 13:15 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por INSS, contra EMPRESCA ALIMENTOS S/A, nos autos do Processo Nº 11ª-VTB-0339/2000-7 a seguir discriminado(s): *** EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, TIPO ALTO MAR, DENOMINADA EMPESCA XI, POSSUINDO 19,20 M DE COMPRIMENTO TOTAL; 6,00 M DE BOCA; 3,70 M DE PONTAL, CALADO MÁXIMO DE 3,10; 83,00 TON DE TONELAGEM BRUTA; 28,00 TON DE TONELAGEM LÍQUIDA; CONSTRUÇÃO EM AÇO; MOVIDO ATRAVÉS DE DOIS MOTORES PROPULSOR À DIESEL DE 325 HP, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE FORTALEZA-CE, SOB O Nº 9989, DO LIVRO 56, ÀS FLS. 13 DO TRIBUNAL MARÍTIMO, EM NAVEGAÇÃO NORMAL, AVALIADA EM 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 01.06.2000, às 13:00, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem. Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de ABRIL de 2000. Eu

(MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e

Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 3964/2000 PROC. Nº 0283/2000-6

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 12.05.2000, às 13:20 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por INSS, contra EMPESCA S/A CONST. NAVALS PESCA E EXPORTAÇÃO, nos autos do Processo Nº 11ª-VTB-0283/2000-6 a seguir discriminado(s):

*** EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, TIPO ALTO MAR, DENOMINADA EMPESCA XL, POSSUINDO 19,20 M DE COMPRIMENTO TOTAL; 6,00 M DE BOCA; 3,70 M DE PONTAL, CALADO MÁXIMO DE 3,10; 83,00 TON DE TONELAGEM BRUTA; 28,00 TON DE TONELAGEM LÍQUIDA; CONSTRUÇÃO EM AÇO; MOVIDO ATRAVÉS DE DOIS MOTORES PROPULSOR À DIESEL DE 325 HP, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE PORTALEZA-CE, SOB O Nº 9989, DO LIVRO 56, ÀS FLS. 13 DO TRIBUNAL MARÍTIMO, EM NAVEGAÇÃO NORMAL, AVALIADA EM 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 01.06.2000, às 13:05, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de ABRIL de 2000. Eu

(MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 3966/2000 PROC. Nº 0280/2000-8

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.05.2000, às 13:00 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por INSS, contra EMPESCA ALIMENTOS S/A, nos autos do Processo Nº 11ª-VTB-0280/2000-0 a seguir discriminado(s):

*** EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, TIPO ALTO MAR, DENOMINADA EMPESCA XL, POSSUINDO 19,20 M DE COMPRIMENTO TOTAL; 6,00 M DE BOCA; 3,70 M DE PONTAL, CALADO MÁXIMO DE 3,10; 83,00 TON DE TONELAGEM BRUTA; 28,00 TON DE TONELAGEM LÍQUIDA; CONSTRUÇÃO EM AÇO; MOVIDO ATRAVÉS DE DOIS MOTORES PROPULSOR À DIESEL DE 325 HP, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE PORTALEZA-CE, SOB O Nº 9989, DO LIVRO 56, ÀS FLS. 13 DO TRIBUNAL MARÍTIMO, EM NAVEGAÇÃO NORMAL, AVALIADA EM 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 01.06.2000, às 13:10, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de ABRIL de 2000. Eu

(MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 3968/2000 PROC. Nº 0289/2000-7

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.05.2000, às 13:05 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por INSS, contra EMPESCA ALIMENTOS S/A, nos autos do Processo Nº 11ª-VTB-0289/2000-7 a seguir discriminado(s):

*** EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, TIPO ALTO MAR, DENOMINADA EMPESCA XL, POSSUINDO 19,20 M DE COMPRIMENTO TOTAL; 6,00 M DE BOCA; 3,70 M DE PONTAL, CALADO MÁXIMO DE 3,10; 83,00 TON DE TONELAGEM BRUTA; 28,00 TON DE TONELAGEM LÍQUIDA; CONSTRUÇÃO EM AÇO; MOVIDO ATRAVÉS DE DOIS MOTORES PROPULSOR À DIESEL DE 325 HP, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE PORTALEZA-CE, SOB O Nº 9989, DO LIVRO 56, ÀS FLS. 13 DO TRIBUNAL MARÍTIMO, EM NAVEGAÇÃO NORMAL, AVALIADA EM 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 01.06.2000, às 13:15, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de ABRIL de 2000. Eu

(MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO
Juiz do Trabalho Substituto

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo 10ª-VT-1457/97-1

Reclamante: MANOEL DE JESUS MORAES
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: CHRISANDRO LTDA.

Advogado:

Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: IMPOSSÍVEL DEFERIMENTO DE ADJUDICAÇÃO NESTES AUTOS, BEM QUE SEQUEIRO IMÓVEL FOI PENHORADO DEVIDAMENTE POR ESTA VARA, NESTE PEITO. DÊ-SE CIÊNCIA".

Processo 10ª-VT-1416/99-1

Reclamante: PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: VOLTS ENGENHARIA LTDA. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES (ADV. DA 2ª RECLAMADA)
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO 2ª RECLAMADA (CEIPA) NOS AUTOS.

Processo 10ª-VT-1249/99-8

Reclamante: AFONSO JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA
Advogado: ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI
Reclamado: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. E BANCO HSBC

BAMERINDUSS/A E BANCO BAMERINDUS DO BRASIL
Advogado: LINEU MIGUEL GOES/JOSÉ ACREANO BRASIL/PAULO BRITO CHERMONT
Despacho: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE A 1ª E A 2ª RECLAMADA APRESENTARAM NOS AUTOS RECURSO ORDINÁRIO PARA CONTRAMINUTAREM REFERIDOS RECURSOS.

Processo 10ª-VT-1772/99-1

Reclamante: OCRM S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (EMBARGANTE)

Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Reclamado: EDINÉIA BEZERRA A COSTA (CONSIGNADA)

Advogado: NORMA SOLANGE MONTEIRO

Despacho: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHECEMOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, OS ACOELHEMOS PARA, SANANDO A OMISSÃO EXISTENTE NA R. SENTENÇA EMBARGADA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE FGTS + 40% SOBRE O AVISO PRÉVIO (ENUNCIADO Nº 305 DO TST), 13º SALÁRIO E SALDO DE SALÁRIO, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

Processo 10ª-VT-1468/99-4

Reclamante: MARIA GORETE SARMAHNO DOS SANTOS FREIRE

Advogado: WALDEMIR CARVALHO DOS REIS

Reclamado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP E UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogado: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA E MAURO COSTA DOS SANTOS

Despacho: À RECLAMADA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA FADESP NOS AUTOS.

Processo 10ª-VT-1148/1999-2

Reclamante: ELENY CRISTIANI SANTOS DE BRITO

Advogado: ELIANE VITÓRIA AMADOR DOS SANTOS

Reclamado: MOTORSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Advogado: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO

Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DA JUCEPA ÀS FLS. 61/65, DOS AUTOS".

Processo 10ª-VT-288/1996-3

Reclamante: MANOEL DE OLIVEIRA SILVA

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: C & C INDUSTRIA COM. EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA.

Advogado:

Despacho: "AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DA JUCEPA ÀS FLS. 361, DOS AUTOS".

Processo 10ª-VT-1600/1999-5

Reclamante: STIUEPA

Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

Advogado: FRANCISCA LEAL FRAGOSO

Despacho: "ANTE O EXPOSTO, CONHECEMOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS REJEITAMOS, POR INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NA DECISÃO EMBARGADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO". NOTIFICAR AS PARTES.

Processo 10ª-VT-593/1997-4

Reclamante: CLAUDINO RODRIGUES VILHENA

Advogado: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA

Reclamado: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOSSANTOS

Advogado: MILTON F. CHAGAS

Despacho: "ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS E DECRETO A SUBSISTÊNCIA DA PENHORA REALIZADA NO IMÓVEL DESCRITO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 381, E DETERMINO A LIBERAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DO DEVEDOR, PENHORADOS CONSOANTE AUTO DE PENHORA DE FLS. 345 DOS AUTOS". NOTIFICAR AS PARTES.

Processo 10ª-VT-1697/1998-6

Reclamante: MANOEL MARIA COUTINHO COELHO

Advogado: SILAS SANTOS ANTÔNIO

Reclamado: CABL CONSTRUÇÕES ENG. E PROJETOS LTDA.

Advogado: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO

Despacho: "AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, LIVRES E DESEMPARADOS".

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 111/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.05.2000, às 13:30 horas, na sede desta Vara, sito à Tr. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª-1056/1999-8, entre partes, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, exequente e JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COM. S/A, executada, constante de: 04 (QUATRO) CARRETAS SEMI RIBOQUE COM OS SEGUINTE NUMEROS DE FROTA: J-179, FABRICAÇÃO 29.06.88, MODELO PTF-3-CS-HD, SÉRIE 11877 MH; J-383 MODELO PTF-3-CS

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2000

HD, FABRICAÇÃO 27.09.86, SÉRIE 10010-MG; J-303, SEM NENHUMA ESPECIFICAÇÃO VISÍVEL E UMA SEM NÚMERO DE FROTA, APRESENTANDO APENAS NÚMERO DE PLACA AC-0730 MANAUS/AM, TODAS NO ESTADO, R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) CADA, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); 01 (UM) GUINDASTE, MARCA PPM, TYPE 1815, N° 1186, 90CV, ANO DE FABRICAÇÃO 1974, QUATRO PNEUS VELHOS, SEM MOTOR, 71303 MONTCEAU-LES-MINES, COR VERMELHA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 28 DIAS - N° 10ª. 112/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.05.2000, às 14:00 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, n° 750, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo n° 10ª.1779/1998-8, entre partes, PAULO VILAÇA DOS SANTOS, exequente e, O AM CONSTRUÇÕES LTDA, executada, constante de: 32 (TRINTA E DOIS) TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA'S NO VALOR DE R\$-63,54 (SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA A QUATRO CENTAVOS) CADA TÍTULO, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-2.033,28 (DOIS MIL TRINTA E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PERTENCENTES AO EXECUTADO O A M CONSTRUTORA LTDA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS, LIVRO 13, FLS. 107. Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 28 DIAS - N° 10ª. 113/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.05.2000, às 14:30 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, n° 750, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo n° 10ª.1829/1999-4, entre partes, SIMONE SOUZA SOARES, exequente e, AMERICAN ENGLISH COURSE, executada, constante de: 01 (UM) TELEVISOR EM CORES, COM CONTROLE REMOTO, DA MARCA GOLDSTAR, MODELO CNT-4175, 14 POLEGADAS, N° DE SÉRIE KC30500658, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 10ª. 115/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a EMPRESA S G P SERVIÇOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, exequente nos autos do Processo n° 10ª.940/99-2, em que MARIA EUNICE DA SILVA COSTA E OUTROS é exequente, a tomar ciência da seguinte sentença: ANTE O EXPOSTO, DECIDE O COLEGIADO DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, UNANIMEMENTE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MARIA EUNICE DA SILVA COSTA E JOVANIL NUNES CONTRA SGP - SERVIÇOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA, ACOLHER EM PARTE OS PEDIDOS RELACIONADOS NA PETIÇÃO INICIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR ÀS RECLAMANTES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS COM ACRÉSCIMO DO TERÇO CONSTITUCIONAL, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS + 40%, SALDO SALARIAL, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS B

LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, RESTANDO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, À MINGUA DO AMPARO LEGAL. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$-60,00 (SESSENTA REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA CONDENAÇÃO, DE R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de ABRIL do ano de DOIS mil. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 10ª. 116/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. BERNARDO JOAQUIM BATALHA FILHO, cujo endereço é ignorado e incerto, Fiel Depositário nos autos do Processo n° 10ª.954/1996-3, em que MARLI BARROS GOMES é exequente, e BERNARDO JOAQUIM BATALHA FILHO, executado, a devolver os bens sob sua guarda ou consignar em Juízo o equivalente em dinheiro, em até 48 (quarenta e oito) horas, sob PENA DE PRISÃO. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

10ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 10ª. 117/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sra. FÁTIMA NAZARÉ FREITAS MAIA ALVES, cujo endereço é ignorado e incerto, Fiel Depositária nos autos do Processo n° 10ª.758/1996-3, em que SILVIO AUGUSTO VIANA DOS SANTOS é exequente, e CENTURION SERVIÇOS GERAIS LTDA, executado, a devolver os bens sob sua guarda ou consignar em Juízo o equivalente em dinheiro, em até 48 (quarenta e oito) horas, sob PENA DE PRISÃO. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

8ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO N° 8ª. VTB-112/2000-8

RECLAMANTE: CASSAN SAID AMER

ADVOGADO:

RECLAMADO: C H R COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO N° 8ª. VTB-128/2000-X

RECLAMANTE: JUVENIL SILVA SANTOS

ADVOGADO: PAULO FLÁVIO MARÇAL

RECLAMADO: PAGUE MENOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ADVOGADO:

CONTEÚDO: CIÊNCIA DO PEDIDO DE RENÚNCIA PELO RECLAMANTE AOS PODERES OUTORGADOS AO ADVOGADO PAULO FLÁVIO MARÇAL (FLS.35)

PROCESSO N° 8ª. VTB-526/97-X

EXEQUENTE: JOÃO HENRIQUES DE LEÃO

ADVOGADO: ROSILENE SILVA DE SOUZA

EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

CONTEÚDO: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXECUTADO

PROCESSO N° 8ª. VTB-114/2000-4

RECLAMANTE: RAIMUNDO DO CARMO SANTOS

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO DUARTE MELO

RECLAMADO: CARLOS R. DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO:

CONTEÚDO: SENTENÇA: ... DECIDE A 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE RAIMUNDO DO CARMO SANTOS MOVE CONTRA CARLOS ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES ANTE A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DA

FUNDAMENTAÇÃO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-40,00 SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES

PROCESSO N° 8ª. VTB-295/00-1

RECLAMANTE: LAURA BENIGNA RIBEIRO AZEVEDO

ADVOGADO: ANA LÚCIA OLIVEIRA DE MIRANDA

RECLAMADO: CRISTINA COUTO ARAÚJO

ADVOGADO:

CONTEÚDO: SENTENÇA: ... DECIDE A 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR IMPROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LAURA BENIGNA RIBEIRO AZEVEDO MOVE CONTRA CRISTINA COUTO ARAÚJO PAR: I - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (7/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (6/12) + 1/3; FÉRIAS SIMPLES + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL VENCIDO DE 1998 (7/12); 07 DIAS DE SALÁRIO RETIDO DE FORMA SIMPLES; INDENIZAÇÃO PELA NÃO CONCESSÃO DO VALE TRANSPORTE (UM SALÁRIO MÍNIMO); ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. II - CONDENAR A RECLAMADA A PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTS DA DEMANDANTE NO PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTA QUE ARBITRAMOS EM UM SALÁRIO MÍNIMO A REVERTER EM FAVOR DA RECLAMANTE E A SECRETARIA COMUNICAR O FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES (ORT/INSS). III - DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. IV - JULGAR IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ORA ARBITRADO EM R\$-1.000,00, NO IMPORTE DE R\$-20,00, A CARGO DA RECLAMADA. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO N° 8ª. VTB-187/1999-7

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ROSA ESTER DA SILVA

EMBARGADO: JORGE ANTÔNIO SILVA PANTOJA E FRIGORÍFICO PARAGOMINAS LTDA.

ADVOGADO: RICARDO R. DE LIMA SAMPAIO

CONTEÚDO: SENTENÇA DE EMB DE TERCEIRO: ... DECIDE A 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHER OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR BANCO DO BRASIL S/A EM FACE DE JORGE ANTÔNIO DA SILVA PANTOJA E FRIGORÍFICO PARAGOMINAS LTDA, PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO N° 8ª. VTB-135/1999-2

RECLAMANTE: HAROLDO UARACI DE SOUZA

ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

RECLAMADO: COMPANHIA DE NAV. DA AMAZÔNIA

ADVOGADO: MARIA DA GRAÇA M. ABNADER

CONTEÚDO: SENTENÇA: ... DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO QUE HAROLDO UARACI DE SOUZA MOVE CONTRA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA PARA CONDENAR A RECLAMADA A LIBERAR O RECLAMANTE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 14ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE FLS.61/72 DOS AUTOS, MANTENDO A DECISÃO LIMINAR DE FLS.99/100 DOS AUTOS, PORÉM LIMITANDO SEUS EFEITOS ATÉ 31.08.2000, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA ALÇADA NO IMPORTE DE R\$-60,00. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO N° 8ª. VTB-660/1999-6

RECLAMANTE: ULISSES SILVA DE JESUS

ADVOGADO: JADER K. DAVID

RECLAMADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: SOLON COUTO RODRIGUES

CONTEÚDO: ... A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE ULISSES DE JESUS MOVE CONTRA BANCO BRADESCO S/A DECIDE: I - CONSIDERAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 28.04.95, FACE A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL ARGUIDA PELO BANCO RECLAMADO, EXTINGUINDO-AS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 269, IV DO CPC. II - CONDENAR O BANCO RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: DIFERENÇAS SALARIAIS; COM REPERCUSSÕES LEGAIS SOBRE FÉRIAS + 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FGTS + 40% E VERBAS RESCISÓRIAS, DEVENDO O BANCO COMPROVAR NOS AUTOS O VALOR DO SALÁRIO DO CHEFE DE EXPEDIENTE, POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO; HORAS EXTRAS CONFORME EXPENDIDO NA FUNDAMENTAÇÃO, COMPENSADAS AS PAGAS EM CONTRACHEQUES, COM REPERCUSSÕES LEGAIS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, FGTS + 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, ABONO ÚNICO NO VALOR DE R\$-700,00; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, TUDO NOS TERMOS B

PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO. III - DETERMINAR OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI E NOS TERMOS DO ENUNCIADO N° 01/98 DO TRT DA 8ª REGIÃO. IV - JULGAR IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCHAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 1.000,00, PELAS PARCELAS INDEFERIDAS E PELO BANCO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 100,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO 8º VTB-977/98

Reclamante: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA e OUTROS
Advogado: GLÓRIA MAROJA
Reclamada: ESTADO DO PARÁ-SETRAN
Procurador: Dr. CLÁUDIO M. GONÇALVES
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS 1615/1647 DOS AUTOS.

PROCESSO 8º VTB-150/98-9

Reclamante: RUY FERNANDO RENDIHIRO PALHETA
Advogado: JACKSON C. SALUSTIANO
Reclamada: BANCO PORTALEZAS S/A
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 288 E INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 8º VTB-1468/94

Reclamante: JOSÉ DOMINGOS PAIVA BRITO
Advogado:
Reclamado: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A
Advogado: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
Conteúdo: RECEBER CRÉDITO NESTA MM 8º VTB.

PROCESSO 8º VTB-1642/97

Reclamante: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA
Advogado: JÁDER KAHWAGE DAVID e OUTROS
Reclamado: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A
Advogado: JOÃO JOSÉ MAROJA e OUTROS
Conteúdo: MANIFESTAR OS CÁLCULOS DE FLS 182 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO 8º VTB-1636/97

Reclamante: CLEDSON GAUDENCIO BARBOSA SANTOS
Advogado: DEISY NEY RAMOS DE CASTRO
Reclamado: DATA CONTROL COM E SERV EM INFORMÁTICA LTDA
Advogado:
Conteúdo: PROVAR OS FATOS ALEGADOS NA PETIÇÃO DE FLS 201 DOS AUTOS.

PROCESSO 8º VTB-1507/92

Reclamante: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZONIA S/A
Advogado: SIMONE CRUZ VIEIRA
Reclamado: ADILARDO DA CONCEIÇÃO SILVA e OUTRA
Advogado:
Conteúdo: RECEBER CRÉDITO NESTA MM 8º VTB.

PROCESSO 8º VTB-1501/99-2

Reclamante: ERIKA CRISTIANI PAULO DA SILVA
Advogado:
Reclamado: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado: ANGÉLICA PATRÍCIA DE ALMEIDA
Conteúdo: MANIFESTAR QUANTO A IMPUGNAÇÃO DE FLS 284/285.

PROCESSO 8º VTB-164/97

Reclamante: LUIS HERMINIO SILVA SARGES
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA
Advogado: OSWALDO BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE
Conteúdo: CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS 269 DOS AUTOS.

PROCESSO 8º VTB-332/95

Reclamante: PAULO SERGIO LIMA VIEIRA
Advogado: SÍLVIA MARINA R. M. MOURÃO
Reclamado: MADBIREIRA BANNACH LTDA e OUTRA
Advogado:
Conteúdo: INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA

PROCESSO 8º VTB-732/97-2

Reclamante: WALDEMAR CARDOSO
Advogado: JOSÉ MARIA RODRIGUES DA FONSECA
Reclamado: CÍRCULO MILITAR DE BELÉM
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA ÀS FLS 333 DOS AUTOS.

PROCESSO 8º VTB-1534/98

Reclamante: SULAMITA DE SOUZA FREITAS
Advogado: SELMA L. LOPES
Reclamado: UNIÃO PARAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Conteúdo: MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMADA ÀS FLS 139/141 DOS AUTOS.

PROCESSO 8º VTB-814/97

Reclamante: SUZETE SILVA MACHADO
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: RESTAURO RESTAURAÇÃO INVENT OBRAS ARTES LTDA
Advogado:
Conteúdo: INDICAR BENS À PENHORA

PROCESSO 8º VTB-1421/98

Reclamante: FRANCISCO TRINDADE ROCHA JÚNIOR
Advogado:
Reclamado: RIO TERÉNAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
Advogado: BRASILINO SANTOS CORREA
Conteúdo: CIÊNCIA DA ARREMATACÃO DO BEM PELO VALOR DE R\$ 23.000,00 NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO 8º VTB-149/95

Reclamante: DULCELINA MELO E SILVA CALANDRINI BRANCO
Advogado: PAULINO BARROS DO NASCIMENTO e OUTROS
Reclamado: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ e OUTROS
Advogado:
Conteúdo: APRESENTAR O NÚMERO DO PIS BEM COMO O NÚMERO DO CGCD RECLAMADO.

PROCESSO 8º VTB-1561/94

Reclamante: MILTON SALES GARCIA
Advogado:
Reclamado: ESTADO DO PARÁ SAGRI e CEF
Advogado: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO e EDUARDO ALT CAVALCANTE LIMA
Conteúdo: RECEBER CRÉDITO NESTA MM 8º VTB

PROCESSO 8º VTB-433/96

Reclamante: CARLOS ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
Advogado: NEOMIZIO LOBO NOBRE
Reclamado: CARLOS HELDER DANTAS MACHADO e OUTRO
Advogado:
Conteúdo: CIÊNCIA DO DESPACHO: AGUARDAR UM ANO, FICANDO SUSPENDO O FEITO. APÓS, ARQUIVAR DEFINITIVAMENTE, INTIMANDO O EXEQUENTE, FACE O ABANDONO DE CAUSA.

PROCESSO 8º VTB-1192/99

Reclamante: YLDYANE MAGALHÃES DE CARVALHO
Advogado: JÁDER KAHWAGE DAVID
Reclamado: W. K. MONTEIRO
Conteúdo: CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA.

PROCESSO 8º VTB-1527/99

Reclamante: IRINEU MATOS JESUS e OUTROS
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: CONSTRUTORA PETRA LTDA
Advogado:
Conteúdo: INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO.

PROCESSO 8º VTB-487/92

Reclamante: ELIZABETH CARVALHO DE MELO e OUTRAS
Advogado: MARCELO SILVA DE FREITAS
Reclamado: MARIA TEREZA DA ROCHA PEREIRA
Advogado:
Conteúdo: CIÊNCIA DO DESPACHO: SUSPENDO O FEITO POR UM ANO; APÓS, INTIMAR O EXEQUENTE E ARQUIVAR EM DEFINITIVO

PROCESSO 8º VTB-392/1995-1

RECLAMANTE: ÁUREA CELESTE MONTEIRO ARAÚJO
ADVOGADO: RICARDO REBELLO SORIANO DE MELO
RECLAMADO: BANCO REALS/A
ADVOGADO:
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO

PROCESSO Nº 8º VTB-113/97-2

RECLAMANTE: ANTONIO QUEIROZ PEREIRA
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: EMPESCA S.A. CONST'NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO.
ADVOGADO:
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8º VTB-536/97-3

RECLAMANTE: MANOEL BARBOSA MARTINS
ADVOGADO: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
RECLAMADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
ADVOGADO:
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8º VTB-1649/98-5

RECLAMANTE: LUIZ LIMA FERREIRA

ADVOGADO: PAULO FLÁVIO MARÇAL
RECLAMADO: SOCIEDADE TÉCNICA ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO:
CONTEÚDO: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO

PROCESSO Nº 8º VTB-545/96-7

RECLAMANTE: REINALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: NORMA MONTEIRO
RECLAMADO: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINES LTDA.
ADVOGADO:
CONTEÚDO: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO DO AUTOR, NESTA SECRETARIA, PARA AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES.

PROCESSO Nº 8º VTB-147/96-6

RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO CORREA LIMA
ADVOGADO: JALVO ARANTES GRANHEN
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ- SEC DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA.
ADVOGADO:
CONTEÚDO: CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O REQUERIMENTO DE FLS. 170 DO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 8º VTB-2828/99-2

RECLAMANTE: ESMERALDA RODRIGUES
ADVOGADO: EDSON CLARO MEDEIROS
RECLAMADO: ROLDÃO PIMENTEL ARAÚJO
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
CONTEÚDO: NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, RETIFICO O NOME DA RECLAMANTE, CONSTANTE NA R. SENTENÇA DE FLS. 19/24, PARA ESMERALDA RODRIGUES. INTIMAR:// ** APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO DA AUTORA, NESTA SECRETARIA, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES

PROCESSO Nº 8º VTB-1985/99-6

RECLAMANTE: RAIMUNDO JOSÉ DIAS RIBEIRO
ADVOGADO: VERA LÚCIA PARACO MACIEL
RECLAMADO: MANOEL LUIZ DIAS ROSALVO
ADVOGADO:
CONTEÚDO: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO DO AUTOR, NESTA SECRETARIA, PARA AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 1553/1999-X

RECLAMANTE ROSA MARIA FREITAS RIBEIRO
RECLAMADA MARIA JOSÉ SARMENTO
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA MARIA JOSÉ SARMENTO nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido da r. SENTENÇA DE MÉRITO publicada em 19.10.1999, cujo teor é o que segue:
"ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR A MARIA JOSÉ SARMENTO, A PAGAR A ROSA MARIA FREITAS RIBEIRO, A DIFERENÇA EM RELAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO E OS SALÁRIOS RETIDOS, DEVENDO SER DEDUZIDO O VALOR RECEBIDO PELA RECLAMANTE DE R\$ 33,00. SERÁ APLICADO A DOBRA QUANTO AO SALDO REMANESCENTE. SÃO TAMBÉM DEFERIDOS OS PEDIDOS DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2/12 E FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 EM 2/12, BEM COMO, O AVISO PRÉVIO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ACOMPANHAM O PRINCIPAL. RECONHECE-SE O CONTRATO DE TRABALHO DE 25.06. A 30.08.99. MEDIANTE O PAGAMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO. OFICIE-SE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES QUANTO A ANOTAÇÃO DA CTPSTUDO NA FORMADA FUNDAMENTAÇÃO. CIENTE A RECLAMANTE. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE R\$ 500,00 EM R\$ 10,00. NOTIFICAR A REVEL.
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar.
DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de ABRIL de 2000. Eu, (ANTONIA MARIA LIMA AYAN, Técnica Judiciária o lavrei. E eu, (Nereida Fadel Samaya de Medeiros), Diretora de Secretaria, subscrevi.
CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**PROCESSO: 7ª VT-445/1999-3**

RECLAMANTE: MARCELO CASCAES DA SILVA
ADVOGADO: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
RECLAMADO: SOUZA GRUPO S/A
ADVOGADO: OPHIR MILGUBIRAS CAVALCANTE JUNIOR
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENTIAR O SEGUINTE

DESPACHO: "NÃO EXISTE ATUALIZAÇÃO A INCIDIR, UMA VEZ QUE O DEPÓSITO DE FLS. 195 FOI FEITO NO MESMO MÊS EM QUE A CONTA DE FLS. 193 FOI ATUALIZADA. DAR CIÊNCIA."

PROCESSO: 7. VI-1856/96

RECLAMANTE: RAIMUNDO BARBOSA FILHO
ADVOGADO: MARIA DULCE AMARAL MOUTINHO
RECLAMADO: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
ADVOGADO: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

PROCESSO: 7. VI-1231/99

RECLAMANTE: MIGUEL ANTERO PINTO JÚNIOR
ADVOGADO: EMÍLIA DE FÁTIMA DA S F SANTOS
RECLAMADO: GOMES & CAMPELO LTDA
ADVOGADO: JOSÉ MARIA TUMA HABER
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 154/155, JUNTADA PELA EXECUTADA.

PROCESSO: 7. VI-133/1999

RECLAMANTE: RONALDO CARDOSO ROSA
ADVOGADO: MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ
RECLAMADO: ELIENE CBEZERRA
ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 57/71 DOS AUTOS.

PROCESSO: 7. VI-456/1992-2

RECLAMANTE: HIONE DE JESUS VALENTE GAMA E OUTRA
ADVOGADO: MARY LUCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO: J. SERERINO SOBRINHO COMERCIO
ADVOGADO:
DESPACHO: A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA

PROCESSO: 7. VI-1311/1997-5

RECLAMANTE: RAIMUNDA DIENE FERREIRA SOUZA
ADVOGADO: ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
RECLAMADO: EMPESCA S/A CONSTRUÇÃO NAVAL PESCA E EXPORTAÇÃO
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS CÁLCULOS DE FLS. 147/152 FOI HOMOLOGADO PELA PRESIDÊNCIA.

PROCESSO: 7. VI-26/1999-4

RECLAMANTE: JOSE DE ARIMATEIA PANTOJA DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ
RECLAMADO: ELIENE CBEZERRA
ADVOGADO: JOSE CÉLIO SANTOS LIMA E OUTRO
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS. 53/54 V., EXTRATOS BANCÁRIOS DE FLS. 55 E 58, OFÍCIO DO BANCO DO BRASIL DE FLS. 59, CERTIDÃO DE FLS. 60, CONSULTAS CADASTRAIS DE FLS. 62/63, CERTIDÃO DE FLS.

PROCESSO: 7. VI-676/1992-5

RECLAMANTE: SIND. TRAB. EM P. DERADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO PARÁ
ADVOGADO: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
RECLAMADO: SISTEMA ROMULO MAIORANA DE COMUNICAÇÃO - RADIO LIBERAL AM/FM - DELTA PUBLICIDADE
ADVOGADO: DEUSDEITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: AO PATRONO DAS RECLAMADAS PARA DEPOSITAR OS CONTRACHEQUES DO ANO DE 1990 E DO MÊS DE DEZ/89 COMO SUGERIDO PELO SETOR DE CÁLCULOS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.

PROCESSO: 7. VI-151/2000-X

RECLAMANTE: CRISTIANE SANTOS FIQUEIREDO
ADVOGADO: JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
RECLAMADO: LOCALIZA RENT A CAR S/A
ADVOGADO: CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 165/169.

PROCESSO: 7. VI-1957/1999-1

RECLAMANTE: ROSE MARY BARRETO CARDOSO
ADVOGADO: WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
ADVOGADO: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
DESPACHO: A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE E AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "...ACOLHEMOS EM PARTE PARA SUPRINDO A OMISSÃO EXISTENTE, DECLARAR QUE A RECLAMANTE NÃO ESTEVE

PROCESSO: 7. VI-1326/1999-X

RECLAMANTE: JOSE RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

RECLAMADO: INFREIRO

ADVOGADO: MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA FALAR SOBRE A EXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA OU FONTE DE RECEITA DA RECLAMADA, A FIM DE QUE OS SALÁRIOS DO RECLAMANTE RESTEM ASSEGURADOS A PARTIR DE 08/11/1999.

PROCESSO: 7. VI-1338/1992-1

RECLAMANTE: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
RECLAMADO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 428/442 DOS AUTOS, HOMOLOGOS PELA PRESIDÊNCIA.

PROCESSO: 7. VI-154/1997-X

RECLAMANTE: BERNAZI FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
RECLAMADO: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA IMPORÇÃO PRESTADA APELA CAPITANIA DOS PORTOS ATRAVÉS DE OFÍCIO QUE FOI JUNTADOS AOS AUTOS ÀS FLS. 130.

PROCESSO: 7. VI-631/1999-X

RECLAMANTE: ROBERTO JEOVAH VIDAL DOS SANTOS
ADVOGADO: ICARAI DIAS DANTAS
RECLAMADO: LAP COMERCIAL
ADVOGADO: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DOS ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 396/405.

PROCESSO: 7. VI-1128/1991-2

RECLAMANTE: ARNALDO JOSE DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO: FRANCISCO LOPES DA ROCHA JÚNIOR
RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DAS FLS. 421

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VI-BLM - 875/99

Exequente: HAROLDO DOS SANTOS SOUSA REIS
Advogado(a): MARIA LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Executado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES MARITUBA LTDA.
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM RECIBOS SALARIAIS OU FICHAS FINANCEIRAS, DO PERÍODO DE JULHO/97 A ABRIL/99. EM CASO DE OMISSÃO, OS SALÁRIOS SERÃO ARBITRADOS EM 4,89 SALÁRIOS MÍNIMOS.

PROCESSO Nº 6ª VI-BLM - 2424/91

Exequente: ISABEL DE FÁTIMA FONTOURA E OUTROS
Advogado(a): EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
Executado(a): UNIÃO FEDERAL MINISTÉRIO DA MARINHA.
Advogado(a):
Conteúdo: APRESENTAR OS RECIBOS SALARIAIS DOS RECLAMANTES, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO A MAIO DE 1988.

PROCESSO Nº 6ª VI-BLM - 899/92

Exequente: EDUARDO AUGUSTO FERREIRA SOARES
Advogado(a): DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
Executado(a): ESTADO DO PARÁ PROCURADORIA DA DEF. PUB. DO ESTADO.
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VI-BLM - 1486/98

Exequente: JOAQUIM SAMPAIO CARDOSO
Advogado(a): CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
Executado(a): DISCOM-DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS
Conteúdo: AO RECLAMANTE, CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VI-BLM - 1169/98

Exequente: JOSÉ HUGO MAIA DOS SANTOS
Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
Executado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY
Conteúdo: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM 5 DIAS, SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA. EM CASO DE RECUSA E EM IGUAL PRAZO, INDICAR OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. "BEM-IMÓVEL NA AV. SENADOR LEMOS, 2800-BELÉM"

PROCESSO Nº 6ª VI-BLM - 201/00

Reclamante: FRANCISCO CARVALHO DE MENDONÇA
Advogado(a): EVANDRO FARIAS LOPES
Reclamado(a): JOCICLEIDE DOS SANTOS BARBOSA.
Advogado(a):
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 15/16 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VI-BLM - 1947/92

Exequente: PEDRO FURTADO DOS SANTOS
Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
Executado(a): EMATER
Advogado(a): RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA DIAS.
Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO ABANDAMENTO DA 5ª VI, PROC. 2736/92-7, NO VALOR DE R\$25.250,67 PARA ESTES AUTOS, DEVERA AINDA, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA EM 10 DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VI-BLM - 2163/92

Exequente: EDUARDO CÂNDIDO BAENA RIBEIRO
Advogado(a): MARIA DA PAIXÃO CHAVES GONÇALVES
Executado(a): EMPRESA DE SEGURANÇA AMAZÔNIA LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA QUE FORAM INDEFERIDOS TODOS OS PEDIDOS PARA PENHORA DE BENS DO SR. JOSÉ MONTEIRO DE PINA E/OU DE SEUS SÓCIOS.

PROCESSO Nº 6ª VI-BLM - 1146/98

Exequente: FILORIS MAR SANTAL BRÍGIDA DO ROSÁRIO E OUTROS
Advogado(a): AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
Executado(a): FRANCISCO T. A. ROCHA E CÂNDIDA MARIA P. ROCHA
Advogado(a):
Conteúdo: AO AUTOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, REFERENTES A ESTE FEITO, E, INDICAR BENS DO EXECUTADO EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VI-BLM - 1512/88

Exequente: ANTÔNIO DE JESUS ATHAR ESTUMANO
Advogado(a): ANTÔNIO MALA DA SILVA
Executado(a): ESTADO DO PARÁ SEC. DE EST. DE AGRICULTURA - SAGRI.
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO A FL. 366, TOTAL DEVIDO EM MARÇO/2000 - R\$13.268,88

PROCESSO Nº 6ª VI-BLM - 399/99

Exequente: PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SAGRI.
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO ÀS FLS. 360/361 DOS AUTOS, TOTAL DEVIDO ATÉ ABRIL/2000 R\$23.308,99

PROCESSO Nº 6ª VI-BLM - 2828/92

Exequente: ANTÔNIO ALVES BRITO
Advogado(a): EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VI-BLM - 992/92

Exequente: MARIA MADALENA RIBEIRO DINIZ
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado(a): ESTADO DO PARÁ - HOSP. DOS SERVIDORES DO ESTADO.
Advogado(a):
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO ÀS FLS. 394/395 DOS AUTOS, TOTAL DEVIDO EM ABRIL/2000, R\$5.586,83 MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada PEIXARIA RAINHA DO MAR - CARLOS ANTÔNIO S. SOUZA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ª VI-607/2000-5, em que é exequente INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-179,00 (cento e setenta e nove reais), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a contribuição previdenciária incidente sobre o valor do acordo:

QUANTIAS A SEREM PAGAS
Princ. Corrigido 179,00
TOTAL DEVIDO 179,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRANA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 14 de abril de 2000. Eu (Simone Miglio Müller), analista judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Titular da MM. 6ª VT de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada COBIT CONSTRUÇÃO ELÉTRICA LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, uma das executadas nos autos do Processo 6ª VT-1438/99, em que é reclamante MANEOL DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-520,00 (quinhentos e vinte reais), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	400,00
Multa 30%	120,00
TOTAL DEVIDO	520,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRANA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 14 de abril de 2000. Eu (Simone Miglio Müller), analista judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Titular da MM. 6ª VT de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa J.N. COSTA & QUEIROZ LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6ª VT-1802/1996-6, em que ANTONIO LUIS DOS SANTOS E OUTROS são exequentes, para ciência do seguinte:

"manifestar-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pelos reclamantes, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 13 de abril de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Maria Valquiria Norat Coelho
Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa PEIXARIA E CHOPERIA MOQUECA DRINKS, com endereço em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6ª VT-1802/1996-6, em que ANTONIO LUIS DOS SANTOS E OUTROS são exequentes, para ciência do seguinte:

"manifestar-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pelos reclamantes, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 13 de abril de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Maria Valquiria Norat Coelho
Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09/05/00 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª Vara-869/99-X, entre partes: JOÃO BATISTA PEREIRA PINTO, exequente, e A. J. M. DIOGO, executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (UM) APARELHO DE ARCONDICIONADO MARCA ELETROLUX, CAPACIDADE 10.000 BTUs, NA COR CINZA, FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$380,00. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no

Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º andar, Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de abril do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA VIPLACINDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª VT-394/2000-3, em que é reclamante JOSÉ NILSON OLIVEIRA SANTOS, para ciência da data da audiência designada para o dia 16 de maio de 2000 às 13:20 horas, bem como ciência do teor da reclamação, qual seja: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES + 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; 13º SALÁRIO (1999); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; SALÁRIO RETIDO EM DOBRO (12/99, 01/00, 02/00); ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE TODO O PACTO; SEGURO DESEMPREGO; HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES DE TODO O PACTO; FGTS + 40% (CÓDIGO 01); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. Nessa audiência, deve oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigam o proponente. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Pelo presente EDITAL, fica CITADO JAIME JACOB ABENATHAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª VARA-809/99-3, em que é exequente GUILERME CONCEIÇÃO RIBEIRO, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-12.710,97 (DOZE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-11.758,53; JUROS DE MORA R\$-952,44; TOTAL DEVIDO: R\$-12.710,97. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º andar, Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de abril do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada CLÍNICA E AMBULATÓRIO QUEIROZ PAULA S/C LTDA, reclamada/executada, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-97/1999-5, em que figura como reclamante/exequente, SILVIA BEATRIZ DA COSTA MAUÉS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.815,26 (UM MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garantam a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de abril de 2000. Eu, (Marcelo Lima Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho Substituto

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA DA 2ª VT DE BELÉM
BOLETIM Nº 003/2000 EM 17/04/00

JUIZ TITULAR
SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
ANTÔNIO DE JESUS

PROCESSO Nº: 382/1998-6
EXEQUENTE: REGINALDO CHAVES DOS SANTOS
ADVOGADO: RAIMUNDO KULKAMP
EXECUTADO: BANCO HSBC BAKERINDUS S/A E OUTRO

ADVOGADO: JOSÉ ACREANO BRASIL

DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.334/336: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO HSBC BAKERINDUS S/A CONTRA REGINALDO CHAVES DOS SANTOS, PARA ACOLHÊ-LOS, NO SENTIDO DE DETERMINAR A APURAÇÃO DO PERCENTUAL REAL DA COMISSÃO DE CARGO, A EXCLUSÃO DO PERÍODO PRESCRITO, O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO RECIBO SALARIAL DE CARLOS AUGUSTO S. DA SILVA, DO MÊS DE JULHO DE 1997, E A REFORMA DAS DIFERENÇAS DE FGTS, EM RAZÃO DOS REPAROS ANTERIORES. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA.

PROCESSO Nº: 223/1997-3

EXEQUENTE: ALMIR DE JESUS DA PAZ MARINHO
ADVOGADO: JOAQUIM LÓPES DE VASCONCELOS
EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.492/498: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO DO BRASIL S/A CONTRA ALMIR DE JESUS DA PAZ MARINHO, PARA ACOLHÊ-LOS, NO SENTIDO DE EXCLUIR AS HORAS EXTRAS DOS PERÍODOS EM QUE NÃO HOUVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BEM COMO, A INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EGRÉGIO TIT DA 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA.

PROCESSO Nº: 1874/1999-8

EMBARGANTE: LUIZ REBELO NETO
ADVOGADO: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
EMBARGADO: JOSÉ OSCAR CHAVES DA SILVA
ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO DE FLS.19/21: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR LUIZ REBELO NETO CONTRA JOSÉ OSCAR CHAVES DA SILVA PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO-SE A PENHORA SOBRE O IMÓVEL DESCRITO ÀS FLS. 70, COMO VÁLIDA E SUBSISTENTE. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$4.000,00 CALCULADAS SOBRE R\$200.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA.

PROCESSO Nº: 1832/1996-4

EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES PINHEIRO BARRA
ADVOGADO: MILDRED LIMA PITMAN
EXECUTADO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO: OSVALDO JOSÉ R. DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS.360/361: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTOS POR MARIA DE LOURDES PINHEIRO BARRA CONTRA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB PARA ACOLHÊ-LOS, REFORMANDO-SE OS CÁLCULOS DE FLS. 328/329, O QUAL DEVERÁ LEVAR EM CONTA O SALÁRIO DE R\$546,87, RESTANDO UMA DIFERENÇA DE R\$308,07, POR MÊS, OBSERVANDO-SE O PERÍODO DE CONDENAÇÃO E OS VALORES PAGOS PELA EXECUTADA. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA.

PROCESSO Nº: 377/1998-4

EXEQUENTE: CARLOS ASSUNÇÃO SANTANA
ADVOGADO: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
EXECUTADO: ENCOLS S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO: MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.90/92: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR MASSA FALIDA DE ENCOLS S/A- ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA CONTRA CARLOS ASSUNÇÃO SANTANA, MANTENDO-SE A PENHORA DE FLS.72, COMO VÁLIDA E SUBSISTENTE. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO Nº: 1884/1999-0

EMBARGANTE: LUIZ REBELO NETO
ADVOGADO: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
EMBARGADO: RAIMUNDO NONATO FERREIRA LOYOLA
ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO DE FLS.20/22: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM*2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR LUIZ REBELO NETO CONTRA RAIMUNDO NONATO FERREIRA LOYOLA PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO-SE A PENHORA SOBRE O IMÓVEL DESCRITO ÀS FLS. 118, COMO VÁLIDA E SUBSISTENTE. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$4.000,00 CALCULADAS SOBRE R\$200.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA.

PROCESSO Nº: 57/1994-5
EXEQUENTE: RAIMUNDO NONATO RAMOS
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
EXECUTADO: ENCLOS S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO: MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.233/235: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM*2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR MASSA FALIDA DE ENCLOS S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA CONTRA RAIMUNDO NONATO RAMOS, ANTE A INTEMPESTIVIDADE, MANTENDO-SE A PENHORA DE FLS. 206, COMO VÁLIDA E SUBSISTENTE. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA.

PROCESSO Nº: 1752/1992-0
EXEQUENTE: EDIANA GOMES DO REGO
ADVOGADO: JOSÉ DE RIBAMAR MACIEL FILHO
EXECUTADO: BOMPREÇO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.303 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº: 1191/1993-4
EXEQUENTE: VALDENI DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
EXECUTADO: ENCLOS S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO: MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.239/241: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM*2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR MASSA FALIDA DE ENCLOS S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA CONTRA VALDENI DE SOUZA SILVA, PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO-SE A PENHORA DE FLS. 263, COMO VÁLIDA E SUBSISTENTE. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA.

PROCESSO Nº: 860/1990-7
EXEQUENTE: MAURO JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ROSOMIRO ARRAIS
EXECUTADO: ENCLOS S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.147/149: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM*2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR MASSA FALIDA DE ENCLOS S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA CONTRA MAURO JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO-SE A PENHORA DE FLS. 108, COMO VÁLIDA E SUBSISTENTE. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO Nº: 370/2000-0
EMBARGANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS
ADVOGADO: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
EMBARGADO: PALMIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO: ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO DE FLS.17/18: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM*2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS CONTRA PALMIRA DA SILVEIRA PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO-SE A PENHORA DE FLS. 242, DOS AUTOS PRINCIPAIS, COMO VÁLIDA E SUBSISTENTE. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$14,00 CALCULADAS SOBRE R\$700,00 QUE SE ARBITRA PARA A PRETENSÃO INDEFERIDA. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA.

PROCESSO Nº: 365/1997-4
EXEQUENTE: VALDIR MONTEIRO COSTA
ADVOGADO: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
EXECUTADO: BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
ADVOGADO: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.186/187: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM*2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO OPOSTOS POR VALDIR MONTEIRO COSTA CONTRA BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE, PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA./

PROCESSO Nº: 954/1999-1
EXEQUENTE: ELIANA FARIAS CORREA
ADVOGADO: ADEMAR C. FERREIRA
EXECUTADO: TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO: SAMMY H. DOS SANTOS GENTIL
DESPACHO: A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA

DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.25/26: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM*2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. CONTRA ELIANA FARIAS CORREA PARA REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO-SE A PENHORA DE FLS. 10, COMO VÁLIDA E SUBSISTENTE. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA, E AO JUÍZO DE FREQUENTE.

PROCESSO Nº: 1046/1989-7
EXEQUENTE: VERA LÚCIA OLIVEIRA
ADVOGADO: HAROLDO SOUZA SILVA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
ADVOGADO:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.488/490: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM*2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA CONTRA SULEIMANAZARÉ HABIB DANTAS E OUTROS PARA ACOILHÊ-LOS, EM PARTE, NO SENTIDO DE INCUMBIR AO EMBARGANTE O CÁLCULO, A RETENÇÃO, E O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO NO PRAZO DE 10 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. AINDA, COM A REFORMA DOS CÁLCULOS PARA EXCLUIR O MÊS DE FEVEREIRO DE 1992, A COMPENSAÇÃO DO COMPLEMENTO SALARIAL DE OMAR CORRÊA MOURÃO, E O JUROS DE MORA, SOB A FORMA DE JUROS VINCENDOS. REJEITAM-SE OS DEMAIS PEDIDOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA. NADA MAIS.

PROCESSO Nº: 372/2000-4
EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO:
EMBARGADO: S. TRAB AGENCIAS EMPRESAS TURISMO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
ADVOGADO: JADERNILSON DA LUZ DIAS
DESPACHO: AOS EMBARGADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO DE FLS.29/32: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MM*2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS ESTADO DO PARÁ S/A CONTRA SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIAS E EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO-SE A PENHORA DE FLS.242, DOS AUTOS PRINCIPAIS, COMO VÁLIDA E SUBSISTENTE. CERTIFIQUE-SE ESTA DECISÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$5.600,00 CALCULADAS SOBRE R\$280.000,00 QUE SE ARBITRA PARA A PRETENSÃO INDEFERIDA. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, VIA RESENHA.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o reclamado, CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM, ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do Processo nº 2ª VT-41/98-4, em que é reclamante MARIA IZABEL SOUZA DO VALE, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 5.437,05 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO	
Principal corrigido	R\$ 3.874,87
Juros de Mora	R\$ 688,44
FGTS	R\$ 547,95
Multa	R\$ 219,18
Custas	R\$ 106,61
TOTAL DEVIDO	R\$ 5.437,05

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Aos 12 de abril de 2000. Eu, Rosana Oliveira de Aragão, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica o reclamado, H.M.S. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, condenada nos autos do Processo nº 2ª VT-176/2000-4, em que é reclamante ANTÔNIO CORREA DA SILVA, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). Caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO	
Principal corrigido	R\$ 500,00
Multa	R\$ 500,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.000,00

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Aos 12 de abril de 2000. Eu, Rosana Oliveira de Aragão, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA, ora em lugar incerto e não sabido, patrono do reclamante nos autos do Processo nº 2ª VT-1724/92-6, em que é reclamada a UNIÃO FEDERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, para cumprir a determinação abaixo:

"CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS.231/232, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 13 de abril de 2000. Eu, Rosana Oliveira de Aragão, Técnico Judiciário, digitei o presente.

ANTÔNIO DE JESUS
Diretor de Secretaria da 2ª VT de Belém/PA

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA., ora em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 2ª VT-2743/91-8, em que é reclamante QUINTINO DE JESUS CRISTO, para cumprir a determinação abaixo:

"COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA CREDENCIAR REPRESENTANTE PARA RECEBER SALDO A FAVOR".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 13 de abril de 2000. Eu, Rosana Oliveira de Aragão, Técnico Judiciário, digitei o presente.

ANTÔNIO DE JESUS
Diretor de Secretaria da 2ª VT de Belém/PA

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado ALCINDO VOGADO NETO, ora em lugar incerto e não sabido, patrono do reclamado nos autos do Processo nº 2ª VT-653/96-X, em que é reclamante FRANCISCA FELÍCIA DE OLIVEIRA, para cumprir a determinação abaixo:

"TOMAR CIÊNCIA DO LEVANTAMENTO DA PENHORA NESTES AUTOS".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 13 de abril de 2000. Eu, Rosana Oliveira de Aragão, Técnico Judiciário, digitei o presente.

ANTÔNIO DE JESUS
Diretor de Secretaria da 2ª VT de Belém/PA

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 109/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1ª VTB-1618/95-6, em que é exequente REGINALDO

FRANCO DA CONCEIÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE, NOS AUTOS SUPRA, FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO, DE FL. 245, NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), PROVENIENTE DE MANDADO DE BLOQUEIO. *****

E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, n° 750 - 2° andar, 3° bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos treze dias do mês de abril de 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO

Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 118/2000

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 18.05.2000 às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ILTOMAR MORAES DE LIMA, exequente(s), contra JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COMÉRCIO LTDA, executado(a), nos autos Processo n° 1ª VTB-416/98-X, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "01(UM) REBOCADOR A MOTOR, DENOMINADO "ALFREDO RAPOSO", N° 11.542, DATA 10.10.1973, DIVISÃO "2", SUBDIVISÃO F, CLASSE "E", TIPO REB. A MOTOR, COMPRIMENTO 16,75M, BOCA 6,48M, PONTAL 1,98M, CALADO MÁXIMO 1,25M, CONTORNO 12,49M, TONELAGEM BRUTA 123,478TON., TONELAGEM LÍQUIDA 50,690TON., CONSTRUÍDO POR ESTALEIROS DA AMAZÔNIA S/A - ESTANAVE, EM 1973, MATERIAL DA CONSTRUÇÃO: AÇO, MOTOR A DIESEL EM N° DE DOIS, COM POTÊNCIA DE 260CV CADA, APARELHO PROPULSOR: HÉLICE, REGISTRADO NO LIVRO 35, FLS. 271, SOB N° 7.058, NO TRIBUNAL MARÍTIMO DO RIO DE JANEIRO EM 28.07.1975, PORTO DE INSCRIÇÃO MANAUS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)"

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3° bloco, 2° andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Vara. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2000. Eu, Marlon de Oliveira Pinheiro Gomes, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO

Juíza do Trabalho

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO
DE VINTE DIAS-NÚMERO 111/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU C. MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 10.05.2000 às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por SÔNIA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA, exequente(s), contra OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, executado(a), nos autos Processo n° 1ª VTB-0045/2000-0, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, COMPOSTA DE VENTILADOR INTERNO E CONDENSADOR DE 12 TR, AMP-55, MARCA-SURREY, MOD-CAPCO V L Z, SÉRIE - 5961207914, R22-ZKG, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)"

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3° bloco, 2° andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos quatorze dias do mês de abril do ano 2000. Eu, Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO

Juíza Titular da 1ª VT de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO SP/018/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARÁ LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo N° 1ª VTB-1630/99-2, em que é reclamante CLEOMIR

OLIVEIRA, para ciência da sentença proferida no dia 18.02.2000 às 16:55 horas, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO DECIDE A 1ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR CLEOMIR OLIVEIRA CONTRA EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARÁ S/C LTDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES, E AINDA, PARA CIÊNCIA, de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO pelo reclamante, podendo CONTRAMINUTAR o mesmo, no prazo legal, querendo.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, n° 750 - 2° andar, 3° bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos treze dias do mês de abril do ano dois mil. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO

Juíza Titular da 1ª VTB

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO SP/019/2000

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa ECCUS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo n° 1ª VTB-1583/99-8, em que é reclamante MIGUEL ARCANJO GASPAR RODRIGUES, e como litisconsorte EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, para tomar ciência de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO pela litisconsorte, podendo CONTRAMINUTAR o mesmo, no prazo legal, querendo.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, n° 750 - 2° andar, 3° bloco.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos treze dias do mês de abril do ano dois mil. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processos em Geral, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevi.

AJUÍZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO

Juíza Titular da 1ª VTB

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 10 N° 005/2000

Pelo presente Edital ficam notificados os Srs. JOSÉ RONALDO CABRAL DO NASCIMENTO e MÁRIO JOSÉ DO AMARAL, réus no Processo TRT - AR 5681/98, em que são partes, ÓRGÃO DA GESTÃO DAMÃO DE OBRA DO TRABALHO AVULSO PORTUÁRIO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE, como autor, e ANTÔNIO CARLOS BARBOSA DE ANDRADE, JOÃO BATISTA MORAES QUADROS, JOÃO SANTOS DA SILVA, JOSÉ RONALDO CABRAL DO NASCIMENTO e MÁRIO JOSÉ DO AMARAL, como réus, para tomarem ciência do despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o a seguir transcrito: DESPACHO. Homologo a desistência, para que produza os efeitos legais, tendo em vista o que dispõe o art. 158, Parágrafo único, do CPC, declarando a extinção do processo sem julgamento do mérito, a teor do que dispõe o art. 267, VIII, do CPC. Custas pelo dissidente no valor de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) atribuída à causa. Belém, 11 de abril de 2000.

JOSÉ EDILSIMO ELIZÁRIO BENTES

Juiz Relator".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 14.4.2000
RELAÇÃO 20/2000 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ ED/RO 594/2000. EMBARGANTES: JORGE WIVERTSON BENTES PICAÑO. Doutor José Benedito dos Prazeres Guimarães. BANCO BRADESCO S/A. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: EMBARGOS PROCRISTINATÓRIOS - CONFIGURAÇÃO. Caracterizam-se como procrastinatórios os embargos que suscitam omissão e contradição inexistentes no v. Acórdão, caracterizando utilização imprópria deste remédio processual para extravasar meto inconformismo com os fundamentos adotados ou mesmo visando pura e simplesmente protelar o andamento do feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM DIVERGÊNCIA; ACOLHER OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA PARTE DISPOSITIVA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO AS DIFERENÇAS SALARIAIS PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFE DE EXPEDIENTE NO PERÍODO NÃO PRESCRITO ATÉ AGOSTO DE 1998; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR TOTALMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMADO

PORQUE NÃO EVIDENCIADAS A OMISSÃO E A CONTRADIÇÃO SUSCITADAS NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, COMINANDO AINDA MULTA DE 1% DO VALOR DA CAUSA, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA E REVERTIDA EM FAVOR DO RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ AREG/AP 332/2000. AGRAVANTE: BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S.A. Doutora Glória Maroja. AGRAVADO: NAZARENO DOS SANTOS BAHIA. Doutora Olga Bayma da Costa. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NECESSIDADE DE DELIMITAÇÃO - Nos termos do § 1º, do art. 897, da CLT, descabe conhecer de agravo de petição que não delimita justificadamente valores e matéria controversos, impossibilitando o prosseguimento da execução e demonstrando o interesse de protelar o cumprimento da decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, CONVOCADA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 666/2000. RECORRENTES: CARLOS ALBERTO FURLANETTO. Doutor Raimundo Kulkamp. BANCO HSBC BAMEIRINDUSS/ A E BANCO BAMEIRINDUSS/ A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor José Acreano Brasil. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. Se o deslocamento foi motivado por falta de pessoal na agência para a qual foi designado, não para suprir uma ausência passageira que pudesse evidenciar a certeza ou pelo menos a presunção do seu retorno, descabe o pagamento do adicional de transferência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMADOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, MANTER A R. DECISÃO EM RELAÇÃO AOS PLEITOS DE ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA E HORAS EXTRAS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA TAMBÉM EM RELAÇÃO AOS SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 839/2000. RECLAMANTE: LEONITA FERREIRA PEREIRA RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Sebastião de Sousa Maia. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: REGIME JURÍDICO ÚNICO - Não cabe a declaração de nulidade do contrato de trabalho firmado antes da promulgação da Constituição Federal de 1988. Contudo, editado o Regime Jurídico que estabelece a natureza estatutária do vínculo, incabível é prosseguir considerando esse empregado comoceletista, sob o argumento de que não foi submetido a concurso público. Afinal, o regime jurídico era único e não duplo, o que impede a convivência dos dois sistemas, além de que não se pode confundir a forma de investidura com as regras que orientam a relação entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA A PARTIR DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991 E PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DAS VERBAS PLEITEADAS QUANTO AO PERÍODO ANTERIOR, EXCLUINDO TODAS AS VERBAS DA CONDENAÇÃO, EXCETO QUANTO A RETIFICAÇÃO DA CTPS. FICA INVERTIDO O ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS E ISENTA A RECLAMANTE, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 5565/99. RECLAMANTE: JOSÉ MARIA BRAGA DA SILVA. Doutor Washington dos Santos Caldas. RECLAMADO: UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME - PNUD. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO - Ao ampliar a competência do Judiciário Trabalhista, incluindo o julgamento de dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e os entes públicos de direito externo, o legislador pátrio não reconheceu a submissão do estado estrangeiro às leis brasileiras e, aliás, nem poderia fazê-lo, uma vez que se trata de questão relacionada com a soberania. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DE TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE O RECLAMADO SEJA NOTIFICADO A MANIFESTAR-SE, DE FORMA EXPRESSA, QUANTO A RENÚNCIA DE SUA IMUNIDADE. CUSTAS AO FINAL. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 730/2000. RECORRENTES: VALÉRIA CRISTINA VIEIRA CALLADO. Doutora Maria Telma Brasil da Nóbrega. EL SHADAY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. UNIDAS - FRANQUIAS E SERVIÇOS LTDA. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: JUSTA CAUSA. DESÍDIA. Para ver reconhecida a imputação de desídia, ensejadora da despedida por justa causa, a empresa deve apresentar prova robusta, que não deixe dúvida quanto à existência de negligência no desempenho das respectivas funções. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA

DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE/REINCLUSÃO NA LIDE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE VALE-TRANSPORTE E MULTA PELA NÃO COMPROVAÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FGTS, BEM COMO PARA DETERMINAR QUE A DATA DA BAIXA NA CTPS SEJA A DO ROMPIMENTO DO PACTO LABORAL, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1185/2000. RECORRENTE: DEMÉTRIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO. Doutor Roberto Salame Filho. RECORRIDA: NOSSOLAR SERVIÇOS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO LTDA - ME. Doutor Claudionor Cardoso da Silva. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: ESTADO DE NECESSIDADE - Ainda que comprovado o abandono do posto de serviço, se o empregado o faz por motivo de doença séria, devidamente comprovada nos autos, não há como reconhecer a falta grave para aplicar-lhe a pena de justa causa para rompimento do pacto laboral. Afinal, ao afastar-se do local de trabalho, o autor procurava salvar-se de perigo atual, que não decorreu da sua vontade, cujo sacrifício não era razoável exigir-lhe. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR ANULIDADE DA JUSTA CAUSA APLICADA, INCLUINDO NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FGTS COM 40%, TUDO COM ACRÉSCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUIZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1240/2000. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: PAULO DA SILVA RIBEIRO. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PROVA - Ainda que a única testemunha arrolada pelo reclamante não tenha sido absolutamente fiel aos fatos por ele deduzidos em seu depoimento, o laconismo e as reticências da contestação, aliados à confissão do preposto, autorizam a manutenção da condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS. POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR SEM OBJETO O REQUERIMENTO DA RECORRENTE QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1259/2000. RECORRENTE: WALDECI MORAIS DE OLIVEIRA. Doutora Olga Bayna de Costa. RECORRIDOS: LUPAR LUVAS E ARTEFATOS DE COURO LTDA. e HENRIQUE SÉRGIO FERREIRA DA SILVA. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - PEDREIRO - O trabalho prestado sob a modalidade de empreitada, em pequenas obras de reparos, não constitui vínculo empregatício, sobretudo quando a atividade fim da reclamada não é condizente com o tipo de labor desenvolvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF 257/2000. RECLAMANTE: SÍLVIO ROGÉRIO AVIZ DOS SANTOS. Doutor Washington dos Santos Caldas. RECLAMADO: UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME - PNDU. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMENTA: IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO - Ao ampliar a competência do Judiciário Trabalhista, incluindo o julgamento de dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e os entes públicos de direito externo, o legislador pátrio não reconheceu a submissão do estado estrangeiro às leis brasileiras e, aliás, nem poderia fazê-lo, uma vez que se trata de questão relacionada com a soberania. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; POR MAIORIA, SUSCITAR E ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE, EMRAZÃO DA AUSÊNCIA DE RENÚNCIA À JURISDIÇÃO E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE O RECLAMADO SEJA NOTIFICADO A MANIFESTAR-SE, DE FORMA EXPRESSA, QUANTO A RENÚNCIA DE SUA IMUNIDADE, PROSEGUINDO-SE NOS DEMAIS TRÂMITES, CONFORME ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AI 1260/2000. AGRAVANTE: CLEIDELENE BORGES BRITO. Doutor Oswaldo Pinto Coelho. AGRAVADO: GERSON VENTURA DE SOUSA. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO - Se a parte não observa o § 5º, I, do art. 897 da CLT, onerando documentos necessários ao conhecimento do apelo, o agravo de instrumento não merece conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR DEFEITO DE INSTRUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º, INCISO I, DO ARTIGO 897, DA CLT.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 749/2000. AGRAVANTE: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. AGRAVADOS: JOANA DA GRAÇA DUTRA DA COSTA, ELIANA NAZARÉ VIEIRA SANTOS, SÉRGIO UBIATAN LOPES PEDROSA E LUIZ CARLOS SILVA SANTOS. Doutor Francisco Soares Napoleão. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: CÁLCULOS - IMPUGNAÇÃO - PRAZO - Tratando-se de refazimento de cálculos, em virtude de decisão em sede de ação rescisória, que alterou em parte a r. sentença, o prazo para impugnar aqueles deve ser o previsto no § 3º do art. 884 da CLT, uma vez que a lei não dispõe a respeito do elastecimento do referido prazo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 14 de abril de 2000.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TKT da 8ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 20/00
3ª TURMA - SESSÃO: 12 E 14-4-00

SESSÃO DE 12-4-00

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 5635/99. RECORRENTE: Y. WATANABE. Doutor Antônio Miléo Gomes e outros. RECORRIDOS: EDUVIRGES GOMES. Doutor Paulo César Henriques Pereira e outros. E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ E BENEVIDES. Doutor Hildener Helker de Aguiar Franco e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: I - NULIDADE DO PROCESSO. PRECLUSÃO - Se a parte interessada não suscita a nulidade do processo na primeira oportunidade que tiver que falar nos autos (razões finais), está precluso o direito de arguir essa nulidade. Aplicação do Art. 795 da CLT. II - REPRESENTAÇÃO SINDICAL. CATEGORIA ECONÔMICA - Ressalvado o entendimento do Juiz Relator, verifica-se que os empregados da reclamada não são representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos Municípios de Santa Izabel do Pará e Benevides, e nem pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos Estados do Pará e Amapá, uma vez que a empresa pertence à categoria econômica dos criadores de aves e, por isso, não tem a indústria da alimentação como atividade preponderante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE E DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, EM EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS PEDIDOS DE DIFERENÇAS SALARIAIS, DIFERENÇAS DE PERCENTUAIS DE HORAS EXTRAS PAGAS, DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS, INCIDÊNCIA DO ANUÊNIO E 27 DIAS DE AVISO PRÉVIO, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE JULGAVA IMPROCEDENTES ESSAS PARCELAS; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, MANTER NA CONDENAÇÃO APENAS AS PARCELAS DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, FÉRIAS EM DOBRO E INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO, VENCIDO PARCIALMENTE O JUIZ RELATOR, QUE MANTINHA NA CONDENAÇÃO APENAS A INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO, E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE TAMBÉM MANTINHA NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORA DE INTERVALO INTRA-JORNADA; POR UNANIMIDADE, EM EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO PARCIALMENTE CONVERGENTE.

SESSÃO 14-4-00

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 18/00. RECORRENTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Márcia Andréa Celso da Silva e outro. RECORRIDOS: JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO LIMA. Dr. Márcio Marcelo Leão Santos e outros. E JOÃO MARIA DE FREITAS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: DIREITOS TRABALHISTAS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços emerge na medida em que o prestador de serviços não possui idoneidade financeira para arcar com os direitos trabalhistas do empregado. Esta proteção ocorre para que preserve os créditos devidos ao empregado, coibindo a prática de atos ilegais com o fito de desvirtuar a aplicação dos preceitos Consolidados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO

GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS; E DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AUTORIZAR O RECLAMADO A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E, NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA E COMPROVAR NOS AUTOS OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 123/00. RECORRENTE: RAIMUNDO GUILHERME RODRIGUES BOTELHO. Dr. Marcos Benedito Farias Rodrigues e outros. RECORRIDO: DEODATO DE ARAÚJO PONTES. Dr. Sebastião Pinheiro da Silva e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. O ônus de comprovar as alegações compete à parte que as fizer, a teor do artigo 818 Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUIZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DETERMINAR QUE SEJA FEITA CORREÇÃO TÉCNICA NA RESPEITÁVEL SENTENÇA, NO SENTIDO DE QUE CONSTE EM SUA PARTE CONCLUSIVA, A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DA PRESENTE RECLAMATÓRIA, AO INVÉS DA CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 193/00. RECORRENTE: ROMIRALDO DE OLIVEIRA VIANA. Dr. Márcio Augusto Maia Medeiros e outros. RECORRIDA: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Negar-se provimento ao pleito de horas extraordinárias quando restar devidamente provado nos autos que estas foram devidamente pagas pela reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 272/2000. RECORRENTE: MARGARIDA EYMAR D BARROS AFONSO. Doutor Hildefonso Pereira Guimarães Júnior. RECORRIDO: CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A. Doutor José Augusto Torres Poitguar e outro. PROLATOR: Juiz Waldir Costa. EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA TESTEMUNHAL - CONTRADIÇÃO. A existência de contradição flagrante entre o depoimento da reclamante e o das testemunhas por ela arroladas, quanto ao registro de ponto, torna imprestável a prova de labor extraordinário. Recurso improvido. CONCLUSÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, ARGUIDA EM CONTRA-RAZÕES, E CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATOR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 452/00. RECORRENTE: MISAEEL DIAS PEREIRA. Dr. Nanira Januária Silva de Souza. RECORRIDA: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Dr. Luiz Carlos de Souza e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: HORAS "IN ITINERE" - Tendo em vista que são as horas "in itinere" consideradas como de serviço efetivo e, estando as mesmas além da jornada normal devem ser remuneradas de forma correta, ou seja, como se extraordinárias fossem. Entendimento este consubstanciado no artigo 4º consolidado e inciso XVI, do artigo 7º, da atual Carta Magna. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO, DETERMINAR QUE AS HORAS IN ITINERE DEFERIDAS SEJAM PAGAS COM O ADICIONAL DE 50%. MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 729/2000. RECORRENTE: WALDECIR PINHEIRO ALEXANDRINO. Doutor Jader Kahwage David e outro. RECORRIDA: REVEMAR DIESEL LTDA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. PROLATOR: Juiz Waldir Costa. EMENTA: MULTA RESCISÓRIA - CÁLCULO. A multa rescisória é calculada proporcionalmente ao tempo da mora do devedor, sendo essa a melhor interpretação que pode ser extraída da expressão "de valor equivalente ao seu salário", constante do § 8º do art. 477 da CLT. Recurso provido, em parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO 8º, DO ARTIGO 477 CONSOLIDADO, EM VALOR PROPORCIONAL AO ATRASO, EQUIVALENTE A 5/30 DE R\$1.344,67, COM JUROS E CORREÇÃO

MONETÁRIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, QUE CONCEDIAM A MULTA INTEGRAL; SEM DIVERGÊNCIA, MANDAR APLICAR O DISPOSTO NO ENUNCIADO REGIONAL 01, SALVO QUANTO AO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO, QUE NÃO É DEVIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 9528, DE 10/12/97; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 10,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 500,00. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 109/00. RECORRENTE: TRANSPORTES AZEVEDO DE ASSIS LTDA. Doutora Gláucia de Fátima Almeida Sidônio. RECORRIDO: NELSON LUIS MARQUES BATISTA. Doutor Antônio Eder John de Sousa Coelho e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. EMENTA: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO - Deve ser reformada a sentença que deferiu indevidamente a parcela de repouso semanal remunerado, quando a reclamada o concedeu, por meio de folgas compensatórias. Recurso provido neste particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A PARCELA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E EMANUEL BATALHA, QUE MANTINHAM INTEGRALMENTE A SENTENÇA. A SECRETARIA DA TURMA DEVERÁ RETIFICAR A CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS, QUANTO AO NOME DO ADVOGADO DO RECORRIDO PARA DR. ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 238/00. RECORRENTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outra. RECORRIDO: FELIPE GALVÃO CAMPOS. Doutor Raimundo Hélio Nascimento Filho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. EMENTA: SALÁRIOS POR FORA - Comprovado documental, através de extratos bancários, que o reclamante recebia salários não registrados em contracheques, deve ser mantida a sentença que reconheceu o pagamento de salários de forma irregular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 288/00. RECORRENTES: RIO CAPIM CAULIMS S/A - RCC. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Doutora Mary Machado Scarfêrio. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL. USO DE EPI - Se o laudo pericial confirma a existência de insalubridade no local de trabalho, e se a empresa não consegue comprovar que as medidas de proteção fossem suficientes para eliminar o agente insalubre, mantém-se a sentença que deferiu o adicional de insalubridade no grau médio, de acordo com o laudo juntado aos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, AFASTANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO, SUSCITADA EM CONTRAMINUTA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR, SUSCITADAS PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, DECLARANDO PREJUDICADO SEU PEDIDO DE DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO SINDICATO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, INCLUIR COMO BENEFICIÁRIOS DA CONDENÇÃO OS SUBSTITUÍDOS ELIZEU DE OLIVEIRA FERREIRA, LUIZ FÉLIX E MANOEL SARGES CAVALHEIRO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), SOBRE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A SECRETARIA DA TURMA DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PROCESSUAIS, NO SENTIDO DE INCLUIR NO NOME DA EMPRESA RECORRENTE A EXPRESSÃO S/A, PASSANDO A CONSTAR RIO CAPIM CAULIM S/A - RCC.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 489/00. RECORRENTE: RANULFO SALÉS DE BARROS. Doutora Sílvia Eloisa Bechara Sodré. RECORRIDA: COOPAGRO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TUCURUÍ LTDA. Doutor Antônio Gomes Guimarães e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - A existência de vínculo empregatício entre as partes deve ser cabalmente provada, sob pena de onerar injustamente quem não assumiu o risco pelas obrigações resultantes do contrato de trabalho. Não ficando comprovada sequer a prestação dos serviços, a reclamação deve ser julgada totalmente improcedente. DECISÃO: POSTO ISTO, ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER

A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 599/00. RECORRENTE: JOSÉ MARIA CORRÊA DA GAMA. Doutor José Lobato Maia e outros. RECORRIDO: MANOEL ESTEVÃO DA SILVA. Doutor Marco Antônio Gomes de Carvalho. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. EMENTA: PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - Tendo a reclamada suscitado a prescrição na contestação, impõe-se a reforma da sentença para excluir as parcelas fulminadas pela prescrição quinquenal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL SUSCITADA PELO RECORRENTE, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES WALMIR OLIVEIRA DA COSTA E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, QUE NÃO CONHECIAM DA PRESCRIÇÃO PORQUE NÃO APRECIADA EXPRESSAMENTE NA SENTENÇA; AINDA POR MAIORIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, PARA EXCLUIR DA CONDENÇÃO AS PARCELAS DE FÉRIAS SIMPLES 88/89, 89/90, 90/91, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1988 (2/12) E 13º SALÁRIOS DE 1989, 1990 E 1991, VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E EMANUEL BATALHA QUANTO À PRESCRIÇÃO DAS FÉRIAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA, SALVO QUANTO ÀS PARCELAS FULMINADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 4843/99. RECORRENTES: RAIMUNDO LOPES E OUTROS. Doutor Simão Isaac Benzecry e outro. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO - NULIDADE PROCESSUAL - ARGUIÇÃO DE OFÍCIO - POSSIBILIDADE. De acordo com a legislação vigente, afigura-se obrigatória a citação da União Federal para, em conjunto com a ENASA, responder aos termos da ação trabalhista, como litisconsorte passivo necessário, do tipo unitário, tendo em vista a sua condição de sucessora da ENASA nas obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, relativas a ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 1998. Não tendo o juiz de primeiro grau adotado tal providência, é nulo todo o processado, impondo-se a arguição de ofício (CPC, art. 245, parágrafo único). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, PROCLAMAR, DE OFÍCIO, A NULIDADE DE TODO O PROCESSADO, EXCLUSIVE A PETIÇÃO INICIAL, MANDANDO INCLUIR NA LIDE A UNIÃO FEDERAL, NA CONDIÇÃO DE LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO, DEVENDO O JUÍZO DE 1º GRAU, A QUEM OS AUTOS SERÃO RESTITUÍDOS, PROVIDENCIAR A CITAÇÃO REGULAR DA LITISCONSORTE, DOS RECLAMANTES E DA RECLAMADA, DANDO CIÊNCIA AOS SEUS RESPECTIVOS PATRONOS, PROSEGUINDO NOS ULTERIORES DE DIREITO ATÉ SENTENÇA FINAL, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 5406/99. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO PINTO FELGUEIRAS. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL - JUSTA CAUSA - PREVALÊNCIA. A confissão extrajudicial feita pelo empregado, que nela reconhece haver praticado falta grave capaz de justificar a resolução do contrato de trabalho, quando não restar comprovada a alegação de que foi obtida mediante coação patronal, é suficiente para autorizar a dispensa motivada, liberando o empregador dos ônus rescisórios, momento quando esse meio probante vem a ser ratificado por outras provas constantes dos autos. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, EXCLUIR A DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA QUE O PROCESSO CORRA EM SEGREDO DE JUSTIÇA, MAS RESGUARDAR O SIGILO DAS INFORMAÇÕES BANCÁRIAS CONSTANTES DOS AUTOS E, AINDA, MANDAR RISCAR AS EXPRESSÕES ASSINALADAS NA FOLHA 472 DAS RAZÕES RECURSAIS, POR CONSIDERÁ-LAS OFENSIVAS À DIGNIDADE DO MAGISTRADO PROLATOR DA R. SENTENÇA, COMO TAMBÉM DA PRÓPRIA JUSTIÇA DO TRABALHO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 494/00. AGRAVANTE: JOÃO BOSCO LOBO BRAZÃO. Doutor Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Carlos Renato Montes Almeida. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA - OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - EXIGÊNCIA DE LEI - PRECATÓRIO - NECESSIDADE. O § 3º do art. 100 da Constituição da República, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/98, que exclui do sistema de cobrança por precatório o pagamento, pela Fazenda Pública, de obrigações definidas em lei como de pequeno valor, trata-se de norma de eficácia contida e, portanto, não auto-aplicável, por estar condicionada à existência de lei ordinária que irá disciplinar o que sejam "causas de pequeno valor", bem como as espécies de débitos que serão excluídos da sistemática de cobrança por meio de precatório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AI 4990/99. AGRAVANTE: VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DO VALE. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO - EXIGÊNCIA. Acolhe-se agravo de instrumento que visa dar passagem a agravo de petição que atendeu ao pressuposto recursal específico, previsto no § 1º do art. 897 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, POR FORÇA DO V. ACÓRDÃO 3ª T. TRT A REG. /AI 4990/99 (FLS. 587-590); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O PROCESSAMENTO DO RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 425-428, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T / RO 418/2.000. RECORRENTE: PAULO BENEDITO GOMES BARRADAS. Advogado: Doutor Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior. RECORRIDA: ESCÁPOLE COMÉRCIO LTDA. Advogado: Doutor José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. CHECADOR. CASA DE DIVERSÕES. Não é empregado o chegador de casa de diversões que trabalha eventualmente, sem subordinação e recebendo comissões de terceiros. Inteligência do art. 3º consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO; POR MAIORIA, EM DETERMINAR SEJA CORRIGIDA TÉCNICAMENTE A SENTENÇA RECORRIDA PARA FAZER CONSTAR, NA SUA CONCLUSÃO, A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS E NÃO A CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, VENCIDA, NESTE PARTICULAR, A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA; UNANIMEMENTE, EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T / RO 412/2.000. RECORRENTE: SAGA-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Advogados: Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RECORRIDO: HENRIQUE MANOEL DA SILVA FONTEL. Advogados: Doutora Dulcimar Cunha do Rosário e outro. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: I - SALÁRIOS. PAGAMENTO CLANDESTINO. NOTIFICAÇÃO. Provido nos autos o pagamento clandestino de parte dos salários, evidenciando fraude, é dever legal do juiz notificar as autoridades administrativas para as providências cabíveis. II - PEDIDO DE DEMISSÃO. HOMOLOGAÇÃO. O pedido de demissão de empregado com mais de um ano de serviço só é válido se contar com assistência sindical ou administrativa. Inteligência do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO A REMESSA DE CÓPIA DESTE ACÓRDÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T / RO 588/2.000. RECORRENTE: BENEDITO MONTEIRO SILVA. Advogada: Doutora Ediene Gonçalves Lima. RECORRIDA: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE PESCA DO PARÁ. Advogado: Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. EMPRESAS ALIMENTOS S.A. Advogados: Doutor Haroldo Alves dos Santos e outros. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. COOPERATIVA. FRAUDE. Cooperativa de trabalho que intermedia mão-de-obra para a execução de trabalho habitual, subordinado e remunerado fraudar a relação de emprego, atrelando a declaração da existência de vínculo de emprego diretamente com a empresa tomadora dos serviços. Inteligência dos artigos 2º, 3º e 9º da Consolidação das Leis do Trabalho e aplicação do inciso I do Enunciado nº 331 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO A QUESTÃO PREJUDICIAL SUSCITADA, DECRETAR A NULIDADE DO CONTRATO PARTICULAR DE ARMAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PESQUEIRA (FOLHAS 64-69) E DECLARAR A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE RECORRENTE E A EMPRESA RECLAMADA RECORRIDA, EXCLUINDO-SE DA LIDE A COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE PESCA DO PARÁ, DETERMINANDO-SE A REMESSA DE CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS, BEM COMO, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA JULGAMENTO DO MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-2596/98-7, em que são partes PEDRO DA SILVA SANTOS, reclamante e C P L CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada C P L CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS. 84 DOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 04.04.2000 GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-214/99

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ENGESET'ENG. E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA, reclamado nos autos do processo VT-AN-1991/99-4, em que é reclamante RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 28,79 (VINTE E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal e R\$ 0,58 (CINQUENTA E OITO CENTAVOS), referente as custas devidos nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 04.04.00. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-215/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-2709/99-1, em que são partes MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DOS REMÉDIOS, reclamante e YAMATO NAKAYAMA, reclamado, fica notificado o reclamado YAMATO NAKAYAMA, nos termos do art 231, II do CPC, para COMPROVAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 04.04.2000. GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-216/99

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamado nos autos do processo VT-AN-2686/99-4, em que é reclamante FRANCISCO MAGALHÃES CORRÊA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 1.336,78 (HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), referente ao principal e R\$ 26,74 (VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), referente as custas e R\$ 89,14 (OITENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), relativo a contribuição previdenciária devidos nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 04.04.00. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-217/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-2473/96-X, em que são partes MAURICELIA ROCHA DA SILVA, reclamante e CENTRO DE ESTUDOS RENASCER, reclamado, fica notificado o reclamado CENTRO DE ESTUDOS RENASCER, nos termos do art 231, II do CPC, para CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 04.04.2000 GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-218/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-407/94-X, em que são partes MANOEL LOPES MONTEIRO, reclamante e RONALDO FRANCO, reclamado, fica notificado o reclamado RONALDO FRANCO, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência do Agravo de Petição apresentado pelo reclamante às fls. 174/175 dos autos.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 04.04.2000 GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-219/99

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamado nos autos do processo VT-AN-1949/99-5, em que é reclamante ELIAS SILVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 10.373,00 (DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), referente a principal e custas e R\$ 2.568,16 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), relativo a contribuição previdenciária devidos nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 04.04.00. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-220/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-470/99, em que são partes JAIME SILVA DE CARVALHO, exequente e BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executada, fica notificada a executada BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE O TERRENO LOCALIZADO À PASSAGEM 1ª DE MAIO, 84, BAIRRO DA GUANABARA, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, MEDINDO DITA ÁREA 35,30 m DE LARGURA PELA FRENTE E FUNDOS, 25,20 m DE COMPRIMENTO NA LATERAL DIREITA E 22,90 m NA ESQUERDA, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A ALUDIDA PASSAGEM 1ª DE MAIO, PELO LADO DIREITO COM QUEM DE DIREITO E ESQUERDO COM A PASSAGEM CRISTO REI, E FUNDOS COM QUEM DE DIREITO COM A SEGUINTE EDIFICAÇÃO: UM PRÉDIO MISTO DE ALVENARIA E CONCRETO ARMADO, DE DOIS PAVIMENTOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 340 m², ONDE FUNCIONAVA A SEDE ADMINISTRATIVA DA EXECUTADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BELÉM/PA, SOB MATRÍCULA 23, FL. 23, LIVRO 02-A, J, TENDO COM REGISTRO DE ADQUIRENTE ATUAL A SRA. ANDRÉIA DOS ANJOS FERNANDES, AVALIADO EM R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 05.04.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO (Técnico Judiciário), lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-221/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-119/93, em que são partes ALFREDO ALBERTO LOUZEIRO, exequente e CONSTRUTORA PLANO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, executada, fica notificada a executada CONSTRUTORA PLANO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE UM RAMAL TELEFÔNICO PREFIXO Nº 255-3668, CONTRATO Nº 2.042.631, PERTENCENTE AO SR. PAULO DOS SANTOS BEZERRA, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 05.04.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-222/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular em exercício MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-

1311/96, em que são partes ALZIRA NOGUEIRA VILHENA, exequente e TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA, executada, fica notificada a executada TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA, nos termos do art 231, II do CPC, para tomar ciência da PENHORA RECAÍDA SOBRE UM VEÍCULO PLACA ED 0308/PA, CHASSIS Nº 34401412685557, CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA, MOTOR MOVIDO A ÓLEA DIESEL, MARCA M. BENZ, L 1113, ANO/FAB 1985, COR AZUL, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 05.04.2000 MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISIÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 188/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.05.00 às 09:05 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-729/98-1, movido por JOSÉ GILBERTO OLIVEIRA DOS ANJOS contra MINI MERCADO SERJÃO, bem esse encontrado no CONJUNTO GERALDO PALMEIRA, QUADRA 10,18, e que é (são) o(s) seguinte(s):

UMBALÇÃO FRIGORÍFICO, MARCA GELO PAR, MODELO GB'U 300, SÉRIE 91, NÚMERO 178, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO A R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 29.03.00. GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA (Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 189/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.05.00 às 09:10 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-310/97-1, movido por MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SOUZA contra MARLENE DO SOCORRO MARQUES, bem esse encontrado no CONJUNTO RESIDENCIAL VAL PARAÍSO, QUADRA 11, CASA 29 ANANINDEUA/PA, e que é (são) o(s) seguinte(s):

UM TV A CORES MARCA CCE DE 29 POLEGADAS, COR PRETA, SÉRIE HPS-2981, COM Nº ILEGÍVEL, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 29.03.00. GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA (Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 190/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.05.00 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-1246/97-1, movido por JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA SILVA contra JOSÉ MARIA BENTES BASTOS, bem esse encontrado no AV. CLAUDIO SAUNDERS, 466 ANANINDEUA/PA, e que é (são) o(s) seguinte(s):

UM IMÓVEL EM TERRENO EDIFICADO DE 16,75 MS DE FRENTE E 11,94 MS EM AMBAS AS LATERAIS, NUM TOTAL DE 200 M2, DE FUNDOS 11,94 MS EM AMBAS AS LATERAIS, COM UMA EDIFICAÇÃO DE 137,55 M2 CONSTRUÍDA

EM ALVENARIA, TIPO COMERCIAL, BOA CONSERVAÇÃO, SITUADA A RUA CLÁUDIO SAUNDERS (ANTIGA ESTRADA DO MAGUARI), 446 DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, AVALIADO EM R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 29.03.00. GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA (Diretor da Secretaria) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 191/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.05.00 às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-2206/98-1, movido por EDSON PEREIRA DA SILVA contra JACQUES P.M. SANS, bem esse encontrado no CONDOMÍNIO LAGO AZUL, AV. BRASIL, 209 ANANINDEUA/PA, e que é (são) o(s) seguinte(s): UM AR CONDICIONADO, MARCA PROSDÓCIMO, COR CINZA, DE 10.000 BTU'S, COM Nº DE SÉRIE ILEGÍVEL, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 450,00 E UM AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, COR CINZA, DE 10.000 BTU'S, COM Nº DE SÉRIE ILEGÍVEL, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 300,00 UM AR CONDICIONADO, COR CINZA, DE 10.000 BTU'S, COM Nº DE SÉRIE ILEGÍVEL, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 350,00 E UMA TV A CORES, MARCA SONY, DE 29 POLEGADAS, COR PRETA, ESTEREO, COM Nº DE SÉRIE ILEGÍVEL, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$ 2.100,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 29.03.00. GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA (Diretor da Secretaria) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 192/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.05.00 às 09:25 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-3461/99-7, movido por MANOEL JOÃO SILVA BRITO contra J.R. SERVIÇOS GERAIS LTDA, bem esse encontrado no RODOVIA DO COQUEIRO, 30 A, ANANINDEUA/PA, e que é (são) o(s) seguinte(s): UM AR CONDICIONADO, MARCA ELECTROLUX/PROSDÓCIMO, 10.000 BTU'S, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 29.03.00. GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA (Diretor da Secretaria) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 193/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.05.00 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders,

677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-2570/99-7, movido por GENEVAL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE contra VANDERNAILEN FELIPE DE TOLEDO MAGALHÃES, bem esse encontrado no ESTRADA DO MAGUARI, 1600 ANANINDEUA/PA, e que é (são) o(s) seguinte(s): UM TORNO EM FERRO AUTOMÁTICO, MARCA DELTA, MOD. DL 40, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 29.03.00. GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA (Diretor da Secretaria) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 194/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.05.00 às 09:35 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-501/98-4, movido por JOSÉ ROSIVALDO GONÇALVES OLIVEIRA contra JOAQUIM ALCANTARA, bem esse encontrado no AV. NAZARÉ, 1355 APTº 1204 BELÉM/PA, e que é (são) o(s) seguinte(s):

UM FOGÃO INDUSTRIAL DE QUATRO BOCAS, SEM NUMERAÇÃO DE SÉRIE, NO ESTADO AVALIADO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), UM FOGÃO INDUSTRIAL DE TRÊS BOCAS SEM Nº DE SÉRIE, NO ESTADO, AVALIADO A R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 600,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 29.03.00. GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA (Diretor da Secretaria) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 207/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.05.00 às 09:40 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-187/00-1, movido por MANUEL VIANA RODRIGUES contra CORENA REPARO NAVAL E SERVIÇOS LTDA, bem esse encontrado no CONJUNTO SAINT-CLAIR PASSARINHO, QD K, CASA 06, e que é (são) o(s) seguinte(s):

TERMINAL TELEFONICO NÚMERO 273.2079 (DOIS, SETE, TRES, VINTE, SETENTA E NOVE), CONTRATO 4.254, CLASSE NÃO RESIDENCIAL, AVALIADO A R\$ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), INSTALADO NO ENDEREÇO ACIMA EM NOME DE EDIMAR DE FÁTIMA SÁ CARDOSO.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 30.03.00. GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA (Diretor da Secretaria) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 208/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara

do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.05.00 às 09:50 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-731/99-6, movido por MANOEL RAIMUNDO GUIMARÃES LOPES contra SENA INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, bem esse encontrado no ROD. BR 316, KM 17,01, e que é (são) o(s) seguinte(s):

UMA CARROCERIA DE ENGRADADO, PARA TRANSPORTES DE BEBIDAS, EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 5,80 MTS POR 2,50 MTS, NA COR VERMELHA, USADA, COM COBERTURA EM CHAPA GALVANIZADA E ASSOALHO EM MADEIRA PIQUIL, NO ESTADO, AVALIADA A R\$ 900,00; DUAS CARROCERIAS PARA VEICULO TIPO FORD F-4000, EM MADEIRA DE LEI, COR CINZA, COMPLETA (COM PARALAMAS, CAIXA DE BAGAGEM E ETC.), MEDINDO 4,20 x 2,20 MTS E ALTURA DE TAIPA 45 CM, AVALIADA CADA A R\$ 1.500,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 3.900,00 (TRES MIL E NOVECIENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 30.03.00. GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA (Diretor da Secretaria) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 209/00

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.05.00 às 09:55 horas, na sede desta Vara, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, será(ão) levado(s) à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no processo AN-2620/99-7, movido por CELINA SOUSA DO AMARAL contra AB CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, bem esse encontrado no RODOVIA DO COQUEIRO, 157 ANANINDEUA/PA, e que é (são) o(s) seguinte(s): UM VEÍCULO MARCA/MODELO VW GOL CL, COR AZUL, À ALCOOL, ANO/MOD 93/94, PLACA JTF 3620, CHASSI Nº 9BWZZ30ZPT188471, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pará, em 30.03.00. GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA (Diretor da Secretaria) o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kaysah
DIRETOR DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 033/2000
EXPEDIENTES DOS DIAS 04.05 e 11/04/00

CLASSE 13.00 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 99.2056-3

Autor(a) : WALTER AZULAY DO NASCIMENTO

Advogado(a) : Leonam Condini da Cruz Júnior

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da UNIÃO FEDERAL, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-moções, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.5314-3

Autor(a) : IELMA KARLA GONÇALVES

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Comprova a autoria, no prazo de dez dias, a origem estatutária da pensão que percebe, sob pena de extinção do processo.

Processo nº 98.6856-3
 Autor(a) : ALCINDO FERREIRA MENDES E OUTROS
 Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
 Advogado(a) : Washington Luís C. Silva
 Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM)
 Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes (FAZENDA NACIONAL)
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Intimem-se as autoras CARMEN SILVA BRAGA DE SOUZA e MARIA DE SOUZA VIEIRA a comprovar sua condição de inventariante dos espólios de seus falecidos maridos, circunstância que lhes conferiria legitimidade para propor a presente ação. Fixo o prazo de dez dias para cumprimento da diligência, sob pena de extinção do processo.

Processo nº 97.5935-8
 Autor(a) : LUCIANO ARCHANJO GOMES DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da UNIÃO FEDERAL, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.8311-8
 Autor(a) : DULVARINA VILARINHO RODRIGUES E OUTROS
 Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 193 e prorrogo por mais vinte dias o prazo para apresentação da memória de cálculos.

Processo nº 97.3389-2
 Autor(a) : ALBERTINA PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado(a) : José Cândido Ribeiro Neto e outro
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 DESPACHO : Vista aos autores RAIMUNDO COSMO DA SILVARAMOS e ROSA ELENA DOS SANTOS PENHA, acerca dos documentos de fls. 121/122. Intime-se a FUNASA do inteiro teor da sentença proferida nestes autos.

Processo nº 95.6713-7
 Autor(a) : BENEDITO FRANCISCO GUIMARÃES E OUTROS
 Advogado(a) : José Maria Lusquinhos dos Santos
 Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Procurador(a) : Aurea de Fátima Bechara Gomes
 DESPACHO : Vista aos autores MANOEL CORRÊA DE LIMA, ALCIDES MIRANDA FERREIRA e BENEDITO FRANCISCO GUIMARÃES acerca dos documentos de fls. 316/319, pelo prazo de dez dias. Comproven os autores o alegado requerimento administrativo informado à fl. 313.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 2809.2625-8
 Autor(a) : BENEDITO SÉRGIO MAGINA FERNANDES E OUTROS
 Advogado(a) : Wanda Rodrigues
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Indefiro o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos extratos, uma vez que a agente operador do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a proposta Agnº 94.01.22866-3DE, de 25.03.96, 3ª Turma do TRF da 1ª Região. Emenda a inicial o litisconsorte JOÃO BARROS PIRES, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, uma vez que a anotação indicativa da data de opção pelo regime de FGTS não está condizente com a de emissão da CTPS (que não contém ressalva quanto à existência de documento anterior), o que contraria a lógica dos fatos e a fidedignidade do documento, e ainda, no mesmo prazo, comprove o litisconsorte OLAIR FERREIRA DE SOUZA a data de opção pelo FGTS.

Processo nº 99.1169-1
 Autor(a) : MARIA SÍLHA DA COSTA PADRE E OUTROS
 Advogado(a) : Maria Telma Padre da Nóbrega
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.8129-7
 Autor(a) : RAIMUNDA DAMINANA MACHADA DA SILVA
 Advogado(a) : Raimundo César Ribeiro Caldas
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.2543-0
 Autor(a) : LOURIVALDO DE AZEVEDO CORREA E OUTROS
 Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.7229-8
 Autor(a) : ELIZABETH FRANCISCA DA SILVA SOUZA
 Advogado(a) : Maria Madalena Garcia Quitês
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.2569-8
 Autor(a) : FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Célio Fernandes
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.3439-1
 Autor(a) : MARTIN CARVALHO DE SOUZA E OUTROS
 Advogado(a) : Denise Conceição Botelho Xavier
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.4134-5
 Autor(a) : MARIA CECÍLIA PARENTE DOS SANTOS
 Advogado(a) : Raimundo Marçal Guimarães
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.8996-6
 Autor(a) : RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO E OUTROS
 Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.2558-3
 Autor(a) : MARCO AURÉLIO DE SOUZA RODRIGUES
 Advogado(a) : José Durval Alcântara da Cruz
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : O despacho de fl. 90 deu oportunidade ao autor para que manifestasse seu interesse no prosseguimento do feito, ante a inércia de seu advogado em fazê-lo. Portanto, a manifestação de fl. 93, ao fazer referência à pessoa do advogado, que diz ter interesse no prosseguimento do feito, pedido este efetuado em seu próprio nome, impede a apreciação do pedido de desistência, porquanto sequer foi atendida a determinação de fl. 86. Assim, fixo o prazo de cinco dias para a juntada do instrumento a que se refere o despacho de fl. 86. Decorrido o prazo acima sem manifestação, cite-se.

Processo nº 98.6823-3
 Autor(a) : FRANCISCO ALVES DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado(a) : Wanda Rodrigues
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.5226-6
 Autor(a) : NEUZULA AMÂNCIADA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Wanda Rodrigues
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.6765-5
 Autor(a) : RAIMUNDO MEDEIROS GUERRA E OUTROS
 Advogado(a) : Wanda Rodrigues
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.4325-4
 Autor(a) : ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Paulino dos Santos Correa
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.9815-7
 Autor(a) : GERSON DIAS PEREIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Wanda Rodrigues
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.1939-0
 Autor(a) : MIRIAN COSTA DE FREITAS E OUTROS
 Advogado(a) : Antonino Maia da Silva
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.19388-7
 Autor(a) : PAULO SÉRGIO CARVALHO E OUTROS
 Advogado(a) : Antonino Maia da Silva
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.4118-1
 Autor(a) : MILTON TAVARES NASCIMENTO SILVA E OUTRO
 Advogado(a) : Raimundo César Ribeiro Caldas
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.6938-6
 Autor(a) : MILTON JOAQUIM OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Maria Luíza da Silva Ávila
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.7814-3
 Autor(a) : SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA MOTA
 Advogado(a) : Newton Célio Pacheco de Albuquerque
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da UFFP, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 95.1405-0
 Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) : Nair Ferreira de Carvalho
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação da CEF, nos efeitos legais. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de lei. Intime-se a UNIÃO FEDERAL do inteiro teor da sentença. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 94.5378-9
 Autor(a) : SANDRA LÚCIA BASTOS RODRIGUES E OUTROS
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 PÁGINA 18

Advogado(a) : Jorgensia Jorge Auaad
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Sobre a existência requerida pela autora MARIA APARECIDA LIMA MENDES, à fl. 325, digam as rés, no prazo de lei. Defiro a dilatação de prazo requerido à fl. 328/329. À secretaria para informar acerca do incidentes processual objeto do item 2 do despacho de fl. 309.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Processo nº 2000.2839-2

Impte. : CONSTRUTORA OURÍVIO S/A
 Advogado(a) : Raphael Siqueira
 Impdo. : GERENTE EXEC. DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ
 DESPACHO : 1) Reservar-me para apreciar o pedido de liminar após a oitiva da autoridade coatora. 2) Notifique-se com urgência.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO Processo nº 99.4187-2

Exqte. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 Excd. : GIL GUILHERME FRANÇA CASTRO
 Advogado(a) : Nada consta
 DESPACHO : Arquivar-se.

Processo nº 97.7506-1

Exqte. : TADEU JOSÉ BASTOS DE SOUSA E OUTROS
 Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Excd. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
 DESPACHO : As razões expressas às fls. 212/215 devem ser encaminhadas ao E. TRF da 1ª Região, eis que a requisição de pagamento é por lá efetuada e qualquer procedimento a ser adotado quanto ao não pagamento, é competência do Tribunal requisitante. Cumpra a secretaria o despacho de fl. 210.

EM TEMPO EXPEDIENTES DOS DIAS 22, 23 e 24/03/00 DESPACHOS

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM Processo nº 2000.1589-7

Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : José Augusto Torre Potiguar
 Réu : JANE MIKE ALVES IMAZU
 Advogado(a) : Antônio Alves de Lima Filho
 DESPACHO : Considerando o despacho exarado no processo principal, cuja cópia consta à fl. 03 destes autos, declaro sobrestado o presente feito, como também o curso do prazo prescricional, enquanto o réu não comparecer em juízo.

Processo nº 98.8169-4

Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : José Augusto Torre Potiguar
 Réu : JANE FRANCENETE DA SILVA SARMENTO
 Advogado(a) : Antônio Alves de Lima Filho
 DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 500 do CPP.

Processo nº 89.0723-8

Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : José Augusto Torre Potiguar
 Réu : FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS MATOS
 Advogado(a) : Elze Cordeiro Carvalho
 DESPACHO : Tendo em vista que a sentença transitou livremente em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas legais.

CLASSE 15000 - INQUÉRITOS POLICIAIS Processo nº 2000.2114-9

Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Reqdo. : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL/SR/DPF/PA-020/99 APURAR Ocorrência DE VIOLAÇÃO A LEGISL. PENAL C/PREJU.
 DESPACHO : Defiro o arquivamento do Procedimento Administrativo supra referido, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal às fls. 03-04, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Processo nº 2000.2063-4

(Procedimento Administrativo 027/2000)
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : José Augusto Torre Potiguar
 Reqdo. : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO REP. PROCEDIMENTO
 DESPACHO : Defiro o arquivamento do Procedimento Administrativo supra referido, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal às fls. 03-04, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Processo nº 98.3120-9

Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : Paulo Rúbio de Souza Meira
 Reqdo. : ENGIL - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA
 DESPACHO : Defiro o arquivamento do Procedimento Administrativo supra

referido, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal às fls. 03, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

SENTENÇAS

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

Processo nº 99.8409-6

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Excd. : IACY DE NAZARETH PINA NAZARÉ
 Advogado(a) : Alfredo Antonio Goulart Sade e outros
 SENTENÇA : Em face do contido às fls. 151/153, julgo extinta a presente execução nos termos do art. 794, III, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ao Setor de Cálculos para apurar a existência de custas.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Processo nº 96.1526-0

Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
 Reqdo. : MUNICÍPIO DE BELÉM
 Procurador(a) : Luiz Neto
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, com fundamento no art. 267, VI, do CPC, julgo EXTINTO o presente feito, devendo o Requerido arcar com a verba honorária que arbitro em R\$ 500,00 em favor do Autor, uma vez que a parte ré deu causa ao ajuizamento desta ação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Intime-se o requerido por mandado.

CLASSE 10000 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

Processo nº 97.7912-6

Reqte. : MAMOEL DINIZ PINHEIRO
 Advogado(a) : Paula Frassinetti Mattos
 Reqdo. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 SENTENÇA : ...Posto isto, CONCEDO o benefício da gratuidade judiciária em favor do Requerente MANOEL DINIZ PINHEIRO, isentando-o do pagamento da quantia apontada à fl. 4, relativa à verba honorária (R\$ 4.137,23) apurada em liquidação de sentença nos autos do Processo nº 94.0000533-4, enquanto perdurar o estado de necessidade então reconhecido, em tudo observando-se a regra dos art. 11, § 2º e 12 da Lei 1060/50. Sem custas e honorários. Comuniquem-se o teor da presente decisão ao Relator do Agravo de instrumento interposto pela UNIÃO FEDERAL em face da decisão proferida nos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo nº 96.5880-8

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : JOSÉ DE ARIMATÉIA OLIVEIRA BATISTA
 Advogado(a) : Adriana Ribeiro
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar JOSÉ DE ARIMATÉIA OLIVEIRA BATISTA nas sanções punitivas do art. 312, caput, do CP. ...Faculto ao réu o benefício da suspensão condicional da pena, pelo prazo de dois anos, desde que acatadas as condições a serem estabelecidas em audiência admonitória. Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.0376-8

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : VITÓRIA DE CARVALHO E OUTRO
 Advogado(a) : Jacinto Benigno
 Réu : RAIMUNDO DO CARMO NASCIMENTO CORTES
 Advogado(a) : Cristovina P. Macedo
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, com base no art. 107, IV, do Estatuto Penal, declaro extinta a punibilidade da Acusada Vitória de Carvalho Leão, no tocante ao delito capitulado no art. 171, § 3º do CP, c/c art. 222, IV, "a" da CLPS, por configuração a prescrição da pretensão punitiva com base na pena em concreto. Transitada em julgado a presente decisão, bem como realizadas as anotações de praxe, remetam-se estes autos, com urgência, ao TRF - 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 60 DIAS

Ref. Proc. nº 99.5129-7 (Ação Criminal - Classe 13101)
 DE: CRYST ADALTO OLIVEIRA DA CRUZ (brasileiro, casado, paraense, comerciante, filho de José Ribamar Oliveira da Cruz e Maria Alcimar Oliveira da Cruz, antes residente na Rua Otaviano Santos 2345, Sudam II, Bonito/PA), que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO de que por sentença proferida a 21.10.99, fora extinta a punibilidade a ele imposta em denúncia formulada pelo Ministério Público Federal, nos termos do art. 107, inc. IV, primeira figura do Código Penal.
 SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal - Belém - Pará, Telef: 091-241.2891.

Belém - Pará, 09.02.2000.
 HIND GHASSAN KAYATH
 Juíza Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 97.10631-3 (Ação Criminal - Classe 13101)
 DE: SILVIO JACQUES DE ASSIS (brasileiro, casado, de paradeiro desconhecido, sem mais dados qualificativos), que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO para comparecer a este Juízo, acompanhado de advogado, e portando certidões de antecedentes criminais da Justiça Comum Estadual e da SEGUP/PA, no próximo dia 08.05.2000, às 15:00 horas, a fim de se manifestar sobre a proposta do MPF, quanto ao art. 89 da Lei 9099/95, nos autos da Ação Penal em referência. Outrossim, intime-o de que não comparecendo, presume-se tacitamente recusado o benefício, ocasião em que o presente edital de intimação converter-se-á em EDITAL DE CITAÇÃO, retomando a ação ao seu curso normal, recaiando na decretação da revelia do acusado. Como também, em caso de não aceitação do benefício ou não preenchimento dos requisitos de que trata o art. 77 do CP, também referida audiência converter-se-á em qualificação e interrogatório, prosseguindo o feito em seu ulteriores de direito.
 SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal - Belém - Pará, Telef: 091-241.2891.

Belém - Pará, 06.04.2000.
 HIND GHASSAN KAYATH
 Juíza Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ref. Proc. nº 95.8066-4 (Restituição de Coisas Apreendidas - Classe 15301).
 DE: VALTER VERNILLE (brasileiro, solteiro, comerciante, paraense, C.I. 5484763, C.I. 653895061, antes residente na Rua Carlos Gomes 473, ou na Rua Guimarães Rosa 1115 ou 1515, Vila Pontes, ambos em Foz do Iguaçu/RR), que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO do c. despacho proferido em 17.03.2000, no autos do processo em referência, a seguir transcrito: "Intime-se o interessado por edital para que o mesmo se habilite no prazo de 48 horas a fim de dar prosseguimento ao feito, sob pena de aplicação do art. 123".
 SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal - Belém - Pará, Telef: 091-241.2891.

Belém - Pará, 13.04.2000.
 HIND GHASSAN KAYATH
 Juíza Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 034/2000 EXPEDIENTES DE 03, 04, 05, 06, 07 e 10/04/2000 DESPACHOS

Classe 1100 - Ordinária / Tribunação

Nº : 98.1411-2
 Autor(es) : Empresa de Transportes Alcindo Cabela Ltda.
 Advogado(s) : Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fazenda Nacional e FUNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Procurador : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior, Edna Maria Guimarães Miranda e Outros
 Despacho : 1. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Autora junte os documentos mencionados à f. 219. 2. Transcorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 99.3809-0
 Autor(es) : Lúcia Pampolha de Santa Brígida e Outros
 Advogado(s) : Donival Indiassu de Souza Neto
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará
 Advogado(s) : Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
 Despacho : 1. Indefiro o pedido de f. 37, por se tratar de matéria exclusivamente de direito. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nº : 99.3717-5

Autor(es) : Osias Lino da Silva
 Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Ré(u)(s) : União Federal
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade. 2. Intimem-se a União, via AGU, pessoalmente.

Classe 1500 - Ordinária / Outras

Nº : 98.8587-2
 Autor(es) : Flodoaldo Pereira de Freitas e Outros
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal

Procurador(es) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.4395-4
 Autor(es) : Ana Maria Bentes Amazonas e Outros
 Advogado(s) : César Zacharias Martires
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.8595-9
 Autor(es) : Marcelino Santana de Oliveira e Outros
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.81782-8
 Autor(es) : Raimunda Paula Maciel Santos e Outros
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.9532-4
 Autor(es) : Maria Luíza da Costa Ferreira e Outros
 Advogado(s) : Débora Barbosa Coelho
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Luiz Carlos Luges e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.7533-7
 Autor(es) : Francisca Campos de Almeida e Outros
 Advogado(s) : Jamil Gama Souza
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Luiz Carlos Luges e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.18977-3
 Autor(es) : Liane Bentes Silva e Outros
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Luiz Carlos Luges e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.11124-4
 Autor(es) : Rosilene Teixeira da Lima e Outros
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
 Despacho : Emendem os Autores a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, autenticando os documentos de fls. 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39 e 40, que instruíram a inicial, sob pena de extinção do feito.

Nº : 98.9813-1
 Autor(es) : Altair de Souza Santana e Outros
 Advogado(s) : Wanda Rodrigues
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.18367-3
 Autor(es) : Manoel de Jesus Filocreão Sanches e Outros
 Advogado(s) : Wanda Rodrigues
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.11394-8
 Autor(es) : Edna Campos da Brito e Outros
 Advogado(s) : Ângela da Conceição Palheta e Outro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 97.9787-8
 Autor(es) : André Martins de Souza e Outros
 Advogado(s) : Mary Francis Pinheiro de Oliveira
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.8926-2
 Autor(es) : Delzaila Barbosa de Figueiredo e Outros
 Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.4782-8
 Autor(es) : José Luís Silva Sena e Outros
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.9487-9
 Autor(es) : José Raimundo Pacheco Rodrigues
 Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao Autor/Apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.9887-5
 Autor(es) : Djalma dos Santos Carneiro
 Advogado(s) : Djarlan Carneiro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Luiz Carlos Luges e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao Autor/Apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.5381-4
 Autor(es) : Maria Barbosa da Gama e Outros
 Advogado(s) : Augusto Reis
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Jorgemisa Jorge Aua e Outros
 Despacho : 1. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença. 2. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a sua finalidade.

Nº : 98.8927-5
 Autor(es) : Espólio de Firmiano Nicácio Ribeiro e Outros
 Advogado(s) : Wanda Lucia Corrêa Rodrigues
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões,

querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.7425-9
 Autor(es) : Arnaldo Reis Sales
 Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Ré(u)(s) : União Federal
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a sua finalidade. Intime-se a união, via AGU, pessoalmente.

Nº : 98.8816-3
 Autor(es) : José da Silva Alves
 Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Ré(u)(s) : União Federal
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a sua finalidade. Intime-se a união, via AGU, pessoalmente.

Nº : 98.5943-8
 Autor(es) : Benedito João de Farias Aguiar e Outros
 Advogado(s) : Nádia Magalhães Alao
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.1118-8
 Autor(es) : Leonardo Proxedes Martins
 Advogado(s) : Carlos Alberto Silva Meguy
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao Autor/Apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.6338-9
 Autor(es) : Rosimery Cunha da Costa e Outros
 Advogado(s) : Ângela da Conceição Palheta
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Procurador(es) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores/Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 2000.1578-3
 Impetrante : Rui Guilherme Soares Noronha e Outros
 Advogado : Ângela Serra Sales
 Impetrado : Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
 Despacho : Indefiro o pedido de f. 75/77. 2. Nada a reconsiderar quanto à decisão de f. 74.

Nº : 2000.1895-2
 Impetrante : Sociedade Civil Curso Ernest Rutherford
 Advogado : Raimundo Dêio de Araújo Paiva
 Impetrado : Chefe de Arrecadação e Fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS / PA
 Despacho : 1. Emende a Automa a inicial, em 10 (dez) dias, para regularizar sua representação, comprovando que o sócio MURILO DASILVA FERREIRA tem poderes para outorgar procuração, sob pena de extinção do feito. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nº : 2000.2742-4
 Impetrante : Felipe Espíndola de Deus
 Advogado : Mauro Marques Guilhon
 Impetrado : Presidente da Comissão Avaliadora do Exame de Seleção para Quadro de Sargento Temporário do Exército (Com. 8ª Região)
 Despacho : Emende, o Impetrante, a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando documento que comprove o ato praticado pela autoridade dita coatora, sob pena de indeferimento da inicial.

Nº : 2000.1955-9
 Impetrante : Transportadora Tocantins Comércio Ltda.
 Advogado : Neomício Lobo Nobre
 Impetrado : Diretor Regional do Pará e Amapá da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Despacho : Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após prestadas as informações pela autoridade coatora. Notifique-se o Impetrado.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.195

DIÁRIO OFICIAL

2

Belém, terça-feira,
18 de abril de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 99.8437-4
Autor(s) : Renata Chaves Pinheiro e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Réu(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Hélio Gueiros Júnior e Outros
Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 97.8383-4
Requerente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes e Outros
Requerido(s) : Francisco Edivaldo da Silva Marinho e Outros
Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins
Despacho : 1. Defiro o pedido de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias. 2. Comunique-se à CEMAN para sobrestar o mandado até ulterior deliberação.

Classe 9200 - Ação Contenciosa Imobiliária

Nº : 98.18024-8
Requerente(s) : João Guilherme de Andrade Lima
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : BANPARÁ Crédito Imobiliário S/A e União Federal
Despacho : 1. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença. 2. Vista ao Requerente sobre a contestação.

Nº : 95.4134-1

Requerente(s) : Wilson Sons S/A Comércio Indústria e Agência de Navegação e Outros
Advogado(s) : Álvaro Augusto de Paula Vilhena
Requerido(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
Despacho : 1. O pedido da petição de fls. 259/260, restou prejudicado, em razão da prolação da sentença. Nada a reconsiderar. 2. Reatue-se o feito como Execução Diversa por Título Judicial - Classe 4100. 3. Após, cite-se o INSS, nos termos do art. 730/CPC.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 98.2731-9
Embargante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros
Embargado(s) : José da Câmara Fernandes e Outros
Advogado(s) : Zeno Nascimento Costa e Outros
Despacho : 1. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença. 2. Ao setor de cálculo para que apresente a planilha de cálculos referente à informação de f. 35. 3. Após, vista às partes.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 2000.2348-1
Autor(es) : Guilherme José de Sales e Outros
Advogado(s) : Luiz Célio Pinho
Réu(s) : Fundação Nacional de Saúde
Decisão : (...) Isto posto, defiro a tutela antecipada, para determinar à Ré que custeie todo o tratamento de saúde dos Autores, até julgamento final da ação. Cite-se a Ré.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 2000.2775-8
Impetrante(s) : Ana Paula Duarte de Oliveira
Advogado(s) : Luiz Roberto Duarte de Melo
Impetrado(s) : Chefe da Comissão do Vestibular, Diretora do DAVES/UFGA

Decisão : Indefiro o pedido de liminar por não vislumbrar seus pressupostos autorizados. Notifique-se a autoridade coatora para prestar informações. Após, ao MPF.

Nº : 2000.2134-8

Impetrante(s) : Maria Augusta de Oliveira Maués
Advogado(s) : Dorival Indaiassu de Souza Neto
Impetrado(s) : Reitor da Universidade Federal do Pará
Decisão : (...) Isto posto, indefiro a liminar por não vislumbrar fumaça de bom direito a resguardar. Vista ao MPF. Registre-se.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

Nº : 93.1905-8
Autor : Ministério Público
Réu(s) : Francisco Ferreira de Andrade e Outros
Advogado : Reginaldo Derze Ferreira
Decisão : (...) Para não agredir o direito e minha consciência, julgo-me suspeito para julgar o feito. Redistribua-se o feito mediante compensação.

SENTENÇAS

Classe 1200 - Ação Ordinária / Previdenciária

Nº : 98.7196-8
Autor(es) : Município de Belém
Advogado(s) : João José Maroja
Réu(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito a preliminar de carência de ação arguida pelo INSS, e, no mérito, julgo a ação procedente, em parte, para anular as NFID's que alteraram os pagamentos realizados a título de serviços prestados (autônomos) para pagamento assalariado. Custas, em proporção, isentos o Município e o INSS. Altere-se a classe processual para 1100 (Ação ordinária / Tributária). Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca. Sentença sujeita ao duplo grau. Registre-se.

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 99.4541-8
Autor(es) : Antônio Augusto da Silveira e Outro
Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu(s) : União Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, determino a extinção do feito com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV/CPC. Custas pelos Autores. Registre-se. Intime-se a União, pessoalmente.

Nº : 98.4499-7

Autor(es) : Maria das Neves Soares
Advogado(s) : Waldemir Rodrigues Gaspar
Réu(s) : Matilde Cardoso de Souza e União Federal
Advogado(s) : Any Fonseca Soares

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO procedente a ação para que a União divida, em partes iguais, entre a Autora e Matilde Cardoso de Souza a pensão deixada por Francisco Melo de Souza, salvo os percentuais dos filhos. Condeno Matilde Cardoso de Souza a ressarcir à Autora as diferenças sobre o valor atrasado da cota parte (1/2), devendo a União descontar mensalmente tal valor da cota-parte da pensão daquela até o limite de 10% (dez por cento), até o ressarcimento integral. Custas, pela União e por Matilde C. de Souza, em proporção. Condeno ambas as Rés a pagar, individualmente, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à Autora, a título de honorários advocatícios. Condeno à Ré, Matilde C. de Souza, os benefícios da justiça gratuita. Juros e correção monetária na forma da lei. Sentença sujeita ao duplo grau. Registre-se. Intime-se a AGU, pessoalmente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Nº : 99.5304-7

Autor/Embargante : Domingos Gonçalves de Jesus
Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
Ré : União Federal

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente os presentes Embargos, ficando, o Embargante, isento do pagamento das custas e dos honorários advocatícios. Registre-se.

Nº : 98.18548-0

Autor(es) : Edivaldo José Passos da Cunha e Outros
Advogado(s) : Ronald Valentim Sampaio e Outro
Réu(s) : Universidade Federal do Pará
Advogado(s) : Mauro Costa dos Santos
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação. Condeno os Autores a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais). Registre-se.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

Nº : 98.4490-4
Autor(es) : Ana Margarida Ramos Samento e Outros
Advogado(s) : Luciângela das G. Almeida Mendes
Réu(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Luiz Carlos Lages e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto à Autora EVANILDA MIRANDA PIMENTEL, optante em 20.05.88, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, 42,72%, abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, em relação a estes três últimos índices, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Quanto aos demais Autores, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 7,94%, janeiro/89, 42,72%, abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, em relação a estes três últimos índices, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.4429-6

Autor(es) : Raimundo Severo Costa e Outros
Advogado(s) : Eivaldo Guerreiro
Réu(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto ao Autor MANOEL MARTINS NUNES, optante em 05.10.88, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, 39,16%, abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos em relação a estes dois últimos percentuais, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Improcedo o pedido em face do mês de junho/87, tendo em vista a data da opção. Quanto aos demais Autores, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 6,82%, janeiro/89, 39,16%, abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, em relação a estes dois últimos índices, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 99.8886-6

Autor(es) : Manoel Nunes do Carmo
Advogado(s) : Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo o Autor optante em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteia, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%, janeiro/89, 42,72%, abril/90, 44,80%, maio/90, 7,87%, descontados os percentuais já pagos, em relação a estes três últimos índices, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.2891-8

Autor(es) : Pedro Raimundo da Silva Corrêa
Advogado(s) : Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Sentença : Vistos, etc. (...) extingo o feito, sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor. Registre-se.

Nº : 98.9870-4
 Autor(es) : José Bento de Medeiros
 Advogado(s) : Régis do Socorro Trindade Lobato
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aued e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) extingo o feito, sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor. Registre-se.

Nº : 2000.0066-3
 Autor(es) : Ana Maria Águila da Rocha e Outros
 Advogado(s) : Luíza de Marillac Campelo
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Sentença : Vistos, etc. Homologo o pedido de desistência da ação, formulado pelas Autoras ANA MARIA ÁGUILA DA ROCHA e IRENICE ALVES RODRIGUES (fls. 108 e 110), nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas finais para as Autoras excluídas em proporção, sem honorários. A Distribuição, para exclusão dos nomes das Autoras do termo processual, bem como para cumprir o item 2, do despacho de f. 107. 3. Após, cite-se o INSS, como requerido. Registre-se. Intime-se.

Nº : 98.11650-2
 Autor(es) : Antônio Amador Pereira e Outros
 Advogado(s) : Marçal Antônio Crema
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo o Autor JOSÉ FRANCISCO BEZERRA FILHO, optante em 23.07.90, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar o percentual de depósito do FGTS relativo ao expurgo inflacionário no seguinte índice: fevereiro/91, 14,87%, acrescido de correção monetária e juros legais. Quanto ao Autor WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, optante em 22.02.90, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: março/90, 84,32%; abril/90, 44,80%; descontados os percentuais já pagos, maio/90, 2,49%, e fevereiro/91, 14,87%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Quanto aos Autores ANTÔNIO AMADOR PEREIRA, optante em 23.05.88, DAVINA FRANCISCA DE MATOS DE MATOS, optante em 09.11.87, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, 42,72%; março/90, 84,32%; abril/90, 44,80%; descontados os percentuais já pagos, maio/90, 2,49%, e fevereiro/91, 14,87%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Quanto aos demais Autores, julgo procedente a ação, para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 8,04%; janeiro/89, 42,72%; março/90, 84,32%; abril/90, 44,80%; descontados os percentuais já pagos, nestes últimos três meses, maio/90, 2,49%, e fevereiro/91, 14,87%, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Quanto ao Autor HONORATO ALVES DOS SANTOS, extingo o processo sem julgamento do mérito, conforme art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo primeiro, do CPC. Custas pelo Autor excluído, em proporção, a quem condeno a pagar honorários advocatícios de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais). Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.5364-9
 Autor(es) : Luís Carlos Gonçalves de Araújo
 Advogado(s) : João José Geraldo
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo o Autor optante em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteia, julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 26,06%; janeiro/89, 42,72%; março/90, 84,32%; abril/90, 44,80%; maio/90, 7,87%; descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Improcede o pedido em face do mês de janeiro/91, por não haver expurgo inflacionário a ser aplicado neste mês. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.6983-5
 Autor(es) : Antônio Soares de Carvalho e Outros
 Advogado(s) : Luíza de Marillac Campelo
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, sendo os Autores optantes em data anterior à data dos expurgos inflacionários cuja aplicação pleiteiam, julgo procedente a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, 7,94%; janeiro/89, 42,72%; abril/90, 44,80%; maio/90, 7,87%; descontados os percentuais já pagos, em relação a estes três últimos percentuais, acrescidos os percentuais deferidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 99.8687-7
 Autor(es) : Maria do Perpétuo Socorro Pinheiro de Lima
 Advogado(s) : Manoel Ricardo Carvalho Corrêa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO procedente, em parte a ação, para condenar a CEF a pagar a Autora os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de junho/87 (26,06%) e janeiro/89 (42,72%), descontando-se destes percentuais o que já foi pago; abril/90 (44,80%); maio/90 (7,87%); e fevereiro/91 (14,87%), acrescidos de correção monetária e juros

legais. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar a Autora 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 99.1114-1
 Autor(es) : Jorge Cerqueira Costa e Outro
 Advogado(s) : Antônio Ailton Ribeiro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO procedente, em parte a ação, para condenar a CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: a partir de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%); maio/90 (7,87%); e fevereiro/91 (20,21%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF. Condeno a CEF a pagar aos Autores 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Nº : 98.25-5
 Autor/Embargante : Carlos Acatauassu Nunes e Outro
 Advogado(s) : Reynaldo Andrade da Silveira e Outros
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e Orlando Maués Construções Ltda.
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho, Marcelo Favacho Brasil Vasconcellos e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos declaratórios. Registre-se.

Nº : 99.1073-9
 Autor(es) : Benedito Zacarias Silva Santos
 Advogado(s) : Vilma Chavaglia
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar ao Autor as diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, no índice de 8,04%; janeiro/89, no índice de 42,72%, descontado o percentual já pago; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; e fevereiro/91, no índice de 14,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.4865-6
 Autor(es) : Pedro Osvaldo da Costa e Outros
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, quanto aos Autores RAIMUNDO NONATO VALE DA COSTA e LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO, optantes desde 01.11.88 e 01.10.87, respectivamente, julgo parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar aos mesmos as diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89, no índice de 20,37%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 2,49% e fevereiro/91, no índice de 14,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indefero os pedidos de Plano Bresser por não serem os Autores optantes à época. Quanto ao Autor ANTÔNIO CARLOS GOMES DE QUEIROZ, optante desde 08.11.89, julgo parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar ao mesmo as diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 2,49% e fevereiro/91, no índice de 14,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indefero os pedidos de Plano Bresser e Verão por não ser o Autor optante à época. Quanto aos demais Autores, julgo procedente a ação, para condenar a CEF a pagar as diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, no índice de 8,04%; janeiro/89, no índice de 20,37%; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 2,49%; e fevereiro/91, no índice de 14,87%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Defiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.9154-0
 Autor(es) : Fernando de Souza Monteiro e Outros
 Advogado(s) : Albenor José Passos da Cunha
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO procedente a ação para condenar a CEF a proceder a capitalização dos juros do FGTS até o limite de 6% a a (seis por cento ao ano), acrescidos de juros e correção monetária. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 99.3800-7
 Autor(es) : Antônio Sérgio Coutinho Vicente e Outro
 Advogado(s) : Evandro de Oliveira Costa
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo parcialmente procedente a ação, para condenar a CEF a pagar ao Autor as diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, no índice de 8,04%; janeiro/89, no índice de 42,72%, descontado o percentual já pago; março/90, no índice de 84,32%, descontado o percentual já pago; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 2,36% e fevereiro/91, no índice de 13,90%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10%

(dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 98.838-9
 Autor(es) : Adamor Luis da Silva Figueiredo
 Advogado(s) : Sidney Almeida Júnior
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) indefiro a petição inicial, na forma dos artigos 267, I, c/ c 282, VI, do Código de Processo Civil brasileiro. Registre-se.

Nº : 98.5777-2
 Autor(es) : Maria Izabel Ramos da Silva
 Advogado(s) : João José Geraldo
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) indefiro a petição inicial, na forma dos artigos 267, I, c/ c 282, VI, do Código de Processo Civil brasileiro. Registre-se.

Nº : 99.7752-9
 Autor(es) : Raimundo Brito da Silva
 Advogado(s) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação, para condenar a CEF a pagar ao Autor diferenças de percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87, no índice de 6,82%; janeiro/89, no índice de 42,72%, descontado o percentual já pago; abril/90, no índice de 44,80%; maio/90, no índice de 7,87%; fevereiro/91, no índice de 12,02%, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 98.5287-7
 Impetrante(s) : Eliezer Mendonça de Oliveira e Outros
 Advogado(s) : Ronald Valentim Sampaio
 Impetrado(s) : Reitor da Universidade Federal do Pará e União Federal
 Procuradores : Antonino Augusto de Oliveira Mello e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Dessa forma, indefiro a petição inicial em razão da decadência do direito de ação, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, ressalvadas as vias ordinárias. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários (Súmula 512/STF).

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

Nº : 97.11048-9
 Exequente(s) : União Federal
 Executado(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Advogado(s) : Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Sentença : Vistos, etc. (...) extingo o processo na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Registre-se.

Nº : 2000.1134-2
 Exequente(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lages
 Executado(s) : José Carlos George Amado e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) extingo o processo na forma do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Registre-se.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 97.10139-0
 Autor : Ar Frio da Amazônia S/A
 Advogado(s) : Walnack Melo
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado(s) : José Maria Losada de Albuquerque Júnior e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho, em parte, a preliminar para extinguir o processo sem julgamento do mérito com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pela Autora, a qual condeno ao pagamento de honorários advocatícios em favor do Réu no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Registre-se.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 98.4747-7
 Requerente(s) : José Domingos Frota Menescal e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Jorgemisa Jorge Aued e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, defiro, em parte, a medida cautelar, ratificando a medida liminar de f. 68, para que os Requerentes depositem as prestações mensais até final decisão na ação principal. Excluo a União da lide, conforme fundamentação. Custas pela CEF, por ser maior sucumbente, a quem condeno a pagar honorários advocatícios de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos Requerentes. Registre-se. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais. Intime-se a AGU, pessoalmente.

Nº : 98.7847-8
 Requerente(s) : Serrana Novo Horizonte Ltda.
 Advogado(s) : Suzanne Moura Gualberto
 Requerido(s) : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, indefiro a petição inicial, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 284, parágrafo primeiro, do CPC. Custas pelo Requerente. Registre-se.

Nº : 98.647-9
 Requerente(s) : Mário Tadeu Pereira das Neves e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, defiro a medida cautelar, ratificando a medida liminar de f. 60, para que os Requerentes depositem as prestações mensais até final decisão na ação principal. Excluo a União da lide por falta de legitimidade passiva ad causam, conforme fundamentação. Custas pela CBI, a quem condeno a pagar honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos Requerentes vencedores. Registre-se. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais. Intime-se a AGU, pessoalmente.

Nº : 2000.2817-3
 Requerente(s) : Iracema da Rocha Gomes
 Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 267, I, c/c art. 295, V, do CPC. Registre-se.

Classe 19600 - Outros Incidentes Processuais

Nº : 98.3914-5
 Requerente(s) : Regina Lúcia Fernandes Bittencourt
 Advogado(s) : Saídy Dias
 Requerido(s) : União Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Dessa forma, julgo procedente o pedido de benefício de justiça gratuita, para que a Requerente fique isenta do pagamento das custas e honorários advocatícios a que fora outora condenada a pagar. Registre-se. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais.

PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

Nº : 98.3956-8
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Maria Alves de Oliveira e Outros
 Advogados : Jânio Rocha de Siqueira, Antônio de Jesus Costa Nascimento, Haroldo Júnior Cunha e Silva e Antônio da Silva Miranda
 Audiência : O MM. Juiz Federal redesignou a Audiência de Inquirição de Testemunhas de Defesa para o dia 08/06/2000 (oito de junho de dois mil), às 16h (dezesseis horas).

EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

Nº : 99.86-9
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Vicente Pereira Martins e Outros
 Advogados : Adalberto de Souza Santos, Vanda Regina de O. Ferreira e Raimunda das Graças Matos Martins
 Expedição : O MM. Juiz Federal determinou a expedição de carta precatória à Seção Judiciária do Ceará, a fim de ser ouvida a testemunha Pedro S. Sobrinho.

PELA SECRETARIA

De acordo com a Portaria nº 03, de 25.11.96, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, a Diretora de Secretaria abre vista dos autos, para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal, nos processos abaixo relacionados:

Classe 1100 - Ordinária / Tributária

Nº : 99.4519-9
 Autor(es) : Bulos Engenharia Representação e Comércio Ltda. e Outro
 Advogado(s) : Saídy Mercês dos Santos Dias
 Réu(s) : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procuradores : Waldise Melo e Edna Maria Guimarães de Miranda

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária

Nº : 99.9293-4
 Autor(es) : Cenira Almeida Sampaio e Outro
 Advogado(s) : Luíza de Marillac Campelo
 Réu(s) : Instituto Nacional do Seguro Social
 Procuradores : José Maria dos Santos Rodrigues Filho

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 99.9456-7
 Autor(es) : Pedro Rodrigues de Oliveira e Outros
 Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha
 Réu(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
 Procuradores : Antônio de Lima Freitas

Classe 1500 - Ordinária / Outras

Nº : 2000.751-3
 Autor(es) : Sebastião Assunção do Nascimento
 Advogado(s) : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procuradores : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.7240-3
 Autor(es) : Mauro Pereira Gonçalves

Advogado(s) : Wanda Rodrigues
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procuradores : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.9082-3
 Autor(es) : Benjamin Alves de Oliveira e Outros
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procuradores : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.5456-9
 Autor(es) : Luiz Nunes da Paixão e Outros
 Advogado(s) : José Wilson Mendes Sampaio
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procuradores : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 2000.1270-0
 Autor(es) : José Maria Pereira Fontele
 Advogado(s) : Denise Conceição Botelho Xavier
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procuradores : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.9284-5
 Autor(es) : Raimundo Nonato Menezes Pinheiro e Outros
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procuradores : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.8552-7
 Autor(es) : Alvaro Ayres de Oliveira Júnior e Outro
 Advogado(s) : Evandro de Oliveira Costa
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procuradores : Hélio Gueiros Júnior e Outra

Nº : 99.6645-4
 Autor(es) : José Luiz dos Santos Lobato e Outro
 Advogado(s) : Eduardo Henrique Chaves Dias
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procuradores : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.1532-0
 Autor(es) : Lucilene Oliveira Dias e Outros
 Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procuradores : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.1531-0
 Autor(es) : Oneide Alexandre da Silva e Outro
 Advogado(s) : Luís Otávio da Costa
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procuradores : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.8779-8
 Autor(es) : José Carlos Ferreira da Gama e Outros
 Advogado(s) : Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procuradores : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.8645-4
 Autor(es) : Raimundo Silva do Nascimento
 Advogado(s) : Marcelo Castelo Branco Iúdice
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procuradores : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.9444-0
 Autor(es) : Maria José de Castro Castelo Branco
 Advogado(s) : José Ricardo de Abreu Sarquis
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procuradores : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.4481-9
 Autor(es) : Odando Pinho de Assis
 Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu(s) : Caixa Econômica Federal
 Procuradores : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

EM TEMPO EXPEDIENTES DE 23, 27 e 29/03/2000 DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

Nº : 98.12261-9
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Reginaldo da Silva Ribeiro e Outro
 Advogado(s) : Raimundo Dumense Raiol
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP.

Nº : 99.280-1
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Maria Helena Viana Lima e Outro
 Advogado(s) : Vanda Regina de Oliveira Ferreira e Agenor Dinelly Ribeiro
 Despacho : Vistas às partes para os fins do art. 500/CPP.

Classe 13107 - Processo de Crise Funcional

Nº : 98.1185-0
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Gesiel da Silva Nunes
 Advogado(s) : Raimundo Nonato Corrêa Dias
 Despacho : Intime-se o Réu para constituir novo advogado no prazo de 15 (quinze) dias.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto
 WALDIR BORGES CORRÊA
 Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 30/2000
 EXPEDIENTE DO DIA 04.04.2000
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1200 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 97.489-3
 AUTOR : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 Advogado : Raul M. L. Cavalcanti
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
 Procur. : Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 89/95, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à União para contra-atacar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.19480-0

AUTOR : COMABIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS
 BLARCARDI LTDA.
 Advogado : Nestor Ferreira Filho
 RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Procur. : Julieta Olívia de Jesus P. Barreto
 DESPACHO : 1) Corrija-se a alteração, acrescentando o réu Fábio Almeida de Souza na distribuição. 2) Venham aos autos o contrato social da autora, regularizando sua representação processual pois a alteração contratual junta não dispõe sobre os poderes dos sócios. Prazo de (30) trinta dias, pena de extinção.

Processo nº 99.4512-0

AUTOR : JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
 Advogado : Judivaldo Bringel da Costa
 RÉU : UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO : Baixo o processo em diligência e determino que o autor traga para os autos o original da guia DARF de fls. 6. Intime-se.

CLASSE : 1200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 98.2539-8
 AUTOR : EILEIDES IREDIAM ARAÚJO FLORES
 Advogado : Waldir Lameira da Rocha
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Diga o autor sobre o documento juntado.

CLASSE : 1300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 94.5193-0
 AUTOR : EDELUZA RIKER DE SOUZA E OUTROS
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Manifeste-se a Ré interesse na execução do julgado, sob pena de arquivamento.

Processo nº 95.757-6

AUTOR : MARIA DE BELÉM LINS BENTES E OUTROS
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Promova-se o andamento do feito com regular habilitação. Prazo de 30 dias, pena de extinção.

Processo nº 96.3981-0

AUTOR : JOSÉ SABINO FARO BARROS E OUTROS
 Advogado : Antonio Carlos Lopes Valadão
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 142.

Processo nº 96.7893-9

AUTOR : JOÃO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Iracelia de Oliveira Vaz
 DESPACHO : Intime-se a Ré para dizer se há interesse na execução do julgado.

Processo nº 96.8291-0

AUTOR : EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO LIMA
Advogado : Miguel Brasil Cunha
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 106.

Processo nº 98.5891-6

AUTOR : ANÉSIO SOUZA COELHO E OUTROS
Advogado : Solange Rodrigues
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : À Réplica.

Processo nº 1998.6859-9

AUTOR : ADRIANA BARROSO JORGE JOÃO E OUTROS
Advogado : Miguel Baía Brito
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 85/96, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à União para contr-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.861-0

AUTOR : ABEL AUGUSTO DE VASCONCELOS CHAVES NETO E OUTROS
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Procur. : Inácia de Oliveira Vaz
DESPACHO : Manifeste-se interesse no julgado, pena de arquivamento.

Processo nº 97.2861-4

AUTOR : ELIAS MELO E OUTROS
Advogado : Miguel Brasil Cunha
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Revogo o despacho de fls. 132. Defiro o pedido de fls. 128 no sentido de se oficiar para entrega de planilha de cálculos, digo, ficha salarial.

Processo nº 97.2591-4

AUTOR : JOÃO AUGUSTO DA SILVA COSTA FILHO E OUTROS
Advogado : Ivan Coutinho
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 169

Processo nº 97.3631-4

AUTOR : MARIA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Não manifestado interesse na execução do julgado, archive-se.

Processo nº 97.4069-5

AUTOR : RAIMUNDO DHELIO GUILHON E OUTROS
Advogado : Luiz Paulo de A. Zoghbi
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Para se evitar o tumulto processual, intime-se os exequentes Pedro Paulo Pontes Moraes e Sérgio Raimundo Ribeiro da Cunha se têm interesse na execução. Prazo de 05 dias, pena de arquivamento quanto seus pleitos.

Processo nº 97.4643-1

AUTOR : OTACÍLIA LIMA BRAZ E OUTROS
Advogado : Maria Célia Menezes Vieira
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Requisito as fichas financeiras citadas pelos autores. Expeça-se ofício.

Processo nº 97.4941-9

AUTOR : ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : Alin Sílvia Afonso Garcia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Venha ficha financeira dos autores. Expeça-se ofício.

Processo nº 97.5217-3

AUTOR : IVANETE QUEIROZ JATENE E OUTROS
Procur. : José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Expeça ofício conforme requerido às fls. 136.

Processo nº 97.5215-8

AUTOR : ANTONIO FERNANDO FERREIRA ANAÍSSI E OUTROS

Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Diga o autor sobre o mandado devolvido.

Processo nº 97.5551-7

AUTOR : JOSÉ AMARO DE OLIVEIRA LOBO E OUTROS
Advogado : José William Coelho Dias
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 111. Expeça-se ofício.

Processo nº 97.5781-4

AUTOR : MARIA DAS GRAÇAS MENEZES FERREIRA E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : José Evilásio Mesquita Valente
RÉU : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Francisco Brasil Monteiro
RÉU : ESTADO DO PARÁ
Procur. : Elísio Augusto V Bastos
DESPACHO : Venham as partes em alegações finais, oportunidade em que deverão dizer sobre os documentos juntados.

Processo nº 97.10123-2

AUTOR : WALDIR CARDOSO RODRIGUES COELHO E OUTROS
Advogado : Miguel Brasil Cunha
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Intimem-se, se há interesse na execução.

Processo nº 97.10841-7

AUTOR : BALTAZAR COSTA FILHO E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Dê-se baixa e arquivem-se os autos.

CLASSE : 4.104 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:

Processo nº 98.2429-3

EXQTE : DORIS IRENE CYRUS
Advogado : Antonino Maia da Silva
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Anote-se a Distribuição. Manifeste-se interesse na execução do julgado.

Processo nº 97.6662-2

EXQTE : JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 371 por mais 60 dias.

Processo nº 97.6663-5

EXQTE : RAIMUNDO NONATO FARIAS DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : O desconto de honorários advocatícios em folha de pagamento a ser deduzido pela administração se mostra incabível, posto que a mesma não parte do contrato e não poder ser obrigada a proceder ao desconto, até mesmo por falta de previsão legal. Indefero o pedido de fls. 207. Aguarde-se os embargos.

Processo nº 97.7021-7

EXQTE : MARIA DO CÉU DE CAMPOS RIBEIRO
Advogado : Luiz Roberto Duarte de Melo
EXCDO : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DO EXTINTO INAMPS)
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Digam as partes sobre a conta apresentada.

Processo nº 97.7174-5

EXQTE : ADILSON NUNES TAMANQUEIRA
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Venha cópia da decisão proferida nos autos dos Embargos à Execução nº 97.9283-5. Após, manifeste-se o credor.

Processo nº 97.7756-2

EXQTE : MAGEBRAS MADEIRAS GERIAS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado : Nestor Ferreira Filho
EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Jacqueline Brandt C. dos Anjos
DESPACHO : Retifico o despacho de fls. 85 e dê-se vista dos autos ao IBAMA.

Processo nº 97.7891-7

EXQTE : LUIZ MARCELINO DE SOUZA E OUTROS

Advogado : Miguel Brasil Cunha
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 327 e, após, aguarde-se pagamento do Precatório.

Processo nº 97.8014-3

EXQTE : EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos
EXCDO : WATER MARK CONFECÇÕES DO PARÁ LTDA
DESPACHO : Diga o exequente sobre o mandado devolvido.

Processo nº 97.8936-0

EXQTE : ASTROGILDO RIBEIRO DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado : Miguel Brasil Cunha
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Prossiga o feito em relação aos outros exequentes. Oficie-se ao TRF acerca do acordo homologado em relação aos executados de fls. 265.

Processo nº 98.1495-8

EXQTE : ESMELINO NEVES DE FARIAS E OUTROS
Advogado : Mondar da Rocha Bastos
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Esclareça-se o subscritor da inicial da execução quais os autores que promovem a execução do julgado.

Processo nº 98.6321-3

EXQTE : JAILTON ANTONIO PONA NUNES E OUTROS
Advogado : Miguel Brasil Cunha
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 306.

Processo nº 99.1275-6

EXQTE : ELIENE MACEDO GAZEL
Advogado : Cristovina Pinheiro de Macedo
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
DESPACHO : Venham os documentos citados às fls. 70.

Processo nº 99.1688-0

EXQTE : MÁRIO AUGUSTO PRIST LOBATO
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Procur. : Mônica G S Monteiro Brito
DESPACHO : Intime-se os exequentes para promoverem o andamento do feito, pena de extinção.

Processo nº 99.3692-5

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Procur. : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
EXCDO : JOHNE DE SOUZA COELHO E OUTROS
Advogado : Dorival Indiasu de Souza Neto
DESPACHO : Diga a exequente sobre os mandados devolvidos.

Processo nº 99.5612-0

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : MARIA DE FÁTIMA CARVALHO VIEIRA E OUTRO
Advogado : Reginaldo Derze Ferreira
DESPACHO : Diga a exequente sobre o depósito.

Processo nº 99.6678-8

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Procur. : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
EXCDO : AURILEA GOMES ABELÉM E OUTROS
Procur. : Dorival Indiasu de Souza Neto
DESPACHO : Prossiga-se o feito em relação aos executados não-embargados. Intime-se a exequente.

Processo nº 99.8165-3

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
EXCDO : FRANCISCO DE LIMA E SILVA
Advogado : Maria Madalena Garcia Quites
DESPACHO : Manifeste-se o INSS sobre o pagamento.

Processo nº 2000.1229-5

EXQTE : IRACI VALENTIM ARAÚJO E OUTROS
Advogado : Gervásio de Miranda Meireles
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 80/81. Intimem-se.

Processo nº 2000.1210-2

EXQTE : DINAMÉRICO RIBEIRO MUNIZ E OUTROS
Advogado : Gervásio de Miranda Meireles

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 2 PÁGINA 5

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 DESPACHO : Defiro pelo prazo de 60 dias.

Processo nº 2000.2248-6
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 EXCDO : LUIZ DARIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
 Procur. : Eliete de Souza Colares
 DESPACHO : Diga a exequente sobre a certidão de fls. 98v.

Processo nº 2000.1212-8
 EXQTE : ACILENE GOUVEIA DA CRUZ E OUTROS
 Advogado : Renaldo Gonzaga de Almeida
 EXCDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Diga a executada sobre os cálculos.

Processo nº 2000.2315-8
 EXQTE : OSMAR DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
 Advogado : José William Coelho Dias
 EXCDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Vista ao exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a execução.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO:
 Processo nº 96.0182-2
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 EMBDO : DORIS IRENE CYRUS
 Advogado : Antonino Maia da Silva
 DESPACHO : Manifeste-se interesse na execução do julgado.

Processo nº 97.9283-5
 EMBTE : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 EMBDO : ADILSON NUNES TAMANQUEIRA
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
 DESPACHO : Ao duplo grau. Encaminhe-se ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.18524-2
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Rui Lobato Bahia
 EMBDO : FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO E OUTROS
 Procur. : José de Arimatéia Chaves Sousa
 DESPACHO : Diga o embargante sobre a impugnação.

Processo nº 2000.1209-1
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Rui Lobato Bahia
 EMBDO : SIDNEY EMANOEL BATISTA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : Otávio Augusto Salles
 DESPACHO : Intime-se, novamente, pela última vez, pena de indeferimento da inicial.

Processo nº 2000.1846-6
 EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 EMBDO : JOSÉ ROBSON DA SILVA GOMES E OUTROS
 Advogado : Miguel Brasil Cunha
 DESPACHO : Diga a autora sobre a contestação, digo, impugnação.

Processo nº 2000.2524-0
 EMBTE : YOLANDA SHIRLEY CUNHA MARTINS DE BARROS
 Advogado : Dorival Indiasu de Souza Neto
 EMBDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Rui Lobato Bahia
 DESPACHO : Recebo os embargos. Suspendo a execução em relação à embargante. Determino que a embargada se manifeste;

Processo nº 2000.2640-8
 EMBTE : MARIA GORETTI DA COSTA TAVARES
 Advogado : Dorival Indiasu de Souza Neto
 EMBDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Rui Lobato Bahia
 DESPACHO : Recebo os embargos. À impugnação.

CLASSE : 16.201 EXECUÇÃO DE SENTENÇA:
 Processo nº 90.0532-9
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 REQDO : EDSON DE SOUZA RODRIGUES E OUTRO
 Advogado : Nilton Sena Ribeiro
 DESPACHO : Dê-se baixa e arquivem-se os autos.

EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. PORT. TÍT. JUDICIAL:
 Processo nº 99.8165-3
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 EXCDO : FRANCISCO DE LIMA E SILVA
 Advogado : Maria Madalena Garcia Quitês
 DESPACHO : Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a penhora efetuada às fls. 653/654, Belém, 17.03.2000.

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 Processo nº 99.4307-0
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : ALBERT GABBAY
 Advogado : Ângela de Oliveira Monteiro
 RÉU : CECY MONTEIRO GABBAY
 Advogado : Adriana Lie Okajima
 RÉU : REGINALDO TELES DE BARROS
 Advogado : Manuela Oliveira dos Anjos
 DESPACHO : Designo a audiência de oitiva das testemunhas de acusação para o dia 23.05.2000, às 14:30 horas, e de defesa para o dia 23.05.2000, às 15:30 horas. Belém, 03.04.2000.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 15.900 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTRAS:
 Processo nº 2000.2593-4
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA REPRESENT. 064/98-PR/PA REPROF/TRT/1ª TURMA-28/98 (TRT RO 4719/97)
 DECISÃO : Em face de atipicidade penal anterior, acolho a manifestação do MPF e ordeno o arquivamento da representação. Encaminhe-se o presente ao TRC para fins administrativos. Intime-se. Dê-se baixa. Belém, 03.04.2000.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto
 WALDIR BORGES CORRÊA
 Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 29/2000
 EXPEDIENTE DO DIA 03.04.2000
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 Processo nº 91.0002007-5
 EXQTE : JOSÉ MARIA AMADOR DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 EXCDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : A execução de sentença é definitiva. Sendo, deve prosseguir posto que improcedentes foram os embargos à execução. Expeça-se precatório.

Processo nº 92.557-8
 EXQTE : JAMBO MADEIRAS S/A
 Advogado : José Raimundo Farias Canto
 EXCDO : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO : Diga a ELETROBRÁS sobre o depósito de fls. 231vs.

Processo nº 97.5150-0
 EXQTE : BENEDITO DE JESUS OLIVEIRA
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Requeira o exequente o que de direito. Intime-se.

Processo nº 97.5573-6
 EXQTE : DANIEL DANTAS DA SILVA
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Vista ao Exequente no prazo de 10 dias.

Processo nº 97.6415-2
 EXQTE : PEDRO FERREIRA DA COSTA E OUTROS
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 Procur. : Marta Maria de Sena Fonseca
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 172, por mais 30 dias. Intimem-se.

Processo nº 98.10959-5
 EXQTE : MARIA ESTELA MOREIRA CARDOSO E OUTROS
 Advogado : Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
 EXCDO : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 Procur. : Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona
 DESPACHO : Certifique-se como requerido às fls. 261.

CLASSE : 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 Processo nº 99.1221-0
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procur. : Felício Pontes Júnior
 RÉU : SÉRGIO DE LIMA NOBRE
 DESPACHO : Dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Processo nº 97.10789-5
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : SEBASTIÃO SOUZA RAMOS
 Advogado : Osvaldo Coelho
 RÉU : JOSÉ PEDRO DUARTE ALVES
 Advogado : Leopoldo Costa
 RÉU : NERILDES LINS NINA
 Advogado : Bernardette de Melo e Silva
 RÉU : JOSÉ RIBAMAR BARROSO DOSSANTOS
 Advogado : Miguel Baia Brito
 Despacho : Apresente a defesa dos acusados suas alegações finais. Intime-se.

Processo nº 99.4303-9
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : ELIZABETH MARIA MAGALHÃES COSTA
 Advogado : Miguel Lobato Villena
 RÉU : GRACIETE MARIA MAGALHÃES COSTA
 Advogado : Miguel Lobato Villena
 RÉU : MARGARETH MARIA MAGALHÃES COSTA
 Advogado : Miguel Lobato Villena
 RÉU : TEREZINHA DE JESUS CARDOSO MAGALHÃES COSTA
 Advogado : Miguel Lobato Villena
 DESPACHO : Revogo parcialmente o despacho de fls. 112, posto que a oitiva é para audiência das testemunhas de acusação. Designo nova data de audiência para o dia 02.05.2000, às 13:00 hs.

Processo nº 99.4315-6
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉUS : BENEDITO PIMENTEL GOMES e CLARRISSE DA SILVA GOMES
 Advogado : Izaias Batista da Costa
 DESPACHO : Designo data de oitiva de testemunha de acusação para o dia 23.05.2000, às 13:00 hs. Intimem-se.

Processo nº 99.7179-6
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : ANTONIO RAMOS DA SILVA
 Advogado : José de Ribamar Maciel Filho
 RÉU : PAULO ROBERTO GODOY
 Advogado : Marcos Antonio Anjos Tangerino
 RÉU : IRAMAR SOARES
 Advogado : Nestor Ferreira Filho
 RÉU : MIZAEL MACHADO CARVALHO
 Advogado : Joubert Bahia
 DESPACHO : Comprovado o preenchimento dos requisitos, ratifico o ato de fls. 545/546. Solicite-se informações acerca do cumprimento das condições estabelecidas. Intime-se.

CLASSE 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO
 Processo nº 93.3485-0
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : AUGUSTO MORBACH NETO
 Advogado : Hércules José da Silva
 RÉU : WILSON ROCHA MORBACH
 Advogado : Hércules José da Silva
 RÉU : LUIZ PANIAGO DE SOUSA
 Advogado : Ligia Paula César de Oliveira
 RÉU : MÁRIO BERNARDINO DE SOUSA
 Advogado : Ligia Paula César de Oliveira
 RÉU : JOÃO MACHADO JÚNIOR
 DESPACHO : Dê-se baixa e arquivem-se os autos.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 Processo nº 94.449-4
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : ANDRÉ FÉLIX MACIEL DI CIACCIO

Advogado : Miguel Baia Brito
 RÉU : EMMANUEL APOLINAIRE LUDOVIC
 Advogado : Wilton de Queiroz Moreira Filho
 RÉU : ANTONIO ALMIR DA ROCHA MENDES
 Advogado : Dorivaldo de Almeida Belém
 SENTENÇA : Em face do precatório de fls. 301 e ss., onde há informações acerca do cumprimento das condições impostas ao réu ANTONIO ALMIR DA ROCHA MENDES, declaro, por sentença, extinta sua punibilidade. Em vista da certidão de fls. 329v, diga o MPF, diligenciando o necessário. Intimem-se o réu e o MPF da sentença.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal
 EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto
 WALDIR BORGES CORRÊA
 Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 28/2000
 EXPEDIENTE DO DIA 18.03.2000
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1301 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 Processão nº 95.0036796-0
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : José Augusto Torres Potiguar
 RÉU : RAMUNDO NONATO BARBOSA PEIXOTO
 DESPACHO : ARQUIVE-SE.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 Processão nº 2000.2586-0
 AUTOR : GUILHERME ROBERTO FERREIRA VIANA E OUTRO

Advogado : Fernando da Silva Gonçalves
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DECISÃO : (...). Na espécie, pretendem os autores anular leilão extrajudicial de imóvel financiado, ao argumento de que, por ocasião da execução extrajudicial não lhes fora dada oportunidade de "remir a execução", e, como antecipação dos efeitos da tutela, que seja sustada a venda do mesmo imóvel a terceiros, mediante licitação levada a efeito pela CEF. Quanto ao principal fundamento da ação, verifico que não há qualquer prova nos autos, muito menos inequívoca, ficando somente no campo das alegações. Não encontro demonstrada, assim, a verossimilhança das alegações, primeiro requisito para o deferimento da antecipação pretendida. Não satisfeito o primeiro pressuposto, irrelevante perquirir a ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, eis que, sozinho, não basta ao deferimento da medida pleiteada. Em face do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela, por indemonstrados seus pressupostos. Cite-se a Ré para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 2100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Processão nº 1999.8174-2
 IMPTE : CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVA
 Advogado : Mondar da Rocha Bastos
 IMPDO : COMANDANTE DA QUINTA COMPANHIA DE GUARDA E OUTRO
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DECISÃO : (...). Incabível a decretação da prisão do impetrado, determino, entretanto, a expedição de mandado para cumprimento imediato da sentença concessiva da segurança, sob pena de extração de cópias do inteiro teor do processo e seu encaminhamento ao Ministério Público Federal, para as providências criminais cabíveis. Publique-se. Intimem-se.

Processão nº 2000.516-8
 IMPTE : PAULO SÉRGIO FERREIRA DA GAMA
 Advogado : Mondar da Rocha Bastos
 IMPDO : COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA DE GUARDA

DECISÃO : A circunstância referida no pedido de reconsideração não altera a conclusão da decisão, que mantenho. Recebo a petição como agravo retido. Aguarde-se a prestação das informações, e, em seguida, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal. Intime-se.

Processão nº 2000.2684-1
 IMPTE : ELIZABETH REGINA CECIM PINTO DA SILVA E OUTRO
 Advogado : Angela Serra Sales
 IMPDO : REITOR DA UFPA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UFPA E UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO : (...). Diante do exposto, presentes os pressupostos legais autorizadores, defiro a medida liminar pleiteada para determinar às autoridades coatoras que se abstenham de efetuar os descontos a que alude o Ofício Circular nº 0001/00, nas pensões das impetrantes, continuando a proceder ao pagamento da vantagem incorporada com base nos critérios até então observados, até o julgamento final do presente mandamus. Intimem-se as autoridades ditas coatoras para cumprimento desta decisão, e notifiquem-se para a prestação de informações, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

CLASSE : 5104 AÇÃO POSSESSÓRIA
 Processão nº 97.5196-4

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 REQDO : JOSÉ RICARDO DO ESPÍRITO SANTOS BARROS E OUTRO
 Advogado : Helene Cunha
 DECISÃO : (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de emissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal. Deixo de arbitrar a taxa de ocupação, na forma prevista no art. 38 do Decreto-lei nº 70/66, por absoluta falta de elementos informativos nos autos, a respeito do valor locativo do imóvel. Publique-se. Intimem-se.

Processão nº 97.4626-6
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares
 RÉU : MANOEL FARIAS E OUTROS
 DECISÃO : (...). Diante do exposto, satisfeitos os requisitos legais, defiro a medida liminar pleiteada, pelo que determino a expedição do competente mandado de emissão de posse em favor da autora, Caixa Econômica Federal. Deixo de arbitrar a taxa de ocupação, na forma prevista no art. 38 do Decreto-lei nº 70/66, por absoluta falta de elementos informativos nos autos, a respeito do valor locativo do imóvel. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processão nº 98.6914-5
 REQTE : ROSIANE JULIETT SILVA ANTONIUS-OUTROS
 Advogado : Telmo Lima Maíno
 REQDO : EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Advogado : Paulo Meira
 DECISÃO : (...). Entendo que o dispositivo invocado pelos impugnantes não se aplica à hipótese dos autos, que cuida de ação possessória e não de reivindicatória. A impugnada, por sua vez, cita jurisprudência no sentido de que, na ação de reintegração de posse, que não tem conteúdo econômico imediato, deve prevalecer o valor fixado pelo autos, facultado à parte contrária comprovar a ocorrência de erro, não se prestando mereas alegações. Em vista do exposto, por não demonstrados a incorreção do valor atribuído pela autora à causa, rejeito a impugnação. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 1301 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processão nº 94.2894-6
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : IDEMAR PERACCHI E OUTROS
 Advogado : Talisman Moraes
 DECISÃO : (...). O valor dos honorários é arbitrado em R\$15.000,00 (quinze mil reais), que reputo suficiente a bem remunerar o trabalho do expert. Observe-se que a mesma profissional ora nomeada apresentara, anteriormente, proposta nesse valor (fls. 481), não se justificando a elevação em cerca de 50% (cinquenta por cento) em menos de dois anos, já que não estamos em período de inflação alta. Intimem-se.

CLASSE : 1303 PROCESSO SUMÁRIO

Processão nº 93.3434-1
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : AUGUSTO MORBACH NETO E OUTRO
 Advogado : Hércules José da Silva
 DECISÃO : (...). No que toca à alegada não participação dos acusados nos crimes de que cuida a denúncia, assiste razão ao representante do Ministério Público Federal quando afirma que a defesa não trouxe qualquer elemento probatório, não merecendo, pois, acolhida. Pelo exposto, desacolho as alegações da defesa prévia e determino o prosseguimento do feito, designando a audiência do dia 06.06.2000, às 14 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 1502 COMPETÊNCIA-CONFLITOS

Processão nº 2000.748-0
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 REQDO : A.P. FLAGT REF INFRINGÊNCIA ART. 288 PAR ÚNICO CPB E ART. 10 LEI 9437/97
 DECISÃO : (...). Em face do exposto, entendo, como o douto representante do Ministério Público Federal, que não se configurou, na espécie, tentativa de roubo contra a agência dos Correios de Limoeiro do Ajuru, restuando apurar a prática dos crimes tipificados nos arts. 288 do Código Penal e 10 da Lei nº 9.437/97, para cujo processo e julgamento falece competência a esta Justiça Federal, sendo competente a digna Justiça do Estado do Pará, Juízo da Comarca de Limoeiro do Ajuru, para onde mando que se remetam os autos. Dê-se baixa na Distribuição. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE : 1500 INQUÉRITOS POLICIAIS

Processão nº 2000.1632-1
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 REQDO : POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME NOTICIADA NOS AUTOS PROCNº 99.6084-3 4ª VARA FEDERAL CONC
 DECISÃO : (...). Tratando-se, como se trata, de peças que foram encaminhadas ao Ministério Público por ordem deste Juízo, não me sinto com isenção para apreciar o pedido de arquivamento formulado, razão pela qual determino a redistribuição do presente, com baixa na Distribuição. Cumpra-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processão nº 97.10104-1
 AUTOR : PAULO DO CARMO DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 SENTENÇA : (...). Ante o exposto, face à contradição presente na sentença embargada acolho os embargos de declaração opostos, para declarar que fica o autos ELISEU SILVA DA TINDADE isento do pagamento de honorários advocatícios, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Custas ex lege. P. R. I.

Processão nº 98.4588-5

AUTOR : PEDRO SIMÃO BARROSO E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 SENTENÇA : (...). Ante o exposto, face à contradição presente na sentença embargada, acolho os embargos de declaração opostos, para declarar que fica o autor JOSÉ PEREIRA DA LUZ isento do pagamento de honorários advocatícios, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Custas ex lege. P.R.I.

Processão nº 98.4700-6

AUTOR : IRALICE JULIA MATINI SANTOS
 Advogado : Emília de Fátima da Silva Fátima
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, vez que a autora não faz jus ao percentual de 26,06% (julho/87), já que apresentou data de opção em 01.01.89, posterior, portanto, a edição do Plano Bresser. Em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada da autora pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%) e maio/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, além de reembolsar as custas antecipadas. Custas ex lege. P.R.I.

Processão nº 98.4702-6

AUTOR : ÁLVARO DO COUTO SANTOS
 Advogado : Emília de Fátima da Silva Fátima
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos da conta vinculada da autora pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%) e maio/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, além de reembolsar as custas antecipadas. Custas ex lege. P.R.I.

Processão nº 98.6698-8

AUTOR : ROBERT CORIOLANO CRUZ
 Advogado : Leogênio Gonçalves Gomes
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, em consequência, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder a correção dos saldos da conta vinculada do autor pelos índices expurgados da inflação, nos percentuais de 8,04%, julho/87 (relativo ao IPC de 26,06% de junho/87), 42,72%, fevereiro/89 (relativo ao IPC de 42,72% de janeiro de 1989), 84,32%, abril/90 (relativo ao IPC de 84,32% de março de 90) e 44,80%, maio/90 (relativo ao IPC de 44,80% de abril/90) e 7,87%, junho/90 (relativo ao IPC de maio/90), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, além de reembolsar as custas antecipadas. Custas ex lege. P.R.I.

Processão nº 98.7756-6

AUTOR : ANA CRISTINA AMORIM GOMES
 Advogado : Jorge Cláudio Mena Wanderley
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de fevereiro/89 (26,05%), já que refere-se à URV índice previsto para reajustes salariais. Em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos das contas vinculadas da autora pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%) e maio/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhe honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, além de reembolsar as custas antecipadas. Custas ex lege. P.R.I.

Processão nº 98.8766-4

AUTOR : FRANCISCA ALVES GEMAQUE
 Advogado : José Marinho Gemaque Júnior
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Advogado : Adão Paes da Silva

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 2 PÁGINA 7

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 SENTENÇA : Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação manifestada por FRANCISCA ALVES GEMAQUE, requerida às fls. 25, por advogado com poderes bastantes, e, em consequência DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. O pedido de desistência da ação é anterior à citação da União Federal, razão pela qual improcede o pagamento de honorários advocatícios por ela requerido, consoante o disposto no art. 267, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo nº 99.9188-3

AUTOR : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VAZ DE BRITO E OUTROS
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 SENTENÇA : (...). Assim, na forma do artigo 267, V do mesmo Diploma Legal, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito em relação à autora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VAZ DE BRITO. À distribuição para as anotações devidas. Custas ex lege. P.R.I.

CLASSE 2.109 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.4698-1

IMPTE : CÂMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ
 Advogado : Oséas Batista da Silva Júnior
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
 Procur. : Joaquim Moreira Rocha
 SENTENÇA : (...). Diante do exposto, denego a segurança, à minguia de pressupostos legais. Custas ex lege. P.R.I.

CLASSE 5.317 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Processo nº 99.3214-2

REQTE : G. J. PRESTES SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 Advogado : Maurílio Eugênio dos Santos Moura
 REQDO : COORDENADOR DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UFPA E OUTROS
 SENTENÇA : (...). À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil e declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, na forma do art. 267, I do CPC. Custas, ex lege.

CLASSE 13.101 - PROCESSO COMUM JUÍZ SINGULAR

Processo nº 92.2012-7 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Ubiratan Cazetta
 RÉU : MIGUEL CECIM RASSY FILHO
 Advogado : Roselene Almeida
 RÉU : TEREZINHA DE FÁTIMA RASSY TEIXEIRA
 Advogado : Djalmir de Oliveira Farias
 RÉU : CARLOS AMINTAS DOS SANTOS MELO
 Advogado : Alberto da Silva Campos
 SENTENÇA : (...). Diante do exposto, embora reconhecendo a omissão apontada na sentença, ao examinar o ponto omissão não encontro razão para modificar a decisão embargada, pela impossibilidade de o próprio juiz declarar extinta a punibilidade pela aplicação da prescrição retroativa. Rejeito por conseguinte, os embargos. Custas, ex lege. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 60 dias

DE : LUIZ ALBERTO DA SILVA BENEVIDES, brasileiro, natural do Estado da Bahia, filho de Aureo Couto Benevides e Adalgisa Silva Benevides, residente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença absolutória, proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 89.0001197-9, promovida pelo Ministério Público Federal, que julgou improcedente a denúncia.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 62, Belém/PA.

Belém, PA, 27 de março de 2000

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Criminal, processo nº 1999.39.00.005618-7, que o Ministério Público Federal move contra TEODORO DOS SANTOS, brasileiro, filho de Gregório Antonio dos Santos e Raimunda dos Santos, tido como residente no Conj. Sideral, quadra 198, casa 36, Ananindeua/PA, acusado pela prática da infração prevista no art. 171, § 3º do Código Penal Brasileiro. E, constando nos autos que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido. CITA-O, para que compareça à Sala de Audiências deste Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Belém/PA, no dia 22 de maio de 2000, às 14:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos termos da denúncia. Para conhecimento de todos, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e passado

nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois vinte e dois do mês de março de dois mil. Eu (Rago Ivo A.R. Coelho), Técnico Judiciário, o confeccionei e conferi. E eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, o reconferi.

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Criminal, processo nº 1999.39.00.007078-2, que o Ministério Público Federal move contra ARÃO DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, casado, filho de Manoel Braga Martins e Laura dos Santos Martins, acusado pela prática da infração prevista no art. 171, § 3º do Código Penal Brasileiro; e VERA LÚCIA SIQUEIRA AMARAL, brasileira, casada, filha de José Smith do Amaral e Sarah Siqueira do Amaral, natural de Belém/PA, portadora do RG 2274547, acusada pela prática da infração prevista no art. 312, § 1º c/c art. 29 do Código Penal Brasileiro. E, constando nos autos que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido. CITA-OS, para que compareçam à Sala de Audiências deste Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Belém/PA, no dia 10 de maio de 2000, às 14:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados nos termos da denúncia. Para conhecimento de todos, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois vinte e dois do mês de março de dois mil. Eu (Rago Ivo A.R. Coelho), Técnico Judiciário, o confeccionei e conferi. E eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, o reconferi.

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam neste Juízo Federal, os autos da Ação Criminal, processo nº 2000.39.00.001360-9, que o Ministério Público Federal move contra JORGE MIGUEL FARIAS ABDON, brasileiro, filho de Miguel Abdon Quadros e Raimunda Farias Abdon, natural do Estado do Pará, portador da CI nº 07163801-1 SSP/RJ, acusado pela prática da infração prevista no art. 171, § 3º c/c o art. 29 do Código Penal Brasileiro. E, constando nos autos que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido. CITA-O, para que compareça à Sala de Audiências deste Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Belém/PA, no dia 02 de maio de 2000, às 14:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos termos da denúncia. Para conhecimento de todos, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois vinte e dois do mês de março de dois mil. Eu (Rago Ivo A.R. Coelho), Técnico Judiciário, o confeccionei e conferi. E eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, o reconferi.

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto

WALDIR BORGES CORRÊA

Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 27/2000

EXPEDIENTE DO DIA 29.03.2000

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:

Processo nº 96.2921-9

AUTOR : BRÁULIO ARAÚJO PAIVA
 Advogado : Luiz Guilherme Conceição de Almeida
 RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur. : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 DESPACHO : Considerando que o autor constituiu novo advogado na causa, conforme petição de fls. 30, manifeste-se o postulante, em 5(cinco) dias, sobre o despacho de fls. 25, item 2. Intime-se.

Processo nº 99.4454-7

AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRASS/A
 Advogado : Raimundo Nonato da Silva Gomes
 RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur. : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

Processo nº 96.5163-1

AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBB
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas e Outros
 RÉU : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 226, e concedo à autora mais 10(dez) dias para que promova a execução do julgado. Intime-se.

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:

Processo nº 95.4997-0

AUTOR : MÁRIO ANTONIO CORREA E OUTROS
 Advogado : José de Animatéia Chaves Sousa
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Maria Clara Sarubby Nassar
 DESPACHO : Intimem-se os autores da juntada aos autos dos documentos por eles solicitados às fls. 139.

Processo nº 96.1218-5

AUTOR : ALDEMIR SOUZA E OUTROS
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 117, e concedo mais 10(dez) dias para que os autores procedam à execução do julgado. Intimem-se.

Processo nº 96.1846-4

AUTOR : ALTINO DE SANTANA ALVES FILHO
 Advogado : Maria da Glória Silva Mouroja
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.3385-1

AUTOR : HENRIQUE BERNARDO LOBO
 Advogado : Antonio dos Reis Pereira
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Camem Lúcia Simões Corrêa
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 104, e concedo ao autor o prazo de 20(vinte) dias para proceder à execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 97.4171-7

AUTOR : WILSON SILVA SOUZA
 Advogado : Antônio Ferreira Magalhães
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Cumpra-se o acórdão. Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 97.5697-1

AUTOR : ELZEMANN ARMANDO SEGTOVICK GOMES
 CARDOSO : Maria das Graças de Souza Cristino
 Advogado : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 RÉU : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
 Procur. : Diga a FNS, no prazo de 10(dez) dias, se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 97.12147-7

AUTOR : ANA CLÁUDIA FREIRA PLANI E OUTROS
 Advogado : Sebastiana Aparecida S S Sampaio
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Lúcia Pampolha Santa Brígida
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Corrijam as rés, no prazo de 10(dez) dias, as suas respectivas memórias de cálculos, uma vez que ambas contêm o valor total da condenação, quando o correto é a divisão pro rata do mesmo entre as beneficiadas. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 97.12164-2

AUTOR : ELIANA MERIAN MIRANDA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : Ronald Valentim Sampaio
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Rui Lobato Bahia
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - À Distribuição para incluir a União na autuação. 2 - Corrijam as rés UFPA e União, no prazo de 10(dez) dias, as suas respectivas memórias de cálculos, uma vez que ambas contêm o valor total da condenação, quando o correto é a divisão pro rata do mesmo entre as beneficiadas. 3 - Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 97.12165-5

AUTOR : FRANCINETE MARIA ALMEIDA DE FREITAS E OUTROS
 Advogado : Ronald Valentim Sampaio
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Rui Lobato Bahia
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - À Distribuição para incluir a União na autuação. 2 - Corrijam as rés UFPA e União, no prazo de 10(dez) dias, as suas respectivas memórias de cálculos, uma vez que ambas contêm o valor total da condenação, quando o correto é a divisão pro rata do mesmo entre as beneficiadas. 3 - Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 96.8106-3

AUTOR : ANTONIA IDELZUITE DO NASCIMENTO

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado : Antonino Maia da Silva
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 98.6913-2
 AUTOR : MARIA JOSÉ DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO
 Advogado : Cláudio Lopes Bueno
 RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Procur. : Antonio de Lima Freitas
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 57/63, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à autora, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.1812-9
 AUTOR : IVANEIDE BASTOS NOGUEIRA
 Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Máio Sérgio Pinto Tostes
 DESPACHO : Diga a UFPA, no prazo de 10(diez) dias, se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 98.4566-9
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUPPA
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Máio Sérgio Pinto Tostes
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 98.6971-8
 AUTOR : CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Máio Sérgio Pinto Tostes
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que os autores se manifestem sobre a contestação de fls. 226/237, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.6969-8
 AUTOR : NORANEI NUNES BANDEIRA ALVES E OUTROS
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Máio Sérgio Pinto Tostes
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que os autores se manifestem sobre a contestação de fls. 188/197, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.6981-8
 AUTOR : AIDE TELES DE CAMARGO E OUTROS
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Máio Sérgio Pinto Tostes
 DESPACHO : Indefiro a prova requerida pela UFPA às fls. 199, por não indicarem suas finalidades. Intime-se.

Processo nº 98.8424-2
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 136/140, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.9455-2
 AUTOR : MANOEL FRANCISCO DA SILVA
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 32/34, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.18792-1
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 81/84, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.18889-5
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Advogado : Haroldo Souza Silva

RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 159/162, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.18831-9
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 96/99, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.18816-2
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 87/90, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 99.0218-3
 AUTOR : JOÃO ALVES DE ARAÚJO E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 67/75, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 99.3980-6
 AUTOR : ANÍZIA BARROS LOPES E OUTROS
 Advogado : Miguel Brasil Cunha
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 74/76, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 99.5111-3
 AUTOR : JOÃO ALVES DOS SANTOS
 Advogado : Monclar da Rocha Bastos
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intime-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 99.5458-2
 AUTOR : EVARISTO SEGUINS GOMES
 Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 21/23, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 99.6546-9
 AUTOR : JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS
 Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 11/14, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 99.7231-5
 AUTOR : JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Advogado : Newton Ney Teixeira Machado
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 99.8868-0
 AUTOR : LINO AFONSO CANELAS DE ANDRADE
 Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 11/15, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 99.9457-0
 AUTOR : MNOELLOPES DE SOUZA E OUTROS
 Advogado : Miguel Brasil Cunha
 RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 Procur. : Antonio de Lima Freitas
 DESPACHO : Chamo o feito à ordem, torno sem efeito o despacho de fls. 34 (mantenho apenas o deferimento de justiça gratuita), uma vez que a ação versa sobre anuênios e não sobre FGTS. Cite-se a ré. Intime-se.

Processo nº 2988.2228-2
 AUTOR : ALDONOR LOPES
 Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intime-se.

Processo nº 2888.2231-5
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO MOREIRA VIEIRA
 Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intime-se.

Processo nº 2888.2426-9
 AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS NAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado : Jader Nilson da Luz Dias
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Tenho afirmado suspeição para processar e julgar ações com objetos idênticos ao deste feito, tendo em vista ação intentada pela Associação dos Juizes Federais (AJUFE), em prol de seus associados, entre os quais me incluo. Apresente-se este processo ao MM. Juiz Substituto.

Processo nº 2888.2551-1
 AUTOR : WOEFF COSTA DOS SANTOS
 Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intime-se.

CLASSE : 1588 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:
 Processo nº 94.8897-9
 AUTOR : RAIMUNDO PAIXÃO FONSECA DA COSTA
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o autor, no prazo de 10(diez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 95.1121-2
 AUTOR : SÔNIA DO SOCORRO CORREA ALEIXO E OUTROS
 Advogado : Adalberto de Souza Dantas
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : BANCO BRADESCO S/A
 Advogado : José Maurício Menasseh Nahon
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 100/116, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 95.1198-5
 AUTOR : JOSÉ DORIVALDO PINHEIRO SOUSA E OUTROS
 Advogado : Edson Antonio Sirotheu Senique
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Procur. : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
 DESPACHO : Sobre o ofício de fls. 224, manifestem-se os autores, em 10(diez) dias. Intime-se.

Processo nº 95.1233-2
 AUTOR : JOSÉ ALUÍZIO BRITO FERREIRA
 Advogado : José Heina do Canno Maués
 RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Procur. : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o autor e o BACEN, no prazo de 10(diez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 95.1317-7
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 Advogado : Cláudio Helena A. Fernandes
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o autor, no prazo de 10(diez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 2 PÁGINA 9

Processo nº 95.1390-8

AUTOR : FRANCINEY COELHO BRAGA E OUTRO
 Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 83/97, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 95.1521-8

AUTOR : MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ROSAL E OUTROS
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os autores, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

Processo nº 95.1695-8

AUTOR : ZIODELMO ALVES DOSSANTOS
 Advogado : Glória de Fátima Tavares de Barroso
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 95.1788-1

AUTOR : PAULO ROBERTO ROFFE BORGES E OUTROS
 Advogado : Rubem Carlos de Sousa
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 Procur. : Ana Margarida Silva Loureiro Godinho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.2173-0

AUTOR : MIGUEL HENRIQUE RIBEIRO ALVES E OUTROS
 Advogado : Fernando Facury Scaff
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 95.2396-2

AUTOR : PEDRO MONTEIRO DE ALMEIDA E OUTROS
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 96.2479-0

AUTOR : CARLOS DOS SANTOS MIRANDA E OUTROS
 Advogado : Maria do Socorro Sacramento Belfort
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 96/112, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 96.3499-0

AUTOR : DESAIX LOPES DA SILVA
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.2939-9

AUTOR : DANIEL EDUARDO CARDOSO NETO E OUTROS
 Advogado : Ruth Helena Oliveira e Oliveira
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 76, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 70/75, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 97.3045-1

AUTOR : PEDRO GOMES DE MORA E OUTROS
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - conforme despacho de fls. 46, os autores obtiveram o benefício da justiça gratuita somente em relação ao pagamento de custas do processo. Desta forma, julgo deserta a apelação de fls. 128/132, nos termos do art. 511 do CPC. 2 - Recebo a apelação de fls. 133/149, interposta pela CEF, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3 - Vista aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.3422-3

AUTOR : ANTONIO DA SILVA SANTOS E OUTROS
 Advogado : João Luiz Wariass de Araújo
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 89/105, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.30501-7

AUTOR : PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : PÓLO ENGENHARIA LTDA
 Advogado : Sandra Benone Calazans
 DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 59/80 e 124/129, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 97.30937-2

AUTOR : ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA E OUTRO
 Advogado : Vilma Chavaglia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - A União já faz parte da lide, o que torna prejudicado o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 78, por dispensável ao julgamento da lide. 3 - Intimem-se.

Processo nº 97.32176-0

AUTOR : CIRO DOS SANTOS CUNHA E OUTROS
 Advogado : Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 97.32265-6

AUTOR : EURICO DE VILHENA GONÇALVES E OUTROS
 Advogado : Mary-Nadja Moura Gualberto
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 97.32485-1

AUTOR : ANILCE TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
 Advogado : Rosane Baglioli Dammski
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 106/122, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à autora, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.0390-3

AUTOR : CLÓVIS TORRES GRANHEN E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 130/146, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.0681-7

AUTOR : ANTONIO PINHEIRO DAS NEVES E OUTROS
 Advogado : Soter Oliveira Sarquis
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 110/126, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.0791-0

AUTOR : PAULO SÉRGIO RODRIGUES SANTIAGO
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 116/132, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.1851-3

AUTOR : LAÉRCIO OLIVEIRA SILVA E OUTROS
 Advogado : José Raimundo Farias Canto
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 128/144, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.1917-3

AUTOR : MILTON PEREIRA DA SILVA LIMA E OUTROS
 Advogado : Marsal Antonio Crema
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 97/113, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.2417-9

AUTOR : ANA MARIA LIMA DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Marsal Antonio Crema
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 101/117, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.2593-3

AUTOR : CARLOS SENA BARROS E OUTROS
 Advogado : Marsal Antonio Crema
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 91/107, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.3336-9

AUTOR : ELINOR RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO
 Advogado : Francisco Helder Ferreira de Souza
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 79/95, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.3342-0

AUTOR : BERNARDO LEAL DA CRUZ E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 123/139, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.3504-0

AUTOR : JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
 Advogado : em causa própria
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 98.3537-3

AUTOR : EDISON DA MOTTA OLIVEIRA
 Advogado : José Luiz Flexa Alves
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 85/101, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.3609-4

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ - SINDEFAZ
 Advogado : Alin Silveiro Afonso Garcia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 176/192, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.4493-2

AUTOR : ANTONIO MORAES E OUTROS
 Advogado : Jaci Monteiro Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de saldos de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2 - Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3 - Intimem-se.

Processo nº 98.4771-6

AUTOR : JOÃO LUIZ MIRANDA
 Advogado : Vilma Chavaglia

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.5185-3
 AUTOR : ANTONIO SÉRGIO PANTOJA CHAMON E OUTROS
 Advogado : Francisco Genésio Bessa de Castro
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 58/72, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

Processo nº 98.5273-7
 AUTOR : VICENTE SOUZA PAZ
 Advogado : Vilma Chavaglia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 82/98, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.5295-6
 AUTOR : FLORENTINA DIAS DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Maria Divoney Carneiro Ledo
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que a Secretaria complemente a informação de fls. 32, acerca do autor MARINALDO DE JESUS SOARES.

Processo nº 98.5272-5
 AUTOR : RAIMUNDO JORGE REZENDE ANGELIM E OUTROS
 Advogado : Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 52/65, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

Processo nº 98.5488-8
 AUTOR : CÉSAR BARBAS E OUTROS
 Advogado : Luiz Renato Amanajás Mindello
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 72/85, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

Processo nº 98.5634-6
 AUTOR : PEDRO PAULO FERREIRA ANDRADE E OUTROS
 Advogado : Luiz Renato Amanajás Mindello
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 100/116, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.5647-6
 AUTOR : LUCI SEBASTIANA DE SOUZA E OUTRO
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 77/93, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.5972-8
 AUTOR : EUEL RODRIGUES
 Advogado : Jackson Carvalho Salustiano
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo as apelações de fls. 59/74 e 83/99, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.6092-6
 AUTOR : DALVA MARIA LOBATO E OUTROS
 Advogado : Luiz Paulo de Almeida Zoghbi
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 93/109, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.6128-9
 AUTOR : WALTER MARIANO DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Ângela da Conceição Palbeta
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 121/137, em seus efeitos

devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.6262-2
 AUTOR : RAIMUNDO OSVALDO RAIOL
 Advogado : Maria do Perpétuo do Socorro Lobato Rossy
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Comprova a advogada signatária da petição de fls. 52, que cumpriu a determinação contida no art. 45 do CPC. Intime-se.

Processo nº 98.6849-7
 AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE ABREU E OUTROS
 Advogado : César Augusto Puty Paiva Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 84/99, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.8089-9
 AUTOR : JOÃO BATISTA PEREIRA PINTO E OUTROS
 Advogado : Wanda Rodrigues
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.8895-1
 AUTOR : NEUZADOS ANJOSSILVA
 Advogado : Nilma Quitês Reis
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.9144-3
 AUTOR : MARIA OLIVEIRA DA PAIXÃO E OUTROS
 Advogado : Dulcineia Silva Pessoa
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 74/87, manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

Processo nº 98.11592-8
 AUTOR : MARTA HELENA FERREIRA BARATA E OUTROS
 Advogado : Telmo Lima Marinho
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : A preliminar de defeito de representação insere na contestação da CEF não prospera, eis que o citado defeito foi sanado com a juntada da certidão de fls. 45. Por outro lado, defiro o litisconsórcio da União e determino que os autores promovam a sua citação, no prazo de 10(dez) dias, fornecendo cópia da inicial, sob pena de extinção do processo. Intime(m)-se.

Processo nº 98.11683-1
 AUTOR : RAIMUNDO OTÁVIO PINHEIRO FERREIRA E OUTROS
 Advogado : José Ricardo de Abreu Sarquis
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que a União é parte ilegítima para figurar nas ações que objetivam reajustes de salários de FGTS, indefiro o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2 - Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. 3 - Intime(m)-se.

Processo nº 98.11981-4
 AUTOR : MARIA RUTH COLARES DE CASTRO E OUTROS
 Advogado : Marsal Antonio Crema
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 80, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 81/86, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 98.12094-6
 AUTOR : OCÉLIO BATISTA OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado : Marsal Antonio Crema
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 81/94, manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

Processo nº 98.12187-3
 AUTOR : DENIZE DE JESUS OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
 Advogado : Marsal Antonio Crema
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 112, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 105/111, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 98.12114-7
 AUTOR : JOSÉ NAPOLÉÃO ANDRADE E OUTROS
 Advogado : Marsal Antonio Crema
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 90/104, manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

Processo nº 99.0577-4
 AUTOR : ALAÍDES RODRIGUES DO NASCIMENTO DE SOUZA
 Advogado : José da Rocha Moreira e Outro
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 96, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 89/95, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 99.1513-2
 AUTOR : ANA CLARA DOS ANJOS MOREIRA E OUTROS
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 91, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 84/90, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 99.1615-9
 AUTOR : ADEMAR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 130, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 123/129, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 99.1625-8
 AUTOR : ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : Carlos Guilherme da Silva Azevedo e Outro
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 78, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 71/77, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 99.3815-8
 AUTOR : DEOLINDO MONTEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado : Denise Conceição Botelho Xavier
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 68, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 69/75, ouçam-se os autores, no prazo legal.

Processo nº 99.5548-1
 AUTOR : JOSÉ EVALDO LIMA FÉLIX
 Advogado : Vilma Chavaglia
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 22/36, manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

Processo nº 99.5648-2
 AUTOR : CARLOS AMORAS DE LIMA E OUTROS
 Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 16/20, manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

Processo nº 99.6368-1
 AUTOR : JOSÉ HUMBERTO NUNES E OUTROS
 Advogado : Elizabeth Costa Coutinho
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 94, e concedo mais 10(dez) dias para o cumprimento do despacho de fls. 93. Intime(m)-se.

Processo nº 99.6402-7
 AUTOR : JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA
 Advogado : Fabrício Bacelar Marinho
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 21/35, manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

Processo nº 99.4392-2
 AUTOR : ANTONIO GAMA MARTINS E OUTROS

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADEIRÃO DO JUDICIÁRIO 2 PÁGINA 11

Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : À Distribuição para as devidas anotações, conforme requerido às fls. 53, pelo autor ANTÔNIO CARLOS, que deverá cumprir o despacho de fls. 29, sob pena de aplicação da penalidade ali cominada. Prazo: 5 (cinco) dias. Indefero o pedido do autor DARCI RODRIGUES PALHETA às fls. 54, por falta de amparo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.4326-0

AUTOR : CARLOS JORGE LIMA E OUTROS
 Advogado : Denise Conceição Botelho Xavier
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 34/50, manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

Processo nº 99.7294-7

AUTOR : MARIA LUÍZA DA SILVA FEIO
 Advogado : Luiziano B. de Paula Cavallero
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Advogado : Gilson Pereira da Silva
 DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 133/150 e 152/154, manifesto(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

Processo nº 99.8426-1

AUTOR : DOMINGOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA E OUTROS
 Advogado : Denise Conceição Botelho Xavier
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 36/52, manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

Processo nº 99.9334-7

AUTOR : ANTONIA JULINDA DE ALENCAR FERNANDES E OUTROS
 Advogado : Oscar Maria de Alencar Fernandes e Outro
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - emendem os autores ANTONIA JULINDA DE ALENCAR FERNANDES, OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES, JOSÉ RAIMUNDO AMORIM COSTA, DAMIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS e FERNANDO DA LUZ AMADOR a inicial, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documentos comprobatórios de que possuam contas vinculadas ao FGTS nos períodos pleiteados; o autor OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES deve comprovar, também, vínculo empregatício. 3 - Intimem-se.

Processo nº 2000.0575-6

AUTOR : ELAINE XAVIER PRESTES
 Advogado : Miguel Baía Brito
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : À Distribuição para incluir na autuação todos os demandados, conforme petição inicial. Forneça a autora, em 10 (dez) dias, o novo endereço da litisconsorte J. Cruz Engenharia, uma vez que a mesma não se encontra no endereço indicado, como se vê na certidão do Oficial de Justiça às fls. 68v., da Ação Cautelar em apenso. Intime-se.

Processo nº 2000.2257-5

AUTOR : OCEIVALDO ALVES PEREIRA E OUTROS
 Advogado : Giovana Augusta dos Santos Gonçalves
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Emendem os autores OCEIVALDO ALVES PEREIRA, OCÉLIO ALVES PEREIRA, OLDIMAR ALVES PEREIRA, RAIMUNDO RODRIGUES FILHO, ODÍLIO ALVES PEREIRA e OSMAR DA SILVA DOS SANTOS a inicial, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos comprovantes de opção pelo FGTS nos períodos pleiteados. 3 - Intime-se.

Processo nº 2000.2329-6

AUTOR : ARIOLINO NERES SOUZA E OUTRO
 Advogado : Francisco Genésio Bessa de Castro
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Providencie(m) os autores, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes diligências, sob pena de indeferimento da inicial: a) o autor ARIOLINO NERES SOUZA deve trazer aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados e assinar a procuração de fls. 15; b) o autor GILBERTO ASSUNÇÃO LOPES deve providenciar a assinatura da procuração de fls. 17. Intimem-se.

Processo nº 2000.2483-7

AUTOR : ABEL LOPES SANTANA
 Advogado : João José Soares Geraldo
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Emende o autor a inicial, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados. 3 - Intimem-se.

Processo nº 2000.2485-2

AUTOR : MARCO ANTONIO PEDREIRA AMORIM
 Advogado : Regina Maria da Silva Fernandes
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Emende o autor a inicial, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados. 3 - Intime-se.

Processo nº 2000.2455-1

AUTOR : EDINA MARIA PAIVA DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Maurício Corroio Pinto D'Orsi e Outro
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.2457-7

AUTOR : ORLANDO LISBOA DA SILVEIRA FRADE
 Advogado : Raimundo César Ribeiro Caldas
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Providencie o autor, no prazo legal, o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição. Intime-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 96.3758-2

IMPTE : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
 Advogado : Luiz Otávio Wanderley Moreira
 IMPDO : FAZENDA NACIONAL
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 96.5943-8

IMPTE : MARIA ALEXANDRINA SANTOS E OUTROS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

Processo nº 97.0012-5

IMPTE : JOAQUIM RODRIGUES TOBIAS E OUTROS
 Advogado : Sebastiana Aparecida S S Sampaio
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Rui Lobato Bahia
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

Processo nº 97.3116-0

IMPTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARÁ
 Advogado : Ophir Cavalcante Júnior
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 63/76, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista ao impetrado, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 99.2661-7

IMPTE : ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS
 Advogado : Roberto Araújo de Oliveira Santos e Outros
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procur. : Suzy Elizabeth Cavalcante Koury
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 151/158, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 99.3244-8

IMPTE : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
 Advogado : Manoel Vera Cruz dos Santos
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ - INSS
 Procur. : Joaquim Moreira Rocha
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Remetam-se os autos à Distribuição para que seja feita a retificação na autuação, conforme emenda à inicial de fls. 98.

Processo nº 99.4434-3

IMPTE : LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
 Advogado : Arnildo Vendramin e Outro
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 152/162, em seu efeito

devolutivo. 2 - Vista ao impetrado, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 99.7633-7

IMPTE : COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO DOURADO
 Advogado : Paulo Augusto de Azevedo Meira
 IMPDO : DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
 EM BELÉM
 DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 202/212, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista ao impetrado, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 5.101 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 92.3128-0

AUTOR : ELCIVALDO ARAÚJO DE AZEVEDO E OUTROS
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 RÉU : SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
 Advogado : Helena Rocha Lobato
 DESPACHO : Sobre o pedido de desistência às fls. 402, agora, também dos autores MARIZE SUELI MANITO LIMA e EDINABEL FÉLIX DO NASCIMENTO, eis que o autor ELCIVALDO ARAÚJO já fez o mesmo pedido alhures, manifestem-se as rés, em 10 (dez) dias. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 94.0101-0

AUTOR : FRANCISCA DA FROTA ROLA LIMA
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Sobre os esclarecimentos prestados pela Peña às fls. 223, manifestem-se as partes, no prazo legal. Forne-se o 2º volume a partir das fls. 220. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 99.3225-7

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Andréa Costa Pereira
 REQDO : ANTONIO FERNANDO ALVES DE ARAÚJO E OUTROS
 DESPACHO : Manifeste-se a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as certidões de fls. 19v. Intime-se.

Processo nº 99.4483-4

REQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Procur. : Terezinha de Jesus Vieira Oliveira
 REQDO : MARIA DILVA MARINHO SOUZA LOPES
 DESPACHO : Manifeste-se a UFPA, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o pagamento efetivado, conforme guia de fls. 13. Intime-se.

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 2000.1989-2

JFTE : MARIA MARTINHO SANTIAGO NASCIMENTO
 Advogado : Irani de Fátima T Contente
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Cite-se o INSS. 3 - Designo o dia 02/06/2000, às 14 horas, para a audiência de justificação, feitas as necessárias intimações.

Processo nº 2000.2238-4

JFTE : DEUZUTH PENA FIGUEIREDO
 Advogado : Dailson Marinho Nogueira
 JFDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : De acordo com o disposto no art. 863 do CPC a justificação consistirá na inquirição de testemunhas sobre os fatos alegados, sendo facultado ao requerente juntar documentos. Como a requerente não indicou qualquer testemunha a ser ouvida, determino que emende a inicial, cumprindo o dispositivo legal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

CLASSE : 5.209 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTRAS

Processo nº 99.1183-5

REQTE : DINAH MACHADO SILVA
 Procur. : Josiana Beltrão P Carvalho
 DESPACHO : Sobre o ofício de fls. 12, manifesto-se a requerente, em 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 97.6326-3

REQTE : IVANETE SANTOS ROCHA E OUTRO
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 REQTE : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 97.7567-5

REQTE : PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA E OUTRO

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado : Eliete de Souza Colares
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Manifestem-se os autores, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

Processo nº 97.9686-2

REQTE : PORTO DE MOZ LTDA
 Advogado : Nestor Pereira Filho
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procur. : Creonor S Aragão
 DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Processo nº 99.3272-8

REQTE : MARIA ELIETTE MAIA DA CUNHA
 Advogado : Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 REQDO : SASSE - CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
 Advogado : Raimundo Jorge Santos de Matos
 DESPACHO : 1 - Traga a autos aos autos, em 10 (dez) dias, comprovante de que depositou as prestações vencidas e vincendas, conforme determinado no despacho de fls. 100, item 4, uma vez que o mesmo não veio acompanhado da petição de fls. 146/147, consoante ali referido. 2 - Intime-se a CEF, como requerido às fls. 146/147, para que traga aos autos o documento a que alude o despacho de fls. 100, item 1.3 - Sobre a contestação de fls. 150/155, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. 4 - À Distribuição para incluir na autuação a SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS. 5 - Intimem-se.

Processo nº 99.8674-7

REQTE : ELAINE XAVIER PRESTES
 Procur. : Miguel Baía Brito
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Adão Paes da Silva
 REQDO : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
 DESPACHO : Sobre a certidão de fls. 68v, manifeste-se a autora, em 10 (dez) dias. Intime-se.

**EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO**

CLASSE : 9208AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:

Processo nº 99.4227-2

REQTE : WALTER VILELA E OUTRO
 Procur. : Eliete de Souza Colares
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se. Belém, 22.03.2000.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA**EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº 93.1969-4, movida pela FAZENDA NACIONAL contra GRAPUL GRÁFICA E EDITORA LTDA.
 OBJETO DO LEILÃO: 01 (um) terreno edificado localizado na Av. Conselheiro Furtado, nº 3.813, entre a Trav. Guerra Passos e Rua Barão de Mamoré, medindo 5,22m de frente, lateral direita com 58,59m, lateral esquerda com 42,15m, 5,00m e 17,50m, linha de travessão dos fundos com 10,00m, totalizando a área de 388,77m², avaliada em R\$30.000,00 (trinta mil reais).
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19.05.2000 (1º leilão) e dia 30.05.2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.
 NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 14 de abril de 2000
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº 94.5793-8, movida pela FAZENDA NACIONAL contra AFJAMBO.
 OBJETO DO LEILÃO: 12 (doze) grades de cerveja com os respectivos vasilhames, contendo cada grade 24 (vinte e quatro) garrafas tamanho grande, avaliadas em R\$-

40,00 (quarenta reais) cada grade.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 17.05.2000 (1º leilão) e dia 25.05.2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 14 de abril de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº 97.883-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ED ARAUJO FILHO.
 OBJETO DO LEILÃO: 1 BALCÃO FRIGORÍFICO SOFT I, Modelo GBPS-180, marca GELOPAR, com três prateleiras, avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais).
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 17.05.2000 (1º leilão) e dia 25.05.2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.
 NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 14 de abril de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº 96.8869-1, movida pela FAZENDA NACIONAL contra RAIMUNDO PENA CORRÊA.
 OBJETO DO LEILÃO: I - 1 Máquina de moer e empacotar café, Mod. Stander, com capacidade de 35 PPM, série E.D. nº 569, avaliada em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). II - 1 Máquina de moer e empacotar café, Mod. Stander com capacidade de 25 PPM, série S.E.T. nº 612, avaliada em R\$300,00 (trezentos reais) III - 1 Máquina empacotadora de pó, Modelo Stander, sem outras características visíveis, avaliada em R\$800,00 (oitocentos reais).
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 17.05.2000 (1º leilão) e dia 25.05.2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.
 NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 14 de abril de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº 96.733-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ASO METAL S/A.
 OBJETO DO LEILÃO: 1 Veículo de carga, caminhão de carroceria aberta, Diesel, GM/Chevrolet, ano 1979, cor bege, Placa JTL 2669, Chassi BC653NPJ24394, RENAVAM 140492410, avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais).
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 17.05.2000 (1º leilão) e dia 25.05.2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.
 NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 14 de abril de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº 97.7136-3, movida pela FAZENDA NACIONAL contra CENTRAL PISCAL LTDA.
 OBJETO DO LEILÃO: 1 Barco de Pesca denominado "AMASA 71", com as seguintes características: classe, divisão e subdivisão: "D-2-M"; comprimento total: 20,64m; Boca: 6,15m; Pontal: 3,50m; Tonelagem bruta: 77,00tons; Tonelagem líquida: 51,00tons; Motor Diesel CATERPILLAR; Mo delo: D-353-47B; Material do casco: Aço, Construtor Rockport Yacht & Supply Company; Local: Rockport-USA; Data: 1973; Potência: 245HP. Registrado no Ofício Privativo de Notas e Registros de Contratos Marítimos de Belém-Pará, no Livro 41, às fls. 182, sob nº 9432. Avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 17.05.2000 (1º leilão) e dia 25.05.2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 14 de abril de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº 95.6308-5 e 95.7883-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra A.R. GARCIA MAD IND LTDA.
 OBJETO DO LEILÃO: 1 Lixadeira automática de esteira, marca INVICTA, Data 3/79, nº 31, 60 amp, nº 6031, 800 volts. Avaliada em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 17.05.2000 (1º leilão) e dia 25.05.2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.
 NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 14 de abril de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº 95.4316-5, movida pela FAZENDA NACIONAL contra BESSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA.
 OBJETO DO LEILÃO: I-1 Máquina industrial direita, marca PFAFF, nº 28-55/01 CL, com motor Brasil S/A, 1,5 CV, avaliada em R\$400,00 (quatrocentos reais); II-1 Máquina de datilografar manual, marca Olivetti, Linha 98, avaliada em R\$100,00 (cem reais).
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 17.05.2000 (1º leilão) e dia 25.05.2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.
 NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 14 de abril de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº 89.2135-4, movida pela FAZENDA NACIONAL contra CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA.
 OBJETO DO LEILÃO: Terreno de domínio pleno, designado por lote nº 121-AB, quadra D, com frente para a Primeira Rua, integrante do "Jardim Uberaba", na Rodovia Arthur Bernardes, antiga Fazenda Tapanã, Belém-Icoaraci, Município e Comarca desta capital, medindo 20,00m de frente por 100,00m de fundos, confinando com quem de direito, registrado às fls. 40 do Livro 2-I, Matrícula 2740, do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício, avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais).
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 17.05.2000 (1º leilão) e dia 25.05.2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.
 NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 14 de abril de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
 REFERENTE : A Execução Fiscal, Proc. nº 94.1991-2, movida pela FAZENDA NACIONAL contra CHAPERAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
 OBJETO DO LEILÃO: I-1 freezer vertical marca Prodócino, com marcrom, avaliado em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais); II-2 Freezers horizontais, marca Metalfrio, cor branca, tampa deslizante avaliados em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada um.
 DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 17.05.2000 (1º leilão) e dia 25.05.2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 677Vara, Belém, PA.
 NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 14 de abril de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO **LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 95.5506-6, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ALKISANOR GESTA LTDA.

OBJETO DO LEILÃO: 1 Máquina para corte de mármore e granito, marca EQUIMAQ, com motor trifásico, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 17/05/2000 (1º leilão) e dia 25/05/2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67700-000, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro. Belém-PA, 14 de abril de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO **LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 96.1792-1, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra RICARDO AYRES.

OBJETO DO LEILÃO: 01 Máquina de cortar ferro redondo (vergalhão), marca "Nodular", nº 02, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 17/05/2000 (1º leilão) e dia 25/05/2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67700-000, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro. Belém-PA, 14 de abril de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO **LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 97.9471-0, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra MARIA AMORIM DE CASTRO.

OBJETO DO LEILÃO: Uma linha telefônica nº 276-3061, contrato 284074-0, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 17/05/2000 (1º leilão) e dia 25/05/2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67700-000, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro. Belém-PA, 14 de abril de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO **LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 96.8300-2, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra ISAIAS PEREIRA DE AZEVEDO.

OBJETO DO LEILÃO: 01 Televisor colorido marca "SANYO", 14 polegadas, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 17/05/2000 (1º leilão) e dia 25/05/2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67700-000, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro. Belém-PA, 14 de abril de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO **LEF, art. 22**

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº 96.6341-9, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra RICARDO DO CARMO AIRES MONTEIRO.

OBJETO DO LEILÃO: 01 (uma) Talha Manual, marca TIRFOR, Modelo C10AM, capacidade para 02 (duas) toneladas, com cabo de aço próprio de 10,00m (dez metros), avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 17/05/2000 (1º leilão) e dia 25/05/2000 (2º leilão), às 16:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 67700-000, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro. Belém-PA, 14 de abril de 2000.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 6ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 045/2000
EXPEDIENTE DO DIA 13 ABR 00
AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº : 00.24834-4
Exqte. : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNICA (SUDAM)
Adv.º : Antônio Maria Figueiras Cavalcante Jr.
Exqda. : AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. (AMETAL)
Adv.º : Fernando Augusto Braga Oliveira
DESPACHO : Recebo a apelação em seus jurídicos efeitos. Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº : 94.5024-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
Proc. : Genicy Helena Rezende Narciso
Exqda. : CLAUDOMIRO AMARAL DA SILVA
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima e na certidão de fl. 16-verso, suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme mostrado a seguir: Tendo em vista a manifestação da Exequente à fl. ..., suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Proc. nº : 96.8024-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Maria Amélia Maia Franco e outra
Exqda. : MUNDO INFANTIL DO BABY LTDA. e outros
Adv.º : Nagib Turna

Proc. nº : 96.6496-2
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exqda. : CÉU AZUL MADEIRAS E REFORESTAMENTO SALOBRO AGROPAST. LTDA.

Proc. nº : 96.7357-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : COMBROZEM COMÉRCIO DE BRONZE E METAIS LTDA. e outros
Adv.º : Pedro Paulo Chermont Júnior
DESPACHO : Por meio da petição de fl. 28, a Executada alega, em síntese, que os direitos trabalhistas dos empregados foram pagos, à época do encerramento das atividades da empresa executada, não reconhece o débito exequendo, bem como afirma não possuir recursos para embargar à Execução. (...) Prosiga-se na execução, com a expedição de mandado de penhora e avaliação aos co-responsáveis. Intimem-se.

Proc. nº : 96.7522-3
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv.º : Maria Luísa Gouveia Pereira
Exqda. : MUNDO ANIMAL COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS
DESPACHO : Tendo em vista a manifestação da Exequente à fl. 22, desentranhe-se a petição de fl. 17, encaminhando-a à 6ª Vara Federal para ser juntada ao processo correspondente. Suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Proc. nº : 96.550-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv.º : Franklin Rabelo da Silva
Exqda. : RAUL MARQUES

DESPACHO : Entendo a manifestação da Exequente à fl. 20 como anuência tácita ao bem oferecido à penhora pelo executado. Expeça-se mandado de penhora e avaliação ao referido bem indicado à fl. 08.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. nº : 96.11-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Maria Amélia Maia Franco e outra
Exqda. : PAULO DA SILVA
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exequente à fl. 56. Desentranhe-se os documentos indicados à fl. 56, entregando-os à Exequente mediante recibo. Após, remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.

Proc. nº : 91.3196-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Maria Amélia Maia Franco e outra
Exqda. : WALDIR NAVEGANTES FREITAS e outro
DESPACHO : Intime-se o Sr. Raimundo Bento Belém Bandão para exercer a função de depositário do bem penhorado à fl. 33.

Proc. nº : 93.903-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Maria Amélia Maia Franco
Exqda. : JORGE LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA e outro
DESPACHO : Faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Sr. Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. (...) Expeça-se o competente edital, entregando-o à exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe.

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl.

Proc. nº : 93.2854-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : MARCIA CONCEIÇÃO DA SILVA NOGUEIRA

Proc. nº : 93.4432-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : MIGUEL SABINO XAVIER CORDEIRO e outro

Proc. nº : 94.4274-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : MARCO ANTÔNIO PINTO PALHA

Proc. nº : 94.5174-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : MIGUEL LOPES DOS SANTOS

Proc. nº : 93.2146-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : LAERTE BARALDI CUMINO e outro
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 49. Comunique-se à CEMAN a suspensão ora deferida.

Proc. nº : 93.2564-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : EDMILSON GOMES RAIOL
DESPACHO : I. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 76. II. Comunique-se à CEMAN tendo em vista o cumprimento do mandado de desocupação referido à fl. 70.

Nos 06 (seis) processos acima, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl.

Proc. nº : 93.3300-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : CARMEN DORA AIROSA ALVES

Proc. nº : 93.3628-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : NÉLSON BATISTA TEMBRA

Proc. nº : 93.4042-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : JOÃO MORAES DOS SANTOS e outro

Proc. nº : 93.4556-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv.º : Renato Lobato de Moraes

Exqda. : SIMONE AMARO DE OLIVEIRA e outros

Proc. n° : 94.1142-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv°. : Renato Lobato de Moraes
Exqdo. : JOSÉ JORGE RODRIGUES LOPES

Proc. n° : 94.4768-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv°. : Renato Lobato de Moraes
Exqdo. : FRANCISCO MANOEL MAGALHÃES DE SOUSA e outro

Proc. n° : 93.4441-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv°. : Isaias Cabral
Exqda. : HELENICE TEIXEIRA DA SILVA e outro
DESPACHO : Reitere-se o expediente de fl. 59. Esclareça a Exequente, no prazo legal, se foram revogados os poderes concedidos aos Advogados nominados à fl. 57.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir mostrado: I. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. II. Comunique-se à CEMAN a suspensão ora deferida.

Proc. n° : 93.4562-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv°. : Renato Lobato de Moraes
Exqdo. : LUIZ OTÁVIO ALTIERI DOS SANTOS

Proc. n° : 94.388-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv°. : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MEDEIROS

Proc. n° : 94.368-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv°. : Rosomiro Arrais
Exqdo. : JOSÉ JOAQUIM FERREIRA FILHO e outro
DESPACHO : Intime-se a Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias apresentar planilha de débito atualizado.

Proc. n° : 94.3192-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv°. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqdo. : JORGE ALVES DE SOUZA
DESPACHO : Intime-se novamente a Exequente para requerer o que entender de direito, tendo em vista o contido na manifestação de fl. 44.

Proc. n° : 94.1571-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv°. : Renato Lobato de Moraes
Exqdo. : INALDO MODESTO CORDOVIL
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exequente à fl. 88. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Proc. n° : 94.3138-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv°. : Renato Lobato de Moraes
Exqda. : MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA CAMPOS e outro
DESPACHO : I. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 73. II. Comunique-se à CEMAN a suspensão ora deferida.

Proc. n° : 94.326-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv°. : Maria Amélia Maia Franco e outra
Exqdo. : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA. e outros
DESPACHO : Desentranhe-se o mandado de fl. 119, encaminhando-o à Central de Mandados para integral cumprimento, anexando cópia da petição de fls. 121/122 e do despacho de fl. 116.

Proc. n° : 95.296-5
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv°. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Exqda. : LEONITA COSTA AZEVEDO e outro
DESPACHO : Junte-se a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha com o demonstrativo de débito atualizado. Ao Cálculo para apurar o valor do débito. Após, cumpra-se o despacho de fl. 33.

Proc. n° : 96.5766-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv°. : Domingos Fabiano Cosenza
Exqdo. : DURVAL BELLARD FERNANDES
DESPACHO : Desentranhe-se as peças de fls. 03 a 21, entregando-as ao procurador da Exequente mediante recibo.

Proc. n° : 98.1246-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv°. : Rosomiro Arrais
Exqdo. : RAIMUNDO DE ASSIS CARNEIRO
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo (Art. 520,

caput, do CPC). Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. n° : 98.6457-6
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)
Adv°. : Franklin Rabelo da Silva
Exqdo. : WALTER WALDECI CONCEIÇÃO BRITO
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fl. 14, verso, e que a Exequente, regularmente, à fl. 16, concorda com os valores recolhidos, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Proc. n° : 2000.39.00.00301-5
Embrte. : ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA
Adv°. : Pedro P. Cavaleiro dos Santos
Embrda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
Adv°. : Maria Amélia Maia Franco e outra
SENTENÇA : Cuida-se de Embargos de Terceiro interpostos por ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), tencionando obter a imediata suspensão da execução hipotecária promovida pela CEF nos autos processados sob o n° 94.31-6 contra Paulo Henrique Marques Natividade. (...) Ressalto que, conforme previsão contratual, a cessão ou transferência a terceiros sem o prévio consentimento do agente financeiro tipifica hipótese de vencimento antecipado da dívida a ensejar sua execução (cláusula vigésima, I, b). Ante o exposto, decido extinguir o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, 2ª figura, do CPC, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas pela Embargante. Honorários advocatícios incabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIASEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO

Avisamos aos licitantes do Convite n° 02/2000, cujo objeto é a aquisição de uma Central Telefônica Digital (CPCT CPA), que fica marcado para às 14:00h do dia 26/04/2000 a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Local: Sede da Seção Judiciária do Pará, situada na Rua Domingos Marreiros, n° 598 (7º andar), Umarizal, Belém/PA. Informações: Sede da Seção Judiciária do Pará ou pelo telefone (0xx91) 242-0055, ramal 146 ou pelo fax (0xx91) 241-3154. Belém (PA), 17 de abril de 2000.

Luís Henrique de Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁATA DE AUDIÊNCIA DE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 14/04/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO
OSSEGUINTES FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2000.39.00.00301-5 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MADALENA NUNES DIAS E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.003014-8 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EDUARDO MACIEL GUIMARAES E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.003015-8 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOAO NUNES DOS SANTOS E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.003016-3 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.003017-6 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : OLENO NEVES DA COSTA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.003022-9 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : PEDRO DA LUZ E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.003019-1 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : REF. APUR. RESP. PESSOAL POR INST. FUNC. DE ESTACAO DE RADIO SEM AUTOR DO ORGAO COMPETENTE
VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.003020-9 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : PEDRO RAMOS OLEGARIO E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.003021-1 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDIR MAX NAHON
ADVOGADO : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA MARINHA)
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.003022-4 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ELYS CRISTINA TORRES CAVALLEIRO DE MACEDO
ADVOGADO : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.003025-2 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : FRANCISCA NOGUEIRA MUNIZ
ADVOGADO : PA3415 - NAZARE GONCALVES DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.003026-5 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL.
AUTOR : MARIA OLINDA SILVA SOUZA PIMENTEL
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ / CHEFE DE PESSOAL
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.003027-3 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA INES DA SILVA MORAIS E OUTROS
ADVOGADO : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.003028-8 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.003029-3 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ALBERTO CELIO DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.003030-0 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL.

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 2 PÁGINA 18

AUTOR : CLAUDIONOR SODRE DIAS FILHO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : MINISTERIO DA MARINHA - UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.003031-3 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CARMELIA LOBATO PANTOJA
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.003032-6 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : PAULO JOSE FREIRE MACHADO
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.003033-9 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : ZILA CRISTINA BACELAR SIDONIO
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.003034-1 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : STELLA APARECIDA AVELAR BARBOSA
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.003035-4 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : ROY CHICHESTER
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.003036-7 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA6103 - MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
EXCDO : CIAPIA - COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DA AMAZONIA
LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.003037-0 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : NEUZA AKEMI WATANABE
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.003038-2 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : MARCELO DE ARAUJO CANGUSSU
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.003039-5 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : ALLSON JOSE PESSOA PICANCO
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.003040-2 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : ANA MARIA SILVA CRUZ
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.003041-5 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : CANDIDA MARIA SANTOS SILVA
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.003042-8 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : ELIAS ANTERO SOARES ROSA
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.003043-0 PROT: 13/04/2000

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : FERNANDO AUGUSTO DE ARAUJO DACIER LOBATO
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.003044-3 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : IVOCIR JORGE VASQUES SILVA
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.003045-6 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : JULIO CEZAR BRINGEL DA COSTA
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.003047-1 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
ADVOGADO : PA7865 - ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES
EXCDO : NUCLEO DE ARTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.003048-4 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
ADVOGADO : PA7865 - ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES
REU : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.003049-7 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIA OLINDA SILVA SOUZA PIMENTEL
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : CHEFE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E
OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.003050-4 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONINO DA ROCHA LEONARDO JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA8345 - DORALICE MELO AGUIAR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.003051-7 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANGELAMARIA LEITE NUNES
ADVOGADO : PA8064 - ANTONIO SAMPAIO PORTELA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.003053-2 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
ADVOGADO : PA3757 - ALDEBARO CAVALIERO M KLAUTAU NETO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - INSS EM BELEM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.003055-8 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : EDSON QUEIROZ BOGEA
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.003056-0 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : COSIPAR - COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.003057-3 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE OSVALDO DE MACEDO
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.003058-6 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : HELIO SEGISMUNDO OLIVEIRA REIS E OUTROS
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.003059-9 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : NEUZIR CARDOSO BRUCE E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.003060-6 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JORGE PINHEIRO DE SOUSA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.003061-9 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : AGNALDO FRANK BRITO SILVEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.003062-1 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ALDO PRATA DE LIMA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.003063-4 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : AIDA SELESTE PIMENTEL DE OLIVEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.003064-7 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : VANIA LEILA DE CASTRO ALMEIDA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2000.39.00.003011-0 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 2000.39.00.001911-8 CLASSE : 4100
EMBT : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAp
ADVOGADO : PA4976 - EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
EMBD : INACIA FARO LIBONATI
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.003012-2 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL : 93.0002524-4 CLASSE : 4200
EMBT : RAIMUNDO NONATO MERCEDES DE SOUZA
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.003023-7 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.007871-0 CLASSE : 4100
EMBT : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
ADVOGADO : PA3251 - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EMBD : NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.003024-0 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.000663-2 CLASSE : 4100
EMBT : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
ADVOGADO : PA4412 - CARMEN LUCIA SIMOES CORREA
EMBD : MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.003046-9 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
PRINCIPAL : 1999.39.00.003415-7 CLASSE : 13101
REQTE :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.003052-0 PROT: 13/04/2000
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
PRINCIPAL : 2000.39.00.002363-7 CLASSE : 9200
AUTOR : ALEXANDRE PINKOVAI NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.003054-5 PROT: 14/04/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0002156-2 CLASSE : 1100
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A INCA

PROCURADOR: NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E OUTROS
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO
TOTAL DOS FEITOS
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICA

00047
00007
00000
00000
00054
00044

BELÉM, 14/04/2000
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 004/2000-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e Elevadores Atlas Schindler S.A. - CNPJ nº 00.028.986/0167-05
Objeto: Aquisição de 01 (um) elevador Atlas Schindler, tipo hidráulico.
Modalidade de Licitação: Convite nº 004/2000-MP/PA
Termo inicial e final do Contrato: 12.04.2000 a 11.02.2001
Valor do Contrato: R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais) total
Dotação Orçamentária/Atividade: 12101.03.122.0121.1311
Elemento de Despesa: 4590-51
Data da Assinatura do Contrato: 12 de abril de 2000.
Ordenador de Despesa: Dr. Antônio da Silva Medeiros
Foro: Belém-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo: 1º

Convênio nº: 98CV00001

Partes Contratantes: Ministério do Meio Ambiente - CGC/MF nº 37.115.375/0002-98 e o Ministério Público do Estado do Pará CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 com a intervenção da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM/PA - CGC/MF nº 34.921.783/0001-68
Objeto do Convênio: alocar recursos para implementação das atividades inerentes ao Subprograma de Política de Recursos Naturais.
Valor do Convênio Original: R\$ 248.790,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais) total.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Suplementar os recursos orçamentários referidos na Cláusula Terceira do Convênio Original.
Valor Total: R\$ 490.776,00 (Quatrocentos e noventa mil, setecentos e setenta e seis reais) Total.
Dotação Orçamentária: Programa: 18.541.0502.3023.0001-Fomento a Projetos de Recursos Naturais
Elementos de Despesa: 33.30.39 - 44.30.52
Data da Assinatura: 12.04.2000

AVISO DE EDITAL

Modalidade: (Shopping List) Convite Nº 007/2000-PPG-7-MP/PA; Abertura: 27.04.2000 às 10:00h; Objeto: contratação de consultoria especializada para realizar levantamento do uso e desperdícios de resíduos no processo de beneficiamento de madeira, para oferecer alternativas para seu aproveitamento, bem como para a identificação de fontes e de modalidades de financiamento para atividades ambientalmente corretas.
Edital: Rua João Diogo nº 100, 1º andar - Belém-Pará, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.

Belém, 17 de abril de 2000.
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATON nº 14.551, DE 11.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista da decisão exarada no Memo nº 056-SA/GAB, de 05.04 do ano em curso, resolve: designar os servidores JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, e PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, para responderem, cumulativamente, pela Secretaria de Administração e Coordenação de Orçamento e Finanças, respectivamente, em substituição aos servidores HELIANE DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO e MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, a partir do dia 10.04.2000, até o retorno dos titulares.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON nº 14.554, DE 11.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista da decisão proferida no expediente protocolado sob o nº 6164, de 07.04.2000, resolve: Adiar, com base no art. 6º, da Resolução/TRE/PA nº 2.087/98, republicada no D.O.E em 30.06.99, o 2º período de férias regulamentares, referentes ao exercício 2000, da servidora FRANCISCA LEMOS DE FREITAS, ocupante do cargo de Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixado inicialmente no interregno de 10 a 19.04.2000 (Ato nº. 14.137/99), para fruição no período de 23/11 a 19/12/2000.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON nº 14.555, DE 11.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão exarada no memorando nº. 057-GAB-DG, de 07.04.2000, resolve:
Designar a servidora LETÍCIA MOURA ALVES, Auxiliar Especializado do Gabinete da Diretoria Geral, para responder, cumulativamente, pelo Oficial de Gabinete da referida Diretoria, em substituição ao servidor GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, a partir do dia 24.04 do ano em curso, até o retorno do titular.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON nº 14.556, DE 12.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 5.517 de 31.03 do ano em curso, resolve: designar a servidora MARISA FRAZÃO TOPPINO, Assistente da Seção de Legislação e Normas, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, no período de 03 a 05.04.2000.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON nº 14.557, DE 12.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 5.517 de 31.03 do ano em curso, resolve: designar a servidora MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES, Assistente da Seção de Planejamento, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida

Seção e pela Chefia da Seção de Acompanhamento e Avaliação, no período de 03 a 05.04.2000.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON nº 14.558, DE 12.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 5.517 de 31.03 do ano em curso, resolve: designar o servidor JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, para exercer a Função de Chefe da Seção de Controle de Juizes Eleitorais, nível FC-05, a partir do dia 31.03.2000, até a efetivação do titular.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON nº 14.559, DE 12.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 5.517 de 31.03 do ano em curso, resolve: I- Colocar à disposição da Secretaria de Informática, a Função de Assistente da Seção de Análise e Conferência, nível FC-04, ora exercida pelo servidor Daniel de Lima Silva Júnior, até ulterior deliberação. II- Determinar que o referido servidor forneça apoio técnico prioritário à Seção de Pagamento/Coordenação de Pessoal/Secretaria de Recursos Humanos.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATON nº 14.560, DE 12.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do regimento Interno e à vista do expediente protocolado sob o nº 6.160, de 07.04.2000, resolve: Adiar, por necessidade de serviço, o 2º período das férias regulamentares, referentes ao exercício de 2000, do servidor Rossi Nazareno de Jesus Belo, Técnico Judiciário, Chefe de Cartório da 76ª Zona Eleitoral, fixado inicialmente para o interregno de 10 a 20.04.2000, conforme Ato nº 14.137/99, para usufruto no período de 27.11 a 07.12 do ano em curso, com base no art. 6º, parágrafo 3º da resolução nº 2.087/98-TRE/PA, republicada no DOE de 30.06.1999.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATON nº 14.561, DE 12.04.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos expedientes protocolados sob os nºs. 5.435, de 30.03.2000 e 5.517, de 31.03.2000 e Representação nº 019, de 06.04.2000, Resolve: Remover os servidores relacionados, conforme abaixo especificado:

Servidor	Cargo	Da	Para	A partir de
Carla Coutinho Ferreira	A. Judiciário	Srh/Codes/Sp	Sa	03.04.2000
Mara Ruth Ventura Baptista	A. Judiciário	Srh/Copes/Scje	Sa	03.04.2000
Francisca Lemos de Freitas	A. Judiciário	Srh/Copes/Snl	Sj	03.04.2000
Maria de Nazareth de Oliveira Pereira	T. Judiciário	Srh/Copes/Sac	1º ZE	03.04.2000
Simone Socorro Cardoso Garcia	T. Judiciário	Srh/Codes/Saa	Dg/Gab	03.04.2000
Lúcia Rodrigues da Silva	T. Judiciário	Srh/Copes/Sac	Sj	06.04.2000
Marcos Antônio Barreiros Leão	T. Judiciário	Cre	Srh/ Copes/ Sln	06.04.2000
Paulo Hélio da Costa Anjos Júnior	T. Judiciário	Dg/gab	Srh/ Copes/ sip	06.04.2000
Maria Cecília Medeiros Del Tetto	T. Judiciário	Sa/Cc/Spq	Srh/ Copes/ Sip	06.04.2000
Rosália Conceição Cantão dos Santos	A. Judiciário	Sa/Cmp/Sc	Srh/ Codes/ Sp	06.04.2000
Maria de Lourdes Sampaio Paes	T. Judiciário	Sj/Cóp/Scrp	Srh/ Copes/ Sc	06.04.2000
Maria Margareth Dominato	T. Judiciário	Srh/Gab	Srh/ Copes/ Scje	06.04.2000
Rodrigo Augusto Nascimento Montero Valdez	T. Judiciário	Sa/Csg	Srh/ Codes/ Saa	06.04.2000
Marise Fraga de Almeida	T. Judiciário	Cci	Srh/ Codes/ Saa	06.04.2000
Antônio Celso Costa de Souza	T. Judiciário	Si/Ce/Soaze	Dg	06.04.2000
Adriana Emilia dos Santos Renda	T. Judiciário	Srh/Copes/ Scje	Srh/ Gab	06.04.2000
José Ribamar Vieira Aires	Requisitado	28º Ze	72º ZE	06.04.2000
Renato de Albuquerque Neves	T. Judiciário	72º Ze	Srh/ Copes/ Sac	06.04.2000
Rinaldo Henrique Dias Alves	T. Judiciário	Sj/Cnp/Satp	Srh/ Copes/ Sp	06.04.2000
Elisabete Silva da Silva	T. Judiciário	Srh/Copes/ Sip	Sa	10.04.2000
Mércia Maria Silva Freire Costa	T. Judiciário	Sa/Cmp/Slc	Ass. Pres.	10.04.2000
Maria das Graças do Reis	T. Judiciário	Srh/Copes/ Sip	Sa	10.04.2000
Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	A. Judiciário	Srh/Copes/ Sp	Si/Cps/ Sps	13.04.2000
José Maria Macedo do Vale	T. Judiciário	Srh/Codes/ Saa	Sj	13.04.2000
Edileia da Rocha Nogueira	T. Judiciário	Srh/Copes/ Sc	Sa	17.04.2000

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente